PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, CNPJ nº 20.438.936/0001-06, com o endereço da sede à Rua Michael Charles Fleming, nº 51 bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP 37262-000, neste ato representada por DÉBORA APARECIDA BORGES, carteira de identidade MG 16.655.587, SSP/MG, CPF 083.485.386-82, Presidente da Associação, que assina pela Associação;

OUTORGADO

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 309.912.426-53, RG MG - 1.660.312 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Havana, 90, apt. 301 – Estrela Dalva – CEP 30575-050 - Belo Horizonte – Minas Gerais, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA MG 75517-D;

PODERES

Representar o OUTORGANTE exclusivamente no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES para inscrição da entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária atendendo ao EDITAL Nº 30/2022/SEI-MCOM.

Santo Antônio do Amparo – MG, 30 de abril de 2022.

Débora Aparecida Borges

DÉBORA APARECIDA BORGES
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Reg. com Atribuição Notarial
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FEC44625) DEBORA APARECIDA BORGES **********
em testemunho da verdade.
Santo Antônio do Amparo, 13/05/2022 10:25:26 11040

SELO DE CONSULTA: FEC44625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4424.1394.0870.1275
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Daniele Aparecida de Freitas Silveira Santos - Escrevente Autorizada
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABT577038

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Daniele Apª de Freitas Silveira Santos
Escrevente autorizada
Santo Antônio do Amparo MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Cultural Unidos do São Judas				
Nome Fantasia:		CNPJ:	20.438.936/0001-06		
Endereço de Sede:	Rua Michael Charles Fleming, nº 51 - Bairro Monsenhor José Alves Vilaça				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Nome do representante legal:	DÉBORA APARECIDA BORGES				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	uarleisjt@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Isabel Alves de Morais, 36 – Areião				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Otaviano Lopes, S/N - Bairro Monsenhor José Alves Vilaça				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20º S 56' 05"				
	Longitude: 44º W 55' 43"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº 30/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

Débora A. Rodrigues Ana Lucia

Sauriê Pereira Lima

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	DÉBORA APARECIDA BORGES				
Cargo:	PRESIDENTE	Título de Eleitor:		161675950264 Zona 046 Seção 0040	
RG/data de nascimento:	MG 16.655.587 09/12/1986	Órgão Emissor	PC/MG	CPF:	083.485.386-82
Endereço:	Rua Isabel Alves de Morais, 36 – Areião				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Débora Borges				

Nome do dirigente:	LAURIE PEREIRA LIMA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Título de Eleitor:		143773820281 Zona 046 Seção 0133	
RG/data de nascimento:	MG 16.876.180 09/11/1979	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	083.458.106-08
Endereço:	Rua Antônio Fernandes, nº 383, Bairro São Benedito				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Laurie Pereira Lima				

Ana Julia

F Rodrigues

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nome do dirigente:	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS				
Cargo:	1º SECRETARIO		Título de Eleitor:	203742690299 Zona 046 Seção 0114	
RG/data de nascimento:	MG-19.062.114 17/11/1996	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	120.125.246-64
Endereço:	Avenida Bom Sucesso, nº 470, Bairro Afrânio Aguiar Paiva				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Lucas Henrique Rodrigues dos Santos				

Nome do dirigente:	ANA JÚLIA APARECIDA DA SILVA				
Cargo:	2º SECRETARIO		Título de Eleitor:	204973720248 Zona 046 Seção 0135	
RG/data de nascimento:	MG-19.067.851 17/07/1996	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	127.696.526-56
Endereço:	Rua Cândida Alves Avelar, nº 411, Vila Esperança				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Ana Júlia Aparecida da Silva				

Nome do dirigente:	ELISÂNGELA DE NAZARÉ GONÇALVES CEREDA				
Cargo:	1º TESOUREIRO		Título de Eleitor:	133039960205 Zona 046 Seção 0090	
RG/data de nascimento:	MG-12.521.680 06/10/1980	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	053.345.926-52
Endereço:	Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162-A - Bairro Eldorado				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda				

Nome do dirigente:	ALINE CEREDA DE PAULA				
Cargo:	2º TESOUREIRO		Título de Eleitor:	143771800299 Zona 046 Seção 0135	
RG/data de nascimento:	MG-13.730.458 25/03/1983	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	064.105.426-23
Endereço:	Rua São Cristovão, nº 363, Bairro José Carvalho Avelar				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Aline Cereda de Paula				

Débora Soares Souza Pereira Silva

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



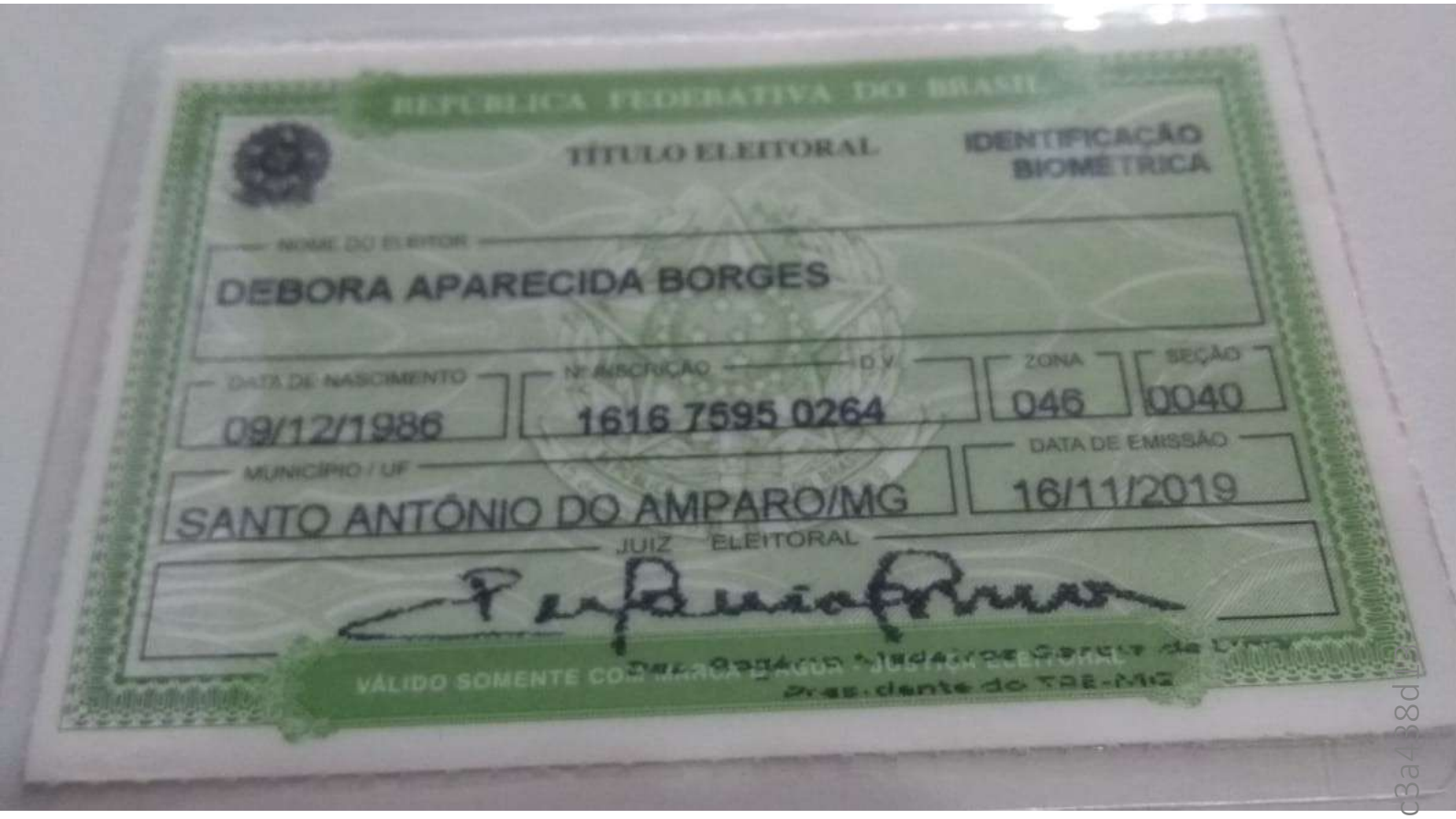
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 350985789

Controle: 10813//0078

Emissão: 09/12/2021 Impressão: 09/12/2021 08:22:15

Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEBORA APARECIDA BORGES

RUA ISABEL ALVES DE MORAIS 36
CS
AREIAO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: AMM206114589

Nº DO CLIENTE: 7200093064

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3014598250	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
10/11	09/12	10/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	35	88	1	53

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	53	1,13267861	60,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	4,81
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2021	36,16

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,76005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA 11,20

CPF: 083.485.386-82 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 153C.B697.01F1.59E4.B95B.63CE.AD90.64E8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	02/01/2022	R$ 100,98

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	60,01	30,00	R$ 18,00
PASEP	42,01	0,74	R$ 0,31
COFINS	42,01	3,40	R$ 1,42

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	32	1,06	30
OUT/2021	0	0,00	31
SET/2021	1	0,03	31
AGO/2021	1	0,03	33
JUL/2021	1	0,06	15
JUN/2021	0	0,00	0
MAI/2021	0	0,00	0
ABR/2021	0	0,00	0
MAR/2021	0	0,00	0
FEV/2021	0	0,00	0
JAN/2021	0	0,00	0
DEZ/2020	0		

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

NOV/2021 Band. Esc. Hídrica - DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

Pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais e atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

Autenticado eletronicamente em https://infoleg-autenticidade-prod.apps.sa-east-1.amazonaws.com/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



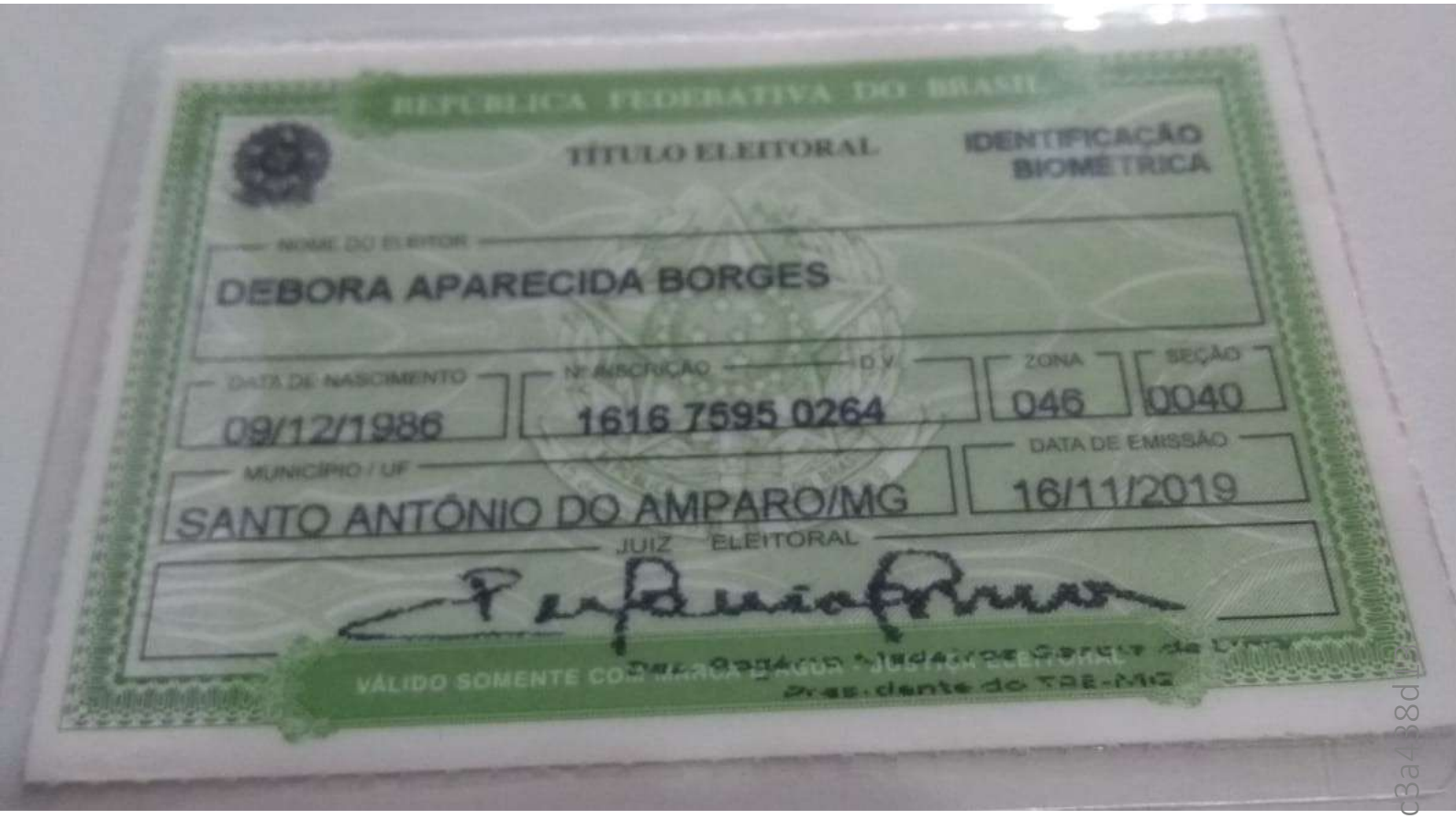
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 350985789

Controle: 10813//0078

Emissão: 09/12/2021 Impressão: 09/12/2021 08:22:15

Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEBORA APARECIDA BORGES

RUA ISABEL ALVES DE MORAIS 36
CS
AREIAO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: AMM206114589

Nº DO CLIENTE: 7200093064

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3014598250	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
10/11	09/12	10/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	35	88	1	53

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	53	1,13267861	60,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	4,81
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2021	36,16

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,76005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA 11,20

CPF: 083.485.386-82 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 153C.B697.01F1.59E4.B95B.63CE.AD90.64E8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	02/01/2022	R$ 100,98

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	60,01	30,00	R$ 18,00
PASEP	42,01	0,74	R$ 0,31
COFINS	42,01	3,40	R$ 1,42

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	32	1,06	30
OUT/2021	0	0,00	31
SET/2021	1	0,03	31
AGO/2021	1	0,03	33
JUL/2021	1	0,06	15
JUN/2021	0	0,00	0
MAI/2021	0	0,00	0
ABR/2021	0	0,00	0
MAR/2021	0	0,00	0
FEV/2021	0	0,00	0
JAN/2021	0	0,00	0
DEZ/2020	0		

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

NOV/2021 Band. Esc. Hídrica - DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

Pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais e atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

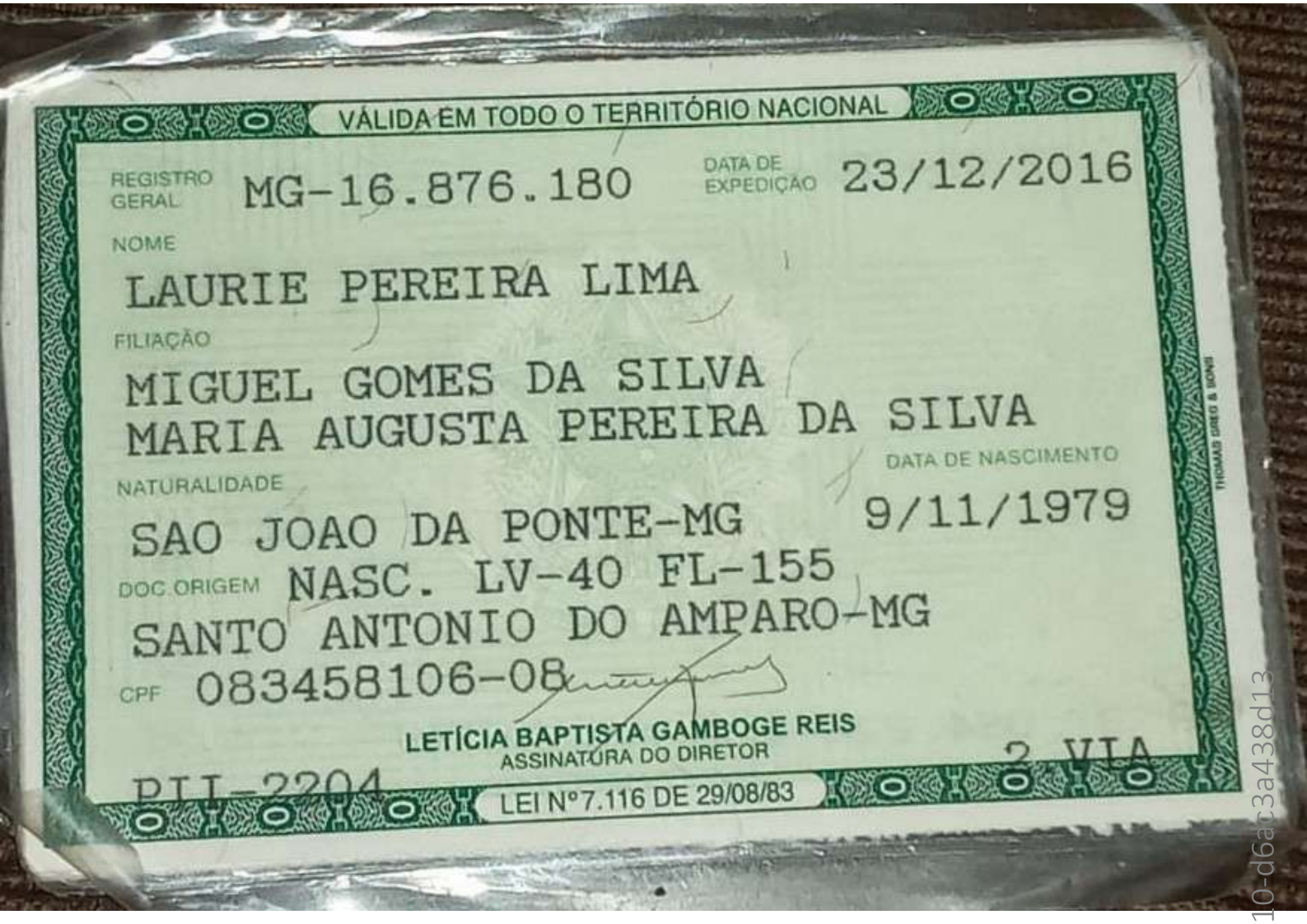
Autenticado eletronicamente em https://infoleg-autenticidade-prod.apps.sa-east-1.amazonaws.com/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.876.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2016

NOME

LAURIE PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO

MIGUEL GOMES DA SILVA

MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO JOAO DA PONTE-MG 9/11/1979

DOC.ORIGEM NASC. LV-40 FL-155

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083458106-08

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LAURIE PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1979

Nº INSCRIÇÃO: 1437 7382 0281

D.V.:

ZONA: 046

SEÇÃO: 0133

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A [illegible]

Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Acesse: www.cemig.com.br/direitosedeveres

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 **NF: 386924162**
Controle: 3017//0024

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 11:28:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LAURIE PEREIRA LIMA

RUA MONSENHOR JOSE A VILACA
383 CS
SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000
MEDIDOR Nº: AMM214047159

Nº DO CLIENTE: 7002666669

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006008668	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	1214	1337	1	123

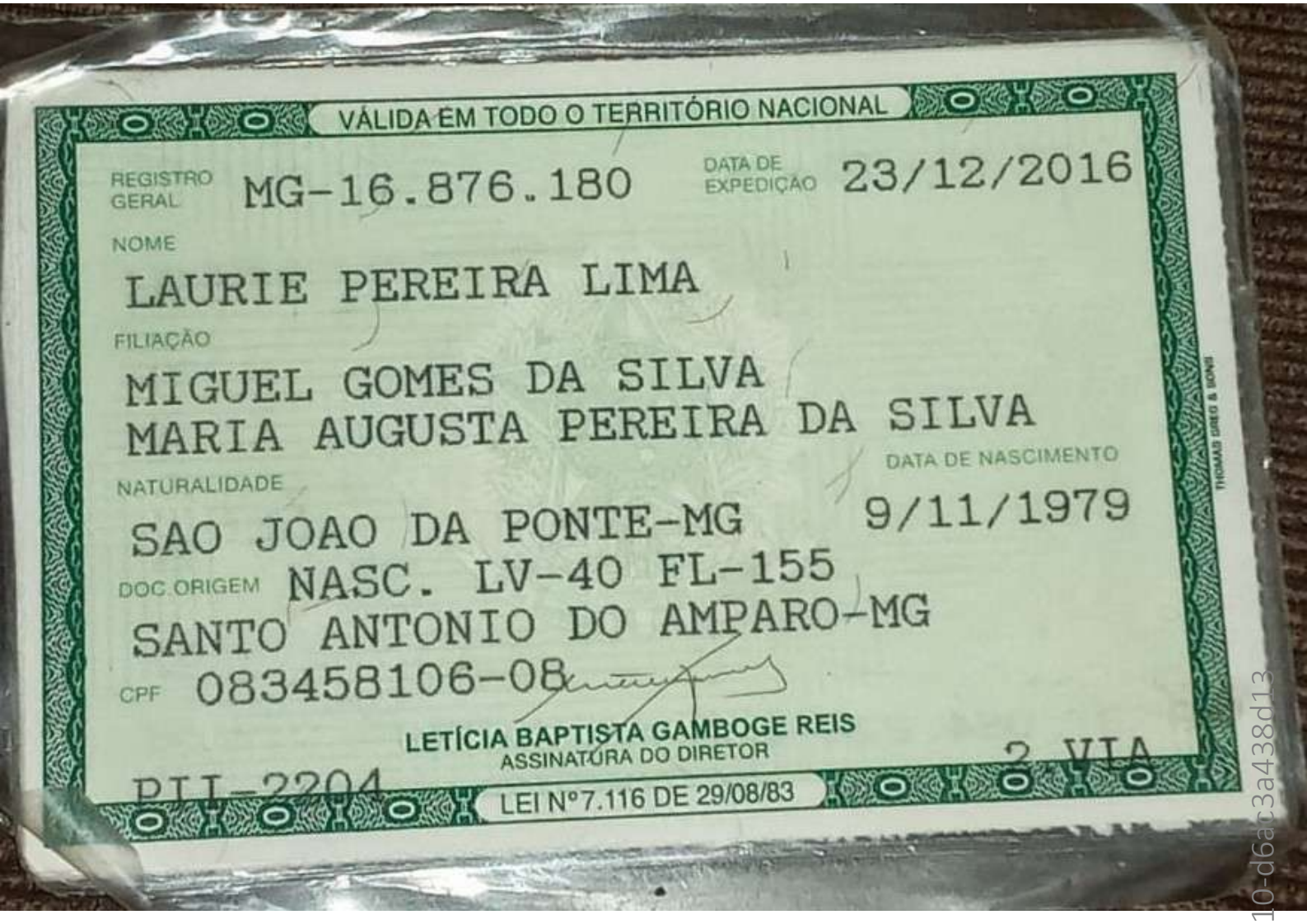
VALORES FATURADOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7432934 9-b67a-4105-8e10-d6ac3a
Scanned with CamScanner



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.876.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2016

NOME

LAURIE PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO

MIGUEL GOMES DA SILVA

MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO JOAO DA PONTE-MG 9/11/1979

DOC.ORIGEM NASC. LV-40 FL-155

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083458106-08

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LAURIE PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1979

Nº INSCRIÇÃO: 1437 7382 0281

D.V.:

ZONA: 046

SEÇÃO: 0133

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A [illegible]

Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Acesse: www.cemig.com.br/direitosedeveres

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 **NF: 386924162**
Controle: 3017//0024

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 11:28:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LAURIE PEREIRA LIMA

RUA MONSENHOR JOSE A VILACA
383 CS
SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000
MEDIDOR Nº: AMM214047159

Nº DO CLIENTE: 7002666669

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006008668	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	1214	1337	1	123

VALORES FATURADOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7432934 9-b67a-4105-8e10-d6ac3a
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, por https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

20.114.867-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.062.114

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2014

NOME LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/11/1996

DOC.ORIGEM NASC. LV-39A FL-237V SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 120125246-64

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PJJ 2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1996	2037 4269 0299		046	0114

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO

09/05/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D´ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 354831286

Controle: 10813//0051

Emissão: 22/12/2021 Impressão: 22/12/2021 11:04:32

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

AV BOM SUCESSO 470 CS

AFRANIO AGUIAR PAIVA
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: ABR963028298

Nº DO CLIENTE: 7005591061

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006288747	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
24/11	22/12	21/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	24544	24645	1	101

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 74329349-9cc8-4054-8e10-d6a63a
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, por https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

20.114.867-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.062.114

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2014

NOME LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/11/1996

DOC.ORIGEM NASC. LV-39A FL-237V SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 120125246-64

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PJJ 2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1996	2037 4269 0299		046	0114

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO

09/05/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D´ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 354831286

Controle: 10813//0051

Emissão: 22/12/2021 Impressão: 22/12/2021 11:04:32

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

AV BOM SUCESSO 470 CS

AFRANIO AGUIAR PAIVA
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: ABR963028298

Nº DO CLIENTE: 7005591061

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006288747	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
24/11	22/12	21/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

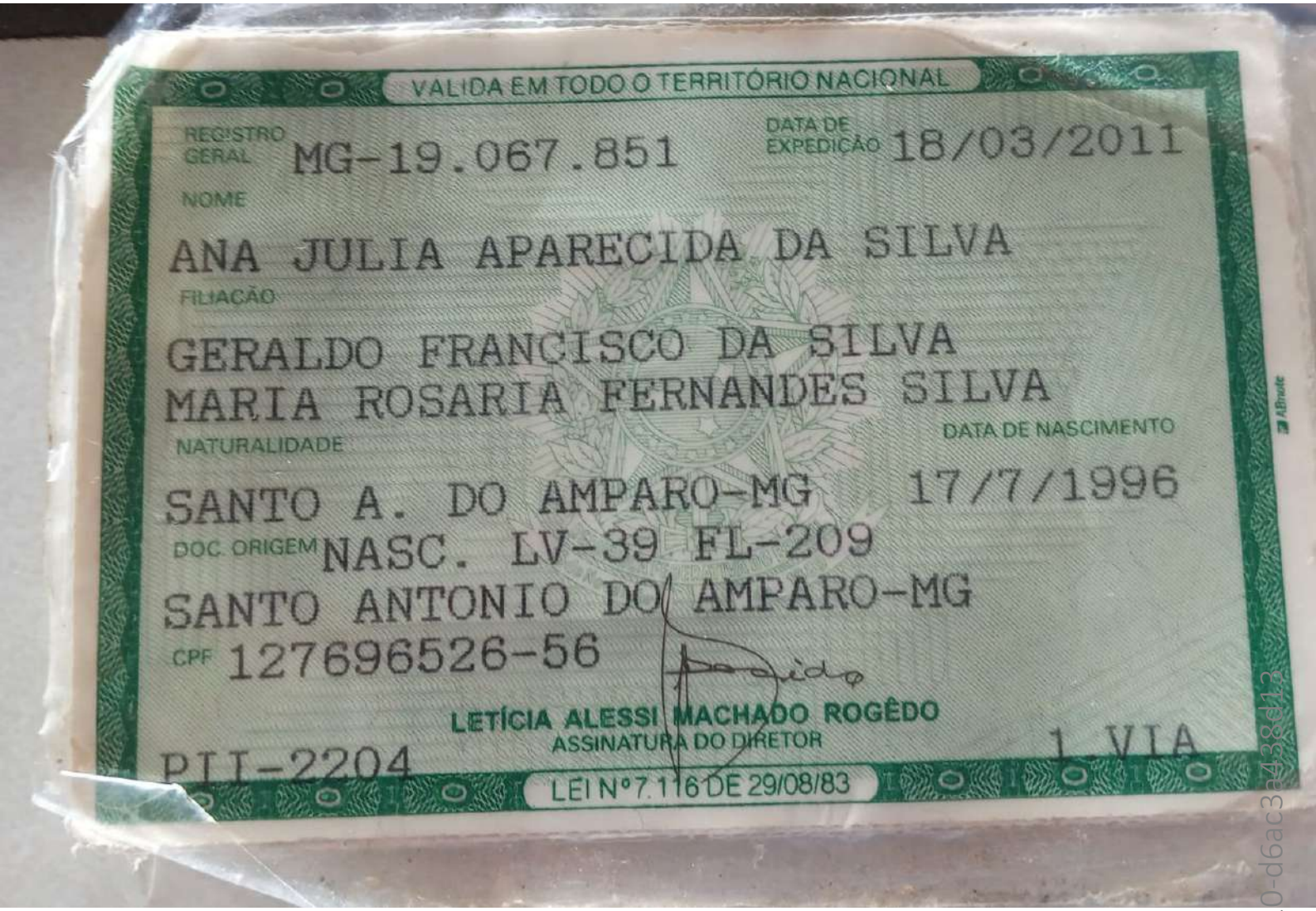
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	24544	24645	1	101

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 74329349-9cc8-4054-8e10-d6a63a
Digitalizado com CamScanner



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.067.851

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2011

NOME

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

MARIA ROSARIA FERNANDES SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/7/1996

DOC. ORIGEM NASC. LV-39 FL-209

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 127696526-56

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

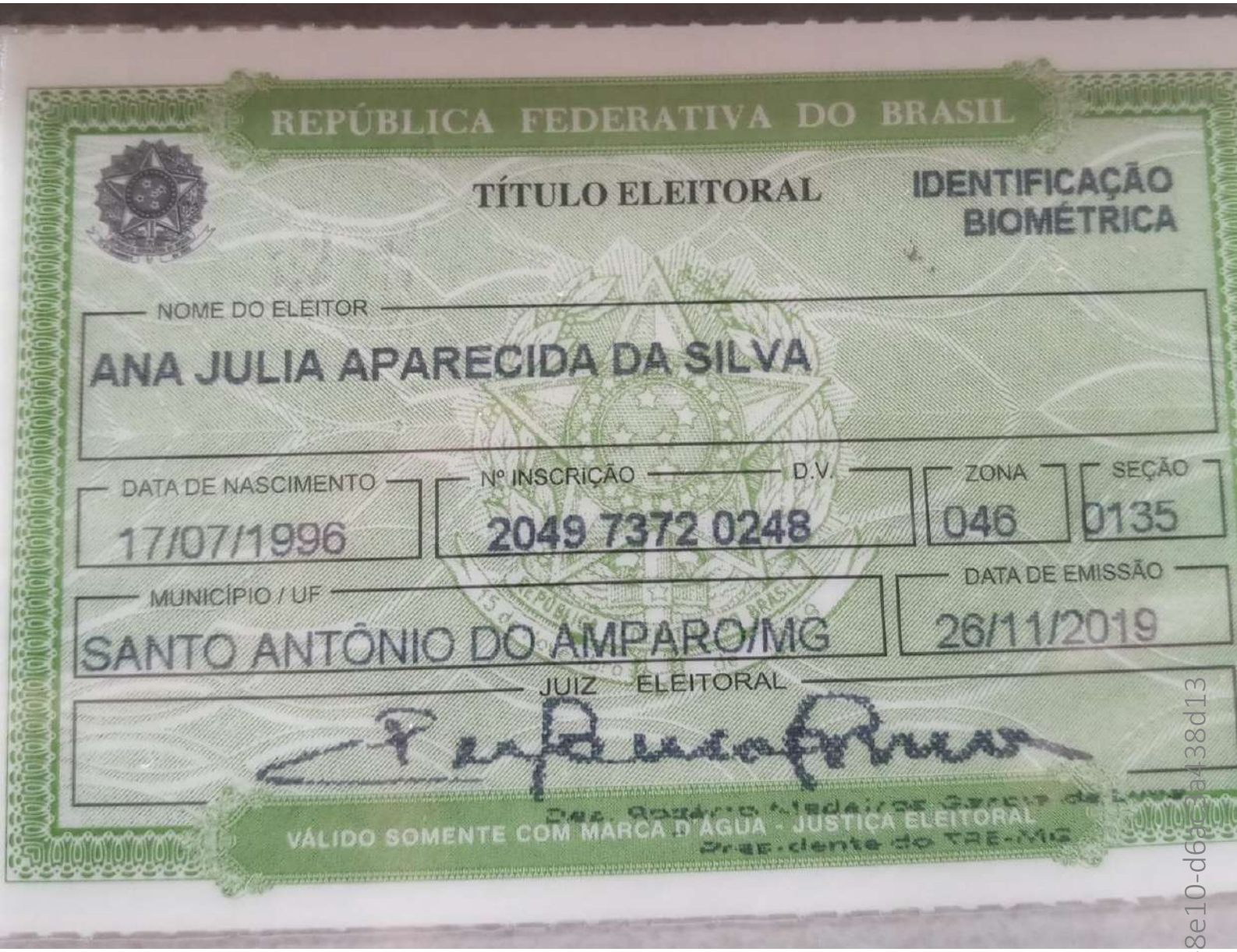
1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1996

Nº INSCRIÇÃO: 2049 7372 0248

D.V.:

ZONA: 046

SEÇÃO: 0135

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Des. Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



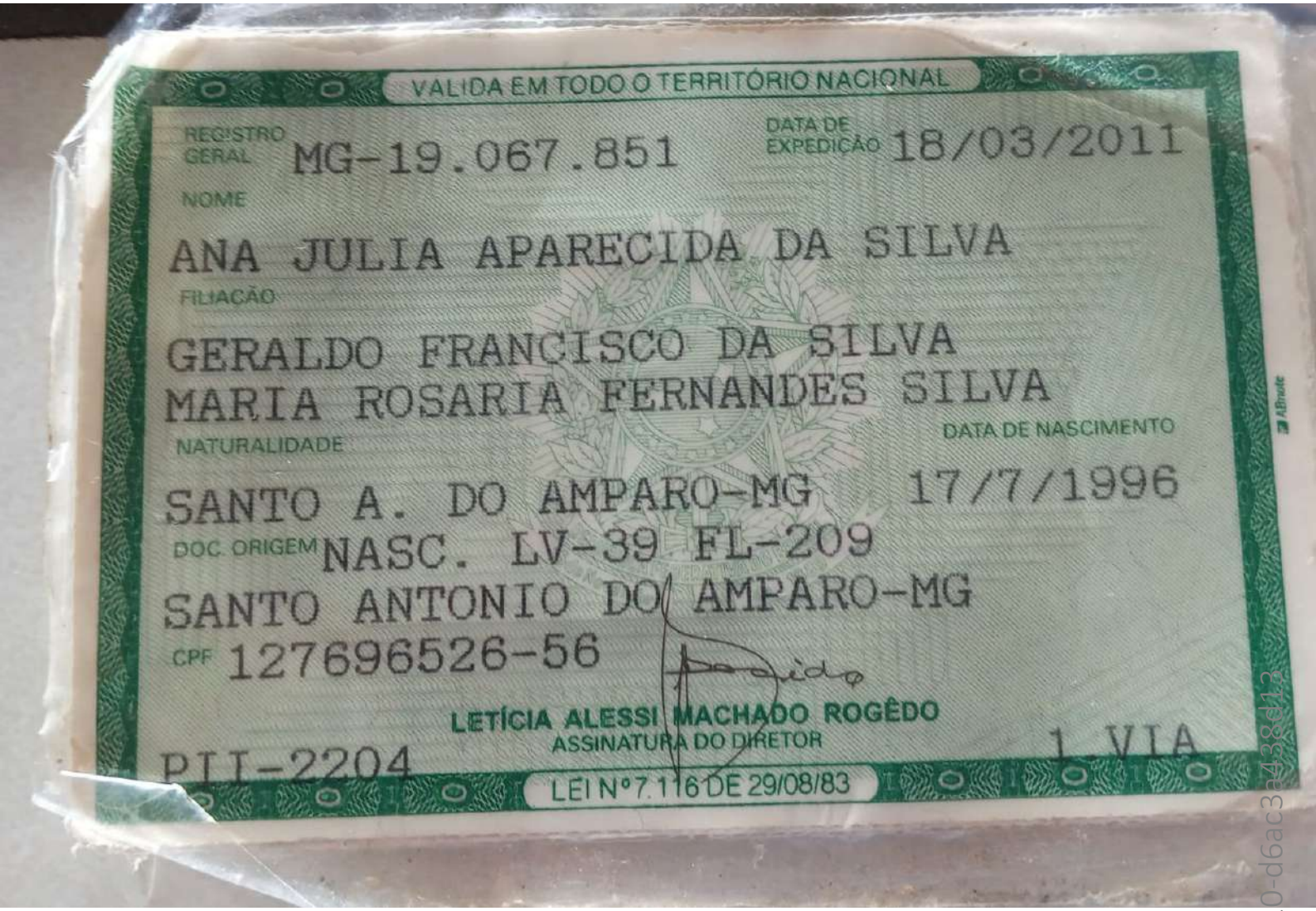
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.067.851

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2011

NOME

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

MARIA ROSARIA FERNANDES SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/7/1996

DOC. ORIGEM NASC. LV-39 FL-209

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 127696526-56

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

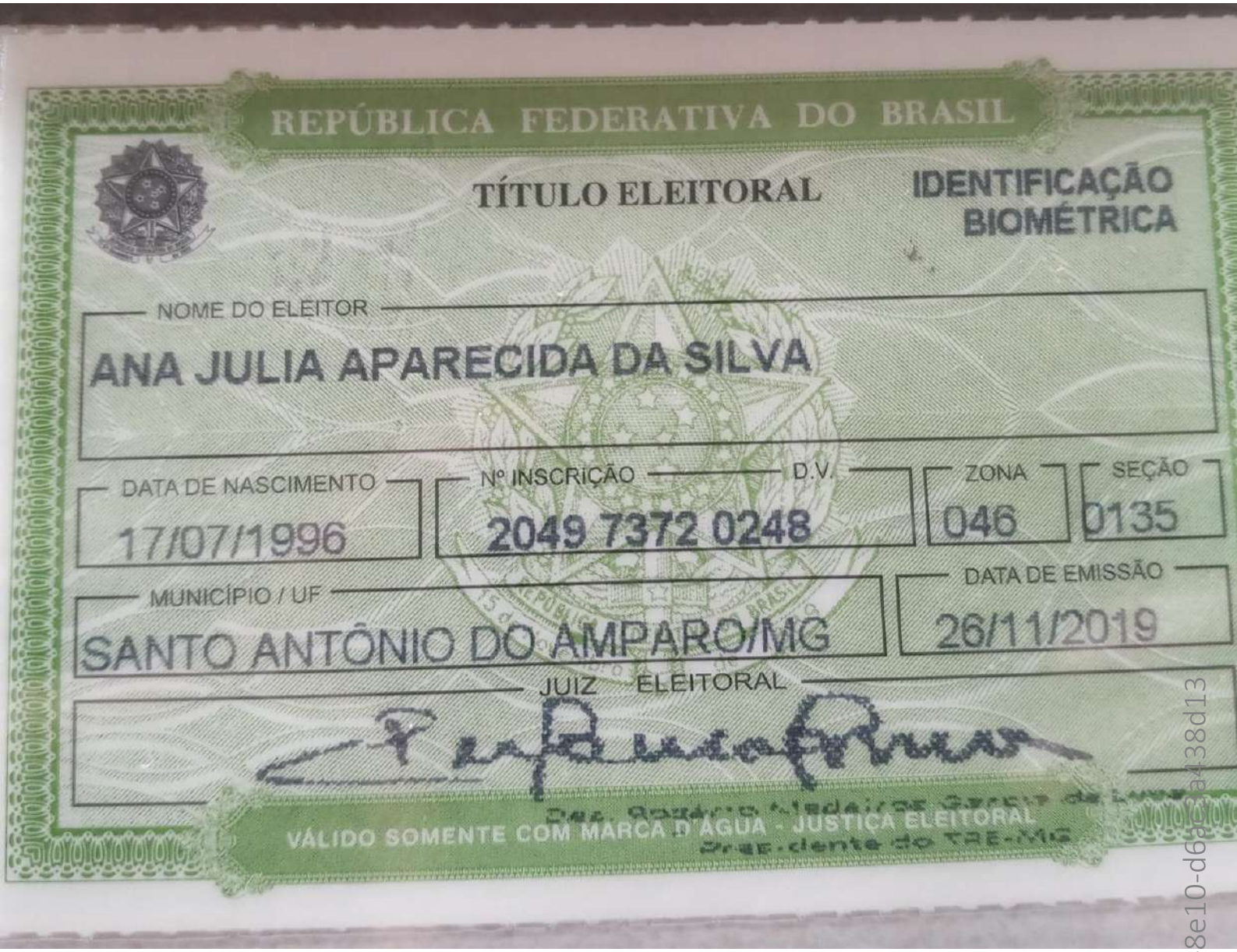
1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1996

Nº INSCRIÇÃO: 2049 7372 0248

D.V.:

ZONA: 046

SEÇÃO: 0135

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Des. Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



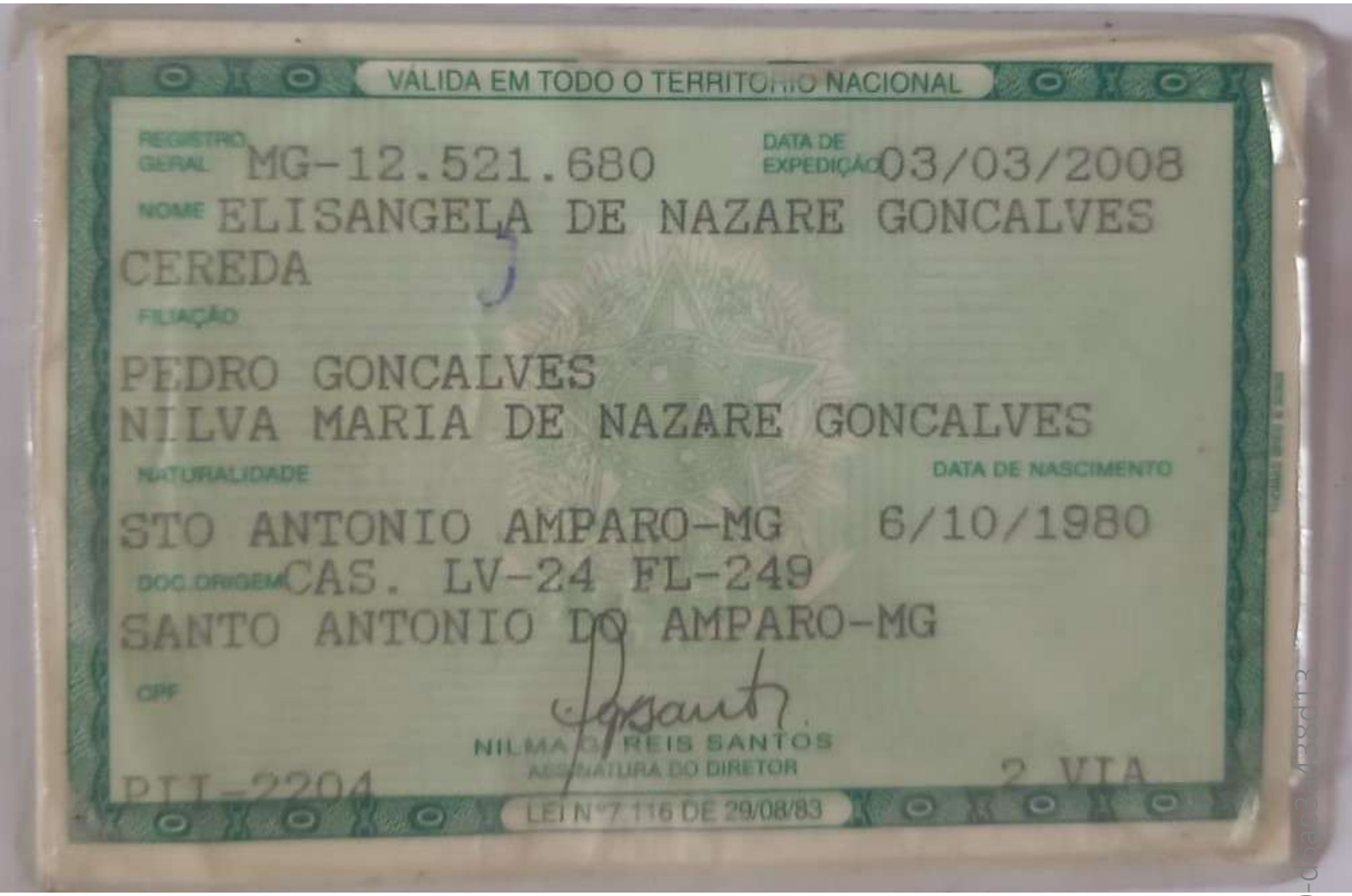
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.521.680 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2008

NOME ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES CEREDA

FILIAÇÃO

PEDRO GONCALVES

NILVA MARIA DE NAZARE GONCALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

STO ANTONIO AMPARO-MG 6/10/1980

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-249 SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

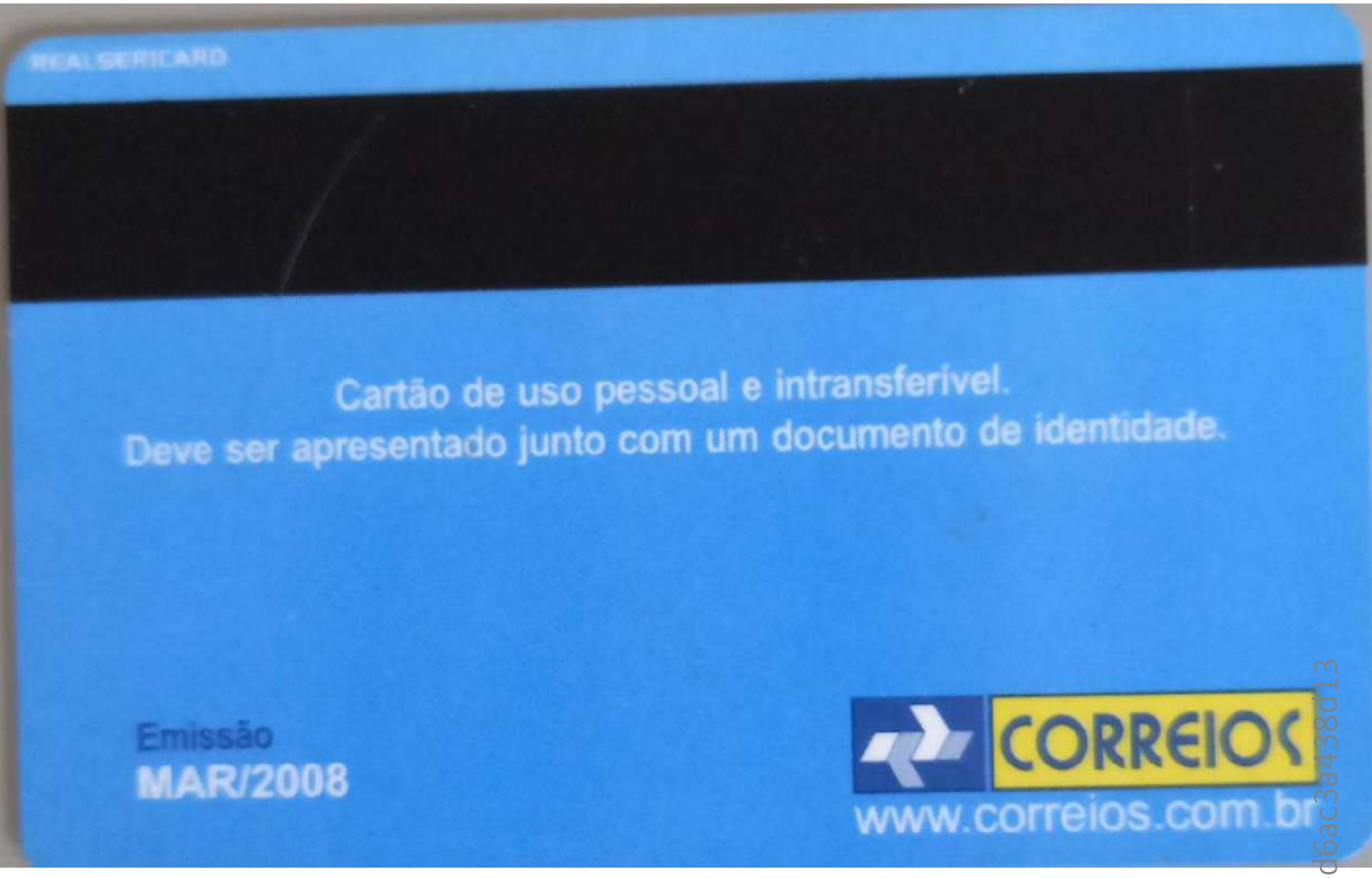
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



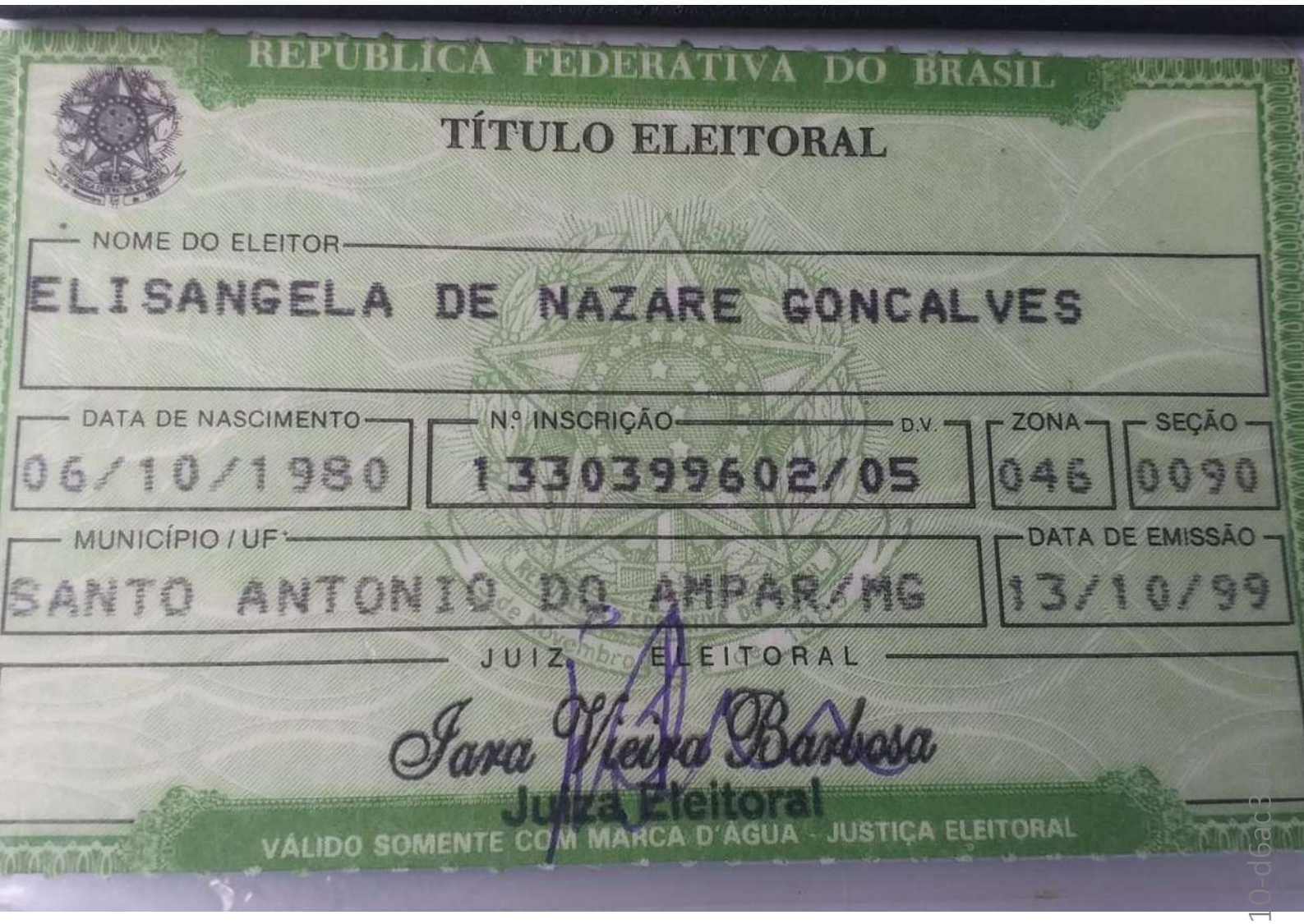
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1980	1330399602	05	046	0090

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG	13/10/99

JUIZ ELEITORAL

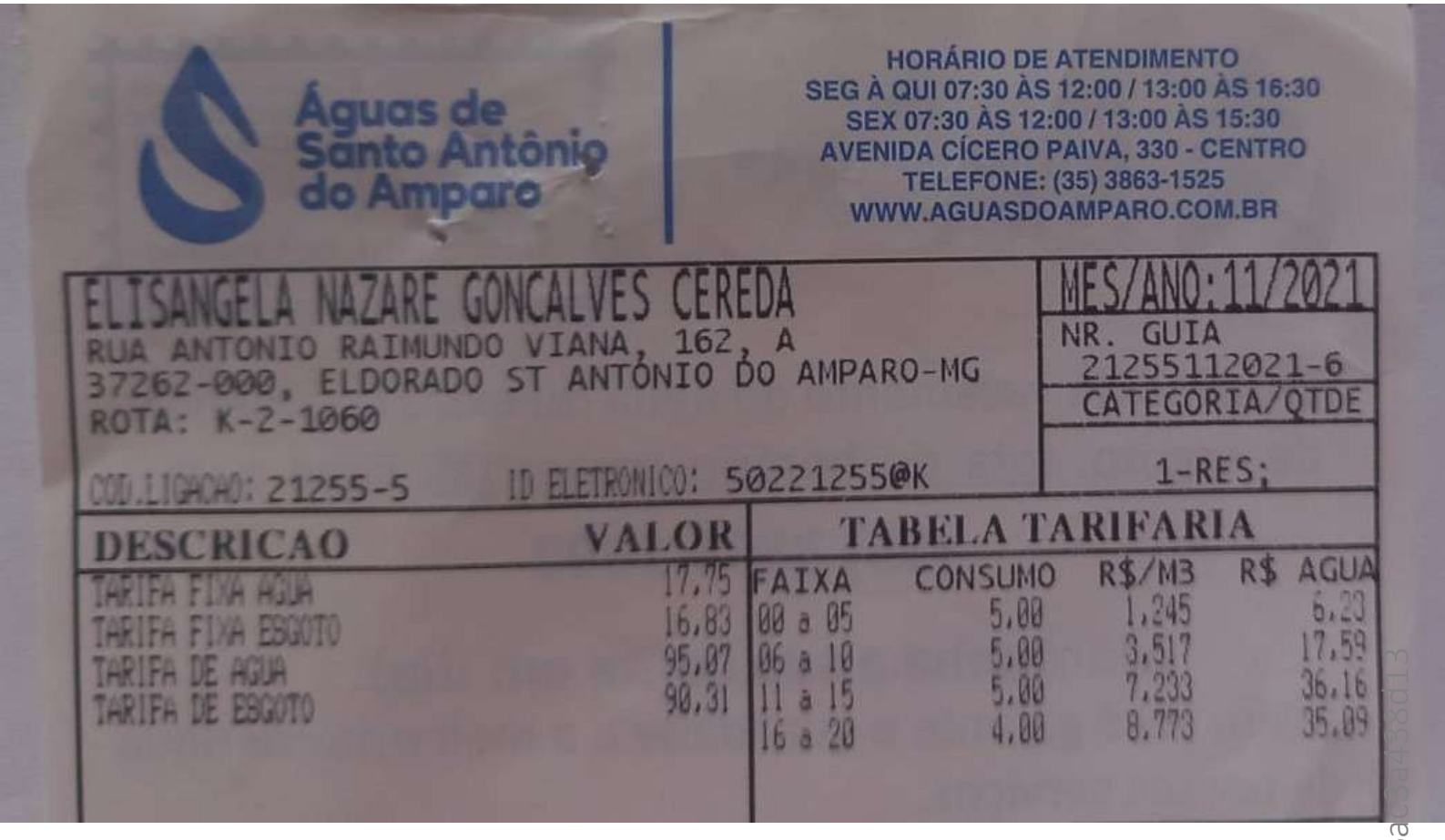
Jara Vieira Barbosa

Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

ELISANGELA NAZARE GONCALVES CEREDA
RUA ANTONIO RAIMUNDO VIANA, 162, A
37262-000, ELDORADO ST ANTÔNIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-2-1060

COD.LIGACAO: 21255-5 ID ELETRONICO: 50221255@K

MES/ANO:11/2021
NR. GUIA
21255112021-6
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	17,75
TARIFA FIXA ESGOTO	16,83
TARIFA DE AGUA	95,07
TARIFA DE ESGOTO	90,31

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,245	6,23
06 a 10	5,00	3,517	17,59
11 a 15	5,00	7,233	36,16
16 a 20	4,00	8,773	35,09

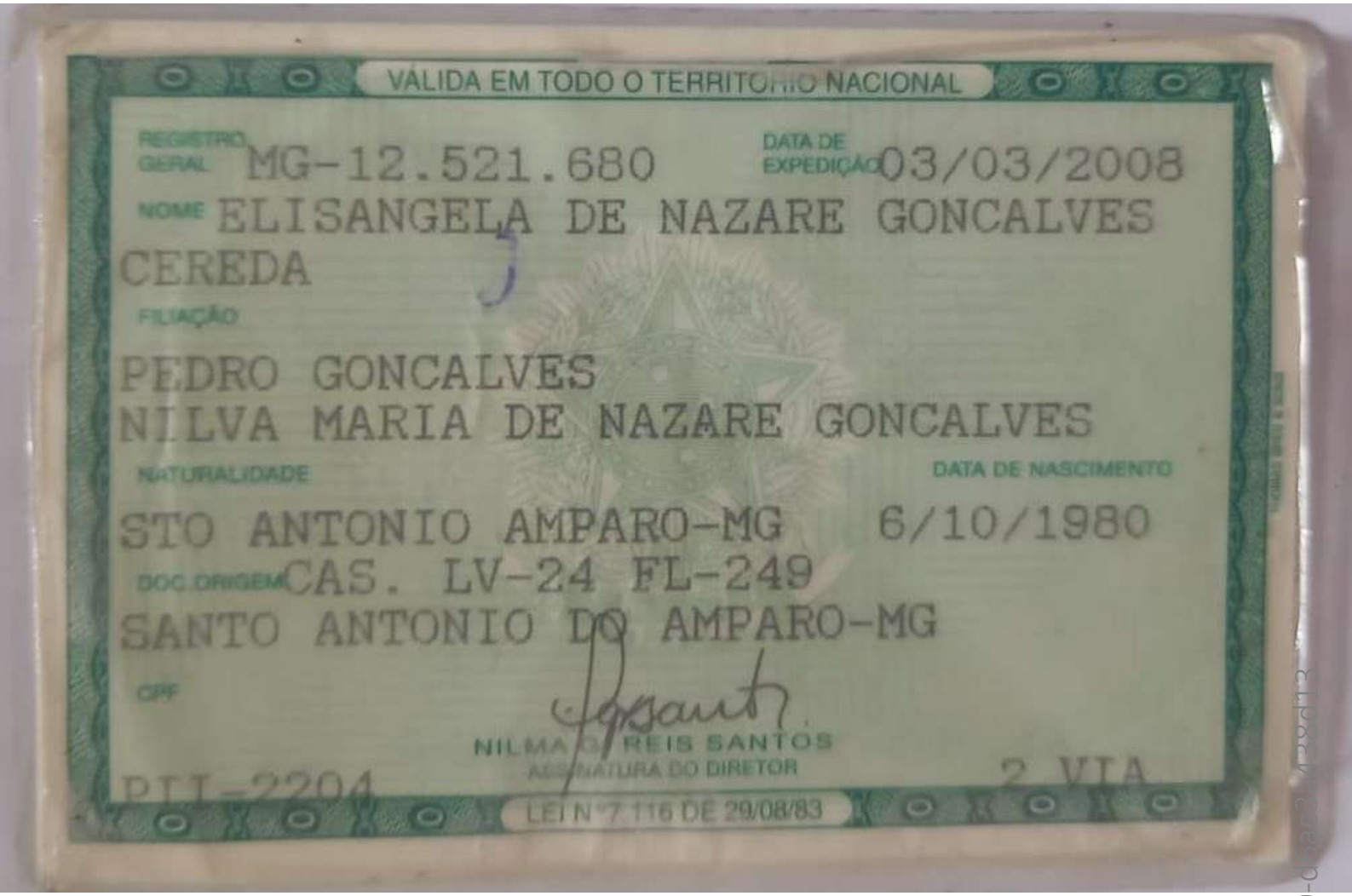
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.521.680 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2008

NOME ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES CEREDA

FILIAÇÃO

PEDRO GONCALVES

NILVA MARIA DE NAZARE GONCALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

STO ANTONIO AMPARO-MG 6/10/1980

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-249 SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

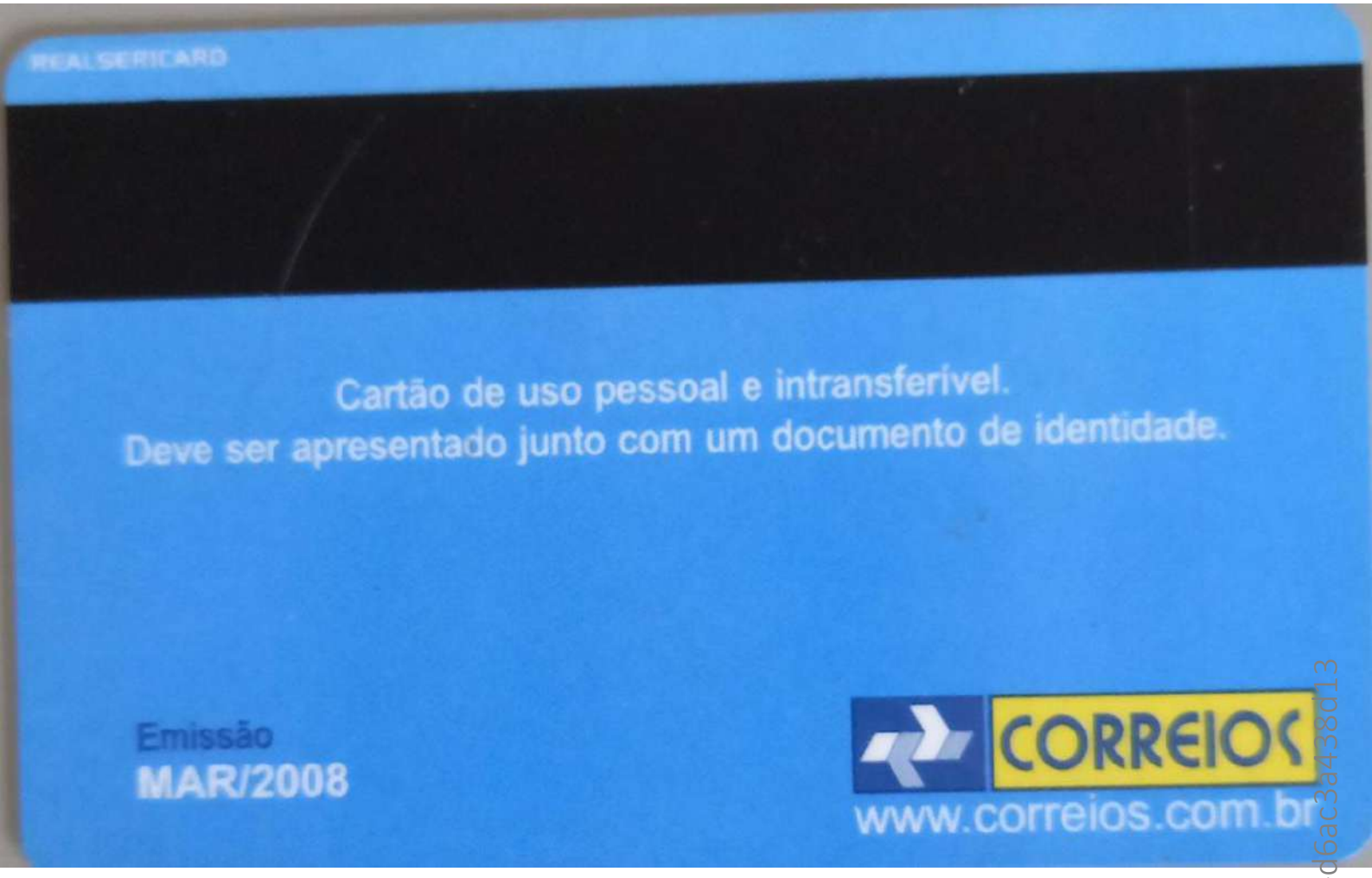
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



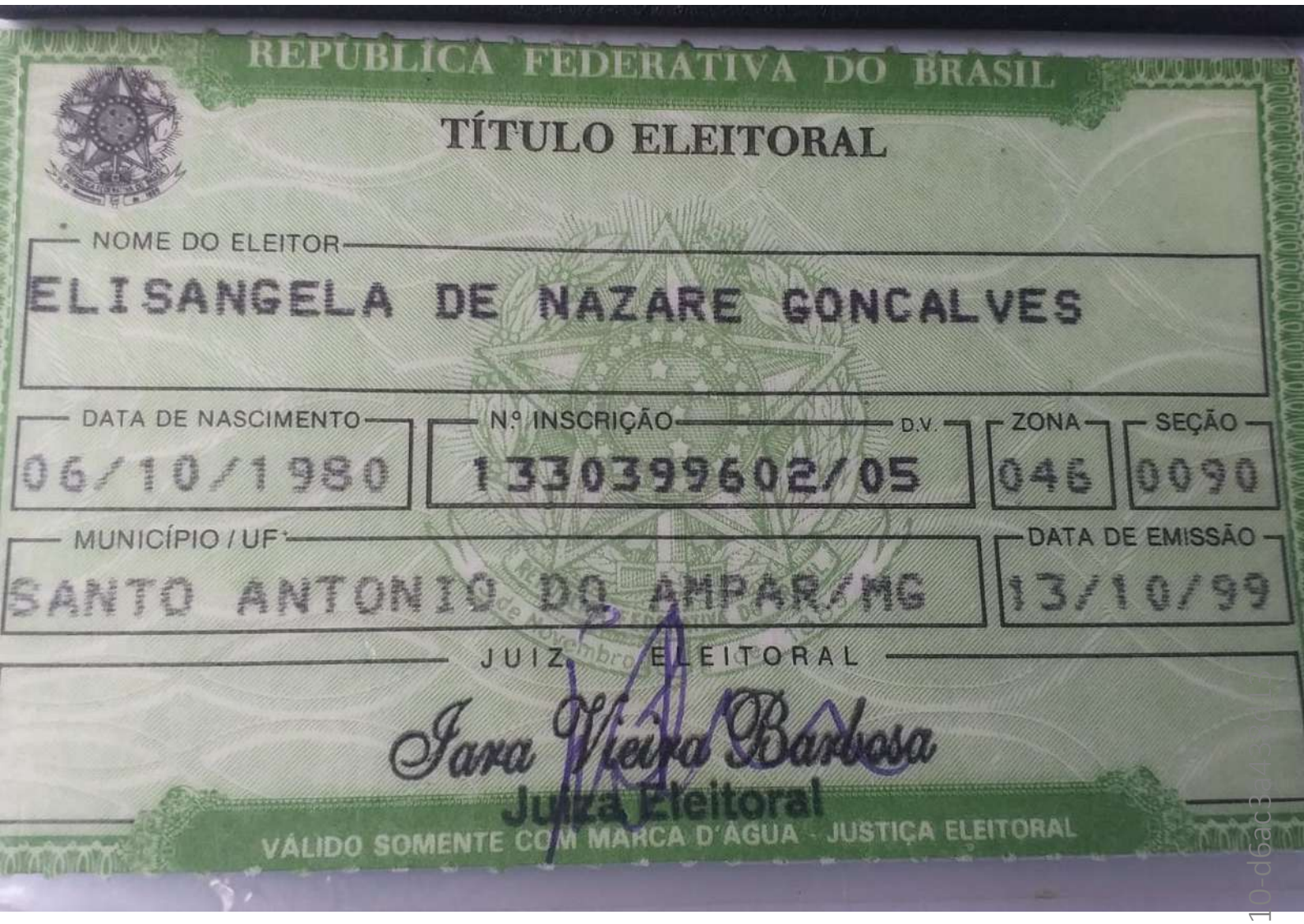
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1980	1330399602	05	046	0090

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG	13/10/99

JUIZ ELEITORAL

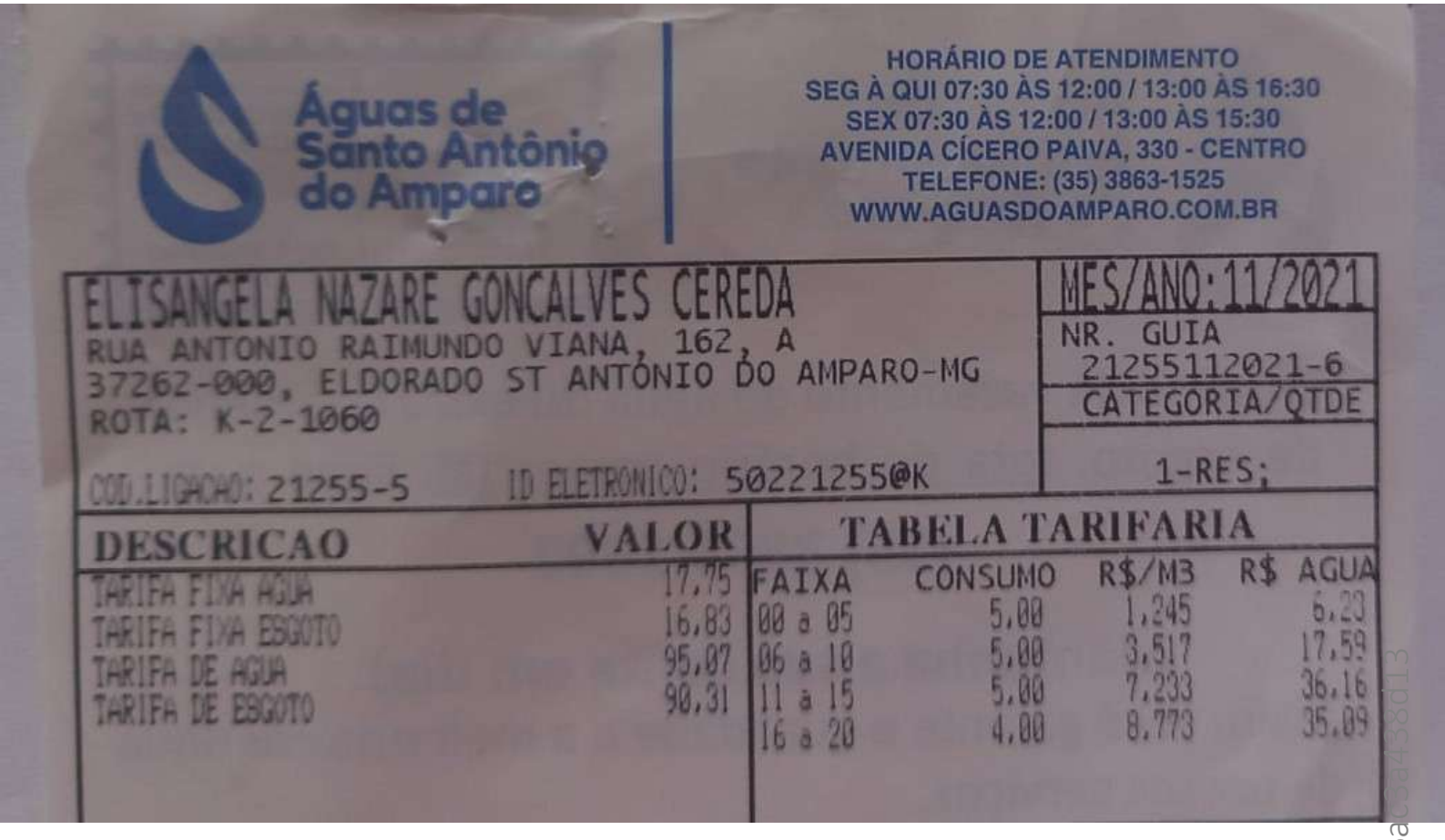
Jara Vieira Barbosa

Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

ELISANGELA NAZARE GONCALVES CEREDA
RUA ANTONIO RAIMUNDO VIANA, 162, A
37262-000, ELDORADO ST ANTÔNIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-2-1060

COD.LIGACAO: 21255-5 ID ELETRONICO: 50221255@K

MES/ANO:11/2021
NR. GUIA
21255112021-6
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	17,75
TARIFA FIXA ESGOTO	16,83
TARIFA DE AGUA	95,07
TARIFA DE ESGOTO	90,31

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,245	6,23
06 a 10	5,00	3,517	17,59
11 a 15	5,00	7,233	36,16
16 a 20	4,00	8,773	35,09

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.458 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2001

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

NATURALIDADE SANTO ANT. DO AMPARO-MG DATA DE NASCIMENTO 25/3/1983
CAS. LV-23B FL-165

DOC. ORIGEM
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

PII-2204 JULIO CESAR ORLANDO ARIZ 1.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG13730458 SSP MG

CPF
064.105.426-23

DATA NASCIMENTO
25/03/1983

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04008155801

VALIDADE
05/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02277512876

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LAVRAS, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/11/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

41080455136
MG605126305

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
02277512876

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALINE CEREDA DE PAULA
RUA SAO CRISTOVAO 363 CS
JOSE CARVALHO AVELAR
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO, MG
CPF 064.105.426-23

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7002002916	3003933838

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
NOV/2021	27/11/2021	R$67,26

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067531630 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	07/10 / 08/11 / 06/12	08/11/2021

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL195126394	1.577	1.697	1	120
Energia Injetada	ARL195126394	15.066	16.149	1	1.083

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 679,00 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Custo de Disponibilidade		56,50	
En comp. kWh ISENTA	120	0,76005000	91,20
Energia injetada kWh HFP	120	0,76005000	-91,20
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			9,63
Multa 2% sobre conta de 10/2021			1,13
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			10,55

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 08/11/2021 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano	Valor(R$)	Prev. Corte
10/2021	61,15	29/11/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/21	120	3,75	32
OUT/21	96	3,31	29
SET/21	113	3,42	33
AGO/21	101	3,25	31
JUL/21	127	4,37	29
JUN/21	134	4,18	32
MAI/21	115	4,10	28
ABR/21	118	3,80	31
MAR/21	121	3,78	32
FEV/21	105	3,75	28
JAN/21	134	4,06	33
DEZ/20	115	3,96	29
NOV/20	92	2,96	31

Reservado ao Fisco
D1B0.CC3A.1F1A.5157.8498.5220.7722.E941

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	56,50	30,00	16,95
PASEP	39,55	0,70	0,27
COFINS	39,55	3,25	1,28

CEMIG

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008061020056	3003933838	27/11/2021	R$67,26

NOV/2021

83680000000-9 67260138009-6 71037558911-0 08061020056-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.458 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2001

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

NATURALIDADE SANTO ANT. DO AMPARO-MG DATA DE NASCIMENTO 25/3/1983
CAS. LV-23B FL-165

DOC. ORIGEM
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

PII-2204 JULIO CESAR ORLANDO ARIZ 1.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG13730458 SSP MG

CPF
064.105.426-23

DATA NASCIMENTO
25/03/1983

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04008155801

VALIDADE
05/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02277512876

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LAVRAS, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/11/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

41080455136
MG605126305

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
02277512876

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALINE CEREDA DE PAULA
RUA SAO CRISTOVAO 363 CS
JOSE CARVALHO AVELAR
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO, MG
CPF 064.105.426-23

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7002002916	3003933838

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
NOV/2021	27/11/2021	R$67,26

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067531630 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	07/10 / 08/11 / 06/12	08/11/2021

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL195126394	1.577	1.697	1	120
Energia Injetada	ARL195126394	15.066	16.149	1	1.083

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 679,00 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Custo de Disponibilidade		56,50	
En comp. kWh ISENTA	120	0,76005000	91,20
Energia injetada kWh HFP	120	0,76005000	-91,20
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			9,63
Multa 2% sobre conta de 10/2021			1,13
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			10,55

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 08/11/2021 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano	Valor(R$)	Prev. Corte
10/2021	61,15	29/11/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/21	120	3,75	32
OUT/21	96	3,31	29
SET/21	113	3,42	33
AGO/21	101	3,25	31
JUL/21	127	4,37	29
JUN/21	134	4,18	32
MAI/21	115	4,10	28
ABR/21	118	3,80	31
MAR/21	121	3,78	32
FEV/21	105	3,75	28
JAN/21	134	4,06	33
DEZ/20	115	3,96	29
NOV/20	92	2,96	31

Reservado ao Fisco
D1B0.CC3A.1F1A.5157.8498.5220.7722.E941

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	56,50	30,00	16,95
PASEP	39,55	0,70	0,27
COFINS	39,55	3,25	1,28

CEMIG

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008061020056	3003933838	27/11/2021	R$67,26

NOV/2021

83680000000-9 67260138009-6 71037558911-0 08061020056-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

01/07

REG. TIT. DOC. CIV. JURÍDICAS
BOM SUCESSO MG
CARTÓRIO ESPADA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS CNPJ:20438936/0001-06

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação Cultural "Unidos do São Judas", fundada em 22 de Novembro de 2013. é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio do Amparo Estado de Minas Gerais, na Rua Michael Charles Fleming, nº51, bairro Monsenhor José Alves Vilaça e foro em Bom Sucesso.

Art. 2º- A Associação possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e as seguintes finalidades.
a) Incentivo à cultura popular através do apoio com o objetivo de congregar a escola de bairro;
b) Incentivo às atividades artesanais do bairro e apoio de desenvolvimento de atividades culturais, folclóricas e populares;
c) Incentivo à manifestações musicais da comunidade através do fornecimento de instrumentos e orientações musicais;

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

02/07

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembleias gerais.
III. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Tomar parte, respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11 - A exclusão do associado importará na perda da qualidade de associado e será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

03/07
REG. TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS
BOM SUCESSO MG
CARTÓRIO ESPADA

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:
I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

Art. 13 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – A Associação será administrada por:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – Compete à Assembleia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

04/07
REG. TIT. DOC. BOM SUCESSO MG CARTÓRIO ESPADA

II – destituir os administradores;
III– apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do estatuto;
V– conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII – decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – aprovar as contas;

Art. 17 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 20 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo reeleger.

Art. 21 – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;
VII - aprovar o regimento interno.

Art. 22 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

05/07

Art. 23 – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembleia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 26 – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

06/07
REG. TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS BOM SUCESSO MG CARTÓRIO ESPADA

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 34 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo primeiro - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo segundo - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Art. 35 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS · REG. · CARTÓRIO ESPADA · BOM SUCESSO MG

Art. 36 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 37 –. Em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art 40 – A entidade manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 08/03/2019

Santo Antônio do Amparo, 08 de Março de 2019

Débora Aparecida Borges

Débora Aparecida Borges

Adriana A. Almeida
OAB-MG 90292

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06
Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça
Telefone: (35) 9819-4022
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG

CONVOCAÇÃO

A Presidenta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Antônio Raimundo Viana, n°162, Bairro Eldorado, às 19:00 horas do dia 08/03/2019, em primeira convocação, e, ás 19:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a alteração estatutária da Associação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de Fevereiro de 2019

DÉBORA APARECIDA BORGES

Cartório Espada
Débora Espada da Silva - Oficiala
Rua Santo Antônio, nº. 42B - Centro
Fone: (35)3841-1738

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 17034 REG Nº 6072 - LIV 18-A - PÁG 308 -AV Nº 7

Bom Sucesso, MG, 11 de março de 2019.
Viviane Tavares Oliveira - Substituta

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	128,85	6,44	7,74	45,22	188,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Espada
Selo Número: COE95571 - Cód. Seg.: 4356.0615.9540.7499
Total de atos: 4 / Emol: 136,59 TFJ: 45,22 Total: 181,81
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REGº TIT. DOC. Civ. P. Jurídicas
BOM SUCESSO MG
CARTÓRIO ESPADA
01/01

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06

Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça

Telefone: (35) 9819-4022

37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Aos oito dias do mês de março de 2019, reuniram-se os membros associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, abaixo assinados, na Rua Antônio Raimundo Viana, n.º 162, Bairro Eldorado nesta cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, às 19:30 h, conforme convocação realizada por meio de edital datado de 08/02/2019, com a finalidade de deliberar sobre alteração estatutária. A presidente informou que será necessário alterar o estatuto em razão da adequação às normas exigidas pelo SEGOV, a saber: artigo 2º, artigo 37, artigo 40 e inclusão do artigo 41 e na oportunidade resolveram fazer outras alterações tais como: retirada do inciso VII do artigo 16, inclusão do inciso VII, no artigo 21, alteração do mandato da diretoria para 4 (quatro) anos (artigo 20, parágrafo I) e autorização para reeleição. A presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto do novo estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, a alteração foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, cumprindo o quórum necessário previsto no estatuto. Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de março de 2019. Angélica Heliane Meireles, Thaíse Santos Silva Vieira, Vanderlei Ceneda de Paula, Débora Aparecida Borges, Sthefane Santos Souza, Laiane pereira Lima, Gleidson rosa, Ana Julia Aparecida da Silva, Fernanda Carolina Santos, Jeferson Adriano da Silva, Aline Cerida de Paula, Arsenio José Aparecido, Gilberto Pallieri, Ghonatan Henrique F. de Jesus, Douglas Adão Pereira, Jaqueline Aparecida Borges Alves, Marcio Aurélio Borges Valdineia da Silva Alves, Edione Gonçalves Borges, Ibertiê Ceneda Ranúbia Ap Vargas, Carlos Daniel Costa dos santos, Elisângela de Nazaré Gonçalves Ceneda, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

1º TIT. DOC. CIV. P. JUR. CARTÓRIO BOM SUCESSO MG
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BGP 54681

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação Cultural "Unidos do São Judas".

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua: Michael Charles Fleming, n.º 51 ,bairro:Monsenhor José Alves Vilaça nesta cidade de Santo Antônio do Amparo, MG., com a finalidade de fundar uma associação, para fins de incentivo à cultura popular através de apoio com o objetivo de congregar a escola do bairro,incentivo às atividades artesanais do bairro,incentivo ao apoio de desenvolvimento de atividades culturais,folclóricas e populares e incentivo a manifestações musicais da comunidade através do fornecimento de instrumentos e orientações musicais,que se denominará Associação Cultural "Unidos do São Judas" | Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Uarlei Cereda de Paula, brasileiro, casado, empresário, CPF: 048.946.136-03 ,RG: MG-13.730.485, residente à rua Michael Charles Fleming,nº51, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG.Para secretariá-lo foi indicado a srª Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, brasileira, casada, empresária, CPF: 053.345.926-52, RG: MG-12.521.680 Inicialmente foi discutido o nome que será dado à associação. |Foi aprovado o nome: Associação Cultural "Unidos do São Judas". Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse a leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. |Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração até novembro de 2015 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Geraldo Adão, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 900.839.896-68, RG: M-8.906.927, residente à rua Antônio Fernandes,nº383, bairro São Benedito,Santo Antônio do Amparo-MG; Vice-Presidente: Paulo César Adão, brasileiro, solteiro,trabalhador rural, nascido no dia 14(quatorze) de 1.978,CPF: 070.513.176-95, RG: MG-12.017.557, residente à rua Michael Charles Fleming, nº173,bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG; Primeiro Secretário: Wanderléia Aparecida Cândida de Jesus Oliveira,brasileira,casada,atendente, CPF: 056.757.876-31, RG: MG-13.053.794, residente à rua Monsenhor José Alves Vilaça,nº163,bairro São Benedito,Santo Antônio do Amparo-MG; Segundo Secretário: Laurie Pereira Lima, brasileira,casada,do lar, CPF: 083.458.106-08, RG: MG-16.876.180, residente à rua Antônio Fernandes, nº383,bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG; Primeiro Tesoureiro: Sebastião Adão,brasileiro,solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 01(um) de maio de 1.965, CPF: 538.906.476-34, RG: M-7.587.861, residente à rua Michael Charles Fleming,nº173, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG; Segundo Tesoureiro: Blínio Chain, brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido no dia 04(quatro) de agosto de 1.992, CPF: 119.412.956-06,RG: MG-18.091.594, residente à rua Michael Charles Fleming, nº152, bairro Monsenhor José Alves

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BGP 54682

Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG. O Conselho Fiscal: Luíz Pereira, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 694.734.806-44, RG: M-7.005.648, residente à rua Boanerges de Resende, nº84, bairro Jardim Padre Vitor,Santo Antônio do Amparo-MG; Dimas Donizete do Nascimento, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 425.626.006-49, Carteira de Trabalho nº94.367 série: 0015 MG, residente à rua Michael Charles Fleming, n°62, bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG; Daniana da Glória Santos, brasileira,solteira, trabalhadora rural, nascida no dia 09(nove) de abril de 1.991, CPF: 126.696.996-93, RG: MG-18.820.075, residente à rua Monsenhor José Alves Vilaça, nº19, bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG, Wanderlei Adão Pereira, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF:048.290.376-79, RG: MG – 12.104.604, residente à rua Boanerges Severino de Resende, nº155, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Márcia Aparecida dos Santos Pereira, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 058.762.716-67, RG: MG-12.135.690, residente à rua Boanerges Severino de Resende,nº155, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG . Suplentes: Josiana do Espirito Santo, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 064.680.576-20, RG: MG-10.598.930, residente à rua Boanerges de Resende, nº84, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Lucimeire Aparecida Alves, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 100.110.596-64, Carteira de Trabalho nº 0974185 série 002-0 MG, residente à rua Waldemar Cristiano, nº22, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Cleiton Ananias Alves, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 20(vinte) de junho de 1.992, CPF: 110.497.396-04 , RG: MG-19.209.288, residente à rua Sebastião Clóves Avelar, nº6, bairro Jardim Padre Vitor,Santo Antônio do Amparo-MG,Antônio Carlos Gomes Faria, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 30(trinta) de janeiro de 1.984, CPF: 084.217.106-13, RG: MG-16.876.190, residente à rua Michael Charles Fleming, nº59, bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo-MG, Gilberto Aparecido Ribeiro, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 25(vinte e cinco) de outubro de 1.990, CPF: 096.637.926-80, RG: MG-17.307.429, residente à rua Michael Charles Fleming, nº27, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo – MG. Estavam presentes também: Leidiane Gomes Faria, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida no dia 23 (vinte e três) de setembro de 1.989,residente à rua Michael Charles Fleming, nº 59, bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo - MG . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Santo Antônio do Amparo, 22 de novembro de 2013.

Leidiane Gomes Faria, Elenice Chaim Gilberto A. Ribeiro Daniana da Glória Santos Luiz Pereira Geraldo Adão Wanderlei Adão Lucimeire A. Alves Vaela Corrêa de Paula

Este documento foi gerado pelo usuário 074.***.***-** em 22/11/2013 15:39:39 e autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS - 93Y - CARTÓRIO ESPADA - SÃO MG

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06
Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça
Telefone: (35) 99819-4022
37.262-000 Santo Antônio do Amparo – MG

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 19:00 horas, na Rua: Antônio Raimundo Viana, nº162, Bairro: Eldorado, reuniram – se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Associação: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, Uarlei Cereda de Paula, Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, Ibertiê Cereda, Ranúbia Aparecida Vargas, Higor Cereda, Laura de Oliveira Paixão, Arimar José Aparecido, Aline Cereda de Paula, Débora Aparecida Borges, Geraldo Adão, Lauriê Pereira Lima, Elcione Gonçalves Borges, Ana Júlia Aparecida da Silva, Douglas Adão Pereira, Jhon Maicon Pereira, Israel Alves da Silva, Gilberto Aparecido Ribeiro, Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus, para tratar do assunto em pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, para mandato de 4 anos, conforme estatuto vigente. A assembléia foi presidida por Débora Aparecida Borges, última Presidente em exercício, que anunciou o término do mandato da diretoria e do conselho fiscal. Aberta a Assembléia foi apresentada chapa única. Após votação ou feita eleita por aclamação a chapa única, ficando assim constituída a diretoria e o conselho fiscal: **PRESIDENTE;** Débora Aparecida Borges, casada, do lar, CPF:083.485.386-82, CI: MG-16.655.587, residente na Rua: Alice Avelar,nº35,Bairro Jardim Padre Vitor ; **VICE-PRESIDENTE:** Lauriê Pereira Lima, casada, do lar, CPF: 083.458.106-08, CI: MG-16.876.180, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito; **1º SECRETÁRIO**: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, solteiro, trabalhador agropecuário, CPF: 120.125.246-64, CI: MG-19.062.114, residente na Avenida Bom Sucesso, nº470, Bairro: Afrânio Paiva; **2º SECRETÁRIO** Ana Júlia Aparecida da Silva, solteira, estudante, CPF: 127.696.526-56, CI: MG-19.067.851, residente Rua: Cândida Alves Avelar, nº411, Bairro: Areão; **1º TESOUREIRO** Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, casada, empresária, CPF: 053.345.926-52, CI: MG-12.521.680, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº51, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **2º TESOUREIRO** Aline Cereda de Paula, casada, empresária, CPF: 064.105.426-23, CI: MG-13.730.458, residente na Rua: São Cristovão, nº356, Bairro: José Carvalho Avelar; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: 1º** – Geraldo Adão, casado, trabalhador rural, CPF: 900.839.68, CI: M-8.906.927, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito; **2º** – Uarlei Cereda de Paula, casado, empresário, CPF: 048.946.136-03, CI: MG-13.730.485, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº51, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **3º** – Elcione Gonçalves Borges, solteiro, , CPF: 098.512.686-82, CI: MG-14.679.290, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº291, Bairro: São Benedito;**4°** - Higor Cereda, solteiro, trabalhador rural, CPF 108.597.366-28, CI: MG – 19.723.122, residente a Rua Cândida Alves Avelar n°421, Bairro Tancredo Almeida Neves **5°** - Laura de Oliveira Paixão, solteira, estudante, CPF:099.142.896-06 CI MG – 20.400.633, residente na Rua Cândida Alves Avelar ,n°421, Bairro Tancredo Almeida Neves **MEMBROS SUPLENTES: 1º -** Arimar José Aparecido, casado, empresário, CPF: 969.089.636-91, CI: 36.173.221-1, residente na Rua: São Cristovão, nº356, Bairro: José Carvalho Avelar; **2º** - Gilberto Aparecido Ribeiro, casado, trabalhador rural, CPF: 096.637.926-80, CI: MG-17.307.429, residente na Rua: Michael Charles

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Fleming, nº27, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **3º** - Douglas Adão Pereira, solteiro, estudante, CPF: 113.697.786-43 CI: MG-22.012.187, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito;**4°-** Israel Alves da Silva, casado, aposentado, CPF: 465.389.926-68, CI: MG-2.960.222, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº43, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça, **5° -** Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus, solteiro, ajudante de saneamento, CPF: 143.902.396-43, CI: MG – 18.820.093, residente na Rua Sebastião Cloves Avelar, nº135, Bairro Jardim Padre Vitor ; Os eleitos foram empossados nesta mesma ocasião para o mandato de 04 anos que se inicia na presenta data e finda em 22 de Novembro de 2023. O presidente agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião. Eu, secretário Lucas Henrique Rodrigues dos Santos lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes. Laurê pereira Sima, Douglas Adão Pereira, Débora Aparecida Borges Gallerte aparecido Nillerta Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus Israel Alves da Silva Jhon Fraicon Pereira, Laura Oliveira Paixão, Edione Gonçalves Borges Ranúbia Aparecida Vargas, Aline Coneda de Paula, Vaeloi Coneda de Paula Arinar José Aparecida Liberti Coneda, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, Ana Julia Aparecido da Silva Elisângela de Nazare Gonçalves Coneda

Cartório Espada
Débora Espada da Silva - oficial
Rua Santo Antônio, nº. 42B - Centro
Fone: (35)3841-1738

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 17350 REG Nº 6072 - LIV 19-A - PÁG 219 -AV Nº 11

Bom Sucesso, MG, 26 de novembro de 2019.
Janaina das Graças Reis - Escrevente

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	128,85	6,44	7,74	45,22	188,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Espada

SELO DE CONSULTA: COE97792 - Cód. Seg.: 1374.8850.1159.6586
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por:Janaina das Graças Reis - Escrevente
Emol: 136,59 - TFJ: 45,22 - Valor final: 181,81 - ISS:6,44
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**20.438.936/0001-06**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC28E3757A841D7235CB95B0705846304]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85880000001-6 00000254188-2 22042122204-0 38936000106-9

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**20.438.936/0001-06**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC28E3757A841D7235CB95B0705846304]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85880000001-6 00000254188-2 22042122204-0 38936000106-9

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.53.55
2601802601 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO C U SAO JUDAS
AGENCIA: 2601-8 CONTA: 13.558-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85880000001-6	00000254188-2
	22042122204-0	38936000106-9
Data do pagamento		13/05/2022
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 051301
AUTENTICACAO SISBB: F.877.CBF.A64.90D.AC0

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ - Conta Corrente - Cadastro.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO AMPARO				
Endereço:	RUA JOSÉ COUTINHO, 39, CENTRO		CNPJ:	18.244.335/0001-10	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37262000
Nome do representante legal:	CARLOS HENRIQUE AVELAR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de maio de 2022.

Carlos Henrique Avelar
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.244.335/0001-10 MATRIZ		31/12/1974

NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTO ANTONIO DO AMPARO GABINETE PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE COUTINHO	39	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@SANTOANTONIODOAMPRO.MG.GOV.BR	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **16:35:04** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e cinquenta minutos, no Plenário "Olinto Campos Filho", Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada à Avenida José Ananias Aguiar, 81, Centro, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal, compareceram para tomar posse o prefeito Carlos Henrique Avelar e o Vice-Prefeito Petrônio Campos Resende, eleitos para o mandato 2021/2024. Após a apresentação dos diplomas, os eleitos prestaram em voz alta o seguinte compromisso: *"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil, a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade."* Em seguida, o Presidente da Câmara, senhor Ocimar Lino, proclamou legalmente empossados na função de Prefeito Carlos Henrique Avelar e na função de Vice-Prefeito Petrônio Campos Resende para o mandato 2021/2024. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e 1ª Secretária da Câmara Municipal, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

Ocimar Lino – Presidente

Gertrudes Aparecida Mata – 1ª Secretária

Carlos Henrique Avelar – Prefeito

Petrônio Campos Resende – Vice- Prefeito

Câmara Municipal
Departamento de Setor - Oficial
Rua Senio Antônio, nº 428 - Centro
Fone: (35)3841-1738
Código | 4000-0 | 4001-6 | 4101-6 | Total
1000 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4
PROTOCOLO Nº 11758 FOLHA Nº 0021 - LIV 50-B - PAG 100

Confere com o original
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 04.235.692/0001-06
Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro
37.262-000 - Santo Antônio do Amparo - MG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NÍGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA				
Endereço:	RUA GUSTAVO MARTINS - 48		CNPJ:	21616024/0001-40	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37262-000
Nome do representante legal:	ROGÉRIO FERREIRA MESSIAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.024/0001-40 MATRIZ		10/01/1986

NOME EMPRESARIAL
NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	48	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cereda@mwmail.com.br	(35) 3863-1313/ (35) 3863-1896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **11:03:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME"

ANTONIO MARCOS FERREIRA MESSIAS, brasileiro, solteiro, Técnico Agrícola, residente a Rua Gustavo Martins, n. 48 Centro em Santo Antônio do Amparo – MG, nascido aos 30/03/1954 em Santo Antônio do Amparo–MG, filho de Licerio Ferreira da Silva e Isabel Messias da Silva portador da CI M-789.518 expedida pela SSP/MG e CPF 200.217.806-25 e **ROGERIO FERREIRA MESSIAS,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 09/12/1961 em Santo Antonio do Amparo–MG, filho de Licerio Ferreira da Silva e Isabel Messias da Silva, portador da CI M-5.560.901 expedida pela SSP/MG e CPF 581.452.226-72, ambos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **"NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME"** CNPJ 21.616.024/0001-40, com sede em Santo Antonio do Amparo - MG à Rua Gustavo Martins, n. 48 Centro, com contrato social primitivo arquivado na JUCEMG sob n. 3120226640-6 de 10/01/1986 e alteração em 17/08/1992 sob n. 1.141.579, resolvem de comum acordo alterar o contrato social bem como consolidá – lo para adequar ao novo código civil e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

01 - A empresa requer sua reativação nos termos do artigo 6º, da Instrução Normativa n. 72 do DNRC.

02 – O capital da sociedade que era de R$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:
A – Antônio Marcos Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
B – Rogério Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00

§ único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03 - A Sociedade passará a ter sede em **Santo Antônio do Amparo - MG à Rua Gustavo Martins, n. 48 - A Centro.**

Face as alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

01– A denominação social é **NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME.**

02 – A sociedade tem sede em Santo Antônio do Amparo – MG, à Rua Gustavo Martins, n. 48 -A Centro, podendo a critério da sua diretoria abrir e encerrar filiais.

03– A sociedade tem objetivo de Comércio Varejista de Magazine e Papelaria.

04- O capital da sociedade é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

A – Antônio Marcos Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
B – Rogério Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00

§ único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

05 – A administração da sociedade cabe ao sócio **Rogério Ferreira Messias** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

06 –A titulo de Pro labore Somente o Administrador **Rogério Ferreira Messias** tem uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

07 – A empresa iniciou suas atividades em 02/01/1986 e seu prazo é indeterminado.

08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

09 – O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

10– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11 – Com o falecimento de um dos sócios não se dissolvera a sociedade podendo porém a empresa continuar a operar com os herdeiros do sócio falecido, a critério do sócio remanescente. Será levantado um balanço geral nessa ocasião, para apuração do resultado liquido da quota do sócio falecido.Dos lucros ou prejuízos a serem proporcionalmente divididos e dos demais haveres do mesmo, os quais serão pagos aos seus herdeiros, se for o caso em no máximo de 12 (doze) prestações mensais de igual valor.

12 – Fica eleito o foro de Bom Sucesso – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santo Antônio do Amparo - MG, 09 de janeiro de 2007.

Antônio Marcos Ferreira Messias

Rogério Ferreira Messias

Residente a Rua Gustavo Martins, nº 48 centro em Santo Antonio do Amparo-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3683231
DATA: 07/02/2007 PROTOCOLO: 070198721
#NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA -ME#

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	R4 COM E REP DE MAQ AGRICOLAS LTDA				
Endereço:	R GUSTAVO MARTINS 36		CNPJ:	03.989363/0001-90	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	RILDO JOSÉ CANDIDO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.989.363/0001-90 MATRIZ		11/08/2000

NOME EMPRESARIAL
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	36	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RILDO@GRUPOR4.COM.BR	(35) 9844-8168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE UNIPESSOAL
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.989.363/0001-90

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de direito.

RILDO JOSE CANDIDO, nacionalidade brasileira, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1970, portador do CPF 596.791.826-49, documento de identidade sob nº M-3.750.857, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Joaquim Burgos de Santana, nº 177, Alto dos Caiçaras em Patos de Minas/MG, CEP: 38702-196. Representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI**, brasileiro, casado, contador, portador da CI: MG-4.151.375-SSP/MG e CPF: 585.595.156-15, estabelecido na Rua Dalia Assalim Campideli,251– Primo Campideli - Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.Titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com nome empresarial de **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, com sede a Rua Gustavo Martins , nº 36,Letra A , centro, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP: 37262-000., registrada na JUCEMG sob NIRE 31600660724 e CNPJ 03.989.363/0001-90; fazendo uso do que permite, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, conforme art.1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020. A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social, pelo presente CONTRATO SOCIAL a qual se obriga o sócio:

RILDO JOSE CANDIDO, nacionalidade brasileira, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1970, portador do CPF 596.791.826-49, documento de identidade sob nº M-3.750.857, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Joaquim Burgos de Santana, nº 177, Alto dos Caiçaras em Patos de Minas/MG, CEP: 38702-196. Representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI,** acima qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A sociedade girará sob a denominação social de **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** e nome fantasia: **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade terá como objeto social: Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, atividades de apoio a produção florestal, comercio varejista de outros produtos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Marinely de Paula
2966389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de
aHsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Ações impeditivas

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Porte da empresa (ME)

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro

Fica eleito o foro da comarca de Bom Sucesso, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Santo Antônio do Amparo -MG, 22 de Março de 2022.

RILDO JOSE CANDIDO – Neste ato representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
[illegible]66389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula
cretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143 242-6 e o código de
HsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor. Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias primas agrícolas e animais vivos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Serviços de reboque de veículos. Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

CLÁUSULA TERCEIRA– Sede da Sociedade

A sociedade tem a sua sede a Rua Gustavo Martins, nº 36, Letra A, centro, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP: 37262-000.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O Capital Social continua no valor de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) já integralizados em moeda corrente do país, com acervo liquido do titular; ficando assim distribuído ao sócio:

RILDO JOSE CANDIDO..... 95.400 cotas..... R$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – Duração da Sociedade

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Cessão das Cotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA– Responsabilidade do Sócio

De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá ao sócio **RILDO JOSE CANDIDO,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Marinely de Paula
2966389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de
aHsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.portalverificacao.mg.gov.br após conferência com o código de segurança
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA				
Endereço:	Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro		CNPJ:	26.042.840.0001-00	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, de de 2022.

Wanderson Oliveira Candinho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Cláusula Terceira - O objeto social será aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, obras de alvenaria, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de terraplenagem. Comercio varejista de materiais elétricos. Transporte de cargas. Material EPI.

Cláusula Quarta - A sede da empresa é na Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro :Lavapes, município Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital será no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Amparo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em uma única via.

Santo Antônio do Amparo– MG, 16 de junho de 2020

WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO, GUSTAVO FELIPE FERNANDES CLEMENTE, neste ato representados pelo procurador **MARCOS CAMPIDELI**, que assina através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600940077 em 19/06/2020 da Empresa ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI. Nire 31600940077 e protocolo 203475950 - 17/06/2020. Autenticação: 855A59B1CCF477DB9D1EA202D7AA7F8DE389F1F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.595-0 e o código de dCMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.042.840/0001-00 **MATRIZ**		**26/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**155**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**LAVAPES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCAMPIDELI@MWMAIL.COM.BR	**(35) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **20:48:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Cláusula Terceira - O objeto social será aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, obras de alvenaria, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de terraplenagem. Comercio varejista de materiais elétricos. Transporte de cargas. Material EPI.

Cláusula Quarta - A sede da empresa é na Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro :Lavapes, município Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital será no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Amparo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em uma única via.

Santo Antônio do Amparo– MG, 16 de junho de 2020

WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO, GUSTAVO FELIPE FERNANDES CLEMENTE, neste ato representados pelo procurador **MARCOS CAMPIDELI**, que assina através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600940077 em 19/06/2020 da Empresa ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI. Nire 31600940077 e protocolo 203475950 - 17/06/2020. Autenticação: 855A59B1CCF477DB9D1EA202D7AA7F8DE389F1F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.595-0 e o código de dCMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andreísa Adriana da Silva Santos					
Endereço:	Pedro Aniceto da Silva Rua D:46					
Município:	Santo Antônio do Amparo			UF:	CEP:	37262-000
RG:	16.358.184	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	082.533166-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, de de 2022.

Andreísa Adriana da Silva Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

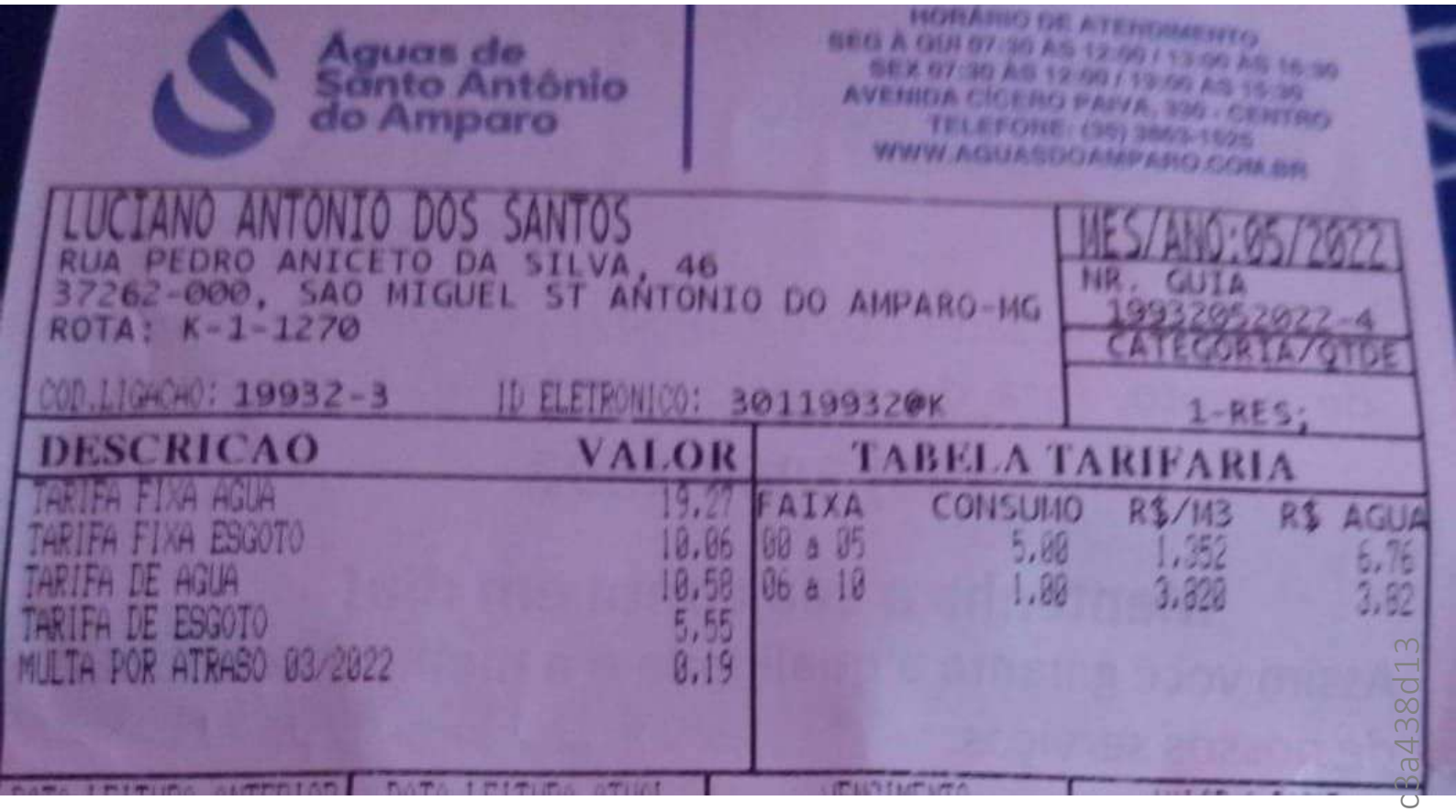
1) Cópia da Identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3663-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS
RUA PEDRO ANICETO DA SILVA, 46
37262-000, SAO MIGUEL ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-1-1270

COD.LIGACAO: 19932-3 ID ELETRONICO: 30119932@K

MES/ANO: 05/2022
NR. GUIA 19932052022-4
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	10,06
TARIFA DE AGUA	10,58
TARIFA DE ESGOTO	5,55
MULTA POR ATRASO 03/2022	0,19

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	1,00	3,820	3,82

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Fernando Aparecido dos Santos					
Endereço:	Rua Júlio Ferreira da Silva , 208					
Município:	Sta Antônio do Amparo			UF: MG	CEP:	37262-000
RG:	MG-17.533378	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	093.575-786-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 04 de Maio de 2022.

Fernando Aparecido dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.533.378 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2018

NOME

FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA DE NAZARE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 20/8/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-35A FL-243V
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 093575786-41

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1
NF 388924794
Controle
3017//0009

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307.904/0081
Av. Barbacena, 1200 - 1º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 08:33:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº [illegible] - DEFIS

DENISE DAS GRACAS

RUA JULIO F DA SILVA 208 CS

SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000

MEDIDOR Nº: ABR930014864

Nº DO CLIENTE: 7001893122

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003932923	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	25806	25942	1	136

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA					
Endereço:	R. JOSÉ HENRIQUE AVELAR Nº 310					
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	MG-13.715.641	Órgão Emissor:	SSP. MG	CPF:	090 457 576-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 18 de MAIO de 2022.

Irilene Ap. de Oliveira
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
090.457.576-48
Nome
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Nascimento
08/09/1983


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Irilene Aparecida de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
Abr/2005
CORREIOS
www.correios.com.br


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-13.715.641
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2001
NOME
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
JAIME EMILIANO DE OLIVEIRA
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG
DATA DE NASCIMENTO
8/9/1983
DOC. ORIGEM NASC. LV-35A FL-248V
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG
CPF
PII-2204
ASSINATURA DO DIRETOR
JULIO CESAR GALANTE ARIZ
1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

vivo
Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.
BRASIL
oi
#JOGUEJUNTO
FAC
Vivo
Correios
Devolução Eletrônica
Correios

CTCE BELO HORIZONTE MG PL13
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
RUA JOSE HENRIQUE AVELAR 310
PRIMO CAMPIDELI
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.
Baixe o leitor de QR Code para seu celular em: leitorvivo.com.br

AD: 46615943

7213148850 03170 00000035943 30 031120

Vencimento: 11/11/2020
Postagem: 03/11/2020

MOVEL_1VIAB_20201024_397_A3_NAC_AD466.TXT - 46615943

Uso exclusivo dos Correios - DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Rua Bruno Rangel Pereira, 123 - 3º andar - São Bernardo - Campo - SP - CEP 09715-140

01 - MUDOU-SE
02 - END. INCOMPLETO/INSUFICIENTE
03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
04 - AUSENTE
05 - DESCONHECIDO
06 - RECUSADO
07 - AUSENTE
08 - NÃO PROCURADO
10 - OUTRO MOTIVO
11 - END. INCORRETO PARA LOCALIDADE
12 - FALTA COMPLEMENTO (QUADRA / LOTE)
13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Rubrica do Responsável
Matrícula
Entregador do Serviço Postal nº

FSC
MISTO
Papel
FSC® C103005

Mais catálogo da categoria, com 60 milhões de músicas e mais de 250 mil vídeos.
• Qualidade superior de áudio hi-fi.
• Acesse e curta tudo on-line e off-line.

Para contratar, envie um SMS com a palavra TIDAL para o número 1010.

Temos a partir de R$ 15,99/mês

Sua nova experiência de som digital.

TIDAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DE LOURDES FERREIRA					
Endereço:	RUA GUSTAVO MARTINS Nº 48 - CENTRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	M-5645751	Órgão Emissor:	SSP. MG	CPF:	787102436-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 26 de maio de 2022.

Maria de Lourdes Ferreira

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.645.751 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/88

NOME
MARIA DE LOURDES FERREIRA

FILIAÇÃO
LICERIO FERREIRA DA SILVA
ISABEL MESSIAS DA SILVA

NATURALIDADE
STO ANTONIO DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/03/59

DOC ORIGEM
NAS.LV-27A FL-50V STO.ANT.DO AMPARO

CPF 787102436-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-706

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 706

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1825
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

LICERIO FERREIRA DA SILVA
RUA GUSTAVO MARTINS, 48
37262-000, CENTRO ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-3-480

COD.LIGACAO: 15757-8 ID ELETRONICO: 80315757@G

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
15757052022-9
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	18,06
TARIFA DE AGUA	84,19
TARIFA DE ESGOTO	43,99

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	5,00	3,820	19,10
11 a 15	5,00	7,856	39,28
16 a 20	2,00	9,528	19,06

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/04/2022	10/05/2022	15/06/2022	R$ 157,51

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
276 m3	293 m3	17 m3	17 m3	17 m3

NR. DO HIDROMETRO	PROXIMA LEITURA	NR DIAS DE CONSUMO
Y20N000386	09/06/2022	29

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
04/2022	16	32	0,50
03/2022	16	29	0,55
02/2022	16	29	0,55
01/2022	18	32	0,56
12/2021	14	30	0,47
11/2021	17	30	0,57

MENSAGEM
BANCOS CONVENIADOS: . BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONOMICA / SICOOB CREDIVAR / LOTERICAS / CORRESPONDENTES BANCARIOS

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/04/2022 a 30/04/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO	mg/L	0,2 a 2,0	16	0,95
COLIFORMES T		Ausencia	16	Ausente
COR	uH	15	16	0,00
ESCHERICHIA	UFC/mg	Ausencia	16	Ausente
FLUORETO	mg/L	1,5	16	0,45
TURBIDEZ	NTU	5	16	0,26

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 10/05/2022 09:28

LICERIO FERREIRA DA SILVA
RUA GUSTAVO MARTINS, 48
37262-000, CENTRO ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-3-480

COD.LIGACAO: 15757-8 ID ELETRONICO: 80315757@G

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
15757052022-9
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

VENCIMENTO 15/06/2022

VALOR A PAGAR R$ 157,51

82630000001-3 57511641202-5 20615000001-9 57570520221-7



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Helisson Chiavaider Alexandre Silva					
Endereço:	Rua: João Dutra nº 273 Bairro: Lava Pés					
Município:	Santo Antônio do Amparo			UF:	MG	CEP: 37.260-000
RG:	MG-15.271.762	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	396.408.058-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 05 de Maio de 2022.

Helisson Chiavaider Alexandre Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

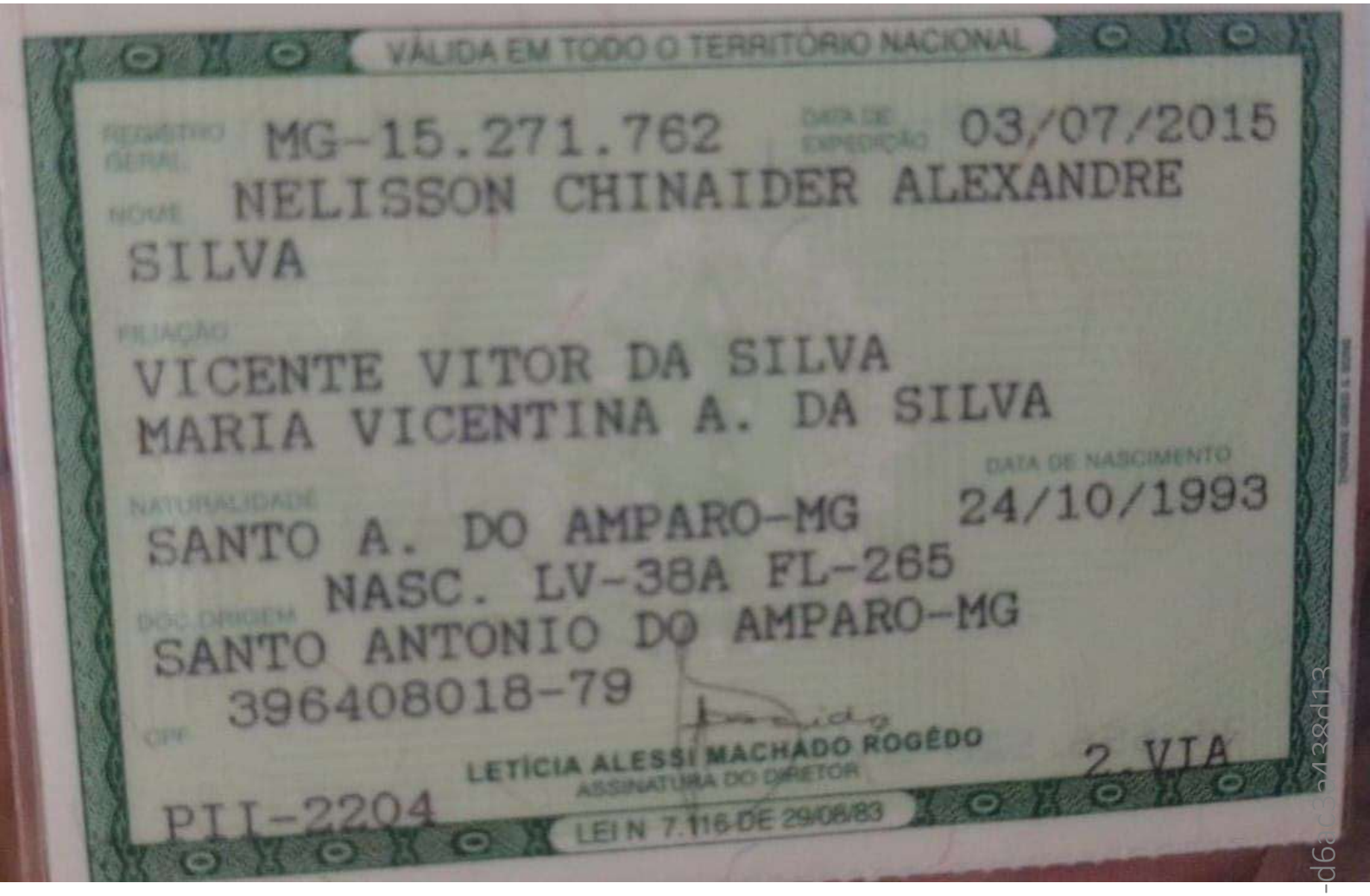


Welisson Cinimbider Alexandre Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.271.762 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2015

NOME NELISSON CHINAIDER ALEXANDRE SILVA

FILIAÇÃO
VICENTE VITOR DA SILVA
MARIA VICENTINA A. DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1993

NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG

DOC ORIGEM
NASC. LV-38A FL-265
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 396408018-79

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

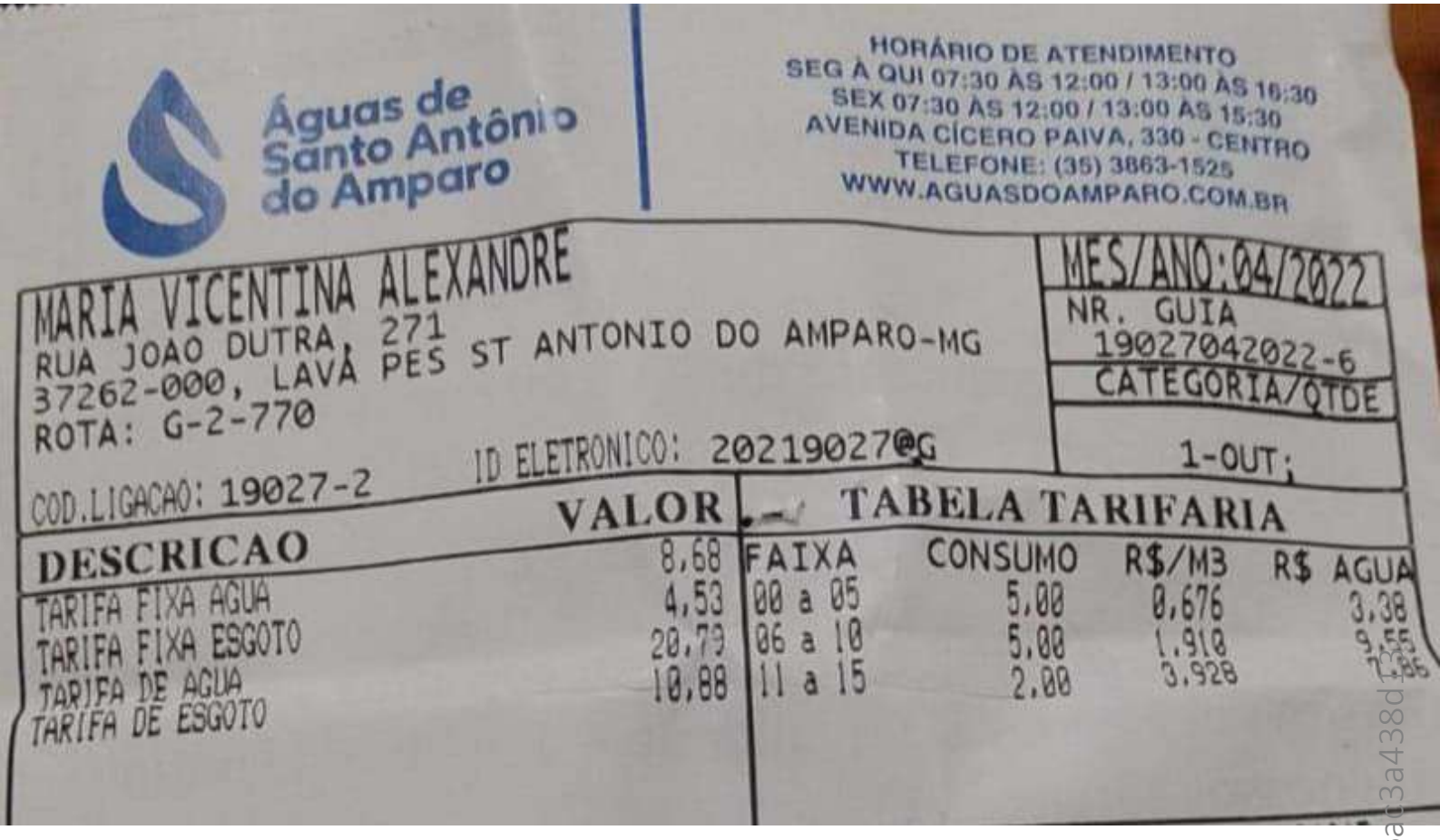
2 VIA

PII-2204

LEI N 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

MARIA VICENTINA ALEXANDRE
RUA JOAO DUTRA, 271
37262-000, LAVA PES ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-2-770

MES/ANO:04/2022
NR. GUIA
19027042022-6
CATEGORIA/QTDE
1-OUT;

COD.LIGACAO: 19027-2 ID ELETRONICO: 20219027@G

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	8,68
TARIFA FIXA ESGOTO	4,53
TARIFA DE AGUA	20,79
TARIFA DE ESGOTO	10,88

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	0,676	3,38
06 a 10	5,00	1,910	
11 a 15	2,00	3,928	

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Regiana dos Santos						
Endereço:	Humberto Alves nº 183 B: Cidade Nova						
Município:	Santo Antonio do Amparo			UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	16.558.181	Órgão Emissor:		CPF:	112711266-05		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 19 de maio de 2022.

Regiana dos Santos

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

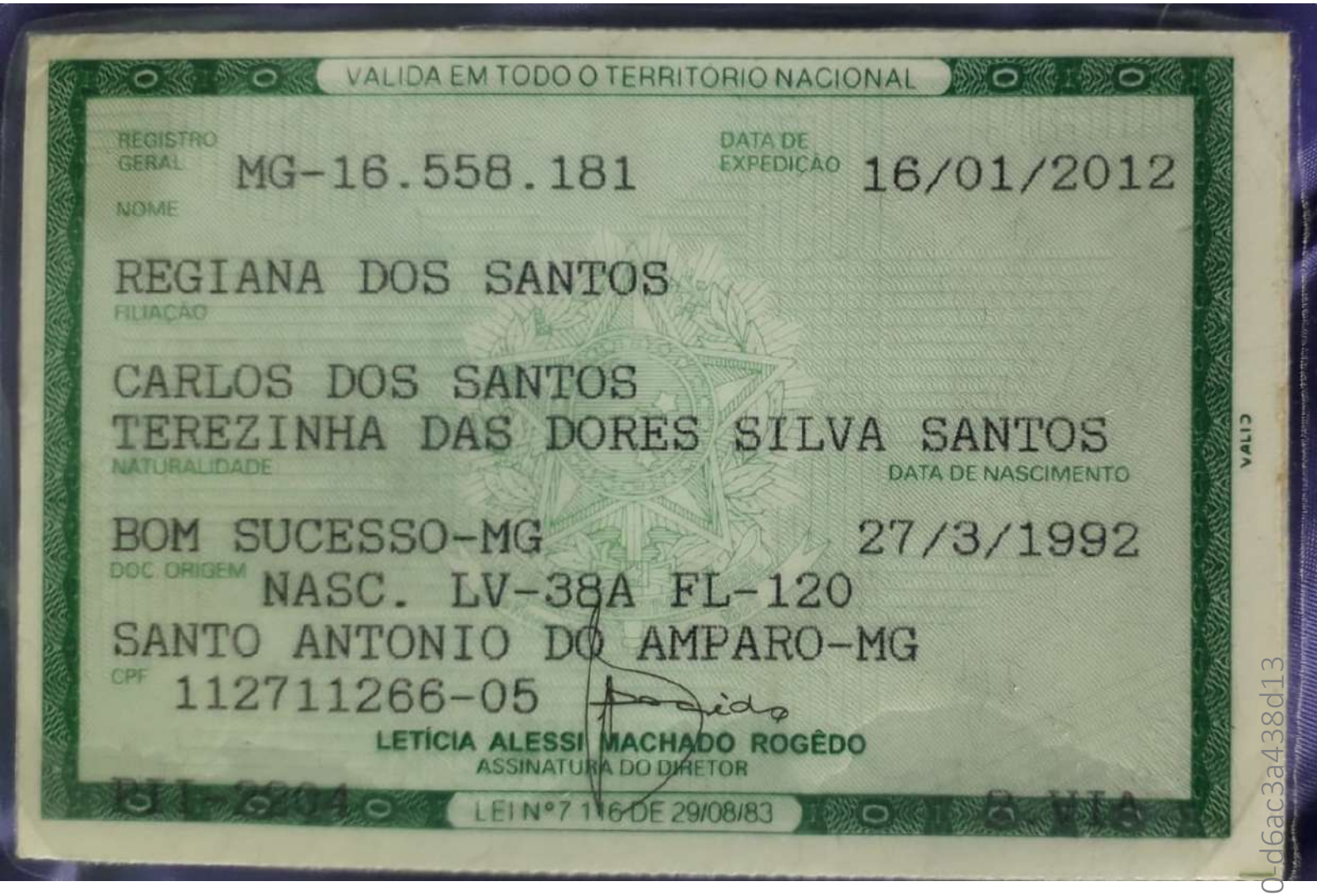
1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.558.181

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2012

NOME

REGIANA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

CARLOS DOS SANTOS

TEREZINHA DAS DORES SILVA SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BOM SUCESSO-MG 27/3/1992

DOC ORIGEM

NASC. LV-38A FL-120

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 112711266-05

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

do Amparo

CARLOS DOS SANTOS RUA HUMBERTO ALVES, 183 37262-000, CIDADE NOV ST ANTONIO DO AMPARO-MG ROTA: C-1-1890	MES/ANO:04/2022 NR. GUIA 15957042022-8 CATEGORIA/QTDE 1-RES;
COD.LIGACAO: 15957-4	ID ELETRONICO: 40115957@C

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	10,06
TARIFA DE AGUA	65,14
TARIFA DE ESGOTO	34,04

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	5,00	3,820	19,10
11 a 15	5,00	7,856	39,28

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
07/03/2022	06/04/2022	10/05/2022	R$ 128,51

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1524 m3	1539 m3	15 m3	15 m3	14 m3

NR. DO HIDROMETRO	PROXIMA LEITURA	NR. DIAS DE CONSUMO
Y12F500401	05/05/2022	30

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
03/2022	12	31	0,39
02/2022	15	29	0,52
01/2022	17	31	0,55
12/2021	15	31	0,48
11/2021	12	30	0,40
10/2021	15	30	0,50

MENSAGEM
LOCAIS PARA PAGAMENTO DA FATURA BANCO DO BRASIL - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA - SICOOB CREDIVAR - LOTERICAS - CORRESPONDENTES BRADESCO EXPRESSO

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/03/2022 a 31/03/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO	mg/L	0,2 a 2,0	16	0,84
COLIFORMES T		Ausencia	16	AUSENTE
COR	uH	15	16	0,00
ESCHERICHIA	UFC/mg	Ausencia	16	AUSENTE
FLUORETO	mg/L	1,5	16	0,63
TURBIDEZ	NTU	5	16	0,334

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 06/04/2022 13:43

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana Julia Aparecida da Silva				
Endereço:	Rua. Humberto Alves		CNPJ:	23.838.659/0001-55	
Município:	Santo Antonio do Amparo	UF:		CEP:	37962 000
Nome do representante legal:	Ana Julia Aparecida da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 23 de maio de 2022.

Ana Julia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.818.659/0001-55 **MATRIZ**		**10/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
ANA JULIA APARECIDA DA SILVA 12769652656

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARCO JU.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO ALVES	**351**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CIDADE NOVA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adsercon@mwmail.com.br	**(35) 9816-6451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **15:40:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DANIELLE ROSA BORGES				
Endereço:	R CRISTOVÃO MOURÃO		CNPJ:	22.252.736/0001-16	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	DANIELLE ROSA BORGES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

DRBorges

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.525.736/0001-16 MATRIZ		26/05/2015

NOME EMPRESARIAL
DANIELLE ROSA BORGES 08032226613

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STILO E BELEZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	61	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEACLTDA@GMAIL.COM	(35) 9959-2706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **12:53:22** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DANIELLE ROSA BORGES 08032226613
Nome do Empresário
DANIELLE ROSA BORGES
Nome Fantasia
STILO E BELEZA
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
mg13104499	mg	MG	080.322.266-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	26/05/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.525.736/0001-16	31-8-0654589-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
37262-000	RUA CRISTOVAO MOURAO	121	LOJA
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/05/2015	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Atividade Principal (CNAE)
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cabeleireiro(a) independente	96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
Manicure/pedicure independente	96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Guntter André Leles (Imaginarte mkt e Publicidade)				
Endereço:	Rua Francisco Alves de Assis nº 317		CNPJ:	40277439/xxxx-20	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262.009
Nome do representante legal:	Guntter André Leles				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 16 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

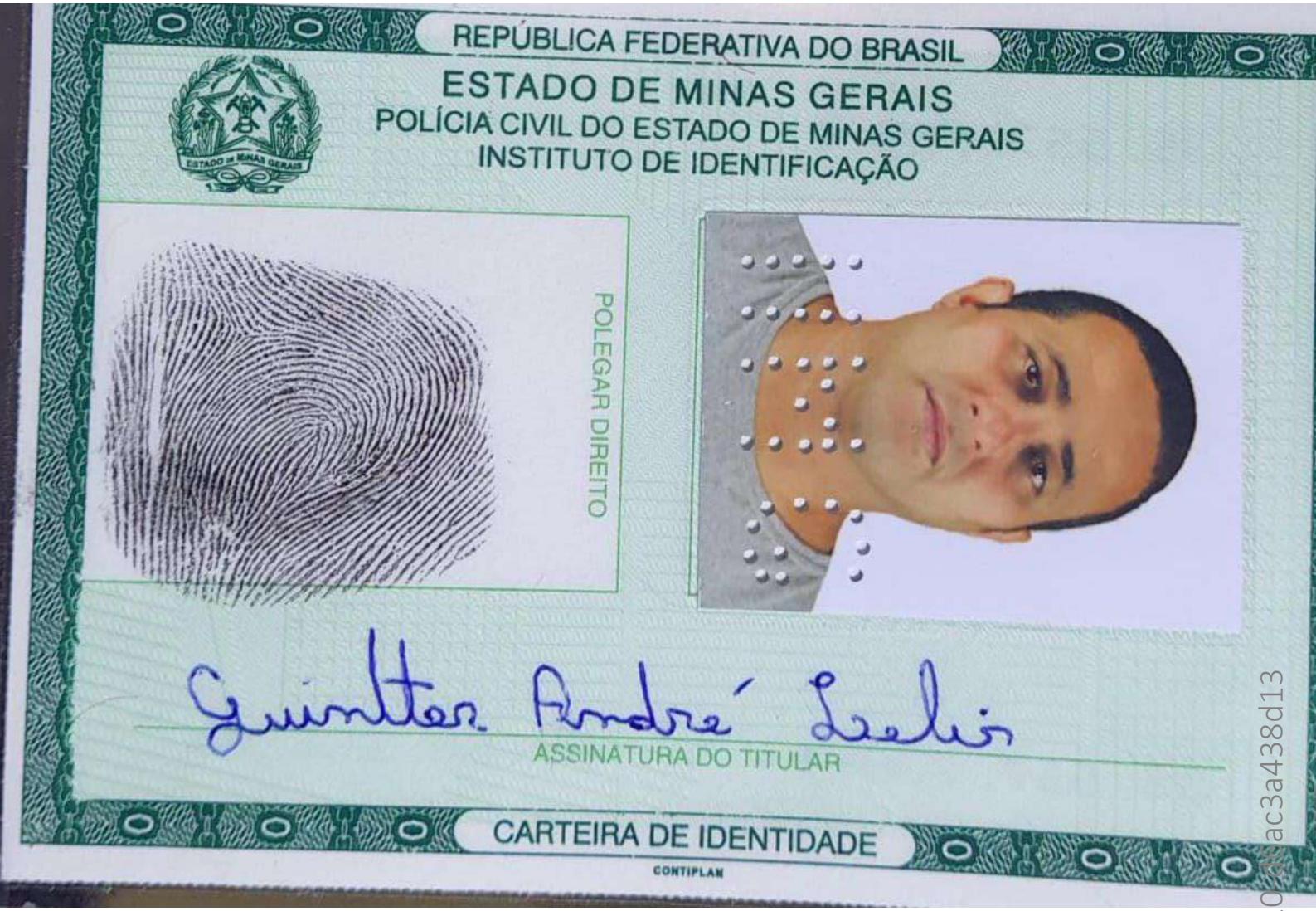
ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.277.439/0001-80 **MATRIZ**		**06/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
GUINTTER ANDRE LELIS 08903073690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGINARTE MARKETING E PUBLICIDADE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FRANCISCO ALVES DE DEUS	**317**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**RUA FRANCISCO ALVES DE DEUS**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FIRMESNOBJETIVO@GMAIL.COM	**(35) 9989-0394**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **22:08:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Israel Dionisio Avelar				
Endereço:	Rua Antero Aguiar		CNPJ:	23.747.220/0001-89	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Israel Dionisio Avelar				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 17 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-7.160.682

NOME Israel Dionísio Ávelar
Dionísio Luis da Silva e

FILIAÇÃO Iolanda Ávelar Silva

Stº. Antº. Amaro-BA 17.10.1965
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG 16.05.1983

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ISRAEL DIONISIO AVELAR 48320471672

Nome do Empresário
ISRAEL DIONISIO AVELAR

Nome Fantasia
IMAGEM FOTO STUDIO

Capital Social
2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
m3469892	SSP	MG	483.204.716-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.747.220/0001-89	31-8-0745688-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA ANTERO AGUIAR	167-A

Complemento	Bairro
LOJA	CENTRO

Município	UF
SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Ponto de Referência
EM FRENTE AO HOSPITAL SAO SEBASTIAO

Atividades

Data de Início de Atividades
27/11/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
3	74.20-0/03	Laboratórios fotográficos
4	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
6	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
8	96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9	47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura [illegible]pio para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.747.220/0001-89 **MATRIZ**		**27/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ISRAEL DIONISIO AVELAR 48320471672

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGEM FOTO STUDIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTERO AGUIAR	**167-A**	**LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
imagemfotoigrafia@outlook.com	**(35) 3648-0723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:07:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JÚLIA CEREDA VIANA				
Endereço:	AC JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR		CNPJ:	45334991/0001-87	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	JULIA CEREDA VIANA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 17 de maio de 2022.

Júlia Cereda Viana

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

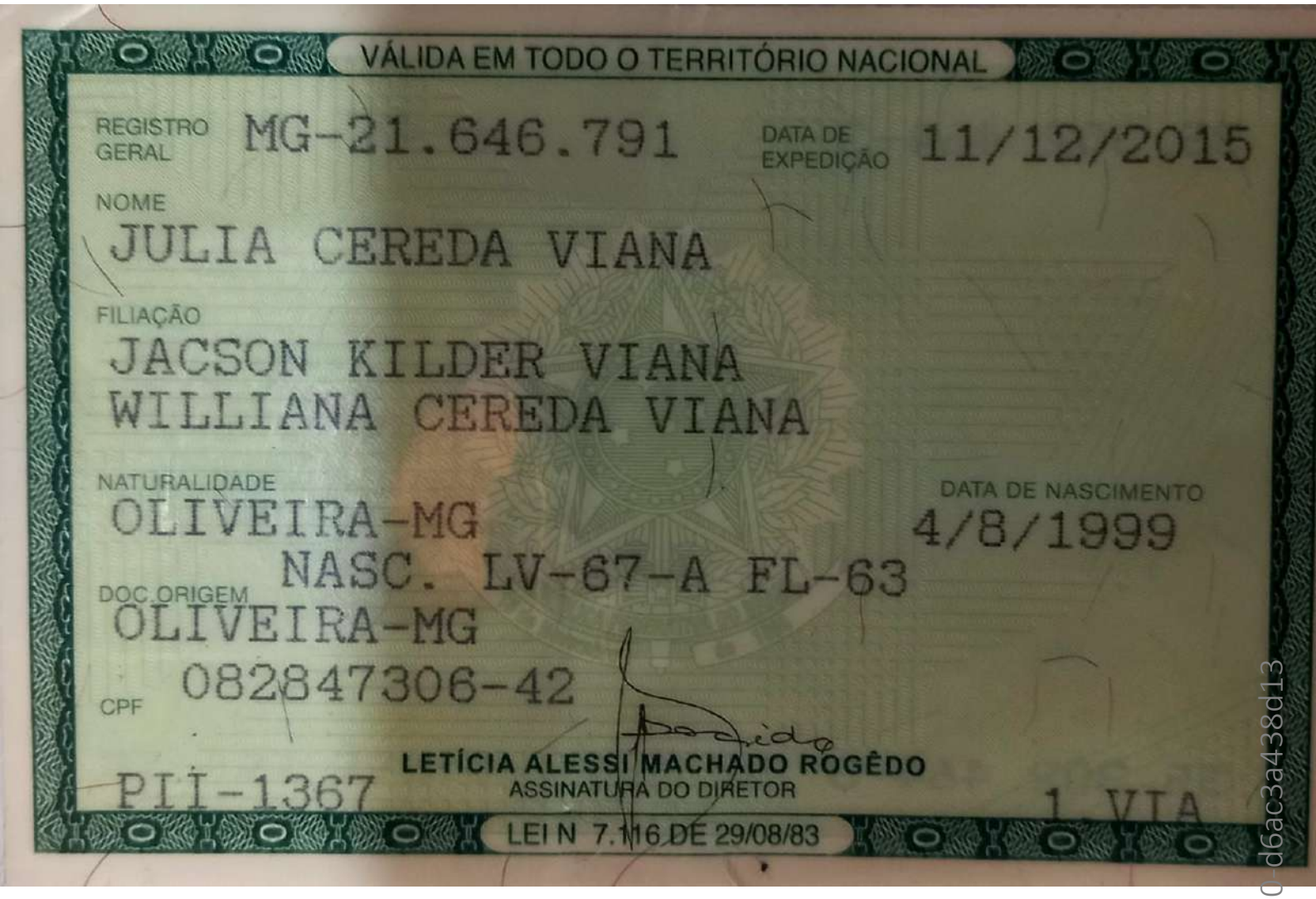
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.646.791

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2015

NOME
JULIA CEREDA VIANA

FILIAÇÃO
JACSON KILDER VIANA
WILLIANA CEREDA VIANA

NATURALIDADE
OLIVEIRA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/8/1999

NASC. LV-67-A FL-63

DOC ORIGEM
OLIVEIRA-MG

CPF
082847306-42

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1367

1 VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.334.991/0001-87 **MATRIZ**		**17/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
JULIA CEREDA VIANA 08284730642

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTO DO CAFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR	**100**	**LOJA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIASCOFFEE7@GMAIL.COM	**(35) 9738-4476**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Júnia Ap Vargas Lima - ME				
Endereço:	R Gustavo Martins 51		CNPJ:	42660091/0001-3	
Município:	Santo Antº Amparo	UF:	MG	CEP:	37262 000
Nome do representante legal:	Júnia Ap V Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 26 de maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.660.091/0001-31 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEVAL MOVEIS E CONVENIENCIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CEREDA@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1284**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **14:59:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

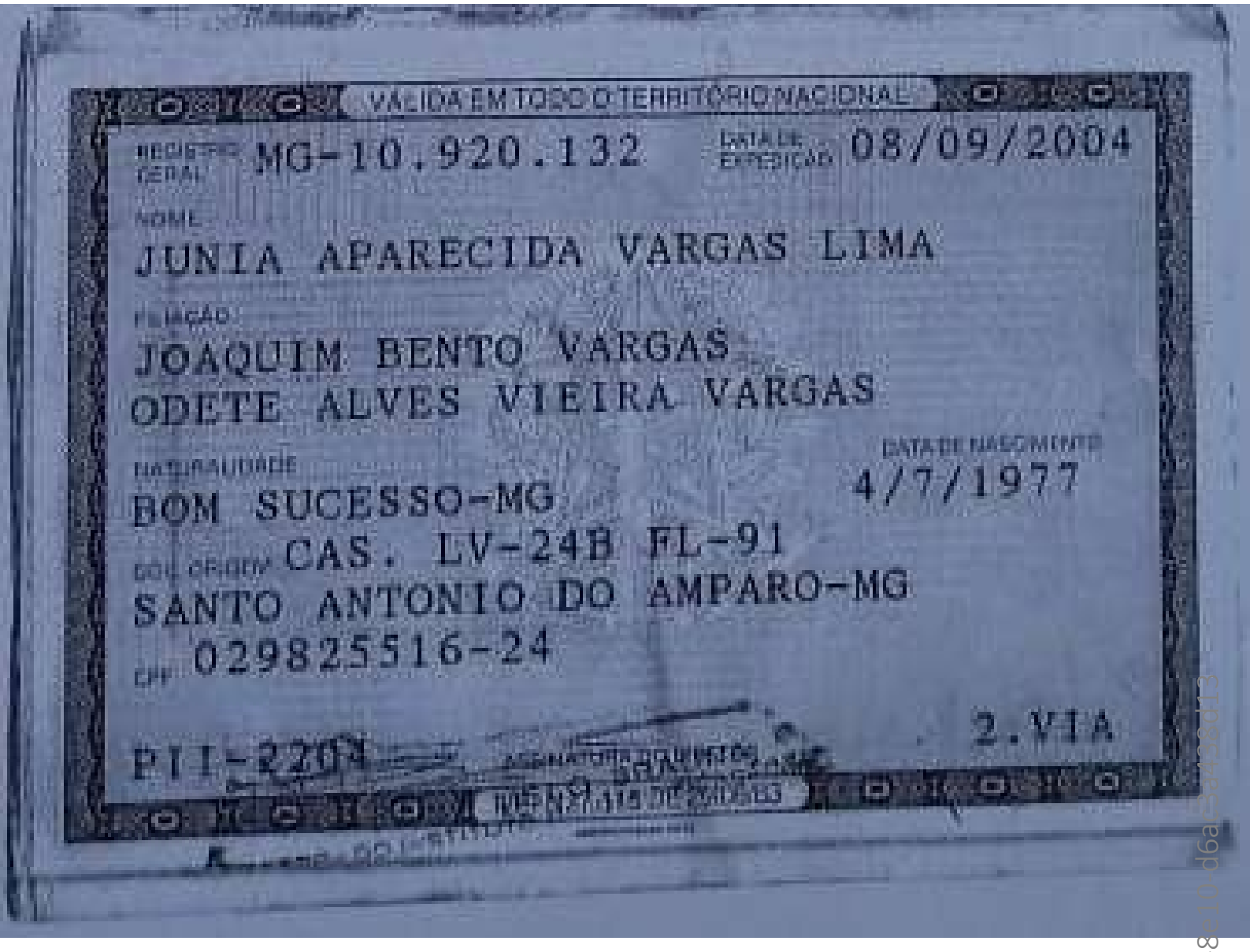
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.920.132 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2004

NOME
JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA

FILIAÇÃO
JOAQUIM BENTO VARGAS
ODETE ALVES VIEIRA VARGAS

NATURALIDADE
BOM SUCESSO-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/7/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-24B FL-91
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 029825516-24

PII-2204

2.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nº da Conta: 0229000222
Mês de referência: 03/2022
Período: 25/02/2022 a 24/03/2022
Data de emissão: 01/04/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Rua Leandro Lopes, 255
CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E. 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA
RUA ANTONIA AZELAR CAMPOS, 149
CS CASA
PROGRESSO
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

Vencimento
10/04/2022

Total a Pagar - R$
67,45

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Numeros Vivo
35-99802-0037

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
12MHOSMP - VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Número	Valor R$ Item/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL	1	1	65,99	-	-	65,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**65,99**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,46
Subtotal						**1,46**
TOTAL A PAGAR						**67,45**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* No App da Vivo além de ativar a Conta Digital, você acompanha seu consumo de internet e ainda habilita o envio de faturas da sua conta. Baixe ele vivo com br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 99610-1505 e fale com a Mel.

* Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUZIA NELI ALVES DA SILVA				
Endereço:	R ALVORADA 11		CNPJ:	13.824.718/0001-44	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	LUZIA NELI ALVES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 12 de MAIO de 2022.

Luzia Neli A da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.824.718/0001-44 **MATRIZ**		**17/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
LUZIA NELI ALVES DA SILVA 42101808668

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVORADA	**10**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**AREAO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9833-9263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:19:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUZIA NELI ALVES DA SILVA 42101808668

Nome do Empresário
LUZIA NELI ALVES DA SILVA

Capital Social
4.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
22921373	SSP	SP	421.018.086-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/06/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.824.718/0001-44	31-8-0104682-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	6A RUA ALVORADA	11

Bairro
AREAO

Município	UF
SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
17/06/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
3	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4	47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
5	47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME52722984
Número do Identificador: 13824718000144

Data de Emissão:
017

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Auxiliadora dos Reis Paula				
Endereço:	Rua Santo Antonio Fagundes		CNPJ:	071 559 440 00187	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Maria Auxiliadora dos Reis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 29 de Abril de 2022.

Maria Auxiliadora dos Reis

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcia Auxiliadora dos Reis

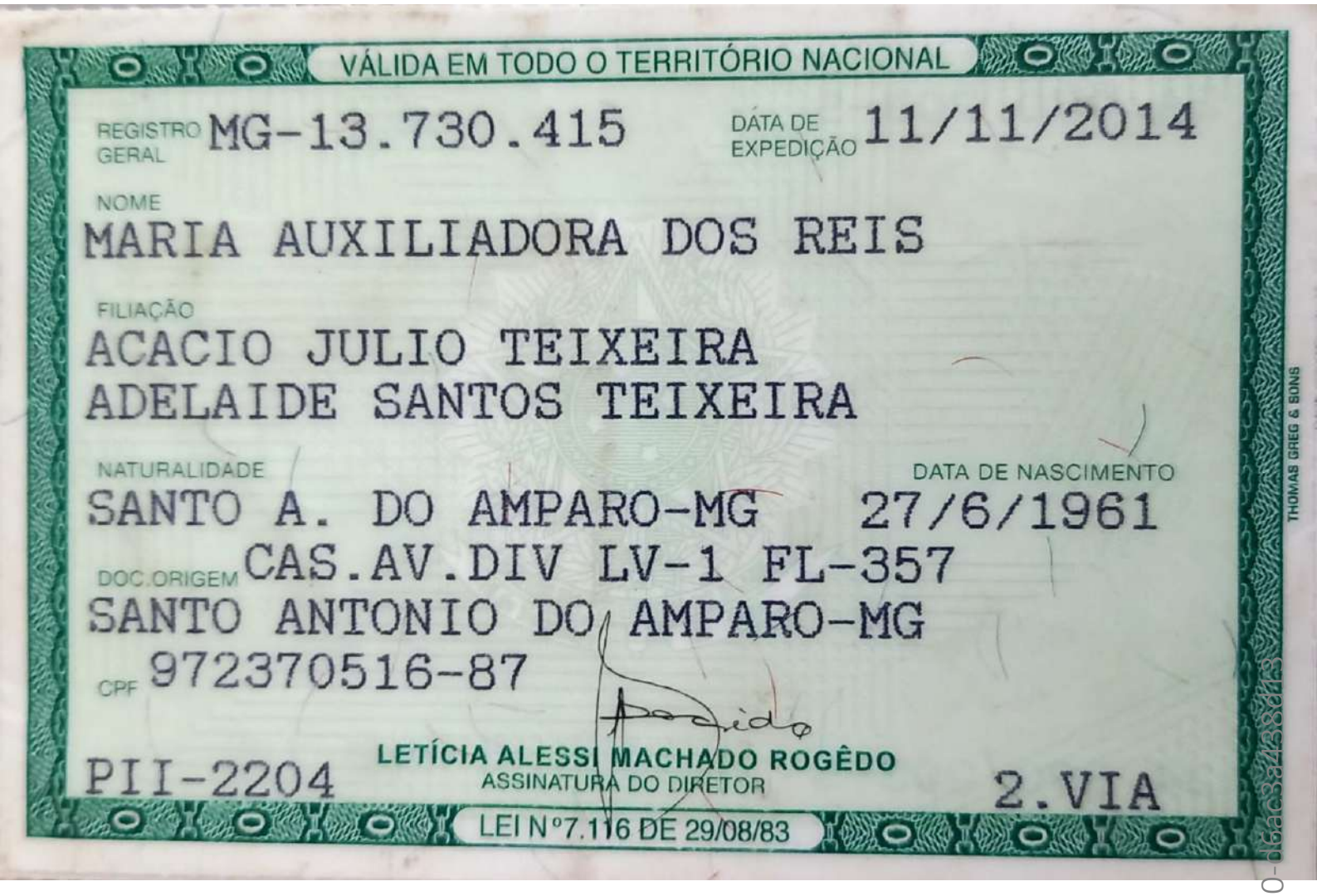
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.415 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2014

NOME
MARIA AUXILIADORA DOS REIS

FILIAÇÃO
ACACIO JULIO TEIXEIRA
ADELAIDE SANTOS TEIXEIRA

NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/6/1961

DOC.ORIGEM CAS.AV.DIV LV-1 FL-357
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 972370516-87

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.155.944/0001-87 **MATRIZ**		**26/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA SANTO ANTONIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	**28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**FAGUNDES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRBA3863@GMAIL.COM	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MILÉRIA APARECIDA DA CUNHA				
Endereço:	R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA		CNPJ:	30.229.684/0001-69	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	MILÉRIA APARECIDA DA CUNHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MILERIA APARECIDA DA CUNHA 08638045603
Nome do Empresário
MILERIA APARECIDA DA CUNHA
Nome Fantasia
MILERIA ATELIE
Capital Social
11.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
14723385	SSP	MG	086.380.456-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/04/2018

Número de Registro

CNPJ
30.229.684/0001-69

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA	37
Bairro	**Município**	**UF**
AREAO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
18/04/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente
Atividade Principal (CNAE)
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Artesão(ã) têxtil independente	1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.229.684/0001-69 MATRIZ		18/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MILERIA APARECIDA DA CUNHA 08638045603

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILERIA ATELIE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA	37	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	AREAO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEACLTDA@GMAIL.COM	(35) 9763-2351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE				
Endereço:	R JOSE ANANIAS DE AGUIAR 235		CNPJ:	19.275.153/0001-70	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de MAIO de 2022.

Rosa Helena Rodrigues Duarte

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE 07968774675
Nome do Empresário
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE
Nome Fantasia
Capital Social
4.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
17096184	SSP	MG	079.687.746-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/11/2013

Número de Registro

CNPJ
19.275.153/0001-70

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA JOSE ANANIAS DE AGUIAR	235
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
19/11/2013	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavadeiro(a) de roupas independente
Atividade Principal (CNAE)
96.01-7/01 - Lavanderias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cuidador(a) de idosos e enfermos independente	87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.275.153/0001-70 MATRIZ		19/11/2013

NOME EMPRESARIAL
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE 07968774675

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ANANIAS DE AGUIAR	235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9883-5409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **12:31:00** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SILVANA DE LOURDES FLORES				
Endereço:	R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA		CNPJ:	30.229.684/0001-69	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	SILVANA DE LOURDES FLORES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.586.414/0001-78 MATRIZ		24/09/2018

NOME EMPRESARIAL
SILVANA DE LOURDES FLORES 00275614611

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCRAT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FERREIRA AGUIAR	89	LETRA A e B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabiljcb@yahoo.com.br	(35) 9964-9304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SILVANA DE LOURDES FLORES 00275614611
Nome do Empresário
SILVANA DE LOURDES FLORES
Nome Fantasia
SCRAT
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
M 7.681.859	SSP	MG	002.756.146-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
24/09/2018

Números de Registro

CNPJ
31.586.414/0001-78
NIRE
31-8-1334016-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
37262-000	RUA JOAQUIM FERREIRA AGUIAR	89	LETRA A e B
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades
24/09/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Sorveteiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vicente Ceneda de Paula				
Endereço:	R: Alberto Cambraia Neto		CNPJ:	29.401.911/0001-02	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Vicente Ceneda de Paula				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 23 de 05 de 2022.

VICENTE CENEDA DE PAULA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.401.911/0001-02 **MATRIZ**		**10/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
VICENTE CEREDA DE PAULA 34025693615

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA MARCAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Alberto Cambraia Neto	**1019**	**LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**Campinho**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
icereda@iahoo.com	**(35) 9915-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **20:24:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232329349
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vicente Cereda de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.955.580

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2008

NOME

VICENTE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO

GERALDO CEREDA
FRANCISCA MARCAL

NATURALIDADE

STO ANTONIO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-1B FL-357
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vinícius Alves Isidio 11671643690				
Endereço:	Av. Padre Cardoso nº 67 A		CNPJ:	33.787.766/0001-99	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	Vinícius Alves Isidio				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 10 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

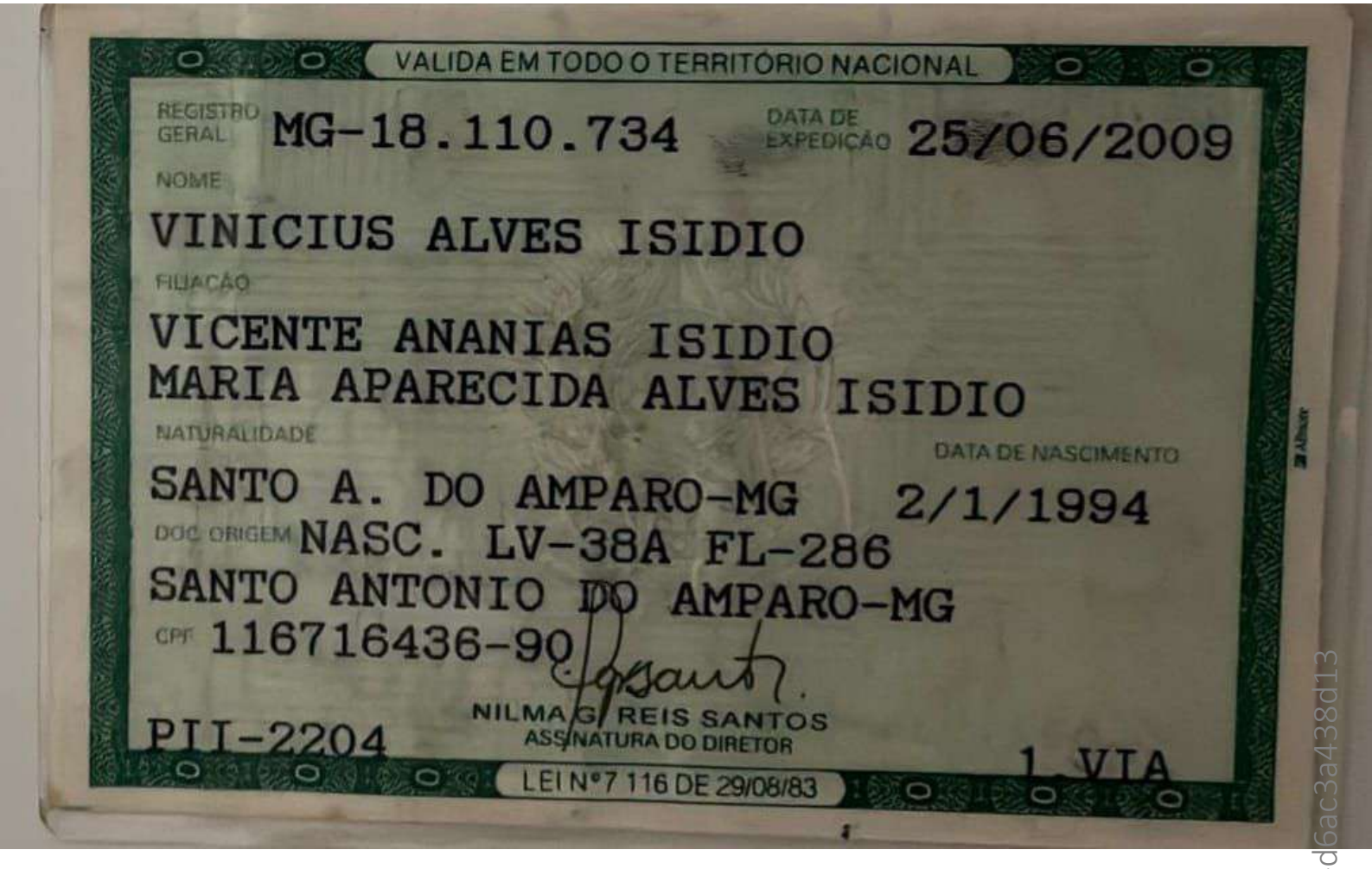
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.110.734 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2009

NOME

VINICIUS ALVES ISIDIO

FILIAÇÃO

VICENTE ANANIAS ISIDIO
MARIA APARECIDA ALVES ISIDIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 2/1/1994

DOC ORIGEM NASC. LV-38A FL-286
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 116716436-90

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

1 VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.887.766/0001-99 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS ALVES ISIDIO 11671643690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINY ZUMBA FITNESS E KIDS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE CARDOSO	**63 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CEREDA.CONTABILFISCAL@HOTMAIL.COM	**(35) 9722-4011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:13:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Williana Cerda Liana				
Endereço:	JULIO INHOTA RODRIGUES 17	CNPJ:	13.068.818/0001-23		
Município:	Santo Antonio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Williana Cerda Liana				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 05 de maio de 2022.

Williana Cerda Liana

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

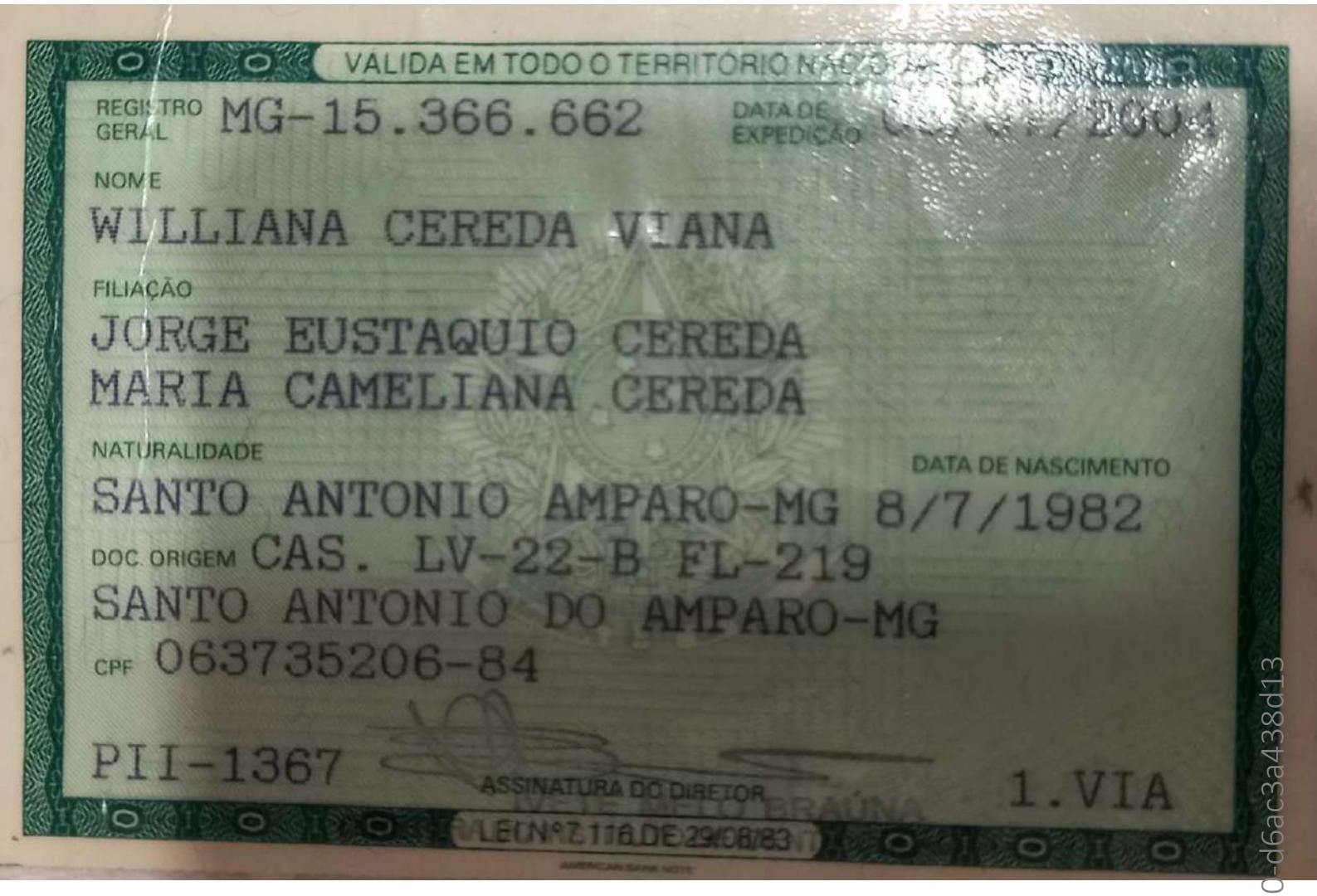
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.366.662 DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible]/2004

NOME
WILLIANA CEREDA VIANA

FILIAÇÃO
JORGE EUSTAQUIO CEREDA
MARIA CAMELIANA CEREDA

NATURALIDADE
SANTO ANTONIO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
8/7/1982

DOC. ORIGEM CAS. LV-22-B FL-219
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 063735206-84

PII-1367

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.068.828/0001-23 **MATRIZ**		**05/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
WILLIANA CEREDA VIANA 06373520684

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIANO LOPES	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**TANCREDO ALMEIDA NEVES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9882-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:20:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MICHAEL CHARLES FLEMING	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**MONSENHOR JOSE ALVES VILACA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRONALDO@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:28:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.438.936/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

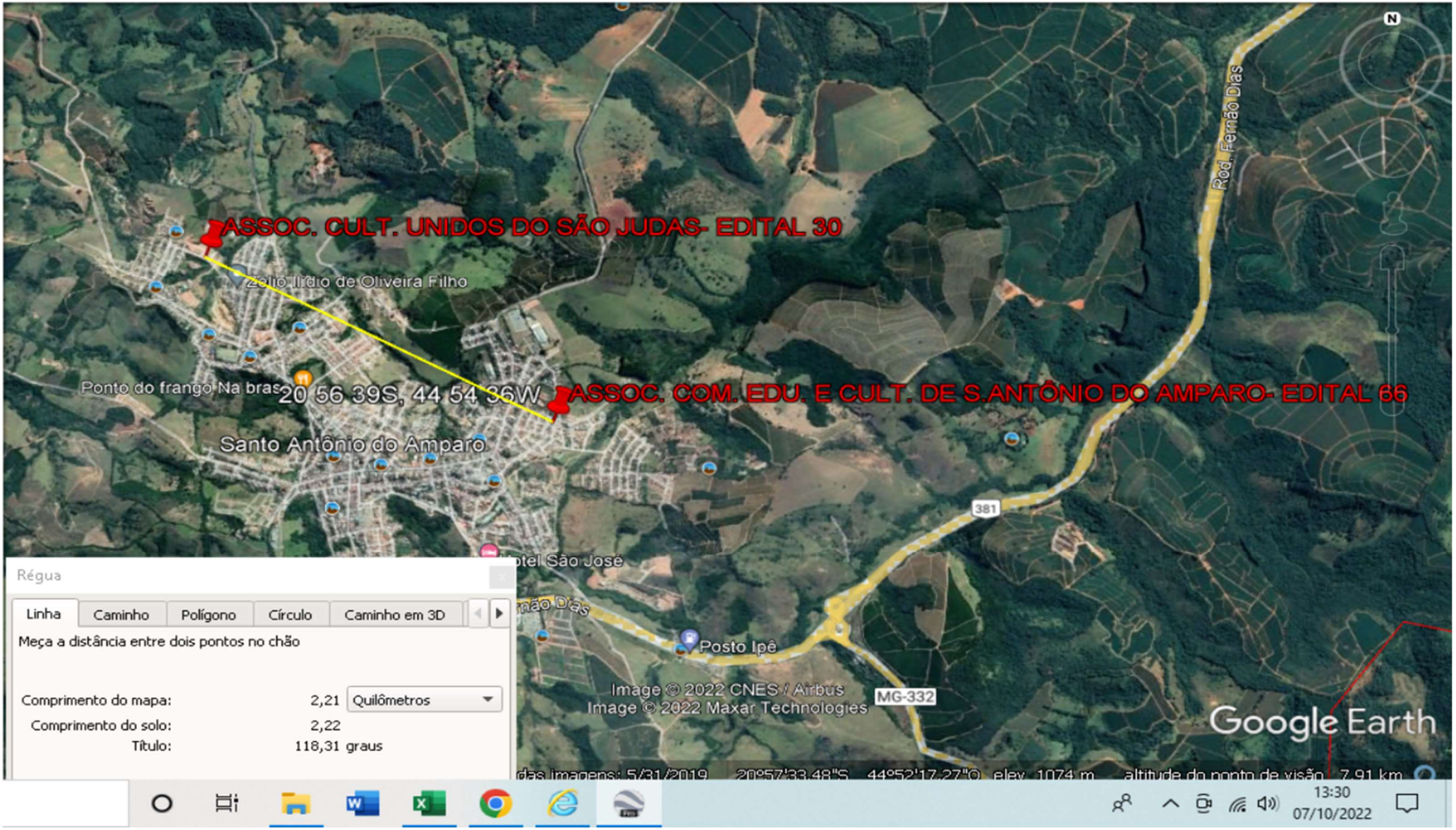
Nome/Nome Empresarial:	DEBORA APARECIDA BORGES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:29** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



TEMOS NESTE MAPA DUAS ENTIDADES CONCORRENTES EM EDITAIS DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. PROCESSOS ENVOLVIDOS: EDITAL 30 >> 53115.013945/2022-84 e EDITAL 66 >> .014111/2022-96.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/22 1:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53115.013945/2022	302022	20S5605	44W5543	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
0.17	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.003259/2008	25	20S5609	44W5547	ARQDEF	ASSOCIACAO PRIMAVERA PROJETO BEM-TE-VI
1.72	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.009545/2008	25	20S5652	44W5511	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ROSARIO SEBASTIAO ARLINDO
2.20	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53115.014111/2022	302022	20S5639	44W5436	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
2.20	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	01250.027805/2019	0	20S5639	44W5436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
2.60	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	01245.003935/2020	0	20S5719	44W5500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
10.74	MG	LAVRAS	53710.000223/2001	0	21S0100	44W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE LAVRAS
15.06	MG	BELO HORIZONTE	53710.001123/2002	0	20S4837	44W5909	RAQ	FUNDAB ASSOCIACAO FUNDO ASSISTENCIAL BATISTA
20.71	MG	BOM SUCESSO	53710.001003/1998	4	21S0150	44W4528	LDE	COMUNIDADE DE JESUS
20.71	MG	BOM SUCESSO	53000.006816/2013	4	21S0150	44W4528	RAUT	COMUNIDADE DE JESUS
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.041163/2012	0	20S5406	45W0739	ARQPOT	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.018167/2004	19	20S5406	45W0739	LDE	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
[illegible]	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.000819/2020	19	20S5406	45W0739	REN	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.073474/2017	19	20S5406	45W0739	ARQPOS	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.011557/2016	19	20S5406	45W0739	ARQPOS	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.03	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.048577/2012	0	20S5406	45W0740	POSPAN	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.04	MG	BOM SUCESSO	53710.000762/1998	4	21S0152	44W4516	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BOM SUCESSO
21.42	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000762/1999	19	20S5352	45W0751	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
21.42	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.001666/2004	0	20S5352	45W0751	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
21.47	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000822/1999	19	20S5403	45W0755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA LADEIRA
23.98	MG	PERDÕES	53710.000287/2000	28	21S0549	45W0450	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE LOURDES E CASANA
24.30	MG	PERDÕES	01250.064974/2017	28	21S0609	45W0442	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB
24.38	MG	PERDÕES	53000.034529/2009	28	21S0549	45W0511	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DA CIDADE DA AMIZADE
24.52	MG	PERDÕES	53710.001689/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDEF	ASSOC. COMUN. JD. NOVA ESPERANCA DE PERDOES
24.52	MG	PERDÕES	53710.000713/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO HABITACAO E INCLUSAO SOCIAL
[illegible]	MG	PERDÕES	53000.009367/2006	28	21S0600	45W0513	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.68	MG	PERDÕES	01250.064836/2017	28	21S0600	45W0513	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB
24.79	MG	PERDÕES	53000.029331/2009	28	21S0633	45W0437	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PERDOES
25.66	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.66	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.73	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.73	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53115.008519/2021	4	20S4230	44W5844	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
26.28	MG	IJACI	01250.023605/2020	24	21S1014	44W5454	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA
26.28	MG	IJACI	53000.085384/2006	24	21S1014	44W5454	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA
27.46	MG	CANA VERDE	53710.000614/1999	5	21S0138	45W1025	LDE	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
27.46	MG	CANA VERDE	53900.039579/2015	5	21S0138	45W1025	RAUT	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
27.69	MG	OLIVEIRA	53000.038206/2006	0	20S4333	44W4662	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO APARECIDA
28.08	MG	OLIVEIRA	53710.000795/1998	4	20S4203	44W4938	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	OLIVEIRA	53900.000466/2014	4	20S4203	44W4938	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.09	MG	OLIVEIRA	53000.046516/2011	0	20S4203	44W4937	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
28.14	MG	OLIVEIRA	53000.001704/2012	0	20S4202	44W4935	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
30.38	MG	CLÁUDIO	53000.027267/2012	0	20S4210	44W4628	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
30.53	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53900.028042/2016	24	21S1043	45W0348	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
31.21	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53900.030740/2016	24	21S1109	45W0345	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
31.21	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53000.038928/2007	24	21S1109	45W0345	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
32.89	MG	LAVRAS	53710.000821/1998	5	21S1321	45W0004	LDE	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
32.89	MG	LAVRAS	53000.007681/2014	5	21S1321	45W0004	ADRREN	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
32.89	MG	LAVRAS	53900.016539/2014	5	21S1321	45W0004	ARQPOT	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
34.09	MG	LAVRAS	53000.029323/2004	0	21S1417	44W5830	RAQ	ASSOCIAÇÃO BETESDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
34.81	MG	LAVRAS	53000.002330/2008	0	21S1427	44W5952	RAQ	INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON
35.34	MG	CAMPO BELO	53000.021717/2013	4	20S5330	45W1556	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
[illegible]	MG	LAVRAS	53710.001114/1999	5	21S1443	45W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALCANCE DE LAVRAS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/22 1:20 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.77	MG	CAMPO BELO	53710.000478/1999	8	20S5332	45W1611	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA MATILDE E ADJACENCIAS
35.81	MG	LAVRAS	53710.000996/1998	5	21S1450	45W0041	ARQDEF	CLUBE DE RADIOAMADORES DE MINAS GERAIS
36.11	MG	CAMPO BELO	53000.042089/2003	0	20S5404	45W1627	RAQ	MISSAO EVANGELICA CRISTO E A ESPERANCA
36.24	MG	LAVRAS	53710.000026/2000	0	21S1518	44W5932	RAQ	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
36.61	MG	LAVRAS	53710.000475/1999	5	21S1523	45W0011	LDE	FUNDACAO ABRAHAM LINCOLN FAL
36.61	MG	LAVRAS	53000.007680/2014	5	21S1523	45W0011	ADRREN	FUNDACAO ABRAHAM LINCOLN FAL
37.11	MG	LAVRAS	53710.000858/1998	5	21S1548	44W5923	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA PARTIR O PAO
37.15	MG	CAMPO BELO	53000.030085/2013	4	20S5329	45W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.19	MG	CAMPO BELO	53710.000071/1999	0	20S5350	45W1703	RAQ	IGREJA EVANGELICA BETESDA DE CAMPO BELO
37.23	MG	LAVRAS	53000.033506/2005	0	21S1551	44W5929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO LIVRE
37.31	MG	CAMPO BELO	53710.000405/1999	4	20S5300	45W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIVULGACAO E CULTURA DE CAMPO BELO
37.36	MG	CAMPO BELO	53710.000499/1999	4	20S5359	45W1710	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
[illegible]	MG	CAMPO BELO	53115.038045/2021	4	20S5359	45W1710	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.018580/2016	4	20S5339	45W1711	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.050614/2016	4	20S5339	45W1711	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.006070/2014	4	20S5339	45W1711	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
39.59	MG	CANDEIAS	53000.050136/2011	36	20S4637	45W1612	AUT	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
39.59	MG	CANDEIAS	53000.015731/2009	0	20S4637	45W1612	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
39.59	MG	CANDEIAS	01250.032004/2019	36	20S4637	45W1612	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
40.69	MG	CANDEIAS	53710.001103/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BOA VISTA E ADJACENTES
40.69	MG	CANDEIAS	53000.030809/2003	0	20S4601	45W1635	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANDEIAS ASCOCAND
40.69	MG	CANDEIAS	53710.001411/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE CANDEIAS
40.69	MG	CANDEIAS	53710.000545/1999	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANDEIAS
40.89	MG	OLIVEIRA	53710.000671/2002	16	20S4618	44W3434	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO
40.89	MG	OLIVEIRA	01250.061279/2018	16	20S4618	44W3434	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	OLIVEIRA	53900.043814/2015	16	20S4618	44W3434	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/22 1:20 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.90	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	ARQPOT	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01250.024218/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01250.045943/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01245.008095/2020	25	20S3748	45W0855	REN	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3748	45W0855	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.02	MG	CANDEIAS	53000.047787/2006	0	20S4545	45W1639	RAQ	ASSOCIAÇÃO CANDEENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA- (ASCANRADCOM)
41.35	MG	CANDEIAS	53710.000958/1999	0	20S4600	45W1700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
41.35	MG	ITUMIRIM	01250.024927/2017	16	21S1810	44W5222	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
41.35	MG	ITUMIRIM	53900.030701/2015	16	21S1810	44W5222	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
41.59	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.59	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPAN	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.59	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
[illegible]	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/22 1:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.51	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
43.57	MG	ITUMIRIM	53000.002869/2001	16	21S1920	44W5204	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.57	MG	ITUMIRIM	53900.049091/2015	16	21S1920	44W5204	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.57	MG	ITUMIRIM	01250.029510/2019	16	21S1920	44W5204	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.92	MG	SÃO TIAGO	53710.000238/1999	5	20S5440	44W3024	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
43.92	MG	SÃO TIAGO	53000.015822/2013	5	20S5440	44W3024	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
44.94	MG	NAZARENO	53000.058733/2012	1	21S1308	44W3715	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
44.94	MG	NAZARENO	53710.000981/1998	1	21S1308	44W3715	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
44.96	MG	NAZARENO	53000.058734/2012	1	21S1307	44W3713	RENDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
45.32	MG	NEPOMUCENO	53000.057914/2011	0	21S1340	45W1355	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
45.32	MG	NEPOMUCENO	53710.001172/1998	4	21S1340	45W1355	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
45.75	MG	NEPOMUCENO	01250.041039/2019	0	21S1409	45W1344	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
[illegible]	MG	AGUANIL	53000.017602/2010	30	20S5637	45W2258	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANILENSE DE RADIO DIFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/22 1:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.53	MG	PIMENTA	53710.001340/1998	1	20S4834	45W2157	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIVULGACAO E CULTURA
48.12	MG	AGUANIL	01250.034229/2018	94	20S5635	45W2330	ARQDEF	AFTA - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUA
48.45	MG	AGUANIL	53900.019591/2016	0	20S5653	45W2341	RAQ	AFTA - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUA
48.98	MG	ITUTINGA	53000.031937/2012	0	21S1745	44W3931	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO
49.27	MG	ITUTINGA	53710.001505/1998	4	21S1754	44W3927	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO
49.31	MG	ITUTINGA	01250.024131/2019	0	21S1755	44W3926	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO

Nº de Linhas: *0*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS** na localidade de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 20° S 56' 05" / 44° W 55' 43", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG** (evento SEI nº 10446716) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9925012-Fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10446722).

c) São 2 (dois) concorrentes em Santo Antônio do Amparo/MG, este que participa do Edital 30 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022 e o processo 53115.014111/2022-96 que participa no Edital 66 publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10446727** e o código CRC **DCA16E03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (9925012)
4. Estatuto Social: (9925025) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (9925026) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO comprovação de registro em Livro A de pessoa jurídica incerto
6. Ata de eleição: (9925027) para o período de 07/11/2019 a 22/11/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (9925013), (9925015), (9925017), (9925019), (9925021) e (9925023)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Débora Aparecida Borges	161675950264 09/12/1986	Sônia Maria Borges	083.485.386-82	Não
Vice-Presidente: Laurie Pereira Lima	143773820281 09/11/1979	Miguel Gomes da Silva e Maira Augusta Pereira da Silva	083.458.106-08	Não
Primeiro Secretário: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos	203742690299 17/11/1996	Maurilio Rodrigues dos Santos e Antônia Silvania Rodrigues	120.125.246-64	Não
Segunda Secretária: Ana Júlia Aparecida da Silva	204973720248 17/07/1996	Geraldo Francisco da Silva e Maria Rosaria Fernandes Silva	127.696.526-56	Não
Primeira Tesoureira: Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda	133039960205 06/10/1980	Pedro Gonçalves e Nilva Maria de Nazaré Gonçalves	053.345.926-52	Não
Segunda Tesoureira: Aline Cereda de Paula	143771800299 25/03/1983	Vicente Cereda de Paula e Maria Auxiliadora dos Reis Paula	064.105.426-23	Não

8. Manifestações em apoio: (9925029), (9925030) e (9925031)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (9925028)
10. Pesquisa Anatel (10549065) e Fiscaliza (10549125) (10549127)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10549131)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

:ões do Órgão administrativo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10548011** e o código CRC **C361B5F2**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 10548011

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 02/12/2022 10:48:57

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Santo Antônio do Amparo

Município	Canal	Freqüência
Santo Antônio do Amparo	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 02/12/2022 **Hora:** 10:48:57

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

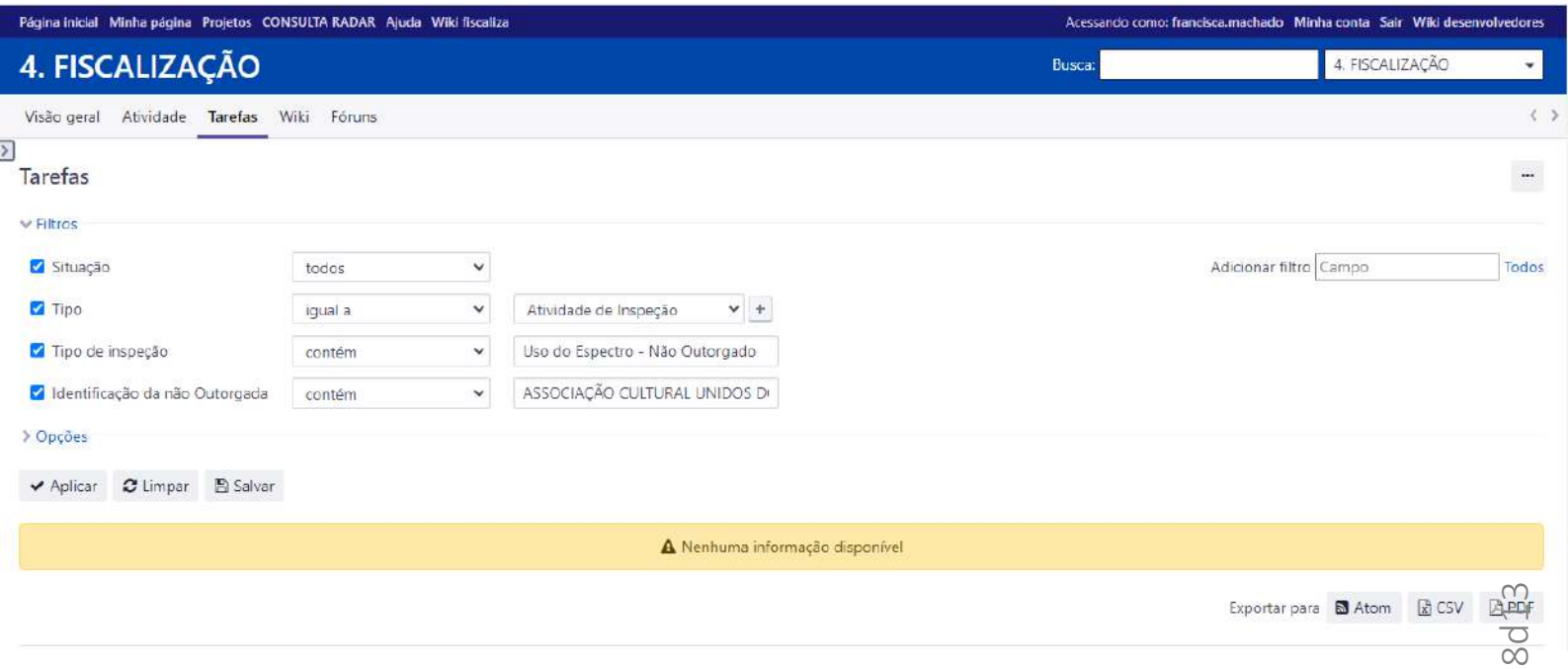
Emitida às 14:21:49 do dia 02/12/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

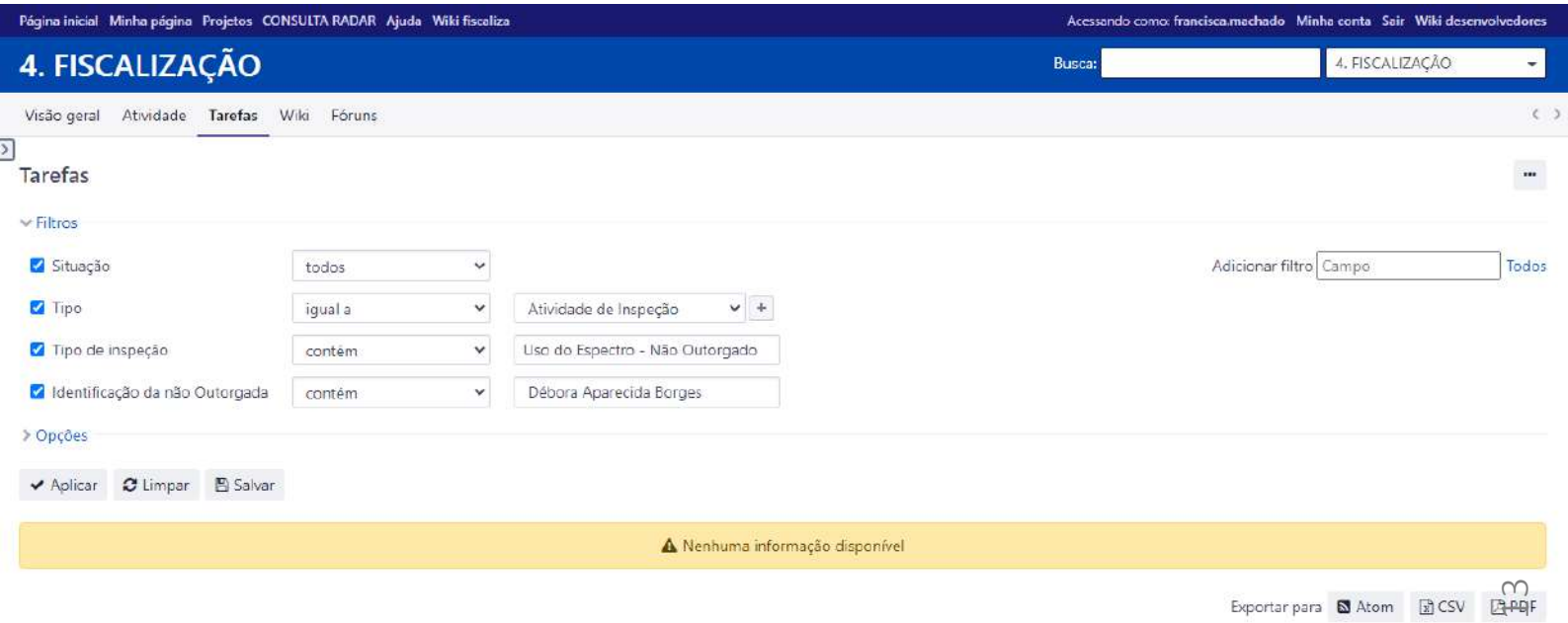
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Imprimir Voltar



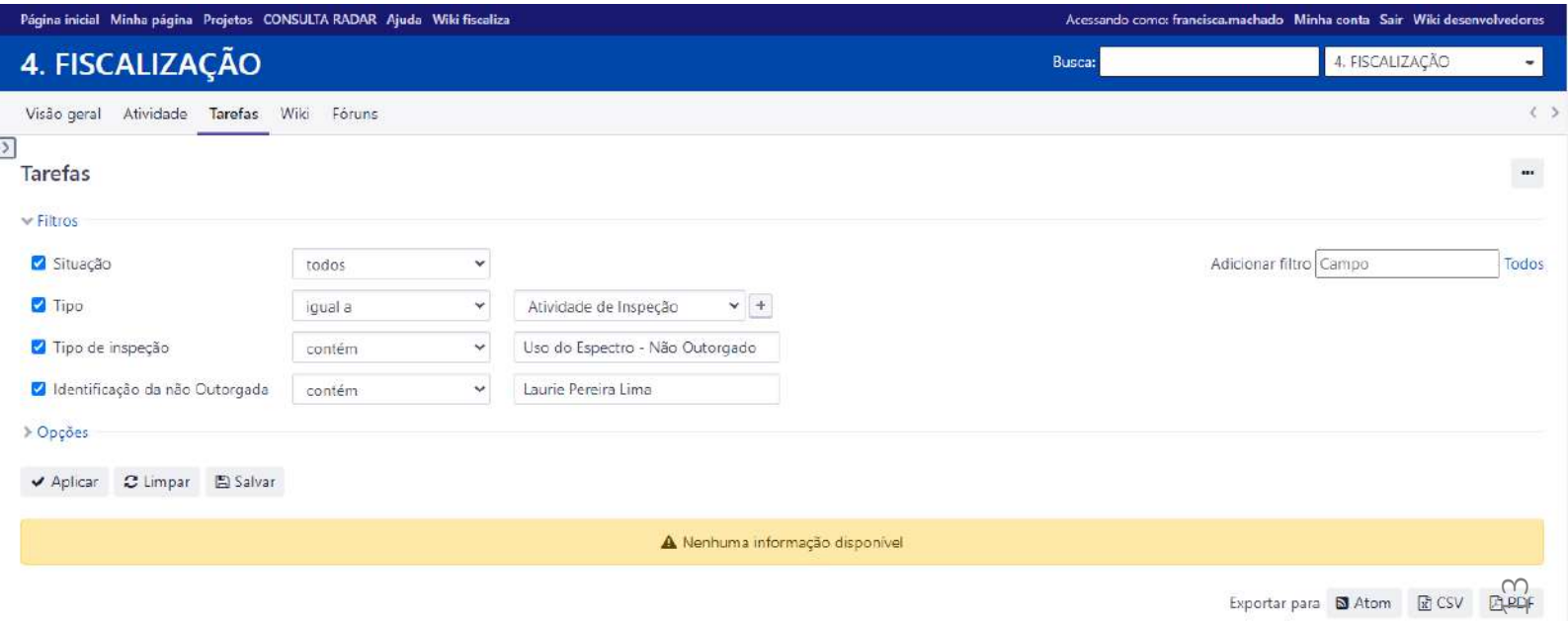
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



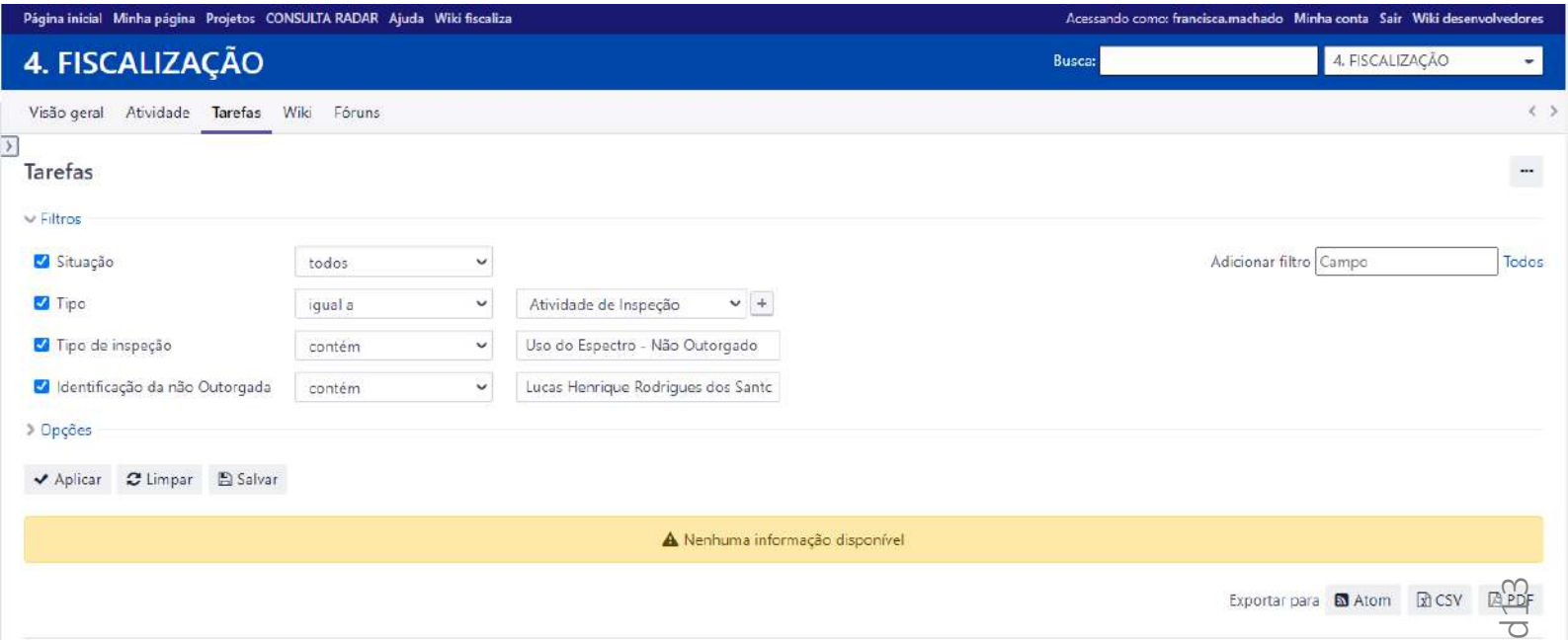
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



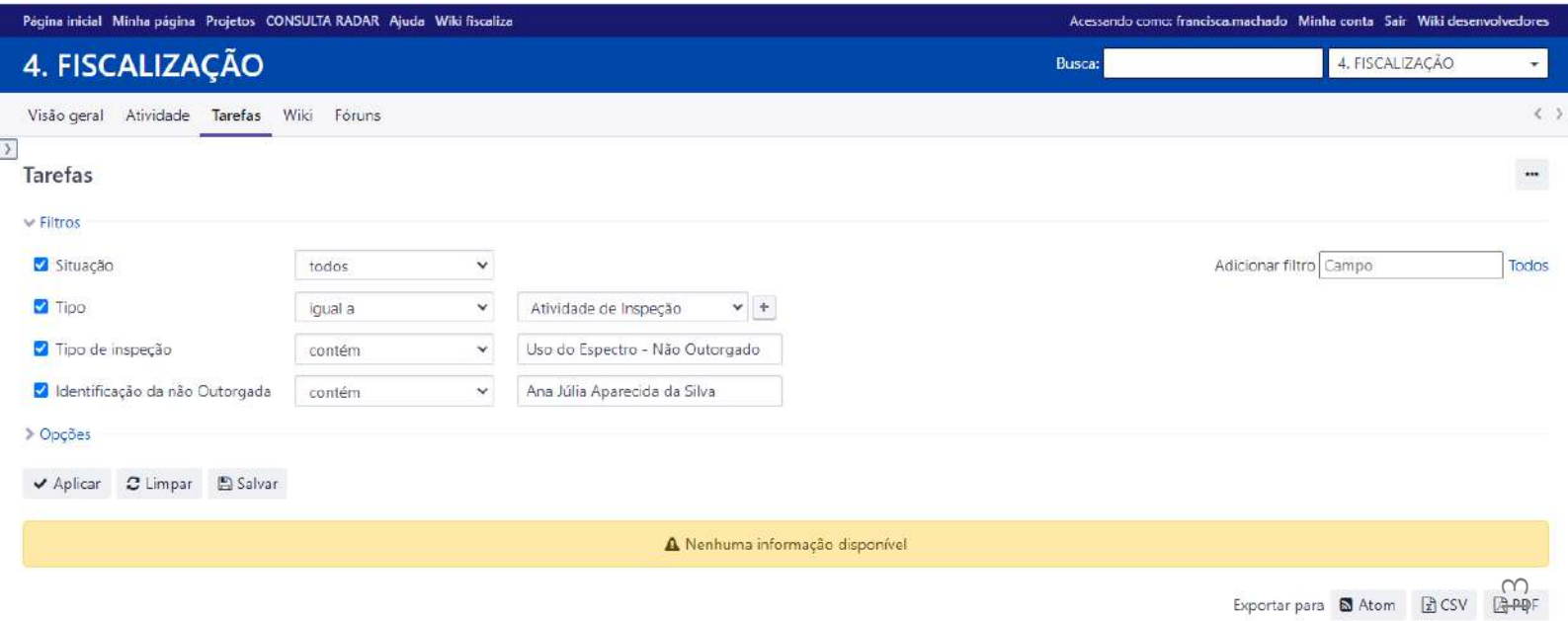
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



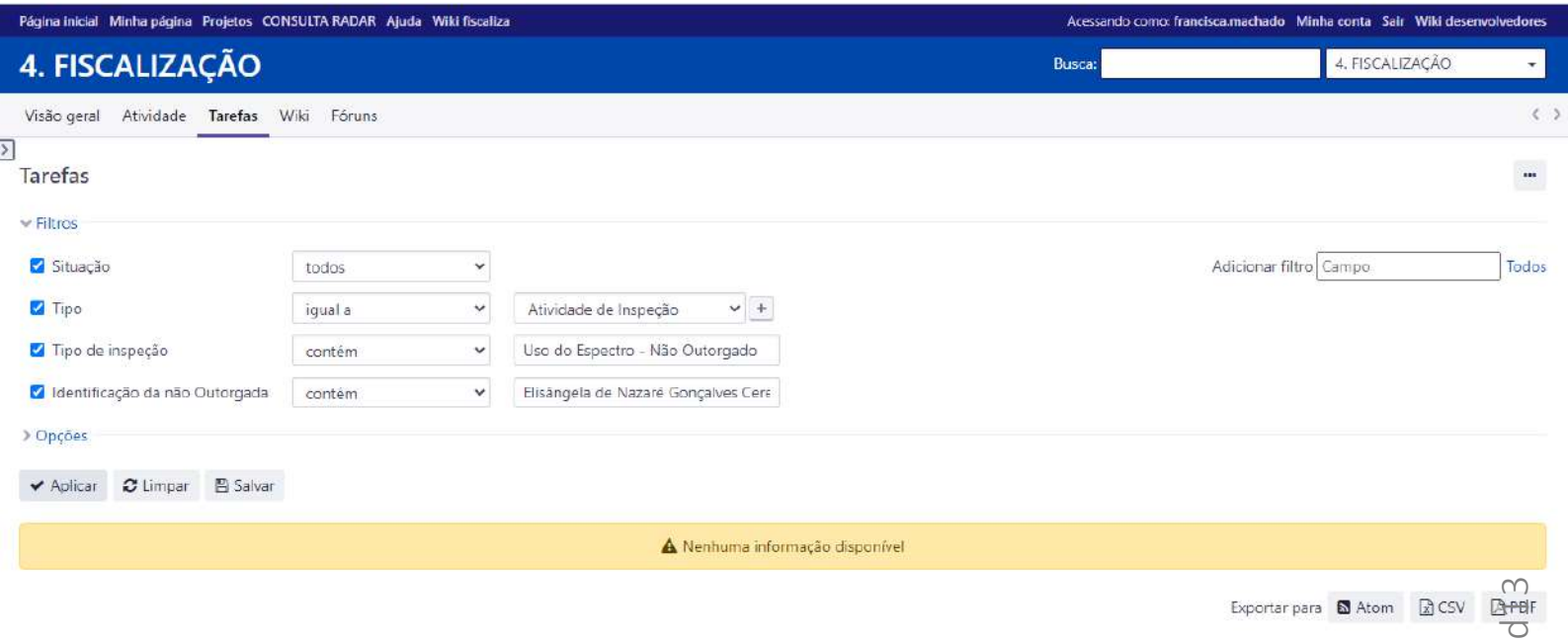
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



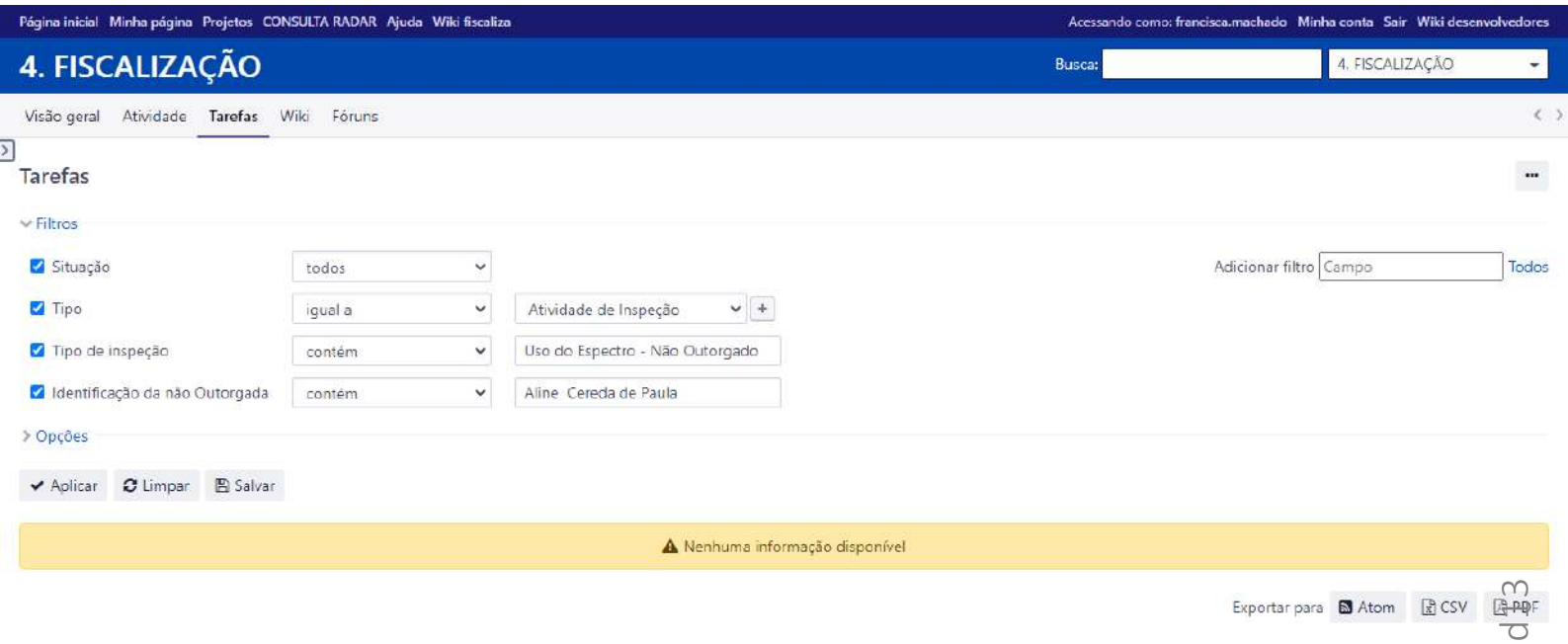
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



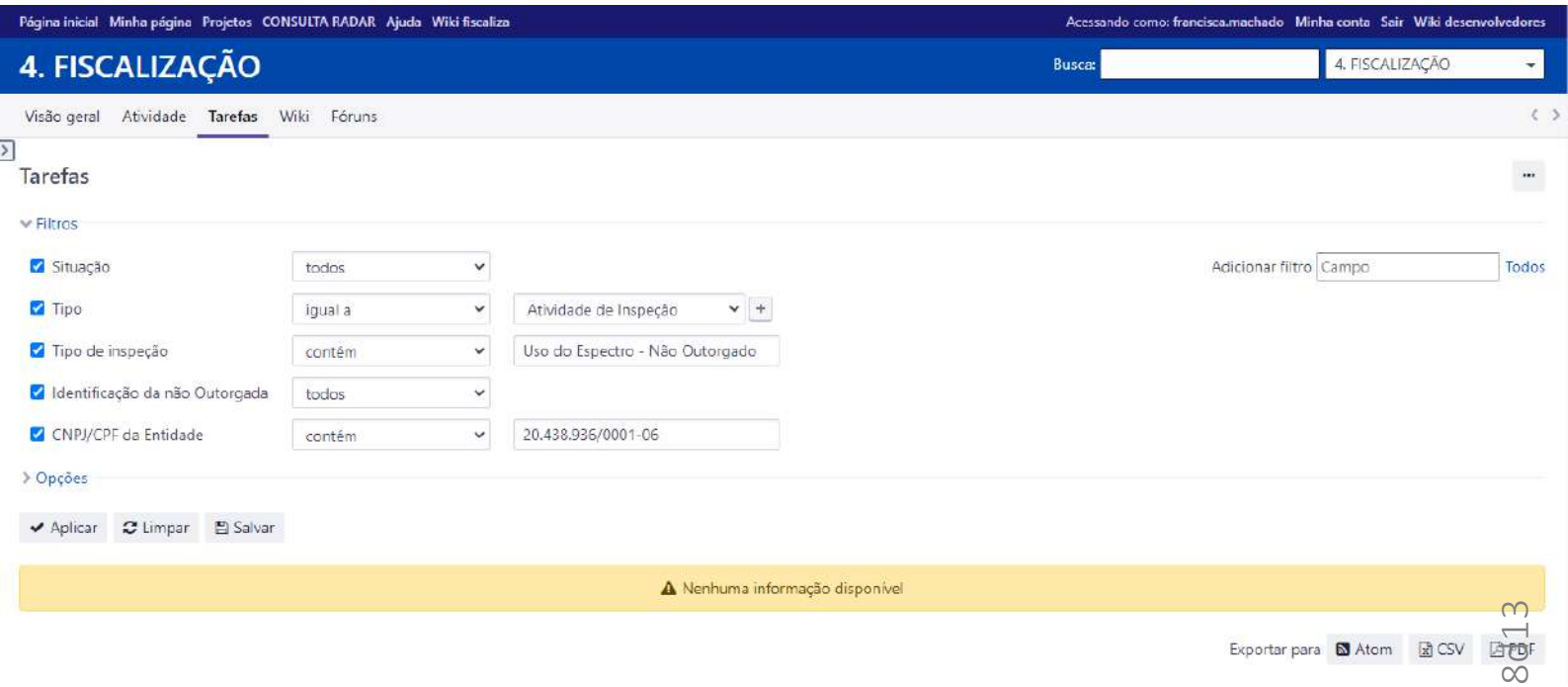
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



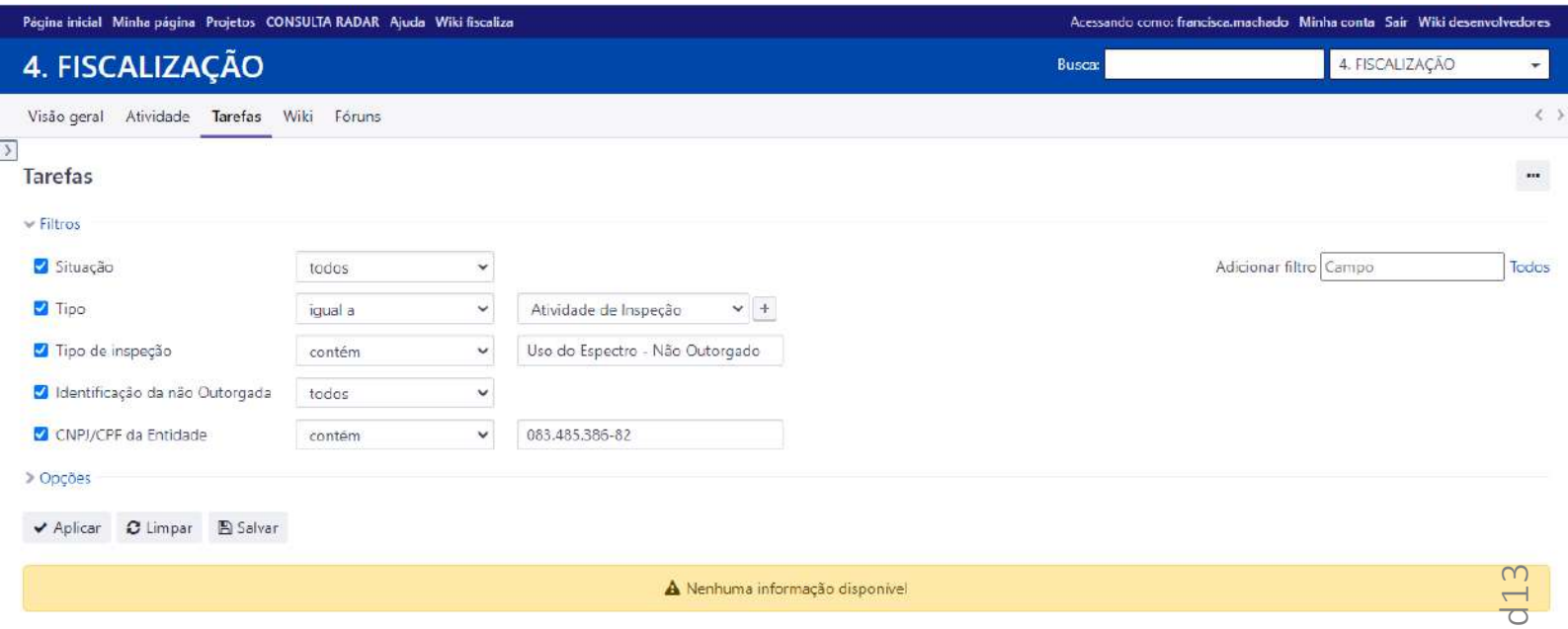
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



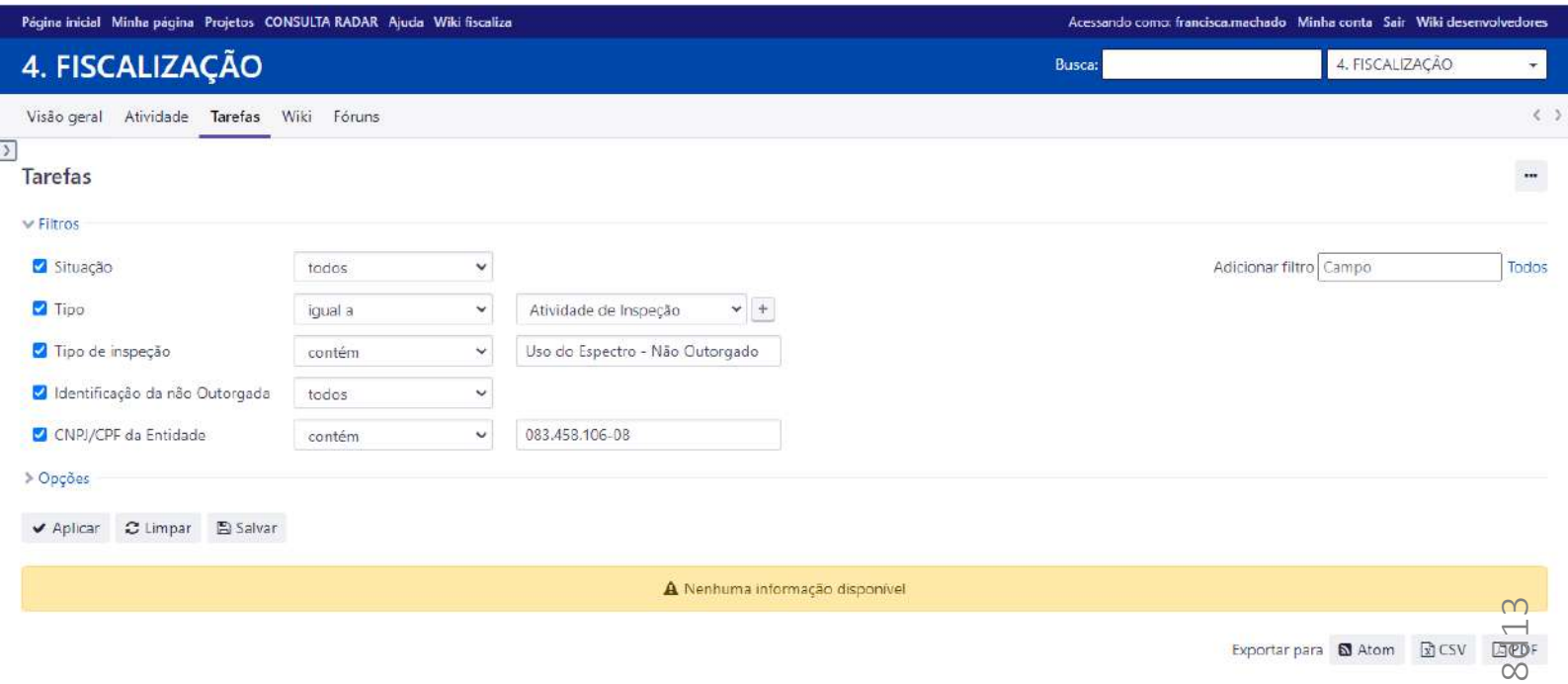
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



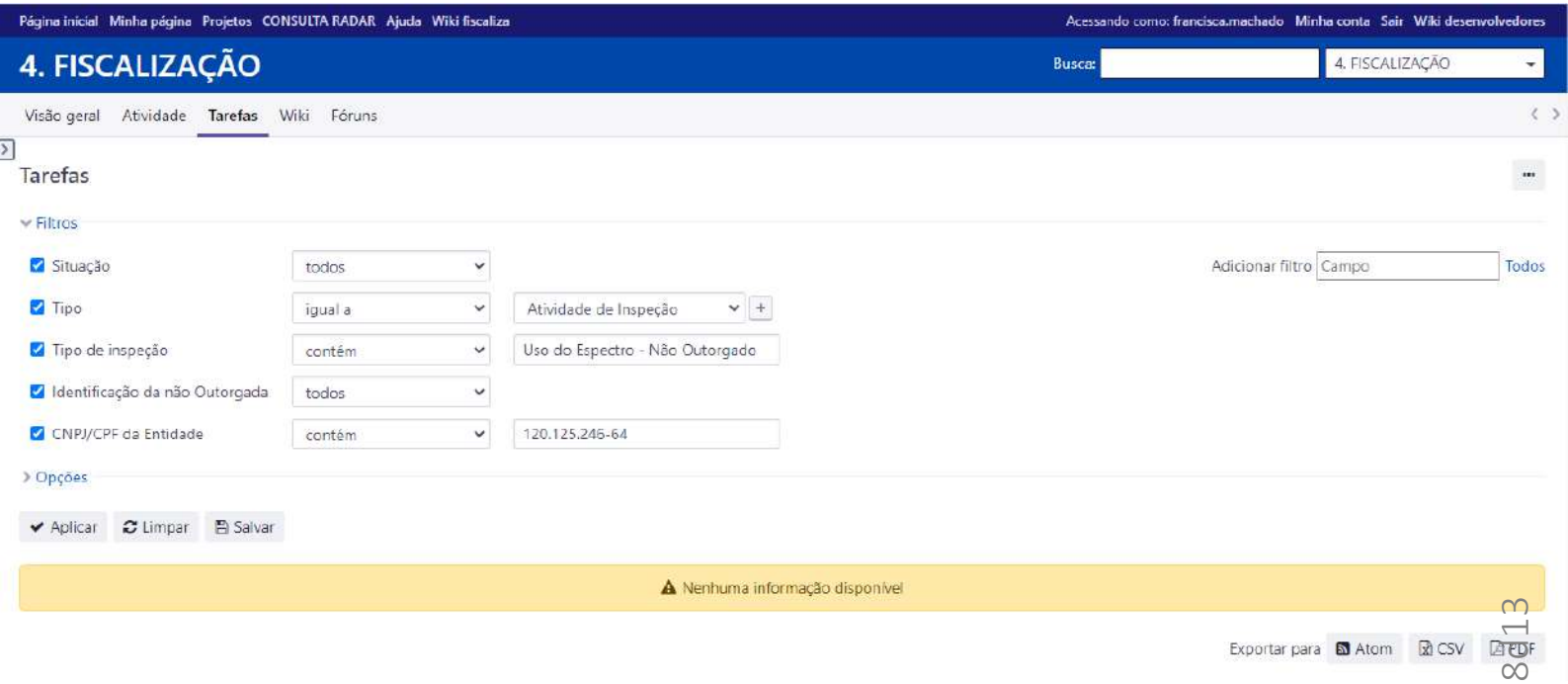
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



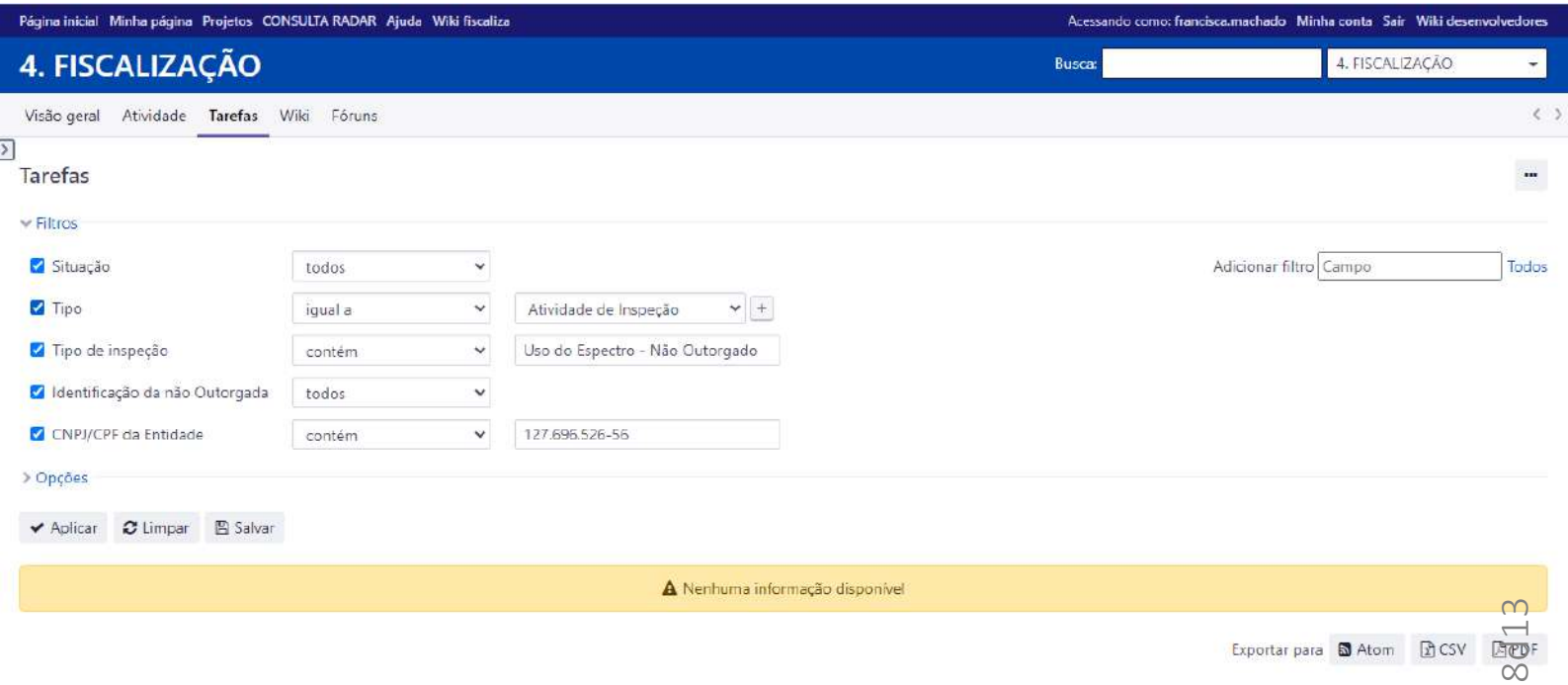
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



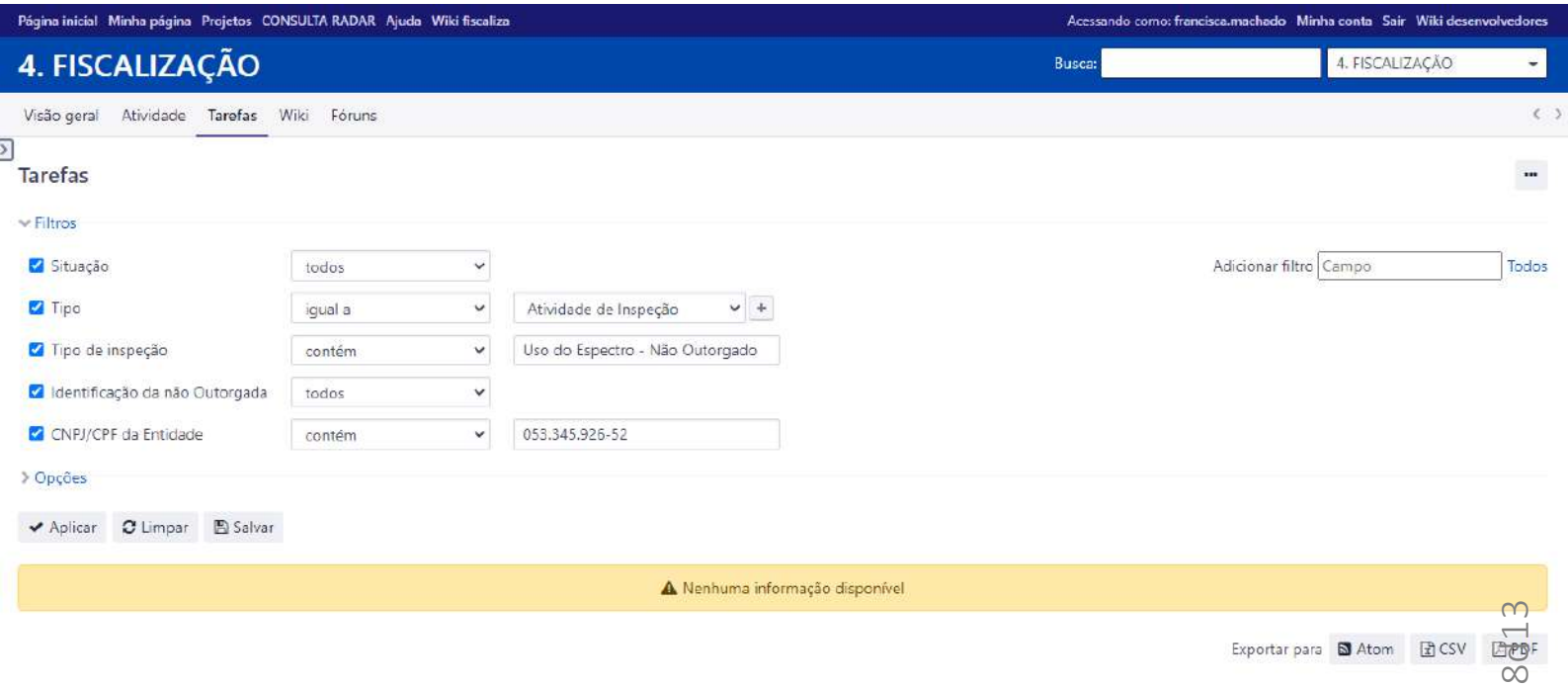
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



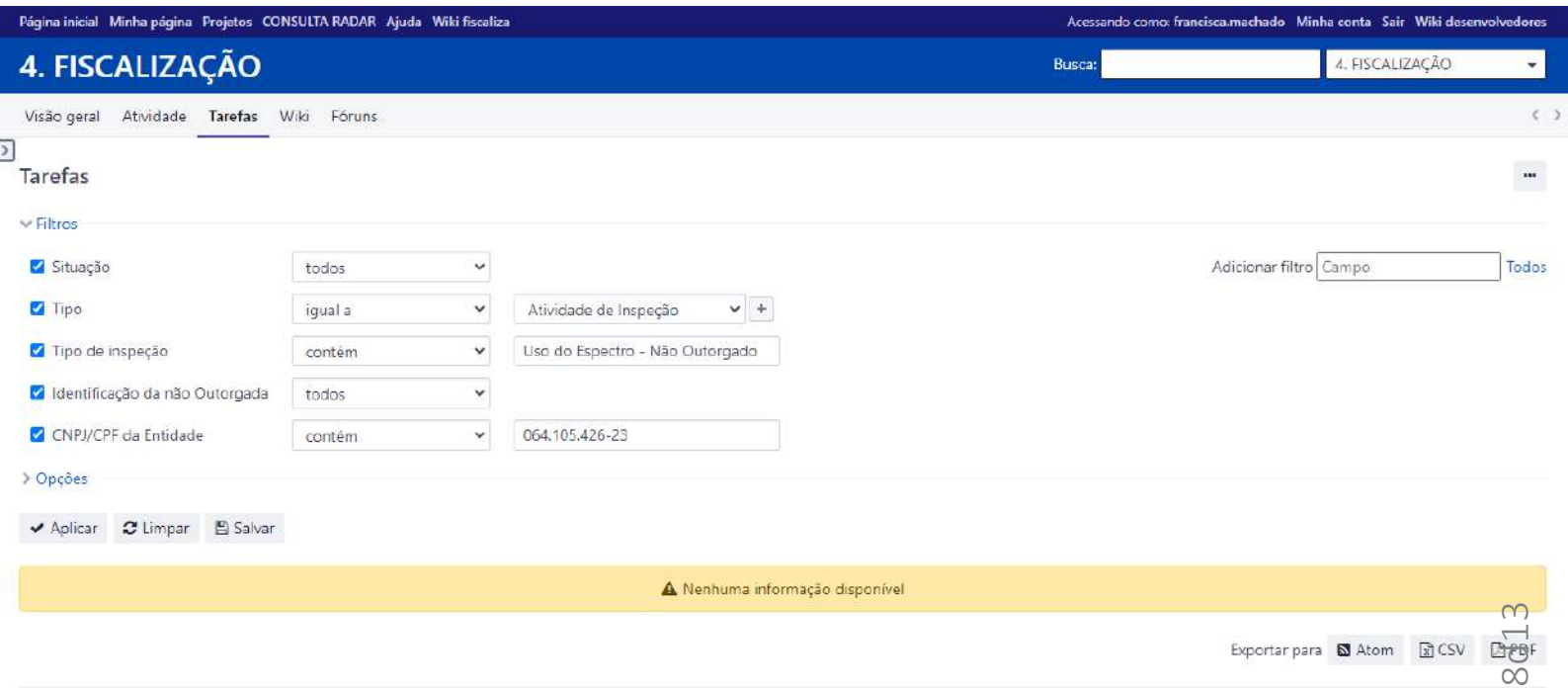
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



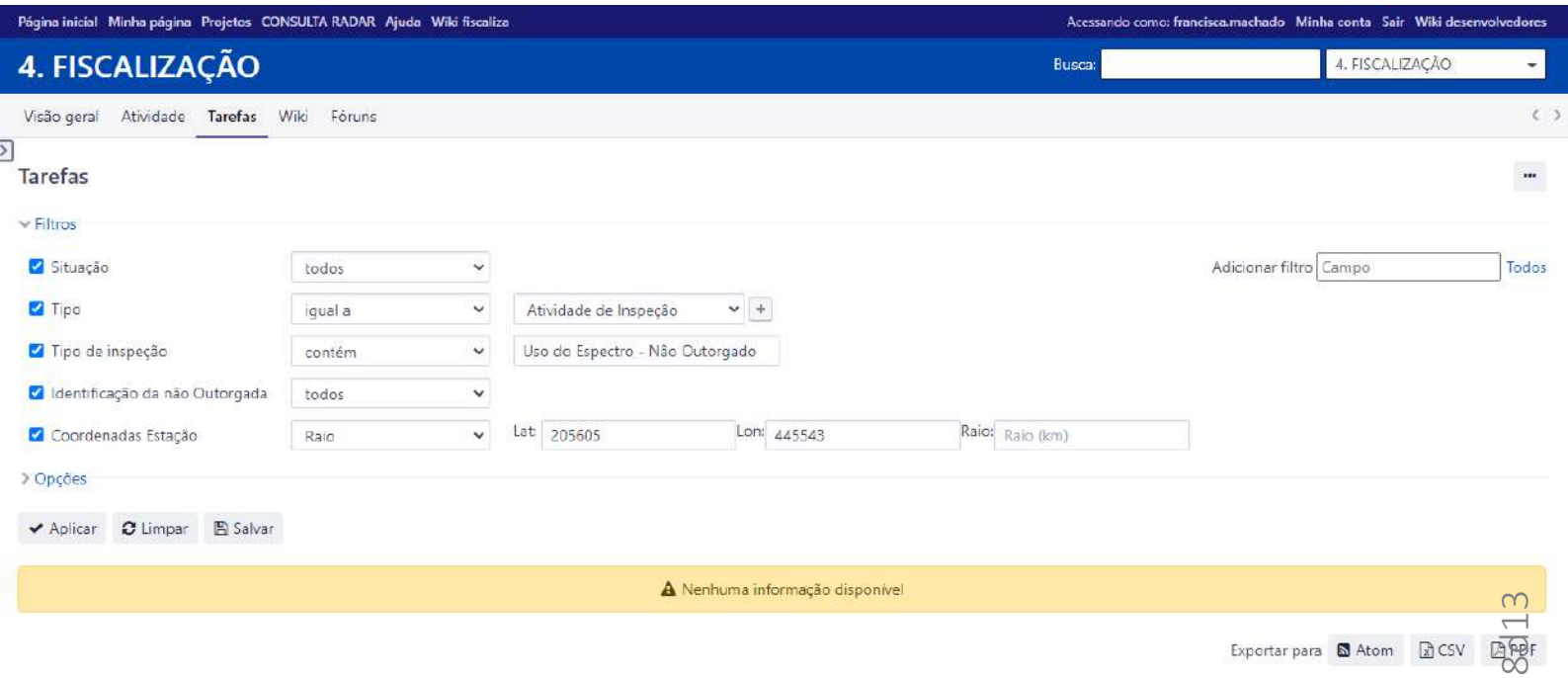
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013945/2022-84, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10549127** e o código CRC **4DA8706B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª/6ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10549131** e o código CRC **5A70B571**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 18667/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de**Santo Antônio do Amparo/MG**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o**resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

	ENTIDADES CONCORRENTES	
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Habilitada
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o**resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/12/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/12/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10558285** e o código CRC **8B408A22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31993/2022/MCOM

Brasília, 09 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18667/2022/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/12/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10558290** e o código CRC **45387AE6**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 15/12/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36
AREIAO - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
37262-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ244395174BR

SERAD/COREC PR 53115013945/2022-84 OF 31993

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG 21 DEZ 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico (X) Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

José Ribeiro Teixeira Junior
Mat. 8.416.202-9
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR
x Débora Aparecida Borges

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
21/12/22

N DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
AC	Senador Guiomard	264359.0000297/2022	53115.013268/2022-02	08.900.816/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUIOMARENSE
AM	Atalaia do Norte	264359.0001064/2022	53115.013851/2022-13	29.805.502/0001-71	Associação das Comunidades Unidas do Município de Atalaia do Norte/AM ACUATAN
AM	Manaus	264359.0001031/2022	53115.013796/2022-53	33.327.489/0001-60	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DEZ NOVEMBRO E FLORES - RADIO COMUNITARIA LARANJEIRAS - LARANJEIRAS
AM	Manaus	264359.0000999/2022	53115.014048/2022-98	08.830.912/0001-00	ASSOCIACAO DOS PAIS DE CRIANCAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS
AM	Manaus	264359.0000753/2022	53115.013916/2022-12	22.177.808/0001-81	INSTITUTO ALFA E OMEGA - AM
AM	Manicoré	264359.0000570/2022	53115.013915/2022-78	20.025.480/0001-52	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE MAZZARELLO
AP	Macapá	264359.0001024/2022	53115.014106/2022-83	04.830.436/0001-69	GRUPO FILANTROPICO TROPICAL DA AMAZONIA
BA	Coronel João Sá	264359.0001091/2022	53115.013944/2022-30	35.201.629/0001-84	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE DA PEDRA
BA	Feira de Santana	264359.0001088/2022	53115.013946/2022-29	46.427.327/0001-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DO BAIRRO PANORAMA
BA	Feira de Santana	264359.0000820/2022	53115.014087/2022-95	45.758.515/0001-93	Associação de Radiodifusão Comunitária do Tomba
BA	Nazaré	264359.0000873/2022	53115.013140/2022-31	05.475.054/0001-27	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
CE	General Sampaio	264359.0001136/2022	53115.014050/2022-67	38.477.323/0001-43	ASSOCIACAO FLOR DO VALE
CE	Icó	264359.0001144/2022	53115.014079/2022-49	01.072.258/0001-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORAD DO SÍTIO PIAUIZINHO
CE	Quixelô	264359.0000486/2022	53115.013923/2022-14	18.156.698/0001-02	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Salsa e Região
ES	Vitória	264359.0000870/2022	53115.014102/2022-03	27.398.627/0001-07	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO HISTÓRICO DE VITÓRIA
GO	Cachoeira Dourada	264359.0000493/2022	53115.009663/2022-82	13.660.810/0001-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DO DIST DE NILÓPOLIS
GO	Formosa	264359.0001156/2022	53115.014080/2022-73	46.398.539/0001-41	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTA CRUZ

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
GO	Formosa	264359.0000928/2022	53115.013723/2022-61	46.237.564/0001-43	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
GO	Formosa	264359.0000850/2022	53115.014100/2022-14	05.523.650/0001-35	Instituto Brasileiros Amigos da Vida
GO	Goiânia	264359.0000872/2022	53115.013522/2022-64	22.735.562/0001-16	Associação Água Viva de Radio Difusão e TV Comunitária do Parque Atheneu - AVCFM
GO	Goiânia	264359.0001085/2022	53115.014110/2022-41	45.964.299/0001-32	Associação Comunitária de Comunicação Social Jardim Nono Mundo
GO	Goianira	264359.0001215/2022	53115.014113/2022-85	30.695.809/0001-46	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA E EDUCACIONAL DE GOIANIA
MA	Campestre do Maranhão	264359.0001280/2022	53115.014232/2022-38	46.571.000/0001-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
MA	Campestre do Maranhão	264359.0000996/2022	53115.013747/2022-11	22.701.572/0001-30	Associação de Radiodifusão Comunitária do Município de Campestre do Maranhão
MA	Campestre do Maranhão	264359.0001285/2022	53115.014239/2022-50	22.830.882/0001-55	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TRIBUNA FM
MG	Montes Claros	264359.0001011/2022	53115.013615/2022-99	17.344.536/0001-27	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DO GRANDE VILAGE
MG	Ouro Preto	264359.0001191/2022	53115.014109/2022-17	08.382.454/0001-86	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
MG	Santo Antônio do Amparo	264359.0001087/2022	53115.013945/2022-84	20.438.936/0001-06	Associação Cultural Unidos do São Judas
MG	Santo Antônio do Amparo	264359.0001211/2022	53115.014111/2022-96	33.505.742/0001-28	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
MG	Sete Lagoas	264359.0000731/2022	53115.011694/2022-01	14.600.439/0001-60	Associação de Apoio Fraternal e Educativo de Sete Lagoas AFESL
MS	Aquidauana	264359.0001090/2022	53115.013905/2022-32	46.521.347/0001-80	ASSOCIAÇÃO COMITIVA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ASCORC
MS	Aquidauana	264359.0000712/2022	53115.011674/2022-22	37.989.730/0001-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARANDÁ FM
MT	Nova Mutum	264359.0001254/2022	53115.014220/2022-11	36.566.231/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENIX
PA	Belém	264359.0001060/2022	53115.014049/2022-32	45.765.065/0001-66	Associação de Radiodifusão Comunitária Pingo de Ouro do Pará - ACCPO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
PA	Castanhal	264359.0001150/2022	53115.014095/2022-31	07.904.969/0001-36	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO JAPIN
PE	Fernando de Noronha	264359.0001272/2022	53115.014231/2022-93	30.679.167/0001-91	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NORONHA FM
PE	Santa Cruz do Capibaribe	264359.0000988/2022	53115.013514/2022-18	20.267.961/0001-74	ASSSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POÇO FUNDO
PE	Serra Talhada	264359.0000761/2022	53115.011907/2022-97	40.407.588/0001-17	ASSOCIAÇÃO BETEL
PI	Palmeirais	264359.0000575/2022	53115.010194/2022-44	32.651.360/0001-40	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
PR	Arapongas	264359.0000650/2022	53115.011933/2022-15	32.355.095/0001-52	Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR
PR	Atalaia	264359.0000541/2022	53115.009211/2022-09	30.406.826/0001-16	Associação de Comunicação e Cultura de Atalaia Paraná
PR	Cascavel	264359.0001137/2022	53115.014089/2022-84	46.563.388/0001-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO LOTEMENTO FAG
PR	Cascavel	264359.0001110/2022	53115.014099/2022-10	46.532.977/0001-50	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE CASCAVEL
PR	Santa Tereza do Oeste	264359.0001119/2022	53115.013949/2022-62	34.236.891/0001-00	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CONQUISTA DE SANTA TEREZA DO OESTE
RJ	Rio de Janeiro	264359.0000519/2022	53115.008846/2022-81	23.092.770/0001-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
RJ	Rio de Janeiro	264359.0001107/2022	53115.014062/2022-91	46.476.526/0001-43	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RJ	Saquarema	264359.0001124/2022	53115.014094/2022-97	43.770.088/0001-33	Associação Comunitária e de Comunicação de Saquarema
RN	Areia Branca	264359.0000940/2022	53115.013296/2022-11	45.960.360/0001-73	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA ILHA DO SAL DE AREIA BRANCA RN
RN	Areia Branca	264359.0001148/2022	53115.014114/2022-20	24.539.702/0001-06	Associação de Proteção e Assistência aos Necessitados de Areia Branca
RN	Mossoró	264359.0000970/2022	53115.014088/2022-30	46.011.200/0001-40	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - MARIA NOVA
RN	Mossoró	264359.0001093/2022	53115.013866/2022-73	21.967.560/0001-90	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INETERESSE SOCIAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
RN	Natal	264359.0000509/2022	53115.013346/2022-61	37.858.100/0001-63	Fundação Dodora Barbosa
RN	Pau dos Ferros	264359.0001086/2022	53115.013836/2022-67	46.218.850/0001-61	associação de comunicação comunitária do alto oeste
RS	Campestre da Serra	264359.0000487/2022	53115.008238/2022-76	31.504.447/0001-21	Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra
RS	Novo Hamburgo	264359.0001098/2022	53115.013917/2022-67	35.429.820/0001-88	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
RS	Pinheiro Machado	264359.0000475/2022	53115.013572/2022-41	39.651.319/0001-12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
RS	Vacaria	264359.0001120/2022	53115.014105/2022-39	23.255.312/0001-41	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL SIDERAL
SC	Laguna	264359.0000476/2022	53115.013621/2022-46	16.567.473/0001-05	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM Laguna
SC	São João Batista	264359.0001151/2022	53115.014051/2022-10	35.639.308/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRÓ SÃO JOÃO BATISTA
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001030/2022	53115.014092/2022-06	17.611.444/0001-66	AMRPC-Associação de Moradores Residencial Parque dos Carajás
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001135/2022	53115.014002/2022-79	42.120.156/0001-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001134/2022	53115.013965/2022-55	45.763.389/0001-65	ASSOCIAÇÃO SOCORRENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SP	Campinas	264359.0001166/2022	53115.014108/2022-72	30.148.583/0001-63	ASSOCIAÇÃO COM. CULT. E EDUCATIVA DE CAMPINAS
SP	Campinas	264359.0001139/2022	53115.014078/2022-02	49.607.336/0001-06	Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp
SP	Monteiro Lobato	264359.0001255/2022	53115.014223/2022-47	31.961.209/0001-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MUSICA REGIONAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA
SP	Monteiro Lobato	264359.0001052/2022	53115.014093/2022-42	23.781.357/0001-50	Associação de Rádio difusão Comunitária de Monteiro Lobato
SP	Praia Grande	264359.0001268/2022	53115.014224/2022-91	03.865.126/0001-17	Associação Instituto Sócio Cultural de Praia Grande

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

QUADRO ESTATÍSTICO DO EDITAL Nº 30/2022				
ESTADO	**NÚMERO DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO EDITAL (M)**	**NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM AO MENOS UMA ENTIDADE INSCRITA (E)**	**MUNICÍPIOS EM QUE A SELEÇÃO PÚBLICA FOI DESERTA (%) (D)**	**NÚMERO TOTAL DE ENTIDADES INSCRITAS NO ESTADO**
Acre	1	1	0%	1
Amazonas	3	3	0%	5
Amapá	1	1	0%	1
Bahia	5	3	40%	4
Ceará	4	3	25%	3
Espírito Santo	2	1	50%	1
Goiás	3	3	0%	6
Maranhão	3	1	67%	3
Minas Gerais	6	3	50%	3
Mato Grosso do Sul	2	1	50%	2

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Mato Grosso	2	1	50%	1
Pará	3	2	33%	2
Paraíba	3	0	100%	0
Pernambuco	3	3	0%	3
Piauí	3	1	67%	1
Paraná	4	4	0%	5
Rio de Janeiro	2	2	0%	3
Rio Grande do Norte	5	4	20%	6
Rondonia	1	0	100%	0
Rio Grande do Sul	4	4	0%	4
Santa Catarina	4	2	50%	2
Sergipe	2	1	50%	3
São Paulo	5	3	40%	5
Tocantins	2	0	100%	0
Total	**73**	**47**	**36%**	**64**

Observação 1: Considera-se a Seleção Pública **deserta** quando nela não se inscreve ao menos uma entidade interessada.

Observação 2: o percentual de Municípios em que a Seleção Pública foi deserta pode ser obtido por meio de uma regra de três simples, sintetizada na fórmula $D = \frac{(M-E).\ 100}{M}$

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2369/2023/SEI-MCOM

Processo nº**: 53115.013945/2022-84.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, na localidade de **Santo Antônio do Amparo**, estado de Minas Gerais**,** em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 18667/2022/SEI-MCOM (10558285), a entidade foi informada acerca do resultado prévio da fase de habilitação:

> 2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

	ENTIDADES CONCORRENTES	
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Habilitada
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Habilitada

.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 31993/2021/MCOM(10558290), recebido em 21/12/2022 conforme AR Postal (10612773), tendo a entidade **até o dia 20/01/2023** para recorrer.

4. Na sequência, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **16/12/2022** sob o nº 53115.033678/2022-61, alegando, em suma, que:

> A ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, Nº 53115.013945/2022-84, inscrita no EDITAL Nº 30/2022/SEI-MCO publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo – MG está inscrita, conforme o quadro de entidades inscritas a seguir em destaque:
>
> ...
>
> A Nota Técnica em referência menciona que outra entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL SANTO ANTÔNIO DO AMPARO com o número do processo 53115.014111/2022-96 também está habilitada. Apresentamos este veemente Recurso Administrativo contrário ao Resultado prévio da Fase de Habilitação. A inscrição da ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO foi realizada para a cidade de Caldas – MG e para a cidade de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG conforme atesta a relação de inscritos no Edital Nº 66/2022 a seguir copiado onde destacamos a cidade de Caldas/MG e o nome da entidade:
>
> ...
>
> Portanto as duas entidades foram inscritas em editais diferentes e uma entidade inscrita no Edital Nº 66/2022 para a cidade de Caldas/MG não pode concorrer com a nossa entidade inscrita no Edital Nº 30/2022 para a cidade de Santo Antônio do Amparo/MG. Com base em todas as alegações contextualizadas neste ofício, venho solicitar a retificação da Nota Técnica em referência, que deverá informar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, processo Nº 53115.013945/2022-84 é única entidade inscrita para concorrer a uma rádio comunitária pelo Edital Nº 30/2022 para a cidade de SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG*)*

5. As alegações da entidade merecem as seguintes considerações:

5.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer que não houve equívoco na análise, e que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, processo **53115.014111/2022-96**, está **habilitada** para a e de **Santo Antônio do Amparo/MG**, contemplada no Edital de Seleção Pública n° 30/2022 publicado no DOU de 22.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

5.2 O erro material que constou no site do MCOM, que inclusive já foi corrigido como pode-se observar em anexo 10714678, não pode acarretar prejuízos à entidade, uma vez que todos os dados apresentados em seu Requerimento de Outorga e nos demais documentos, estão corretos e tempestivos.

6. Dito isto, após a verificação das razões de recurso, não foram encontradas causas de inabilitação, devendo-se **manter a habilitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO.**

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **não provimento** do Recurso administrativo interposto, porquanto **não** foram apresentados novos fatos capazes de motivar uma eventual reforma da decisão de habilitação proferida pela Administração Pública**.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/02/2023, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714516** e o código CRC **2F673109**.

Minutas e Anexos

Anexo Lista Oficial do MCOM - Aviso 30/2022 (10714678)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 412 / 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 56, da lei nº 9.784/1999, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2369/2023/SEI-MCOM, constante do processo nº 53115.013945/2022-84, de sorte a **conhecer** o recurso interposto pela **Associação Cultural Unidos do São Judas**, participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2022, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG, e negar-lhe provimento,** diante da decisão de manutenção do Resultado Prévio da Fase de Habilitação, tornando-o definitivo, para o regular prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714716** e o código CRC **C69D3C76**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 10714716

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3903/2023/MCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2369/2023/SEI-MCOM** desta Secretaria, acompanhada do Despacho de Decisão, que trata da análise do Recurso Administrativo apresentado, uma vez que, embora tenha sido conhecido, diante dos argumentos contidos na Nota Técnica, o mesmo restou não provido.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714734** e o código CRC **54F89E90**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 31/03/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36 AREIAO
37262-000 - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

YJ408269474BR

53115013945/2022-84 OF 3903 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
06 ABR 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

2º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

3º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 MUDOU-SE
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
8 FALECIDO
9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
José Ribeiro Teixeira Júnior
Mat. 6.416.102-3
Carteiro

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico Reitegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
A Milena Alves de Silva Rodrigues

DATA DA ENTREGA
06/04/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município)_____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como "**apoiada"**. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

_____

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioridade.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11690/2023/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: Processo nº 53115.013945/2022-84. **PROPOSTA DE ACORDO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. De acordo com o art. 254, inciso IV, "a", da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLIV - Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (10887661), nos termos do § 1º do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

6. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 280 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10887663** e o código CRC **782E1963**.

Anexos:

- Formulário Anexo XLIV Acordo (10887661).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 09/05/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36 AREIAO
37262-000 - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

YJ408275571BR

53115013945/2022-84 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SANTO ANTONIO DO AMPARO MG
16 MAI 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE O NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
José Ribeiro Teixeira Júnior
Mat. 8445203-3
Carteiro

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Débora Aparecida Borges Pereira

DATA DA ENTREGA
10/05/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.013945/2022-84, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas** na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

Manifestação em apoio de **pessoas jurídicas**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	**Sim** x	**Não**
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	**Quantidade declarada** 18 **Quantidade validada** 12	
TOTAL DE PONTOS	12	

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 01-02 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 03-05 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 24-26 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 28-33 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 34-36 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 37-39 do evento sei 9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

2. O art. 284 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

> Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:
>
> § 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> **§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.**
>
> § 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
18	-	12

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11009894** e o código CRC **AE321435**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11009894

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11034/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11009894,** a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS**	
		PESSOAS JURÍDICAS	**PESSOAS FÍSICAS**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	12	-
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	1	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias**", improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/07/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010053** e o código CRC **FC3D96F2**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações 11009894

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20075/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13034/2023/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010060** e o código CRC **BDA9B0B6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correspondência Eletrônica - 11012294

Data de Envio:
14/07/2023 14:15:52

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
. Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11010060 - Ofício.pdf
PDF 53115.013945_2022-84.pdf
SEI_MCOM - 11009894 - Despacho.pdf

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MICHAEL CHARLES FLEMING	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**MONSENHOR JOSE ALVES VILACA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRONALDO@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **08:04:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:05:14 do dia 01/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803370593692252

Informação obtida em 01/11/2023 08:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 60734874/2023
Expedição: 01/11/2023, às 08:06:21
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:31 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **8F11.D198.0208.3CD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 9925012
4. Estatuto Social: 9925025 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 9925026 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 9925027 para o período de 07/11/2019 a 22/11/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 9925013, 9925015, 9925017, 9925019, 9925021 e 9925023
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Débora Aparecida Borges	161675950264 09/12/1986	Sônia Maria Borges	083.485.386-82	Não
Vice-Presidente: Laurie Pereira Lima	143773820281 09/11/1979	Miguel Gomes da Silva e Maira Augusta Pereira da Silva	083.458.106-08	Não
Primeira Secretária: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos	203742690299 17/11/1996	Maurilio Rodrigues dos Santos e Antônia Silvania Rodrigues	120.125.246-64	Não
Segunda Secretária: Ana Júlia Aparecida da Silva	204973720248 17/07/1996	Geraldo Francisco da Silva e Maria Rosaria Fernandes Silva	127.696.526-56	Não
Primeira Tesoureira: Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda	133039960205 06/10/1980	Pedro Gonçalves e Nilva Maria de Nazaré Gonçalves	053.345.926-52	Não
Segunda Tesoureira: Aline Cereda de Paula	143771800299 25/03/1983	Vicente Cereda de Paula e Maria Auxiliadora dos Reis Paula	064.105.426-23	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

*

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9925025

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.** Não consta

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.** Não consta

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.** Não consta

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 21- 28**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.** 20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

(Podendo se reeleger)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. Não consta**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 (a juízo da diretoria), 10-12 exclusão determinada pela diretoria**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13, 36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 37-39**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 34**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 16**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11(determinada pela diretoria)**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 16-19**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 18**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37-38**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11195016

2.2 Certidão FGTS: 11195016

2.3 Certidão PGFN : 11195016

2.4 Certidão CNDT: 11195016

2.5 Certidão CNDA: 11195016

2.6 Consulta ao CEIS: OK

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualizar após apresentação da nova diretoria**

4. Fiscaliza Atualizar após apresentação da nova diretoria

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: Pesquisa de vínculos OK. Pesquisa CEIS ok. Certidões oK.

Diretoria prestes a vencer em 22/11/2023;

Solicitar comprovação de registro da Ata de fundação no Livro A de pessoa Jurídica;

Estatuto Social necessita de adequação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194648** e o código CRC **353AA6C6**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19433/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no DOU de 29/03/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	1ª
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 286 da Portaria nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023., quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Art. 274, inciso III	Ata de constituição da entidade	A Entidade deverá encaminhar comprovante de Registro da Ata de Constituição no Livro A de Pessoa Jurídica.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023	Art. 274, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes. Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	O tempo de mandato da diretoria atual expira em 22/11/2023, assim a entidade deverá apresentar nova ata de eleição registrada em cartório de Pessoa Jurídica. Cumpre-nos ressaltar, que havendo alteração no quadro diretivo, mesmo que seja de apenas um diretor, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, completamente e corretamente preenchido** contendo **todas as declarações** nele elencadas. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11195286). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 290, § 3º).
Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

	Art. 291	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 6 do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, da mesma forma o Art. 11 do Estatuto diz que a exclusão do associado também é determinada pela diretoria. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. São direitos distintos: Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc. Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, sendo admitida uma recondução**, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**. conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria. e. Não está expressamente previsto a indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, em desacordo com o art. 291 inciso I; Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, bem como ao Código Covil a saber:

> Art. 287. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> Código Civil:
>
> **Art. 54:** Devem estar previsto(s):
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto;

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

11. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria nº Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

12. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

13. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 290 da Portaria.

.

CONCLUSÃO

14. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

15. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11195300** e o código CRC **9D23B9F1**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11195286)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32540/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19433/2023/SEI-MCOM** desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11195569** e o código CRC **2794FC9E**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correspondência Eletrônica - 11198956

Data de Envio:
03/11/2023 15:40:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11195569.html
Nota_Tecnica_11195300.html

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**.

Assunto: CHECKLIST - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11194648)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11244766, págs. 11 a 14	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11244766, págs. 13	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11244766, págs. 13		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11244766, págs. 13	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11244766, págs. 13	**X**		

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11244766, págs. 13	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11244766, págs. 13	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11244766, págs. 19 a 21	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10446722 e 10446716	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10446722 e 10446716			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/12/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/12/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 04/12/2023, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11251105** e o código CRC **F891B819**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 8-10 11244766
4. Estatuto Social: Fls. 22-31 11244766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 2-3 9925026 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) **NÃO Ainda não consta o Registro no Livro A**
6. Ata de eleição: Fls. 4-6 11244766 para o período de 19/11/2023 a 19/11/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: **Não foram apresentados**
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro	204974720213 25/10/1990		096.637.926-80	Não
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira	143773340281 16/03/1984		058.762.716-67	Não
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos	161677760221 12/02/1986		080.220.836-31	Não
Segundo Secretário: Reginaldo Messias	154259610264 19/03/1988		091.218.446-90	Não
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus	204973640230 24/08/1997		131.691.516-65	Não
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria	157212710281 30/01/1984		084.217.106-13	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

*

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9925025

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 19**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 20- 27**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 30**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 35-36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 31-33**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 42-44**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 39**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-18**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 43-44**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11270114

2.2 Certidão FGTS: 11270114

2.3 Certidão PGFN: 11270114

2.4 Certidão CNDT: 11270114

2.5 Certidão CNDA: 11270114

2.6 Consulta ao CEIS: **Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria**

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria**

4. Fiscaliza Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 11-14 11244766

6. Despacho Técnico: 11251105

OBSERVAÇÕES: 13/12/2023 A entidade não apresentou os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos diretores e na Ata de Constituição ainda não consta que tenha sido registrada em LIVRO A de pessoa jurídica.

2ª exigência na fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/12/2023, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11270102** e o código CRC **C6445DD1**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RAIMUNDO VIANA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**ELDORADO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIROGILBERTO632@GMAIL.COM	**(35) 9866-4958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **21:54:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 22:12:25 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521204181311309

Informação obtida em 12/12/2023 21:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 71407176/2023
Expedição: 12/12/2023, às 21:56:46
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:57:02 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **0285.2603.EB4D.95B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36741/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

PROCESSO nº 53115.013945/2022-84. ENTIDADE COM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antônio do Amparo, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no DOU de 29/03/2023.

2. Conforme Nota Técnica nº 19433/2023/SEI-MCOM (11195300) encaminhada por meio do Ofício nº 32540/2023/MCOM, por correspondência eletrônica (11198956), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 28/11/2023, por meio do protocolo nº 53115.031424/2023-90.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de constituição da entidade (art. 274, inciso III): Na ata de constituição apresentada não consta que o registro tenha ocorrido no LIVRO A DE PESSOA JURÍDICA.

3.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 3: **CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.**

Observação 4: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2023, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11270283** e o código CRC **DCCCBFA4**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11270283

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correspondência Eletrônica - 11271760

Data de Envio:
13/12/2023 15:04:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11270283.html

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 8-10 11244766
4. Estatuto Social: Fls. 22-31 11244766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 2-3 11283852 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ()
6. Ata de eleição: Fls. 4-6 11244766 para o período de 19/11/2023 a 19/11/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 4-32 11283852
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro	204974720213 25/10/1990	Luzia Aparecida Ribeiro	096.637.926-80	Não
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira	143773340281 16/03/1984	Salvador dos Santos e Abadia Aparecida Santos	058.762.716-67	Não
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos	161677760221 13/02/1986	Fernandes Nazareno dos Santos e Marli Nazaré da Cruz Santos	080.220.836-31	Não
Segundo Secretário: Reginaldo Messias	154259610264 19/03/1988	Francisco Donisete Messias e Rosaria Manoelina Messias	091.218.446-90	Não
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus	204973640230 24/08/1997	Ercila do Nascimento e José Marcos de Oliveira	131.691.516-65	Não
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria	157212710281 30/01/1984	Lazaro Gomes de Faira e Maria Domingas de N. Silva Faria	084.217.106-13	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

*Subseção Judiciária de Lavras

*Comarca de Bom Sucesso

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 22-31 11244766

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**

administrativo e cargos: **Art. 19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20- 27**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 19**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 30**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 35-36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 31-33**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 42-44**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 39**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-18**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 43-44**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11354316

2.2 Certidão FGTS: 11354316

2.3 Certidão PGFN: 11354316

2.4 Certidão CNDT: 11354316

2.5 Certidão CNDA: 11354316

2.6 Consulta ao CEIS: 11354419

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11354419

4. Fiscaliza: 11354419

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 11-14 11244766

6. Despacho Técnico: 11251105

7. Minuta de Portaria (11354433)

8. Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024 - PROCESSO INSTRUÍDO.

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353994** e o código CRC **C51AC156**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RAIMUNDO VIANA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**ELDORADO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIROGILBERTO632@GMAIL.COM	**(35) 9866-4958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **16:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:54:24 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Imprimir Voltar

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108114110776113

Informação obtida em 01/02/2024 16:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:25 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.
Código de controle da certidão: **8D70.66B3.64E2.ADF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

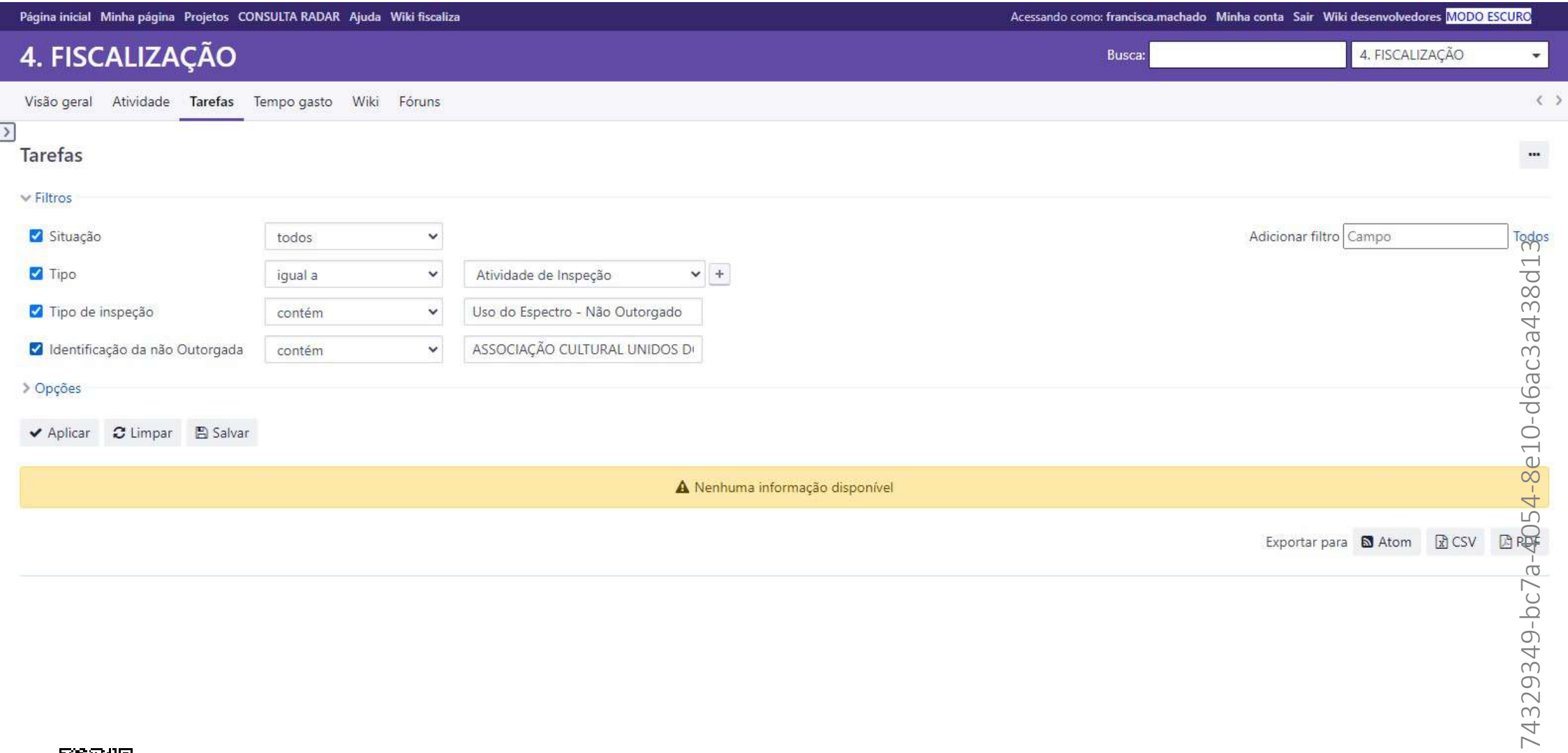
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 7531188/2024
Expedição: 01/02/2024, às 16:56:13
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

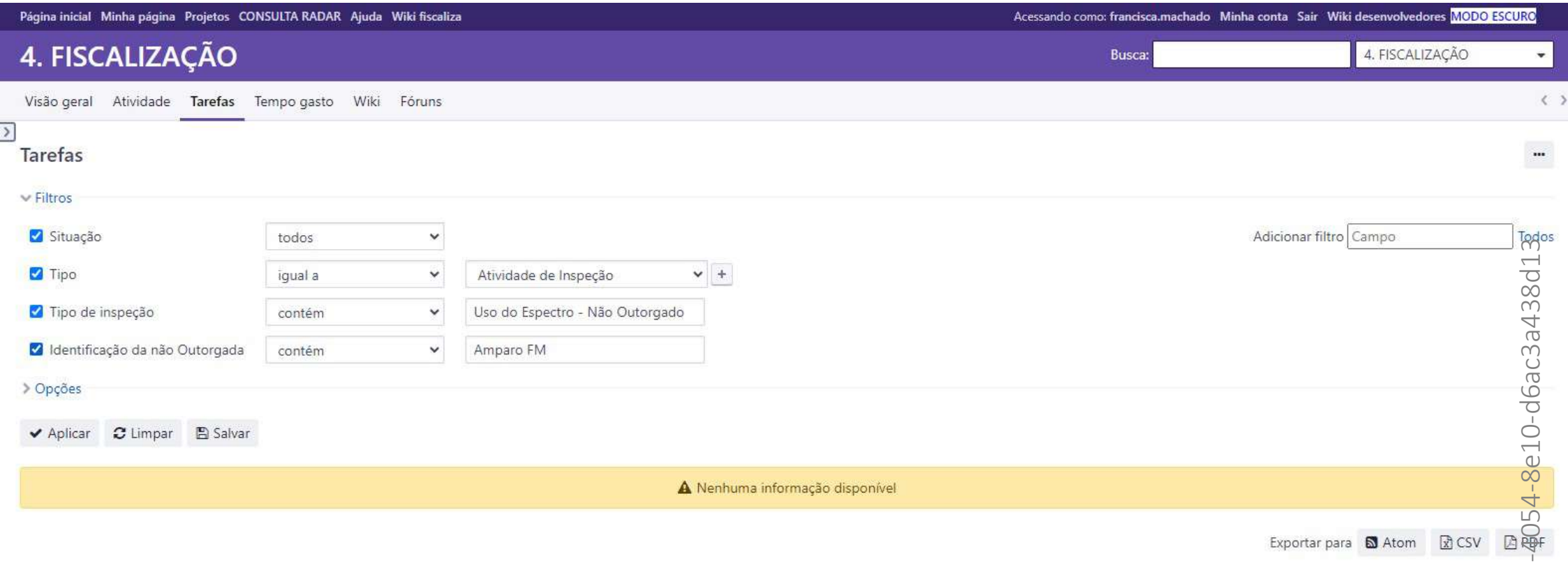
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



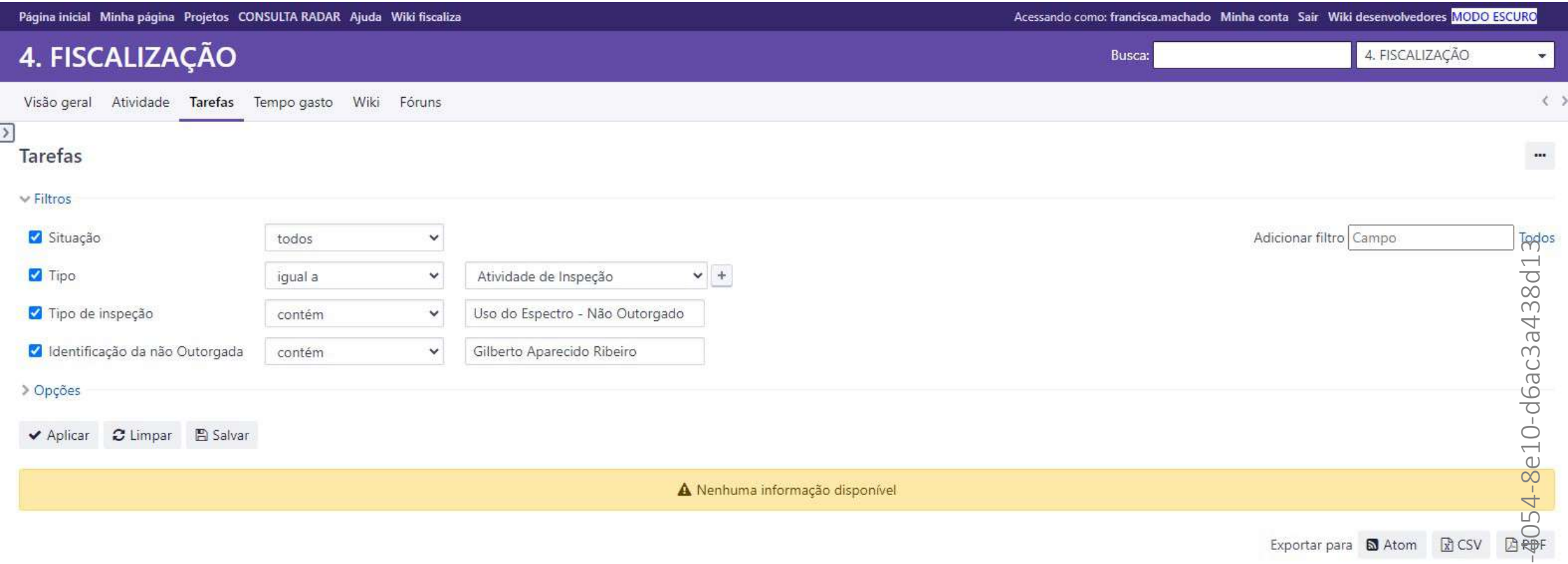
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



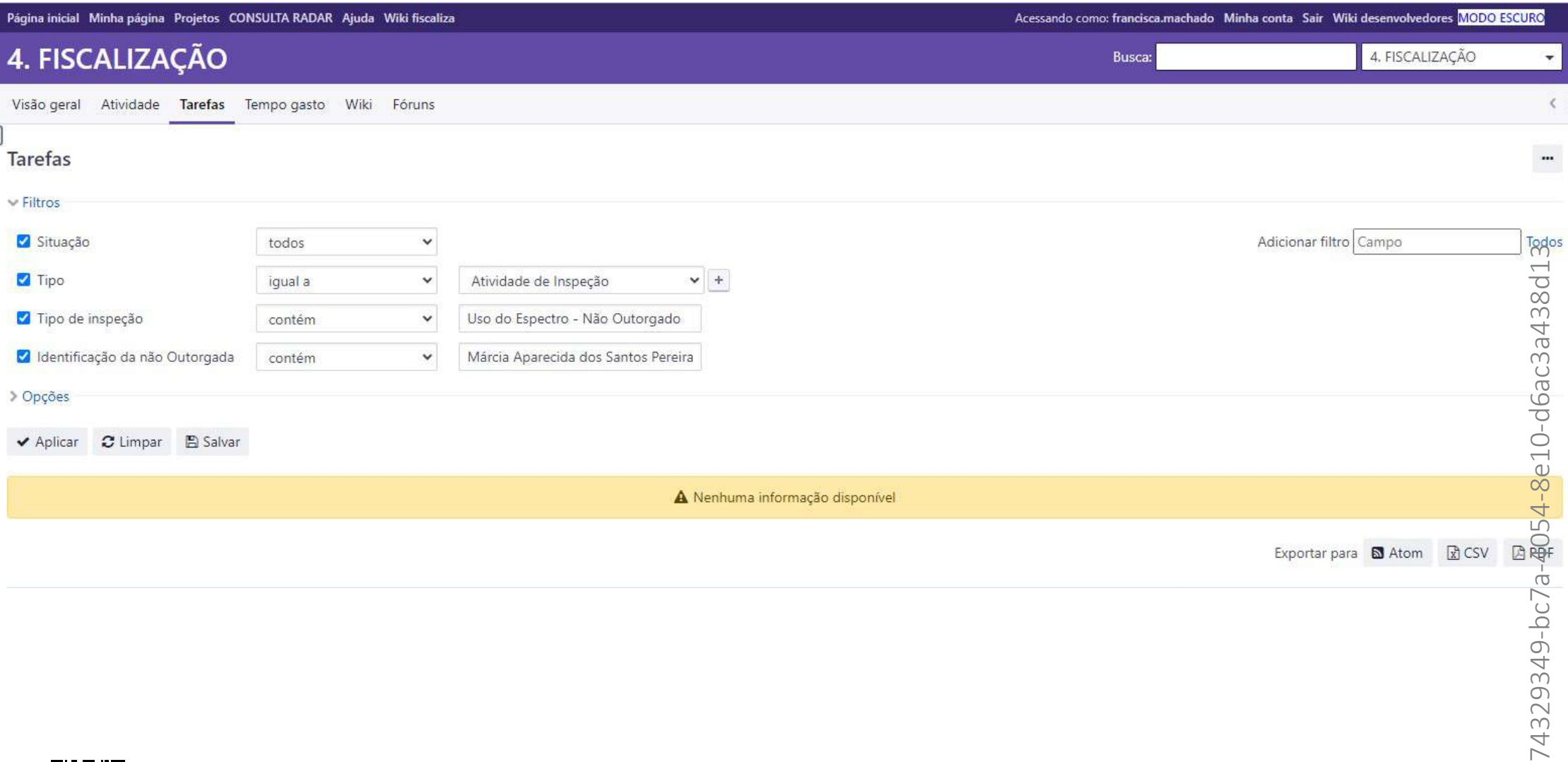
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



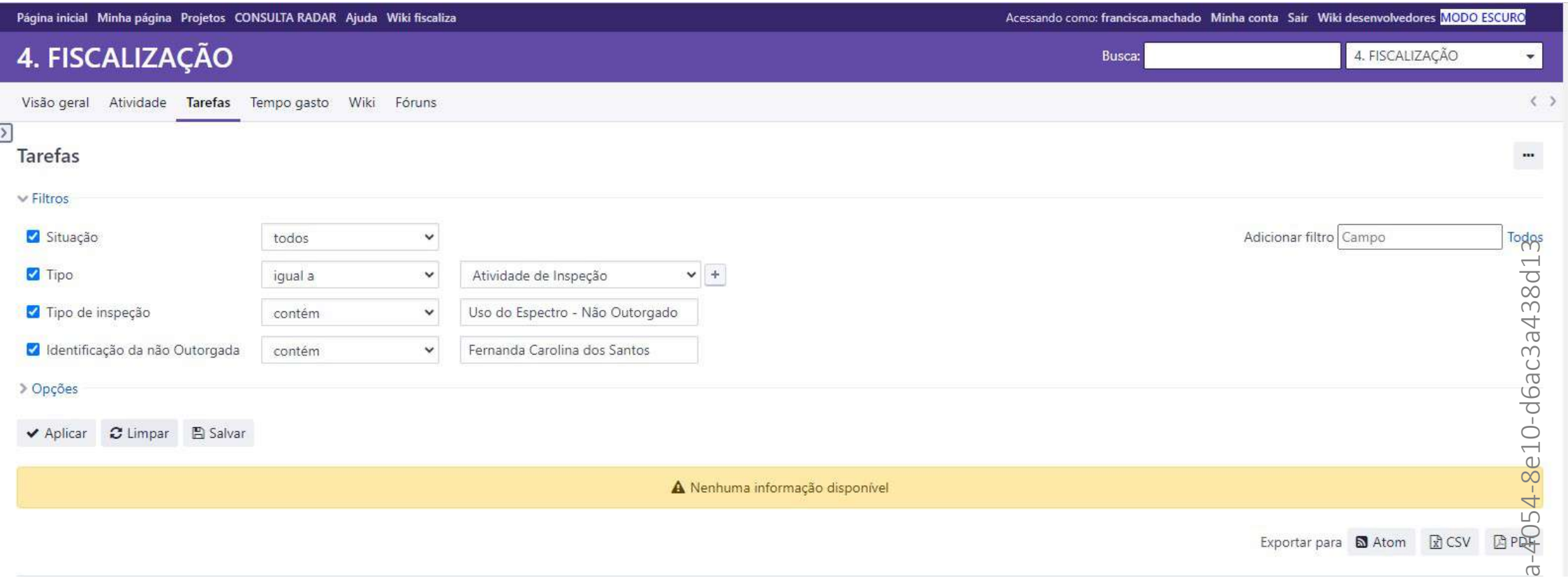
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



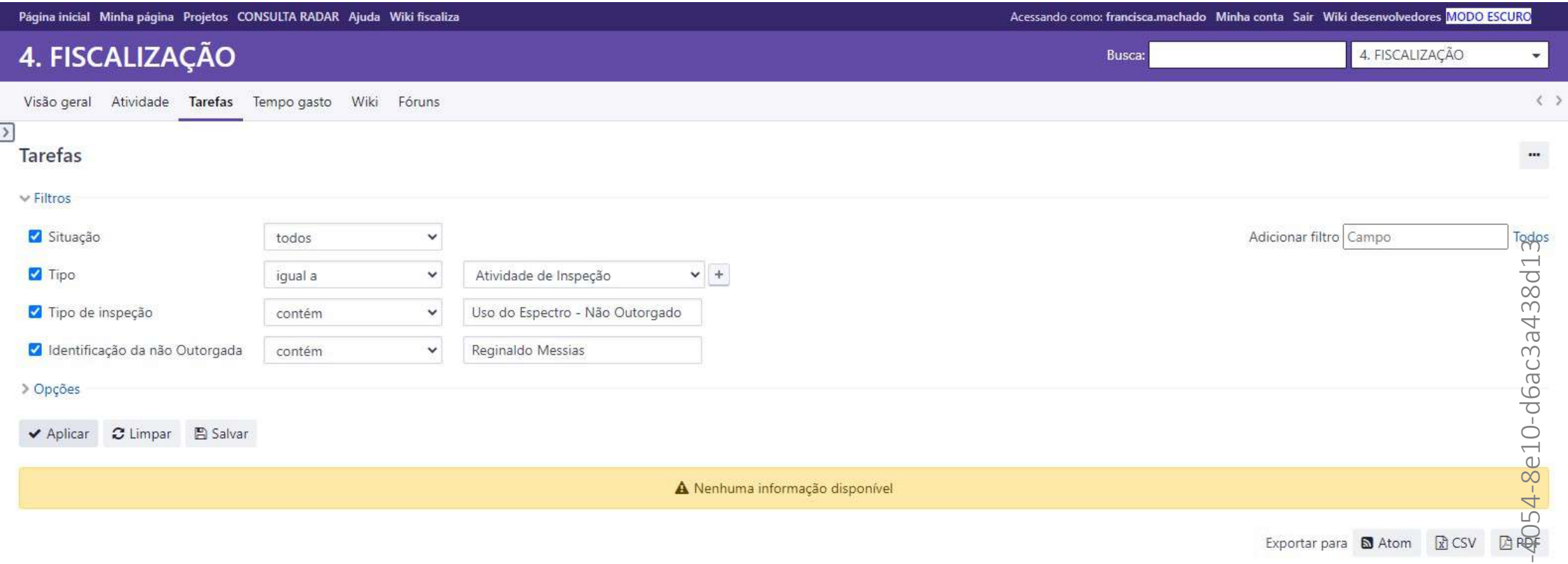
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



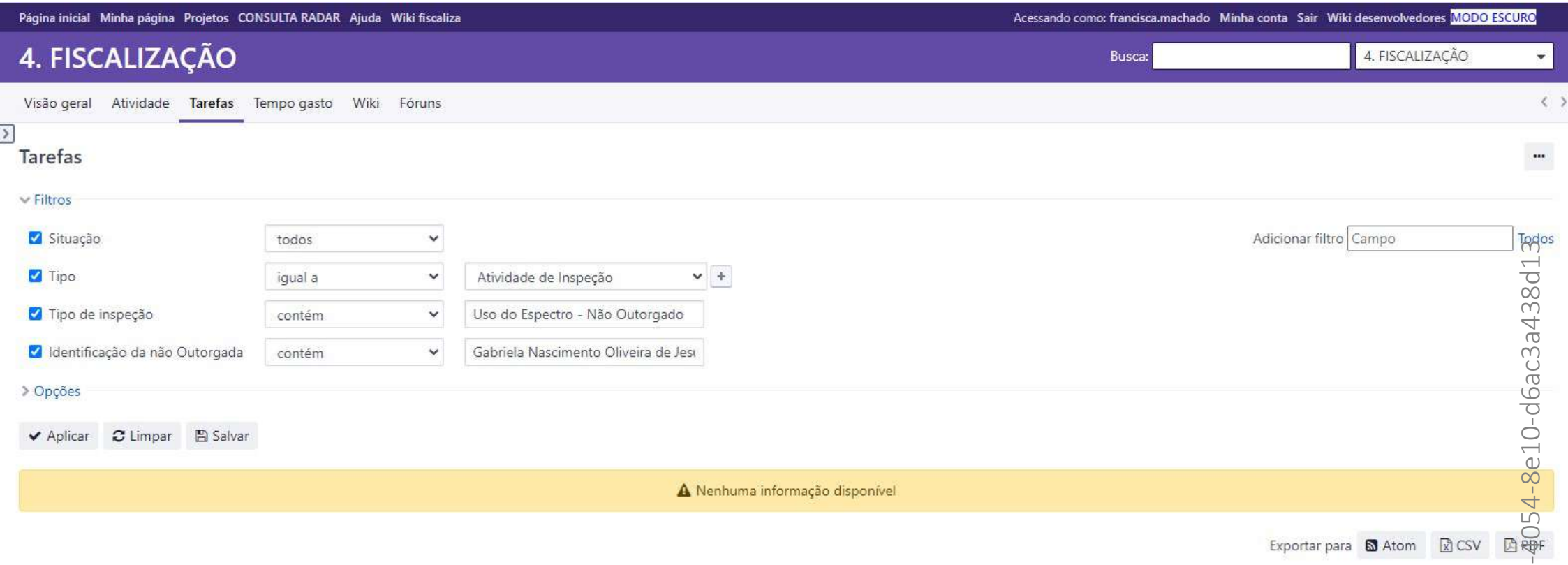
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



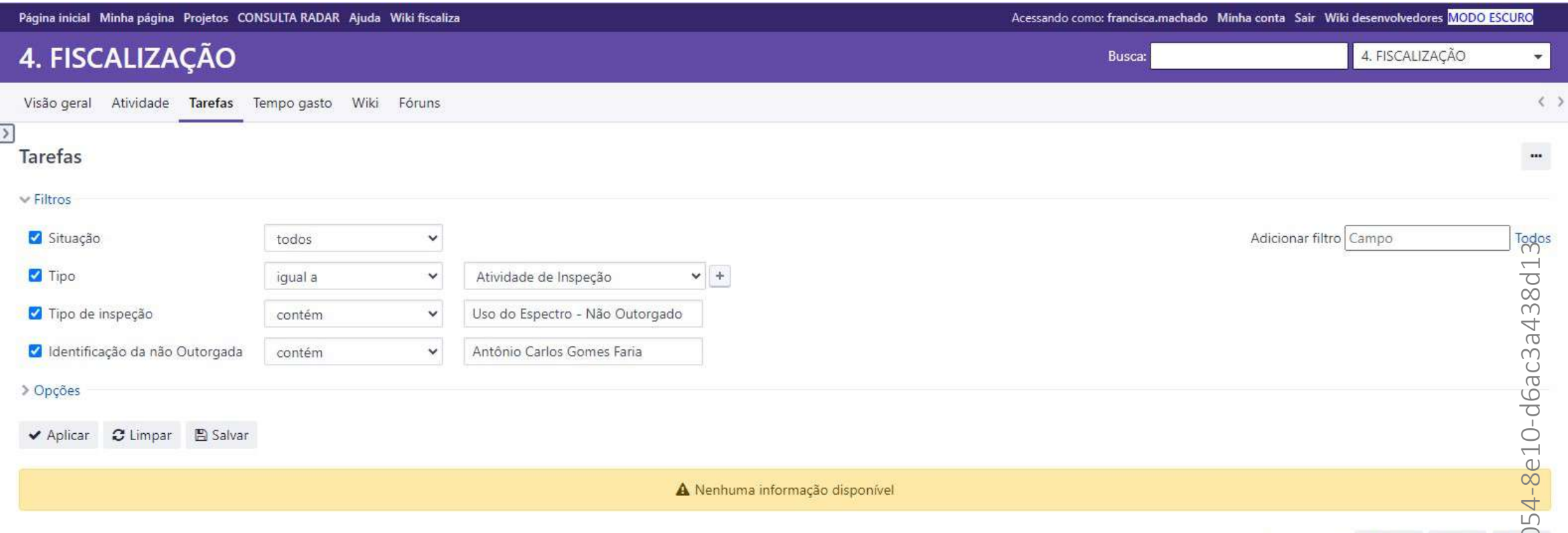
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



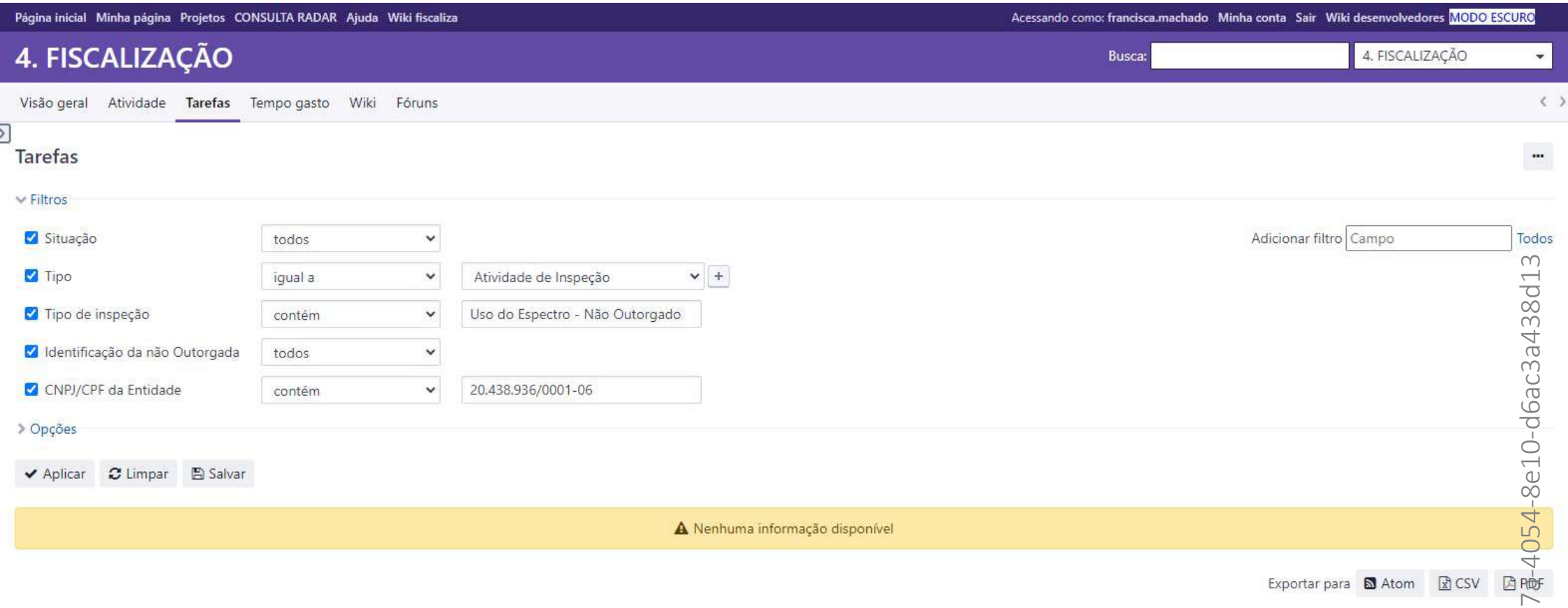
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



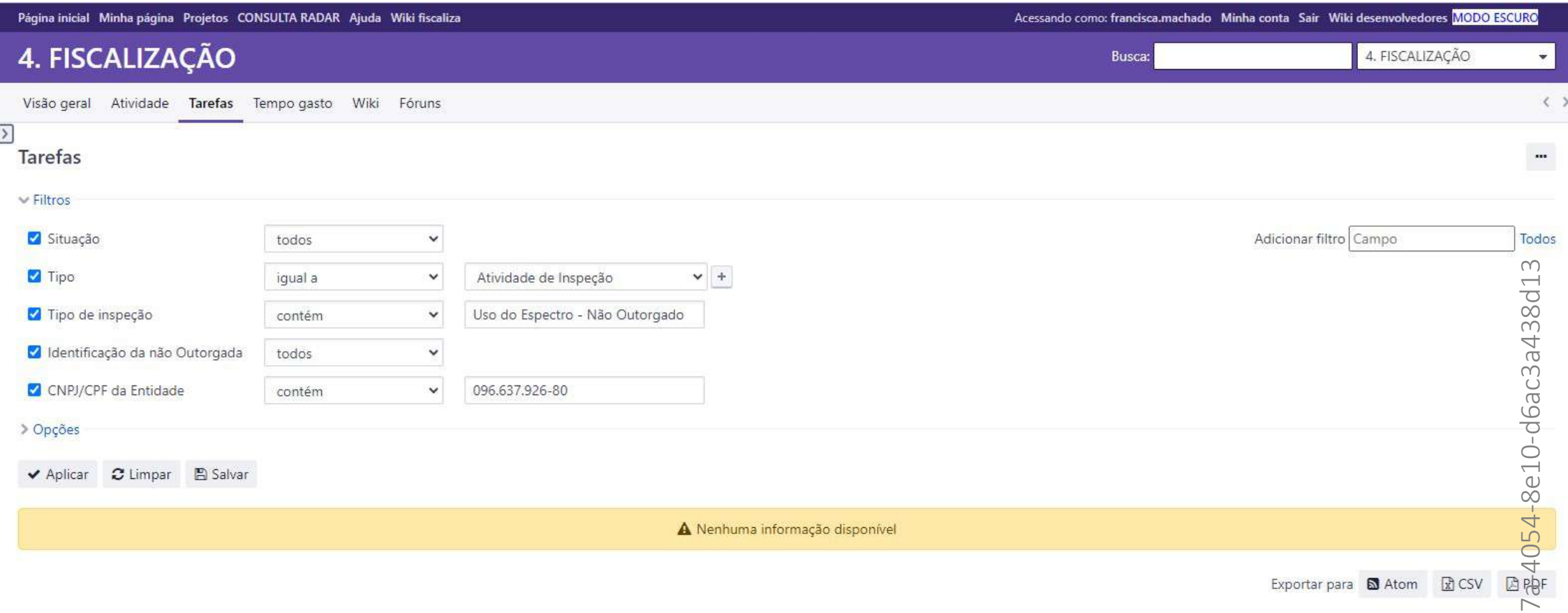
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



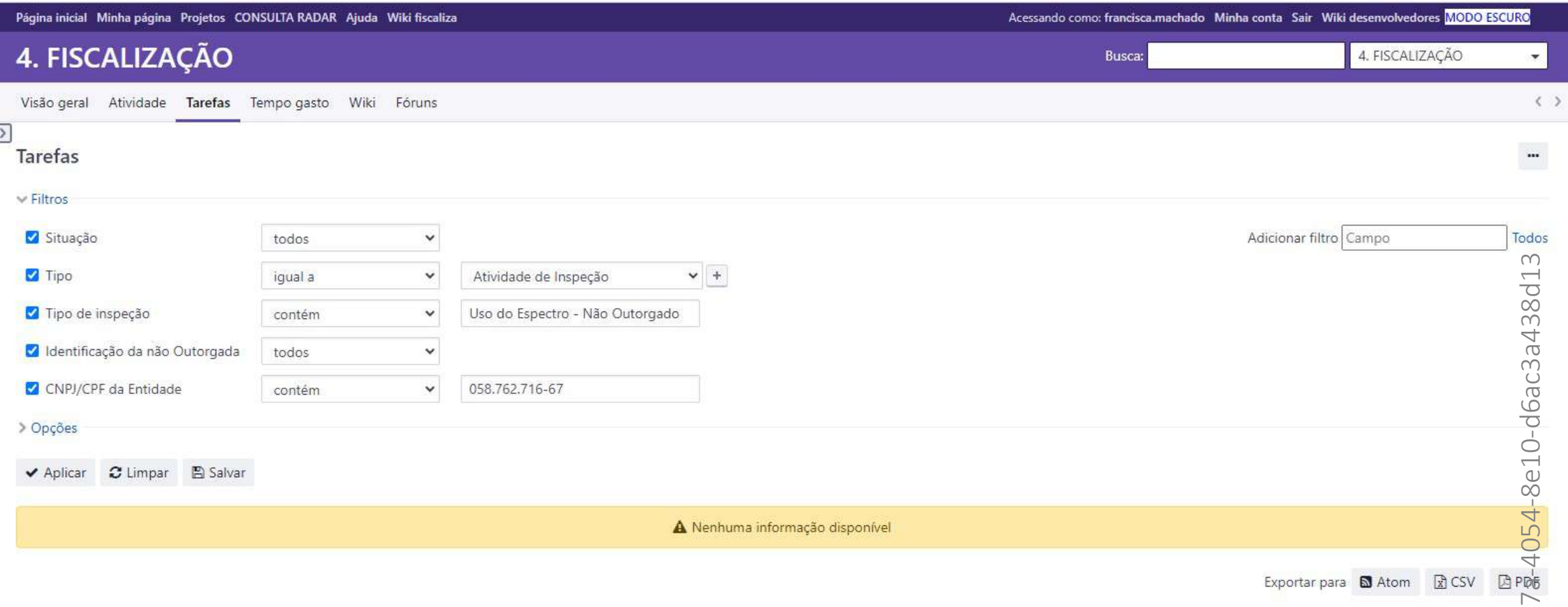
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



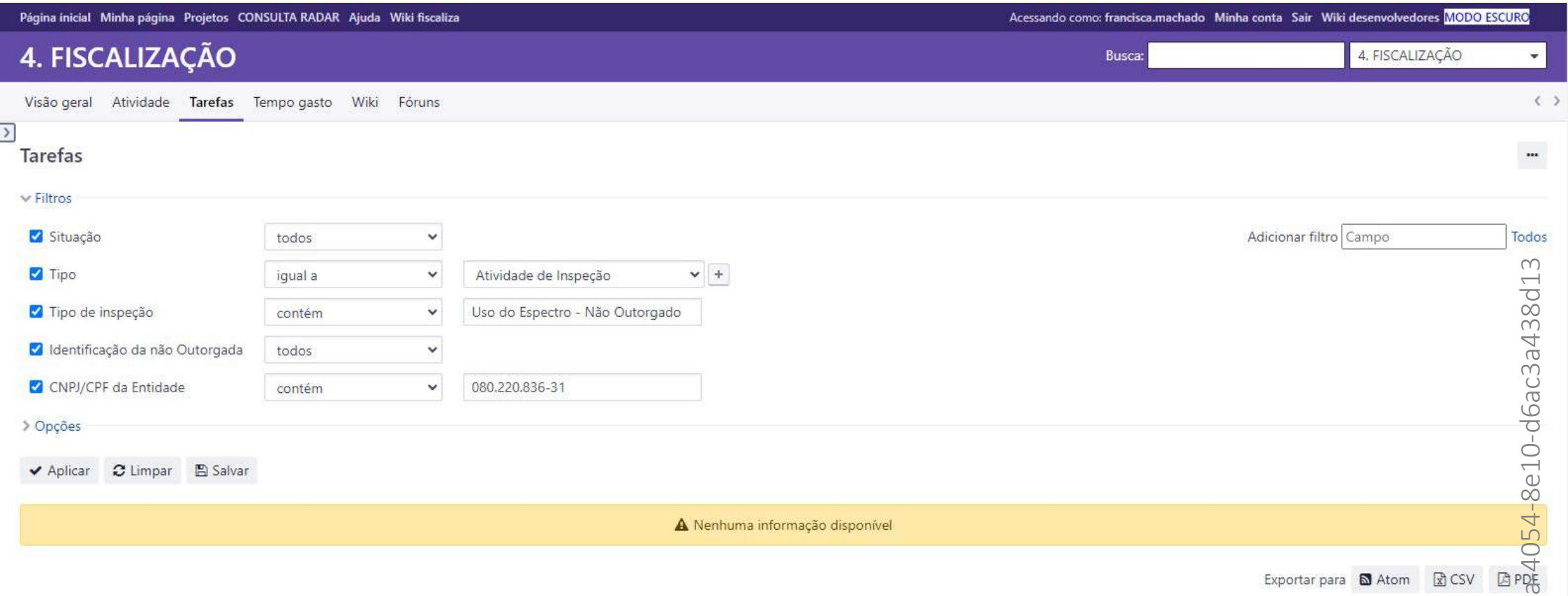
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



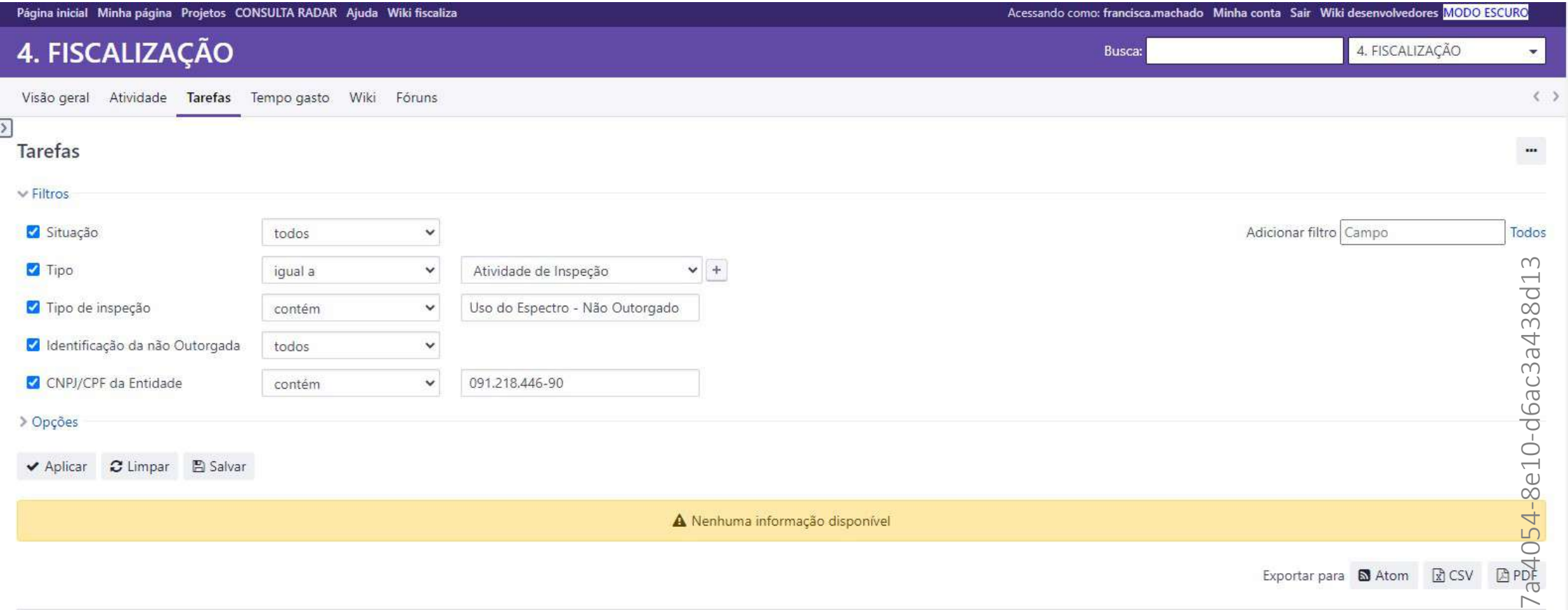
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



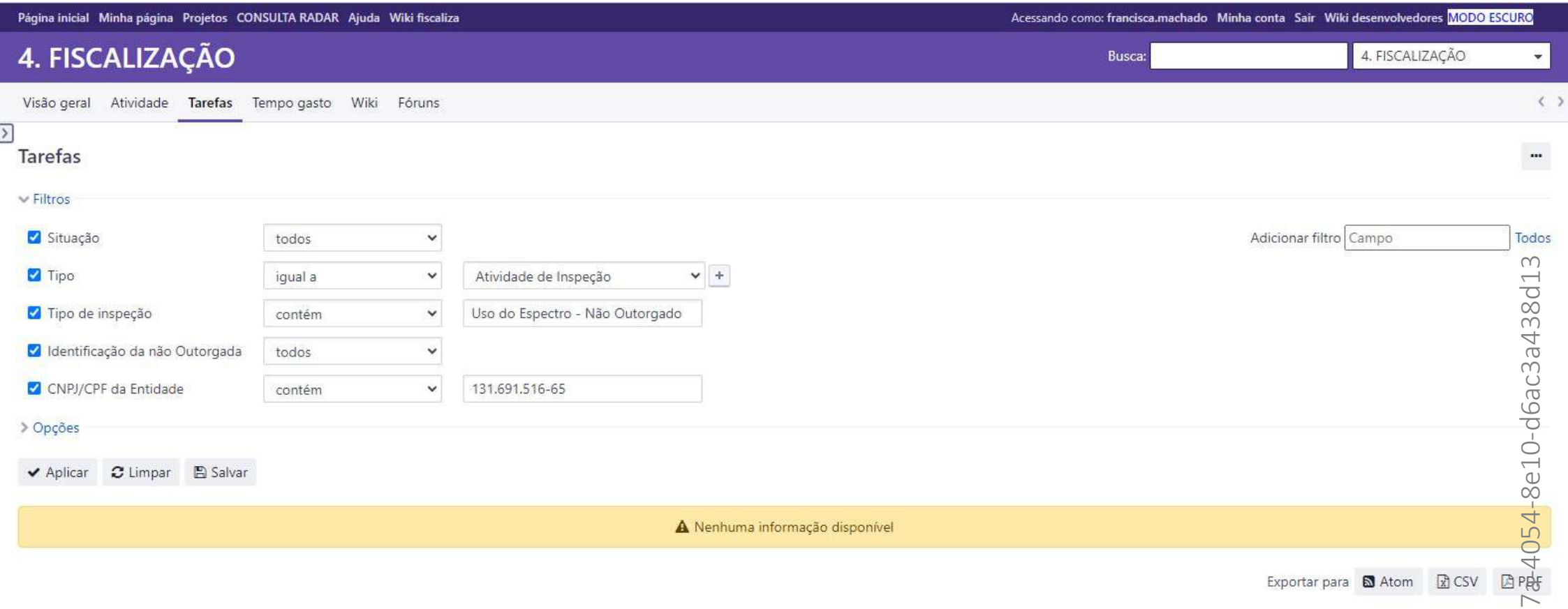
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



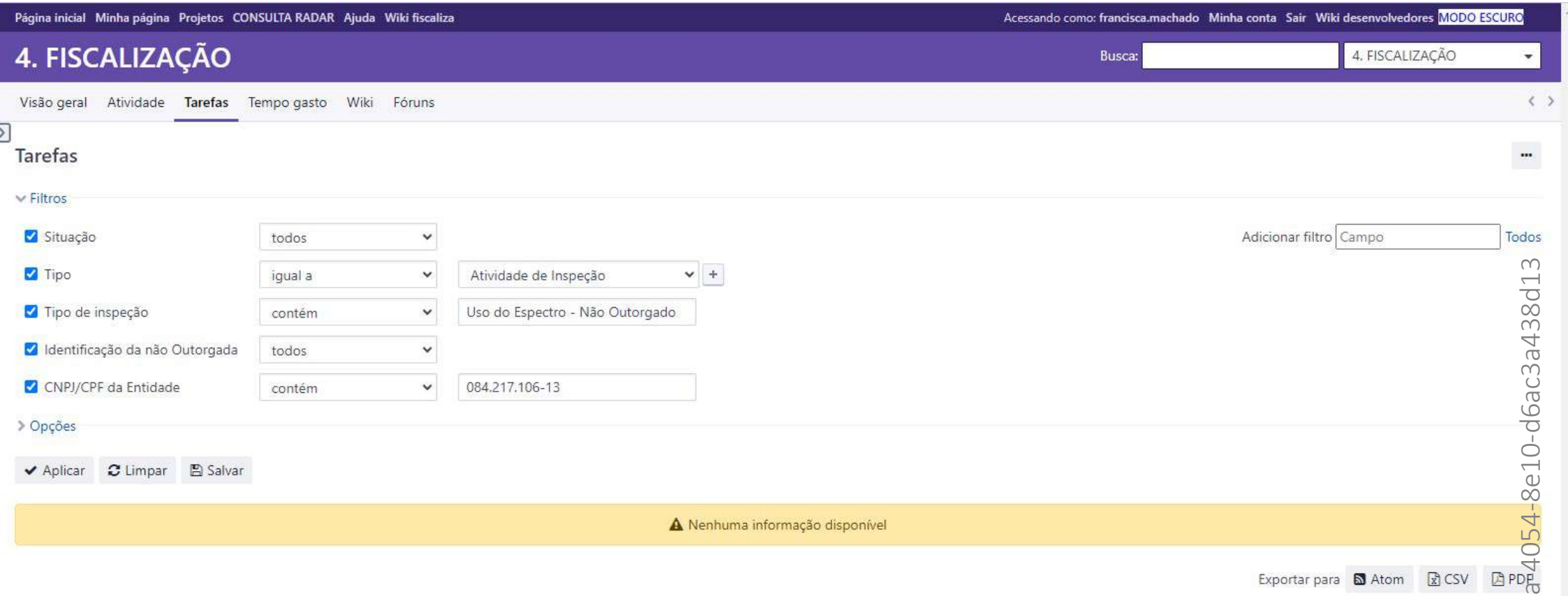
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (Consulta Certidões atualizadas (11354316)).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11354411).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354419** e o código CRC **01E756B6**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11354316)
Consulta Fiscaliza (11354411)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023,bem como o que consta do processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354433** e o código CRC **E1716ED4**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deSanto Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354439** e o código CRC **7E781271**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1769/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/05/2022, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Unidos do São Judas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos
Segundo Secretário: Reginaldo Messias
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça Coordenadas geográficas: 20°56'05"S de latitude e 44°55'43"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça.

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 08-10 11244766
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 22-31 11244766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-3 11283852
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-6 11244766
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 4-32 11283852
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9925029 9925030 9925031
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9925028
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 11-14 11244766 Despacho Técnico: 11251105
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11354316
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11354316
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11354316
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11354316
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11354316
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11354419

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11354419

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, cons no processo nº 53115.014111/2022-96, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 11688/2023/MCOM (10887579), recebida em 09/05/2023 conforme correspondência eletrônica (10893802). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestaçõ da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica n° 19389/2023/SEI-MCOM (11194612), encaminhada por meio do Ofício 32490/2023/MCOM (11194626), recebido em 01/11/2023 conforme correspondência eletrônica (11196640):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Despacho 11009894	1ª COLOCADA
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Despacho 11009836	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11251105), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10446722).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme Despacho (11354419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11354431), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/02/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354443** e o código CRC **191B3E27**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11354433)

Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84
Interessado: **Associação Cultural Unidos do São Judas**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 1769 (11354443), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11357365** e o código CRC **D520A942**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11354433)
Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390958** e o código CRC **1317BC32**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11390958

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deSanto Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390960** e o código CRC **FDCE6674**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47533/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12330/2024(11390958) e a Exposição de Motivos nº 154/2024 (11390960)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 1769/2024 (11354443), encaminho a Portaria nº 12330/2024(11390958) e a Exposição de Motivos nº 154/2024 (11390960), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390968** e o código CRC **C902CEC3**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11390968

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2024 17:13:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10226153
Data prevista de publicação: 19/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21476453	ATO PORTARIA MCOM NA 12370.rtf	7659feee4b663a45 037793fdffa2df44	12,00	R$ 467,04
21476454	ATO PORTARIA MCOM NA 12144.rtf	a080b8dd37a7cdc4 4c434a05361be9bf	7,00	R$ 272,44
21476455	ATO PORTARIA MCOM NA 12147.rtf	013b781ca5ec0a5b 4d4dc6a65c1fc26d	7,00	R$ 272,44
21476456	ATO PORTARIA MCOM NA 12307.rtf	ec03fe42a5ec6548 49f583afdb671468	7,00	R$ 272,44
21476457	ATO PORTARIA MCOM NA 12308.rtf	1bbac40fcfcf43c8 ce8aa625ca85c031	7,00	R$ 272,44
21476458	ATO PORTARIA MCOM NA 12333.rtf	9d1e300eee29796f 968a71ce8df4b79f	9,00	R$ 350,28
21476459	ATO PORTARIA MCOM NA 12334.rtf	2d0b3648295ea19e cb79db74f913ebc9	9,00	R$ 350,28
21476460	ATO PORTARIA MCOM NA 12335.rtf	f7f193198f8ae3a0 884a6e23b89183da	9,00	R$ 350,28
21476461	ATO PORTARIA MCOM NA 12332.rtf	ecf545d5db11e7a4 e7e501cf8d356a32	9,00	R$ 350,28
21476462	ATO PORTARIA MCOM NA 12330.rtf	b51fe450dcca1af3 439ac311b42e05eb	9,00	R$ 350,28
21476463	ATO PORTARIA MCOM NA 12340.rtf	ecc8fac02c08242e 037f5ef1ded85ccc	11,00	R$ 428,12
21476464	ATO PORTARIA MCOM NA 12376.rtf	43e4eb2120f55913 a1703bfac572f425	8,00	R$ 311,36
21476465	ATO PORTARIA MCOM NA 12411.rtf	8812474fb1ca5637 c28fec3998f6ccca	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**112,00**	**R$ 4.359,04**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/recibo.do?idof=10226153 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.330-de-26-de-fevereiro-de-2024-548843237
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Santo Antônio do Amparo	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS	**CNPJ:**	20.438.936/0001-06
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Eldorado
Logradouro:	Rua Antônio Raimundo Viana	**Número:**	162
Telefone:	(35) 9866-4958	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	20438936000106	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	37262000	**Logradouro:**	Rua Antônio Raimundo Viana				
Número:	162	**Complemento:**		**Bairro:**	Eldorado	**Estado:**	MG
Município:	Santo Antônio do Amparo	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	35 9866-4958					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115013945202284	**Fistel:**	50447703374
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12330	Portaria	MC	26/02/2024	19/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48365/2024/MCOM

Brasília, 19 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11390960)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11357365), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº154/2024 (11390960), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11430843** e o código CRC **5AFDB56C**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11430843

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

EM nº 00227/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10463/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013945/2022-84.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11439358** e o código CRC **53E40C7F**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11439358

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, CNPJ nº 20.438.936/0001-06, com o endereço da sede à Rua Michael Charles Fleming, nº 51 bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP 37262-000, neste ato representada por DÉBORA APARECIDA BORGES, carteira de identidade MG 16.655.587, SSP/MG, CPF 083.485.386-82, Presidente da Associação, que assina pela Associação;

OUTORGADO

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 309.912.426-53, RG MG - 1.660.312 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Havana, 90, apt. 301 – Estrela Dalva – CEP 30575-050 - Belo Horizonte – Minas Gerais, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA MG 75517-D;

PODERES

Representar o OUTORGANTE exclusivamente no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES para inscrição da entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária atendendo ao EDITAL Nº 30/2022/SEI-MCOM.

Santo Antônio do Amparo – MG, 30 de abril de 2022.

Débora Aparecida Borges

DÉBORA APARECIDA BORGES
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Reg. com Atribuição Notarial
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FEC44625) DEBORA APARECIDA BORGES **********
em testemunho da verdade.
Santo Antônio do Amparo, 13/05/2022 10:25:26 11040

SELO DE CONSULTA: FEC44625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4424.1394.0870.1275
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Daniele Aparecida de Freitas Silveira Santos - Escrevente Autorizada
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABT577038

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Daniele Apª de Freitas Silveira Santos
Escrevente autorizada
Santo Antônio do Amparo MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Cultural Unidos do São Judas				
Nome Fantasia:		CNPJ:	20.438.936/0001-06		
Endereço de Sede:	Rua Michael Charles Fleming, nº 51 - Bairro Monsenhor José Alves Vilaça				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Nome do representante legal:	DÉBORA APARECIDA BORGES				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	uarleisjt@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Isabel Alves de Morais, 36 – Areião				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Otaviano Lopes, S/N - Bairro Monsenhor José Alves Vilaça				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20º S 56' 05"				
	Longitude: 44º W 55' 43"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº 30/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

Débora A. Rodrigues Ana Lucia

Jefferson Saulo Pereira Lima

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	DÉBORA APARECIDA BORGES				
Cargo:	PRESIDENTE	Título de Eleitor:		161675950264 Zona 046 Seção 0040	
RG/data de nascimento:	MG 16.655.587 09/12/1986	Órgão Emissor	PC/MG	CPF:	083.485.386-82
Endereço:	Rua Isabel Alves de Morais, 36 – Areião				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Débora Borges				

Nome do dirigente:	LAURIE PEREIRA LIMA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Título de Eleitor:		143773820281 Zona 046 Seção 0133	
RG/data de nascimento:	MG 16.876.180 09/11/1979	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	083.458.106-08
Endereço:	Rua Antônio Fernandes, nº 383, Bairro São Benedito				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Laurie pereira Lima				

Ana Julia

F Rodrigues

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nome do dirigente:	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS				
Cargo:	1º SECRETARIO		Título de Eleitor:	203742690299 Zona 046 Seção 0114	
RG/data de nascimento:	MG-19.062.114 17/11/1996	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	120.125.246-64
Endereço:	Avenida Bom Sucesso, nº 470, Bairro Afrânio Aguiar Paiva				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Lucas Henrique Rodrigues dos Santos				

Nome do dirigente:	ANA JÚLIA APARECIDA DA SILVA				
Cargo:	2º SECRETARIO		Título de Eleitor:	204973720248 Zona 046 Seção 0135	
RG/data de nascimento:	MG-19.067.851 17/07/1996	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	127.696.526-56
Endereço:	Rua Cândida Alves Avelar, nº 411, Vila Esperança				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Ana Júlia Aparecida da Silva				

Nome do dirigente:	ELISÂNGELA DE NAZARÉ GONÇALVES CEREDA				
Cargo:	1º TESOUREIRO		Título de Eleitor:	133039960205 Zona 046 Seção 0090	
RG/data de nascimento:	MG-12.521.680 06/10/1980	Órgão Emissor	PC-MG	CPF:	053.345.926-52
Endereço:	Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162-A - Bairro Eldorado				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda				

Nome do dirigente:	ALINE CEREDA DE PAULA				
Cargo:	2º TESOUREIRO		Título de Eleitor:	143771800299 Zona 046 Seção 0135	
RG/data de nascimento:	MG-13.730.458 25/03/1983	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	064.105.426-23
Endereço:	Rua São Cristovão, nº 363, Bairro José Carvalho Avelar				
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262-000
Assinatura:	Aline Cereda de Paula				

Débora Soares Souza Pereira Silva

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Comprovante Maioridade (9923013) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 5



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.655.587 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2020

NOME
DEBORA APARECIDA BORGES

FILIAÇÃO

SONIA MARIA BORGES

NATURALIDADE
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/12/1986

DOC. ORIGEM CAS.AV.DIV LV-B-26 FL-50
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083.485.386-82

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1483 2.VIA

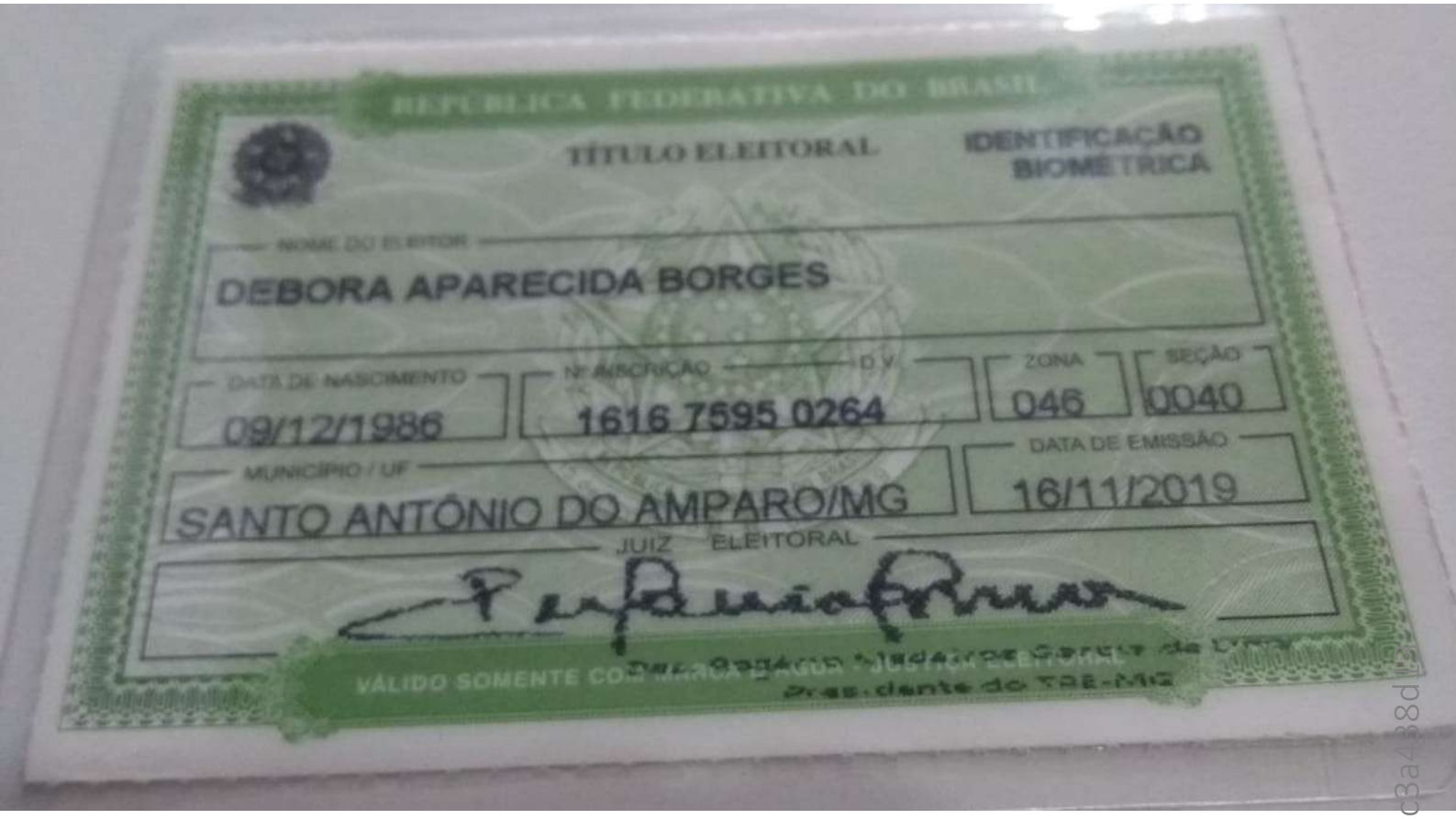
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante Maioridade (9923013) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 6



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 350985789
Controle: 10813//0078

Emissão: 09/12/2021 Impressão: 09/12/2021 08:22:15

Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS 36
CS
AREIAO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: AMM206114589

Nº DO CLIENTE: 7200093064

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3014598250	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
10/11	09/12	10/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	35	88	1	53

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	53	1,13267861	60,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	4,81
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2021	36,16

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,76005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	11,20

CPF: 083.485.386-82 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 153C.B697.01F1.59E4.B95B.63CE.AD90.64E8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	02/01/2022	R$ 100,98

	Base de Cálculo (R$):	Aliquota%:	Valor (R$):
ICMS	60,01	30,00	R$ 18,00
PASEP	42,01	0,74	R$ 0,31
COFINS	42,01	3,40	R$ 1,42

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	32	1,06	30
OUT/2021	0	0,00	31
SET/2021	1	0,03	31
AGO/2021	1	0,03	33
JUL/2021	1	0,06	15
JUN/2021	0	0,00	0
MAI/2021	0	0,00	0
ABR/2021	0	0,00	0
MAR/2021	0	0,00	0
FEV/2021	0	0,00	0
JAN/2021	0	0,00	0
DEZ/2020	0		0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

NOV/2021 Band. Esc. Hídrica - DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica
Tarifa [illegible] conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Pagamento desta conta [illegible] débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
[illegible] atualização financeira (juros) [illegible] sempre atualizados [illegible] alterações da atividade

Autenticado eletronicamente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD338045000 - Comprovante Maioridade (9925613) SEI 5681453 / pg. 9

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.655.587 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2020

NOME
DEBORA APARECIDA BORGES

FILIAÇÃO

SONIA MARIA BORGES

NATURALIDADE
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/12/1986

DOC. ORIGEM CAS.AV.DIV LV-B-26 FL-50
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083.485.386-82

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

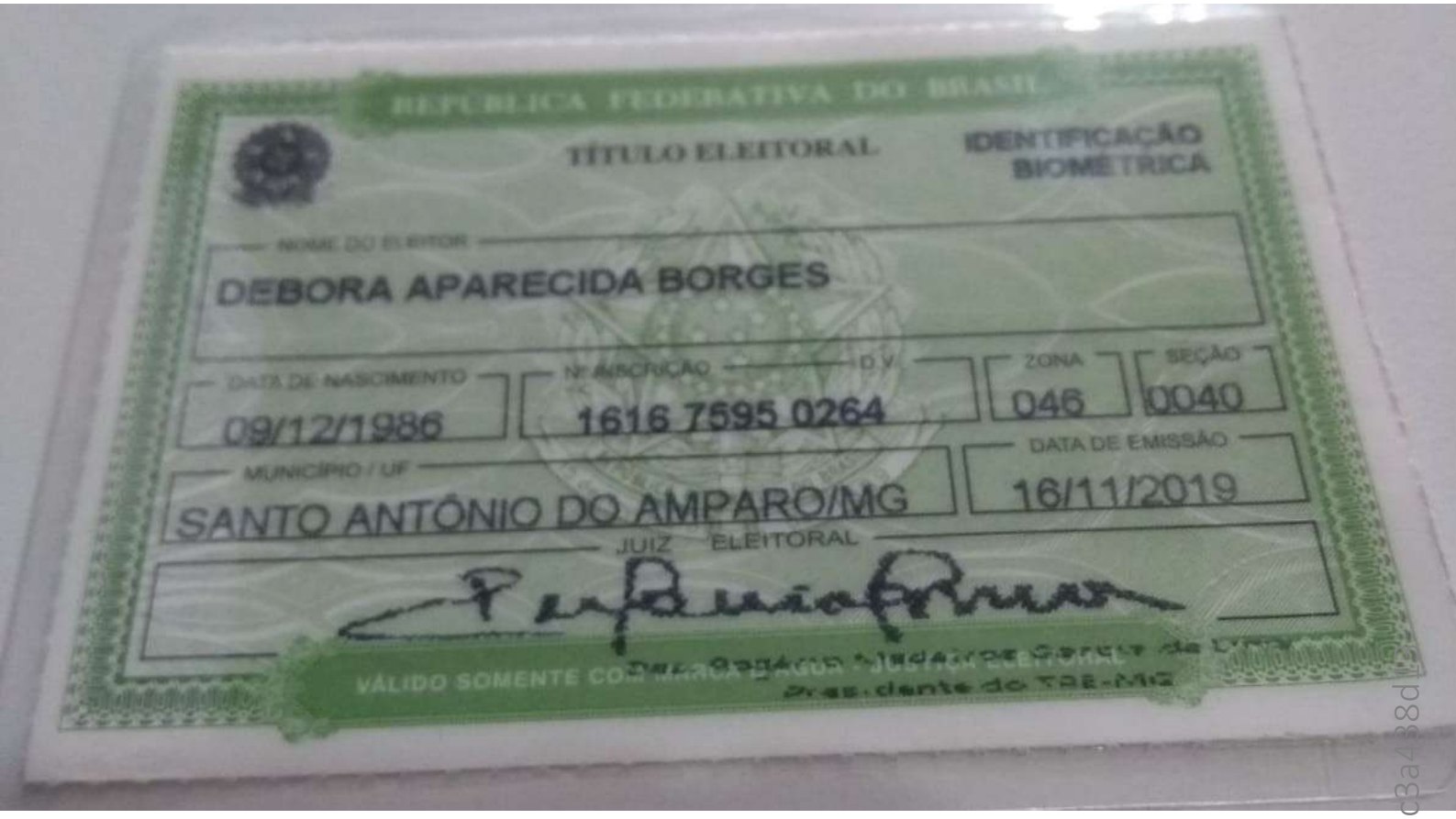
PII-1483 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 350985789
Controle: 10813//0078

Emissão: 09/12/2021 Impressão: 09/12/2021 08:22:15
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS 36
CS
AREIAO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: AMM206114589

Nº DO CLIENTE: 7200093064

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3014598250	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
10/11	09/12	10/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	35	88	1	53

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	53	1,13267861	60,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	4,81
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2021	36,16

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,76005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA 11,20

CPF: 083.485.386-82 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 153C.B697.01F1.59E4.B95B.63CE.AD90.64E8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	02/01/2022	R$ 100,98

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	60,01	30,00	R$ 18,00
PASEP	42,01	0,74	R$ 0,31
COFINS	42,01	3,40	R$ 1,42

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	32	1,06	30
OUT/2021	0	0,00	31
SET/2021	1	0,03	31
AGO/2021	1	0,03	33
JUL/2021	1	0,06	15
JUN/2021	0	0,00	0
MAI/2021	0	0,00	0
ABR/2021	0	0,00	0
MAR/2021	0	0,00	0
FEV/2021	0	0,00	0
JAN/2021	0	0,00	0
DEZ/2020	0		0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

NOV/2021 Band. Esc. Hídrica - DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica
Tarifa conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Parcelamento desta conta e débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
atualização financeira (juros e multa) após o vencimento das mesmas.
Bandeiras tarifárias sempre atualizados e alterações da atividade

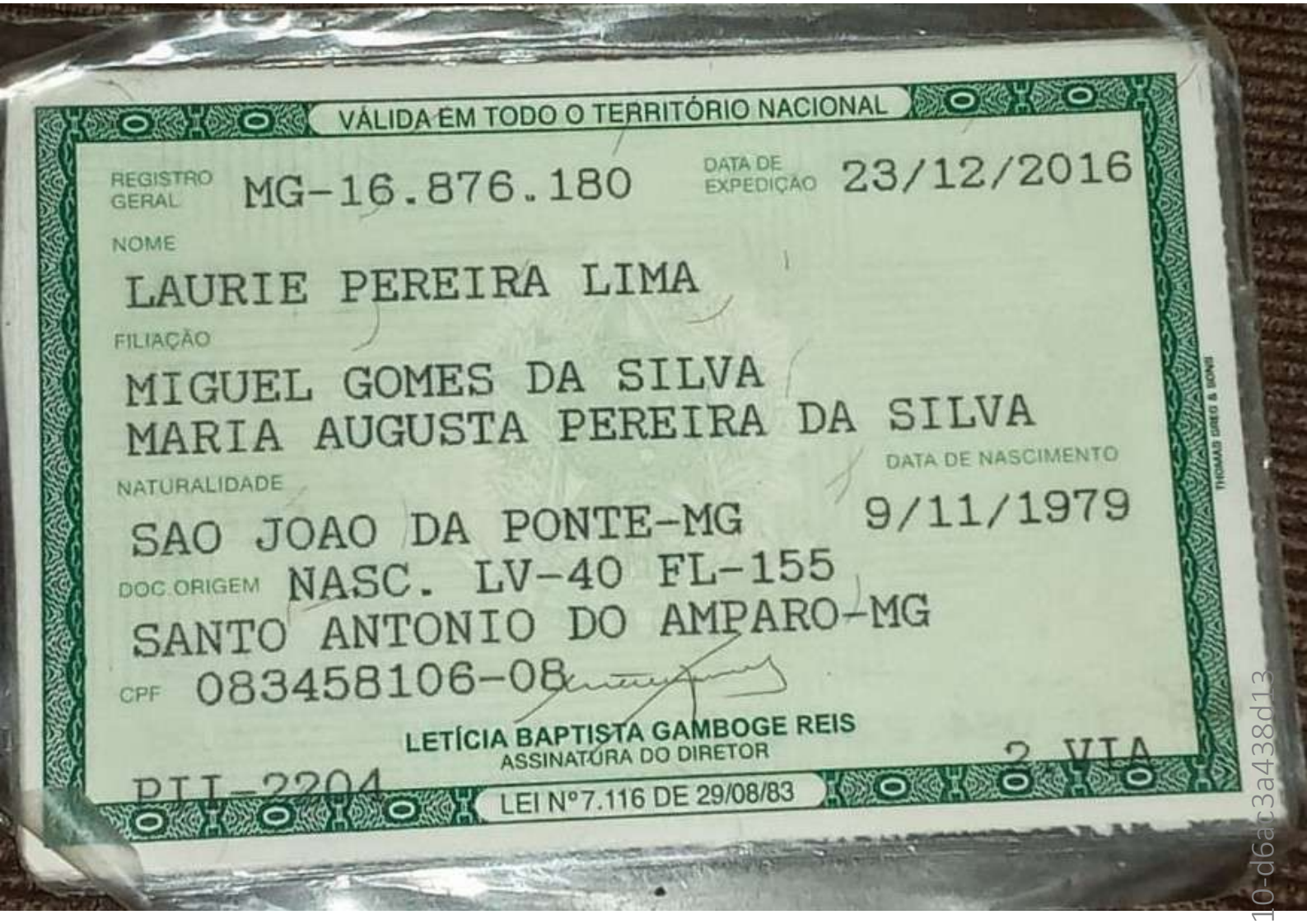
Autenticado eletronicamente por Prova Nacional Cidadã (992501), em 09/12/2022 08:47 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224153113,SEI 53113.a5a438d13 - SEI 53113.a5a438d13 / pg. 14

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.876.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2016

NOME

LAURIE PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO

MIGUEL GOMES DA SILVA
MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO JOAO DA PONTE-MG 9/11/1979

DOC.ORIGEM NASC. LV-40 FL-155
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083458106-08

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LAURIE PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/11/1979	1437 7382 0281		046	0133

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM [illegible]

Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Acesse: www.cemig.com.br/direitosedeveres

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 **NF: 386924162**
Controle: 3017//0024

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 11:28:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LAURIE PEREIRA LIMA

RUA MONSENHOR JOSE A VILACA
383 CS
SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000
MEDIDOR Nº: AMM214047159

Nº DO CLIENTE: 7002666669

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006008668	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	1214	1337	1	123

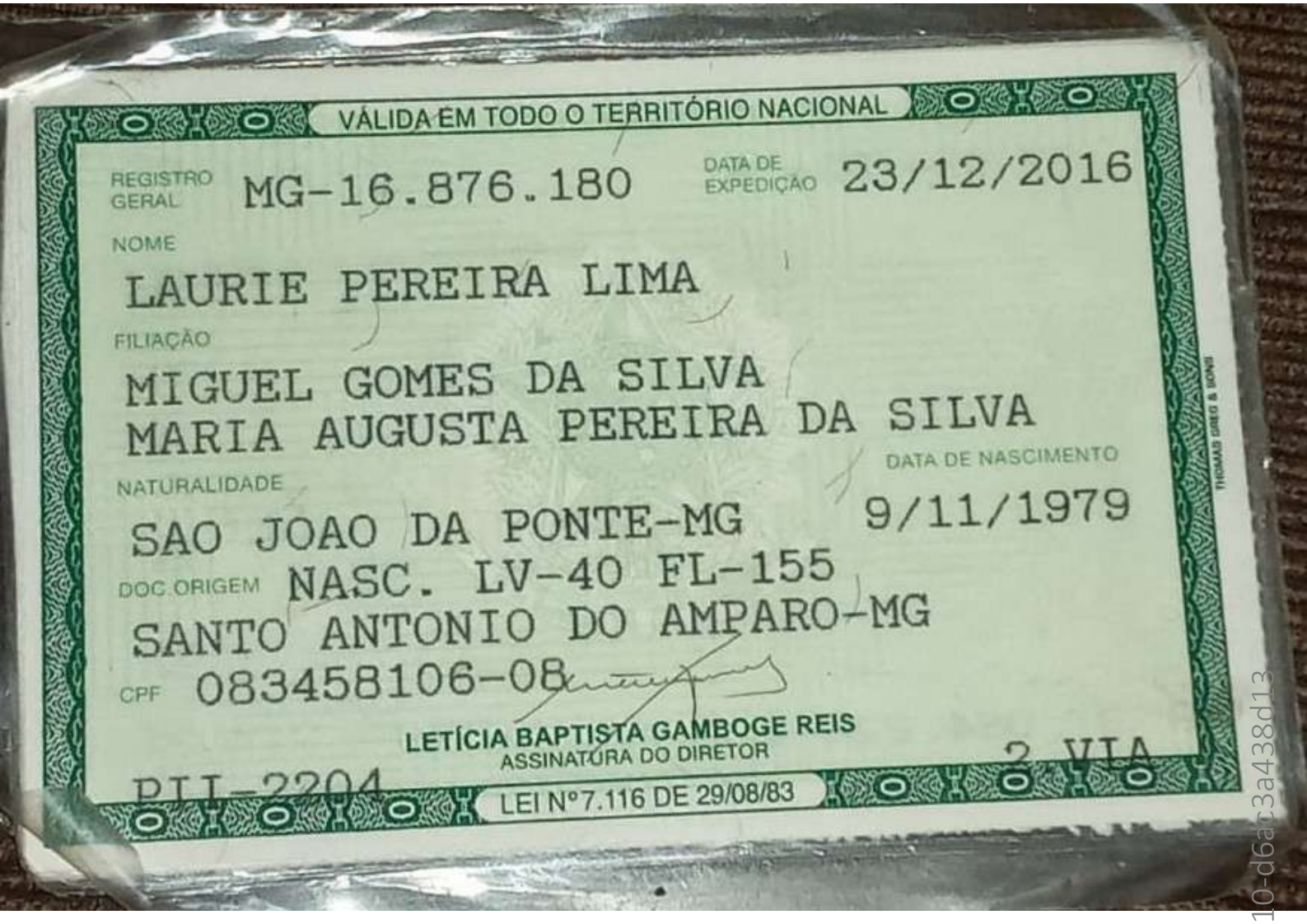
VALORES FATURADOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/432a249a-bc7a-4105-8a10-d6ac3a
Scanned with CamScanner
Complementação (9925015) SEI 5511.013545/2022-84 / pg. 19



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9923018) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 20



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.876.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2016

NOME

LAURIE PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO

MIGUEL GOMES DA SILVA
MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO JOAO DA PONTE-MG 9/11/1979

DOC.ORIGEM NASC. LV-40 FL-155
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 083458106-08

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Prova Nacionalidade (9923078) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 21



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LAURIE PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/11/1979	1437 7382 0281		046	0133

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO

10/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM

Presidente do TRE-MG

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Acesse: www.cemig.com.br/direitosedeveres

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 **NF: 386924162**
Controle: 3017//0024

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 11:28:22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LAURIE PEREIRA LIMA

RUA MONSENHOR JOSE A VILACA
383 CS
SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000
MEDIDOR Nº: AMM2140047159

Nº DO CLIENTE: 7002666669

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006008668	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	1214	1337	1	123

VALORES FATURADOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/WA3293349-bc7a-4105-8a10-d6ac3a
Scanned with CamScanner
Pro alidade (9025016) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 24
74329349-bc7a-4105-8a10-d6ac3a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Comprovante Maioridade (9925017)

SEI 53115.013945/2022-84 / pg 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD210047406

20.114.867-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.062.114

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2014

NOME LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/11/1996

DOC.ORIGEM NASC. LV-39A FL-237V SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 120125246-64

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PJJ 2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner
Comprovante Maioridade (9925017) SEI 53115.013945/2022-84 / pg 2
SEI 53115.013945/2022-84 / pg 2
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1996	2037 4269 0299		046	0114

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO

09/05/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D´ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 354831286

Controle: 10813//0051

Emissão: 22/12/2021 Impressão: 22/12/2021 11:04:32

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

AV BOM SUCESSO 470 CS

AFRANIO AGUIAR PAIVA
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: ABR963028298

Nº DO CLIENTE: 7005591061

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006288747	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
24/11	22/12	21/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	24544	24645	1	101

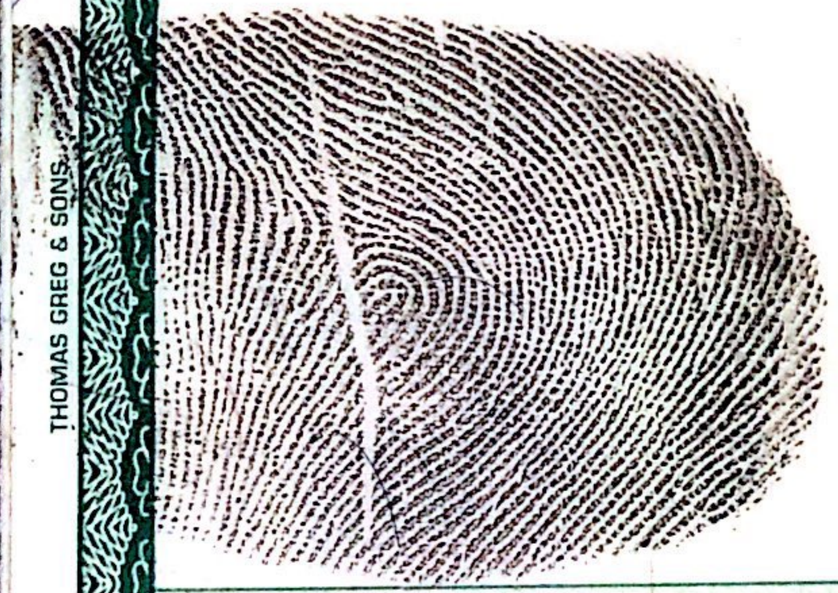
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/743299490000-8e10-d6a
Digitalizado com CamScanner
Com[illegible] Validade(9925017) SEI 5314.013543/2022-84 / pg. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

THOMAS GREG & SONS



Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prova Nacionalidade (9925018)
SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 3
Digitalizada com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD220519107

20.114.067-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.062.114

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2014

NOME LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/11/1996

DOC.ORIGEM NASC. LV-39A FL-237V SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 120125246-64

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PJJ 2204 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitalizada com CamScanner

Prova Nacionalidade (9925018) SEI 53115.013945/2022-84 / pg

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1996	2037 4269 0299		046	0114

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO

09/05/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D´ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Digitalizada com CamScanner

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 354831286

Controle: 10813//0051

Emissão: 22/12/2021 Impressão: 22/12/2021 11:04:32

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ANTONIA SILVANIA RODRIGUES

AV BOM SUCESSO 470 CS

AFRANIO AGUIAR PAIVA
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262-000
MEDIDOR Nº: ABR963028298

Nº DO CLIENTE: 7005591061

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006288747	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
24/11	22/12	21/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	24544	24645	1	101

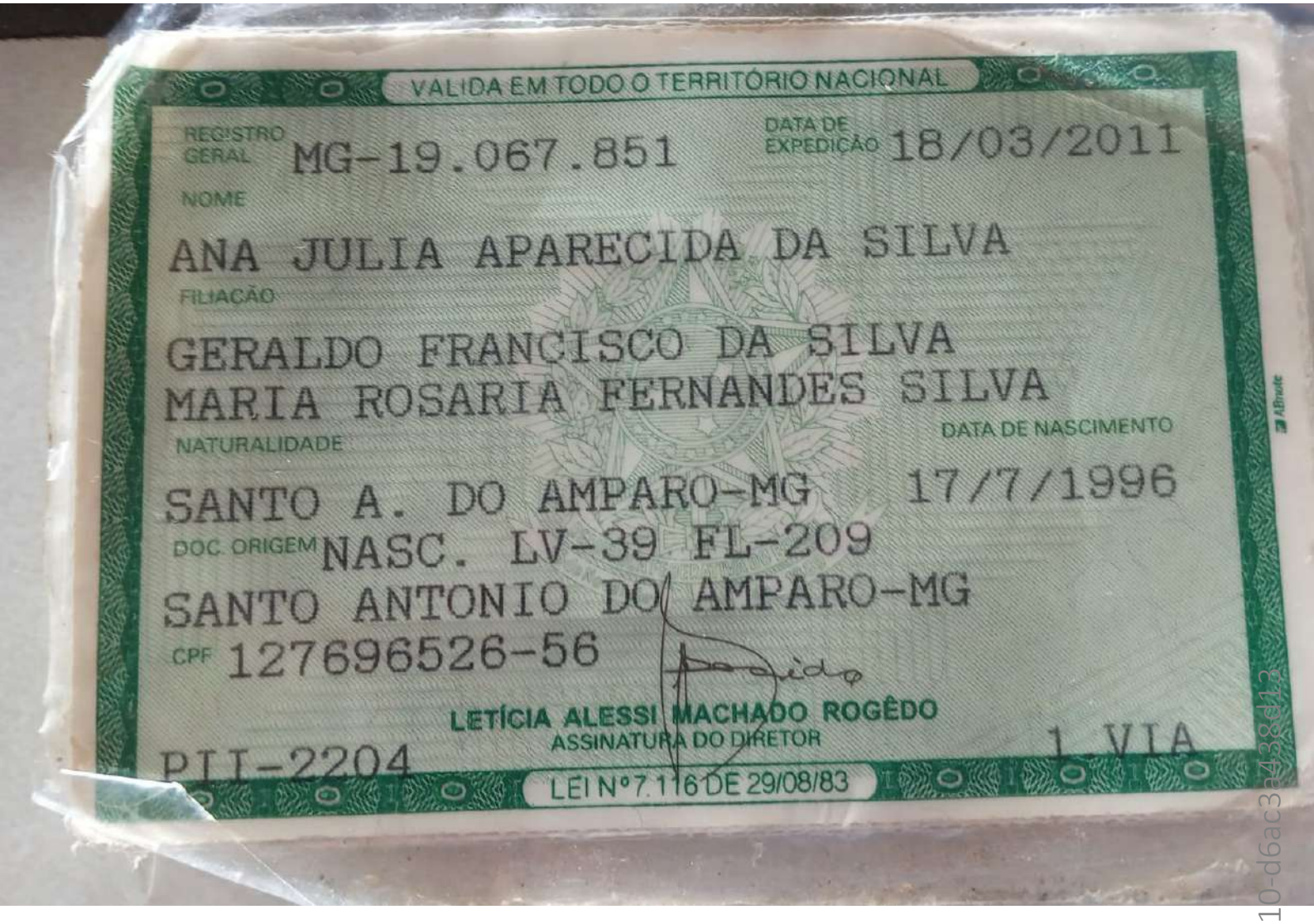
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223243004054
Digitalizado com CamScanner
Pro aildade (9025018) SEI 5311.0139943/2022-84 / pg. 34
7432949-9cc8-4e9b-8e10-d6a63a



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante Maioridade (9525019) SEI 33113.013945/2022-84 / pg. 35



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.067.851

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2011

NOME

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

MARIA ROSARIA FERNANDES SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/7/1996

DOC. ORIGEM NASC. LV-39 FL-209

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 127696526-56

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

1 VIA

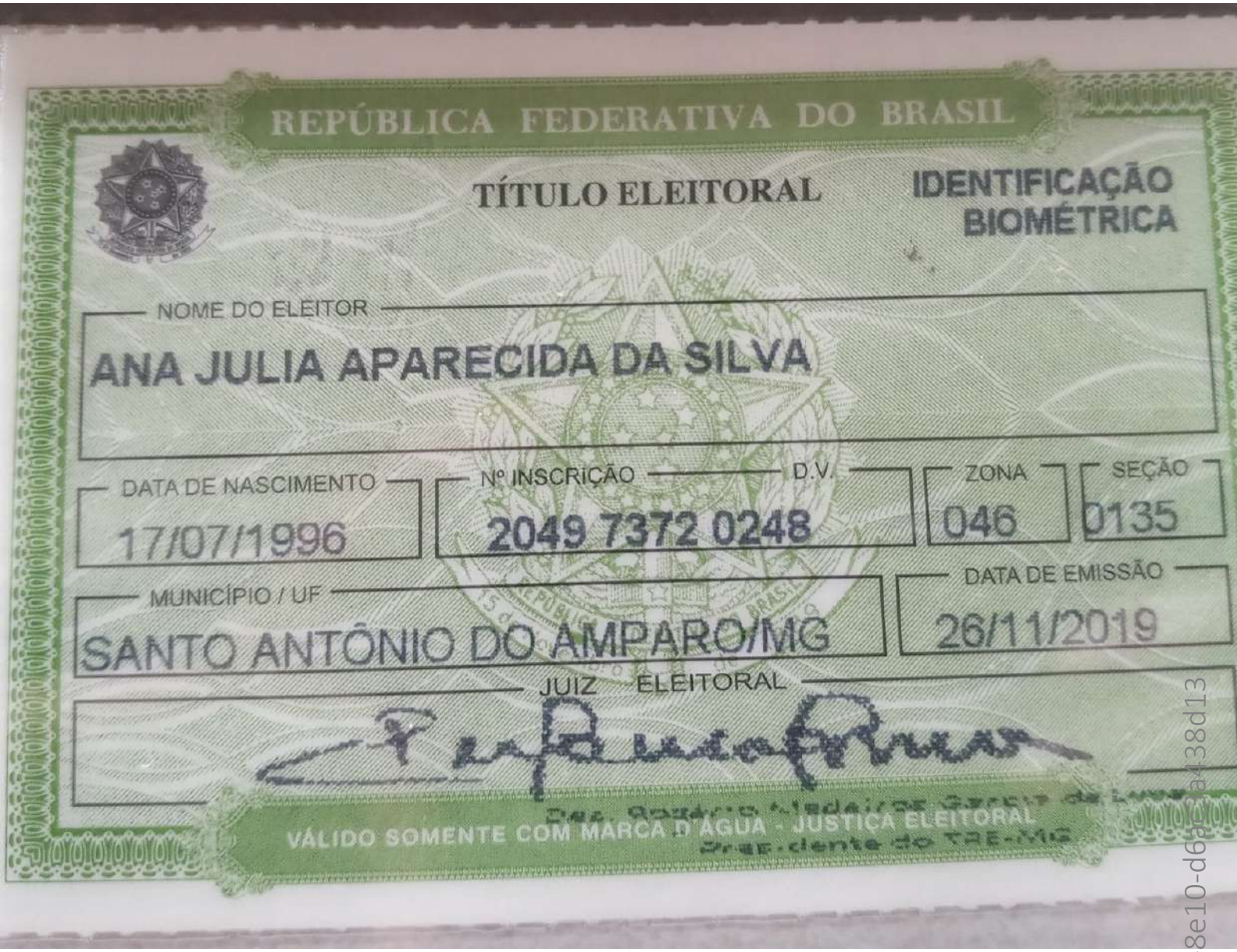
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante Maioridade (9525019) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1996

Nº INSCRIÇÃO: 2049 7372 0248

D.V.

ZONA: 046

SEÇÃO: 0135

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



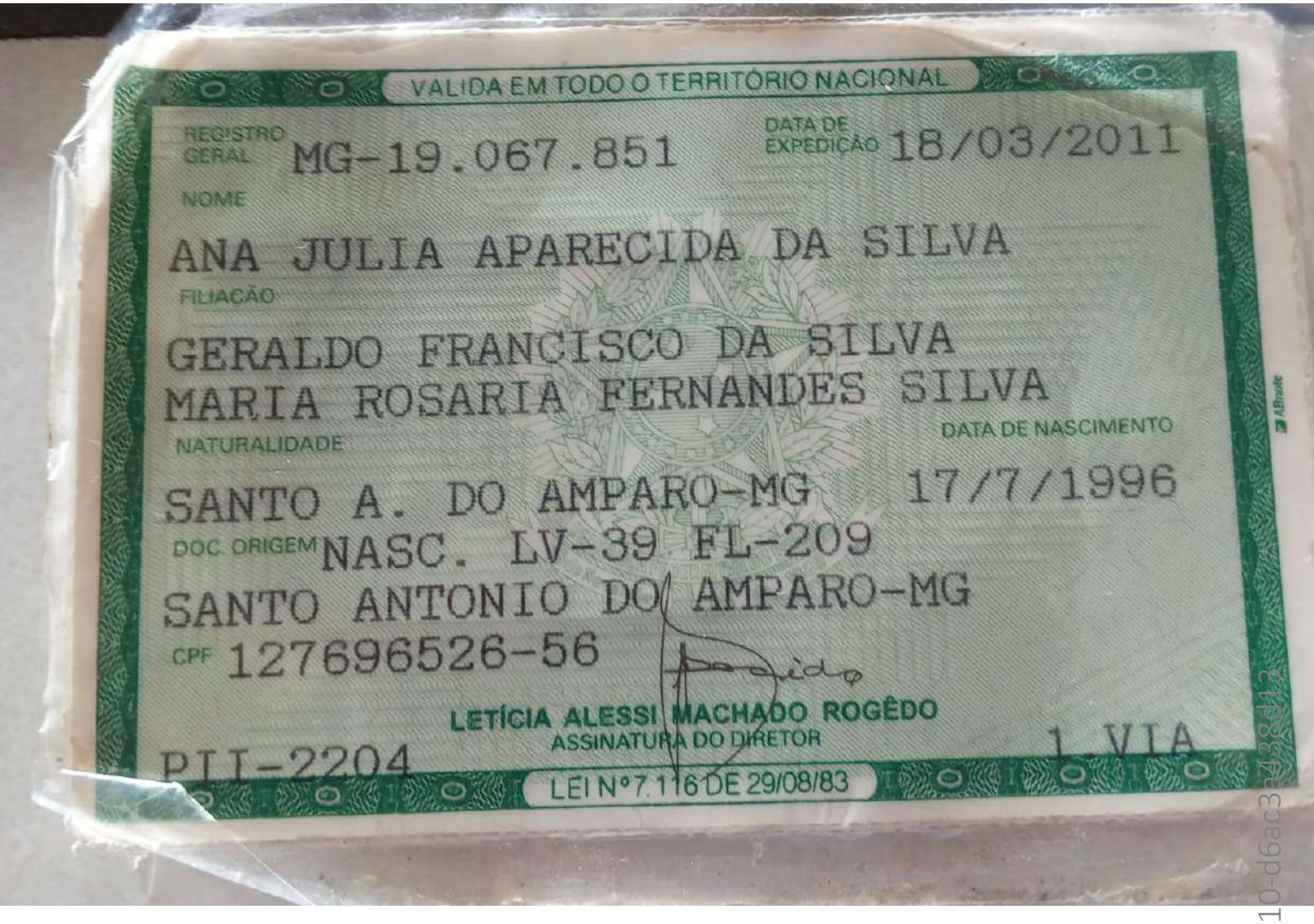
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Comprovante Maioridade (9525019) SEI 33113.013945/2022-84 / pg. 38



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523020) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 39



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.067.851

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2011

NOME

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

MARIA ROSARIA FERNANDES SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 17/7/1996

DOC. ORIGEM NASC. LV-39 FL-209

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 127696526-56

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

1 VIA

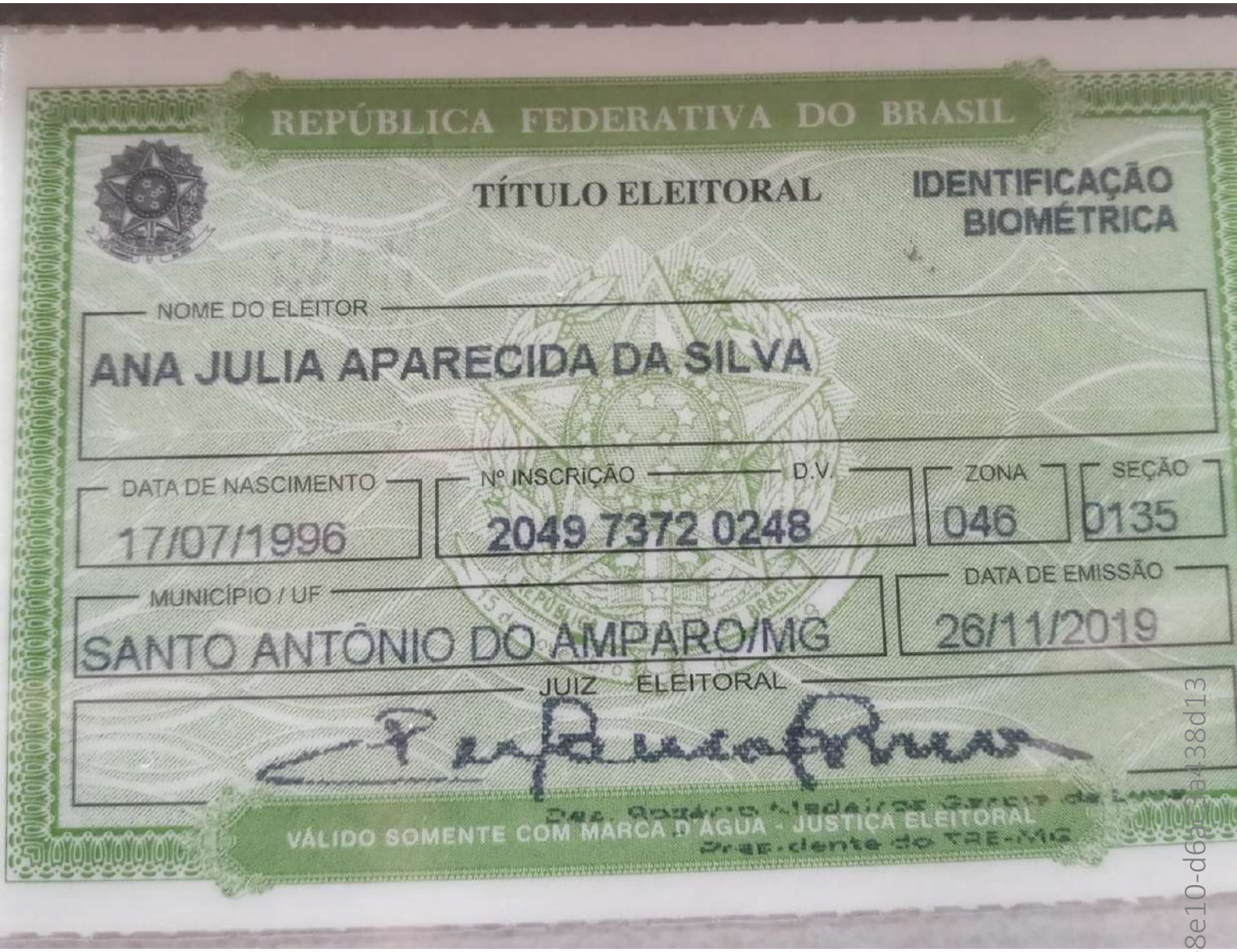
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Prova Nacionalidade (9523020) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA JULIA APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1996

Nº INSCRIÇÃO: 2049 7372 0248

D.V.:

ZONA: 046

SEÇÃO: 0135

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

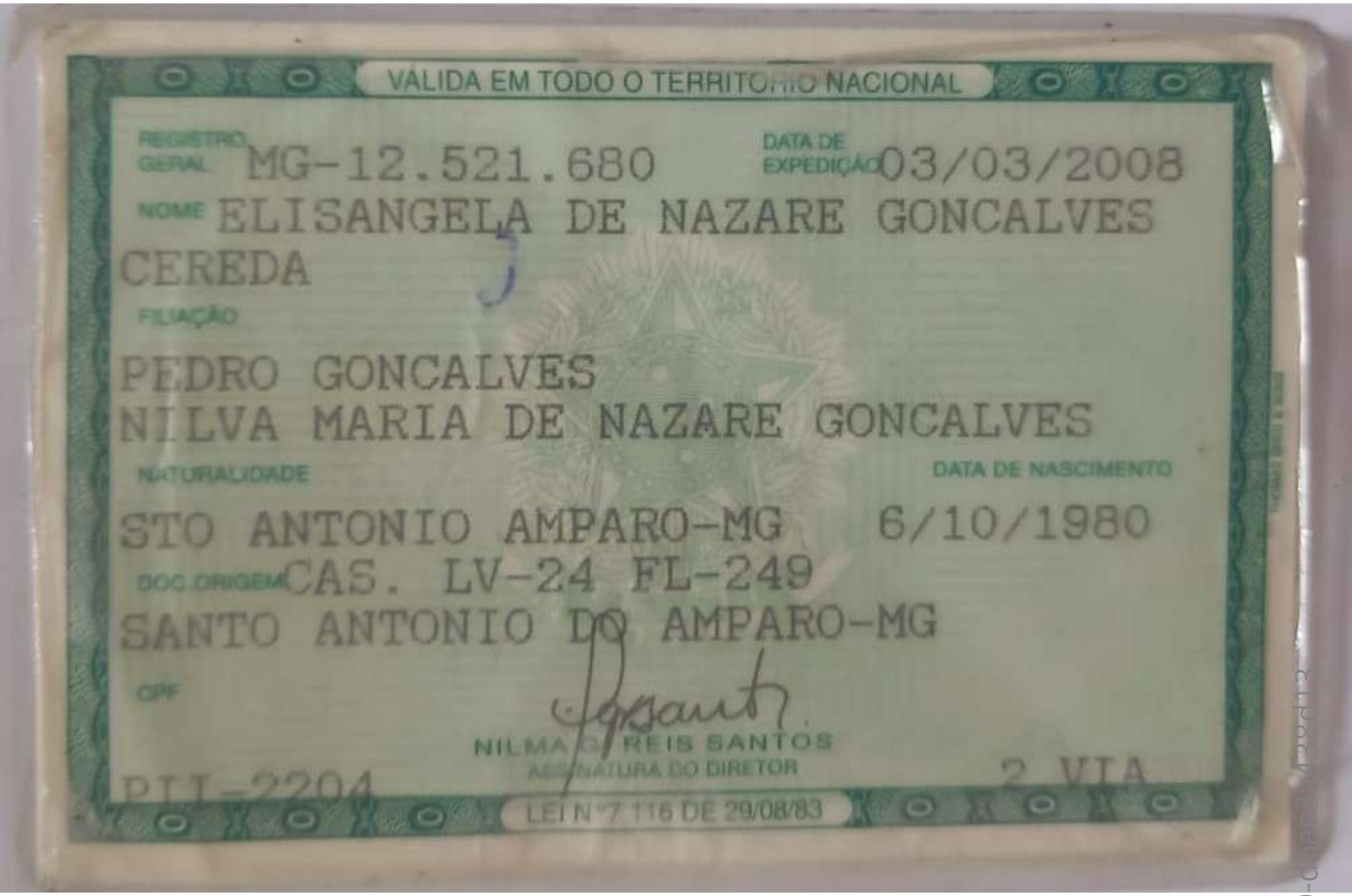


74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523020) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 42



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.521.680 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2008

NOME ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES CEREDA

FILIAÇÃO

PEDRO GONCALVES

NILVA MARIA DE NAZARE GONCALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

STO ANTONIO AMPARO-MG 6/10/1980

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-249

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

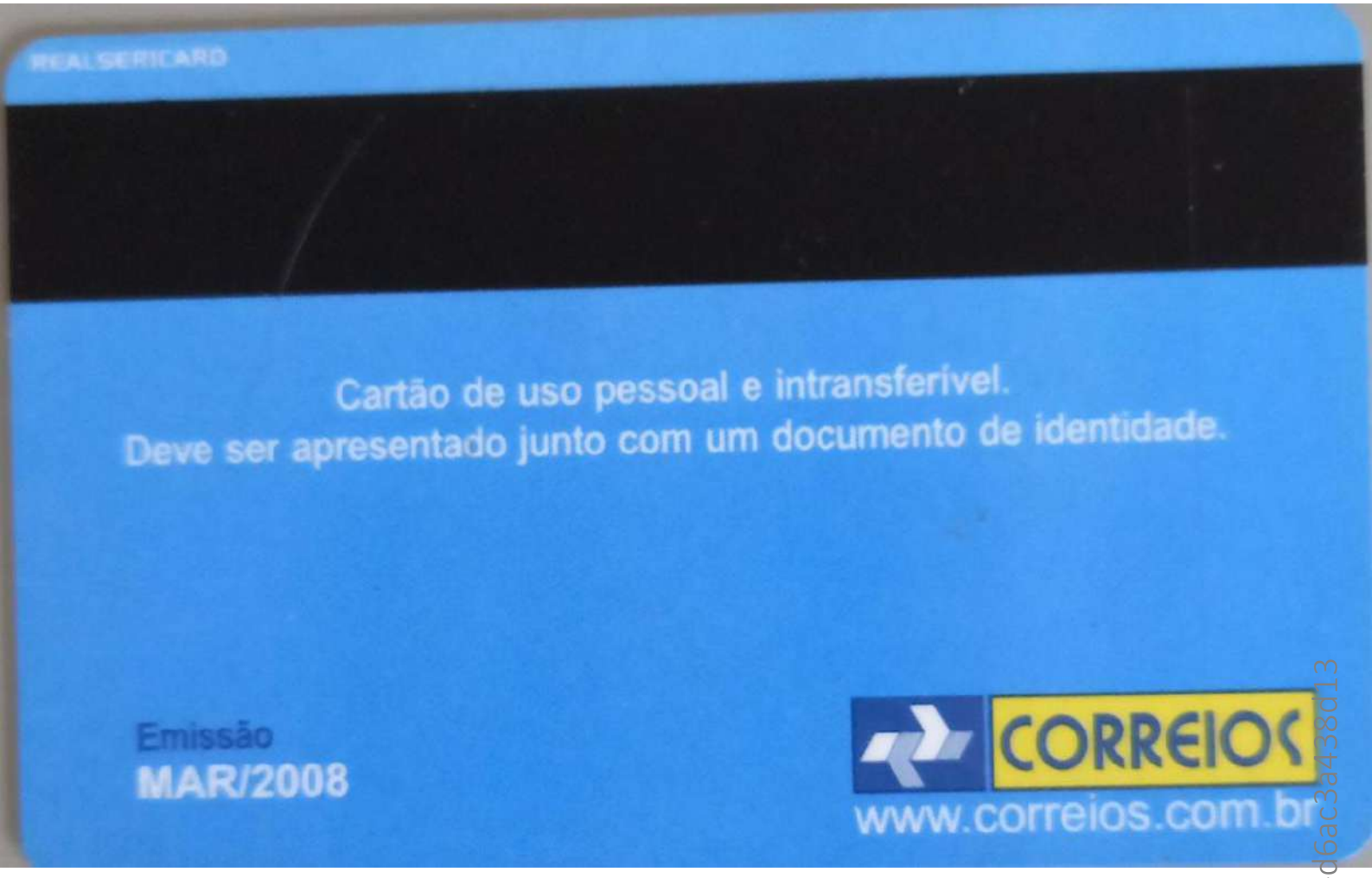
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



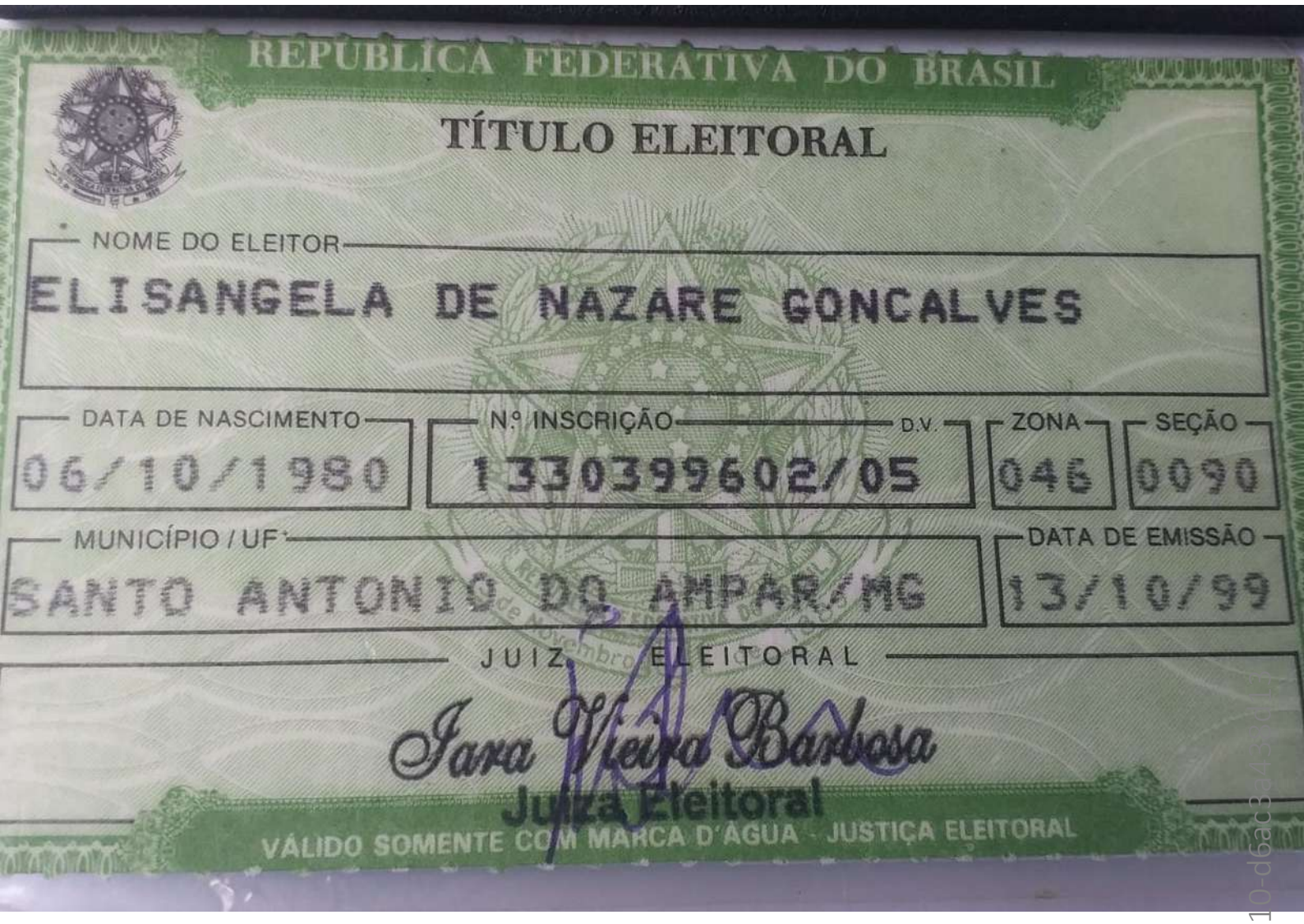
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1980	1330399602	05	046	0090

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG	13/10/99

JUIZ ELEITORAL

Jara Vieira Barbosa

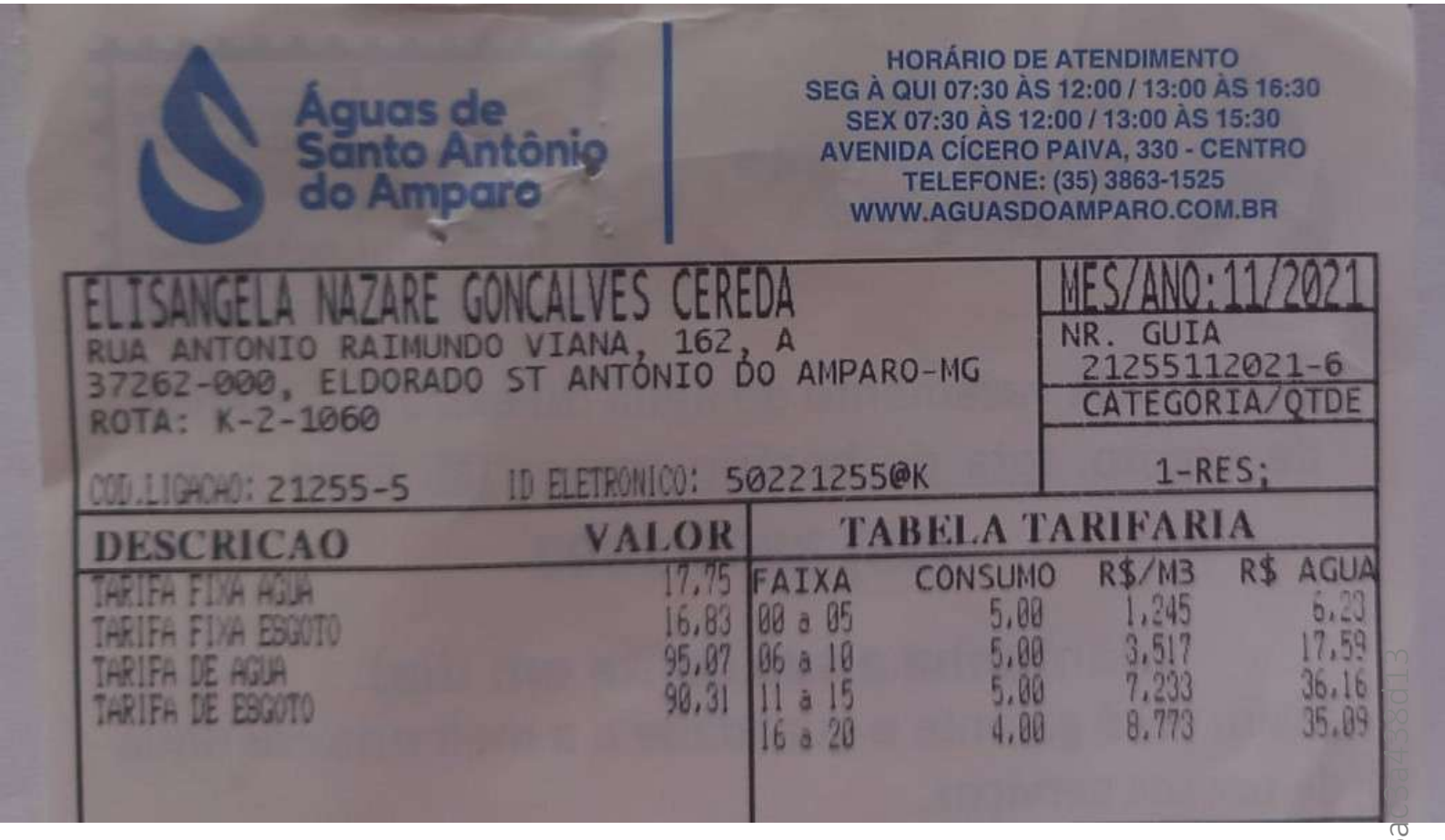
Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante Maioridade (9525021) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 47



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

ELISANGELA NAZARE GONCALVES CEREDA
RUA ANTONIO RAIMUNDO VIANA, 162, A
37262-000, ELDORADO ST ANTÔNIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-2-1060

COD.LIGACAO: 21255-5 ID ELETRONICO: 50221255@K

MES/ANO:11/2021
NR. GUIA
21255112021-6
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	17,75
TARIFA FIXA ESGOTO	16,83
TARIFA DE AGUA	95,07
TARIFA DE ESGOTO	90,31

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,245	6,23
06 a 10	5,00	3,517	17,59
11 a 15	5,00	7,233	36,16
16 a 20	4,00	8,773	35,09

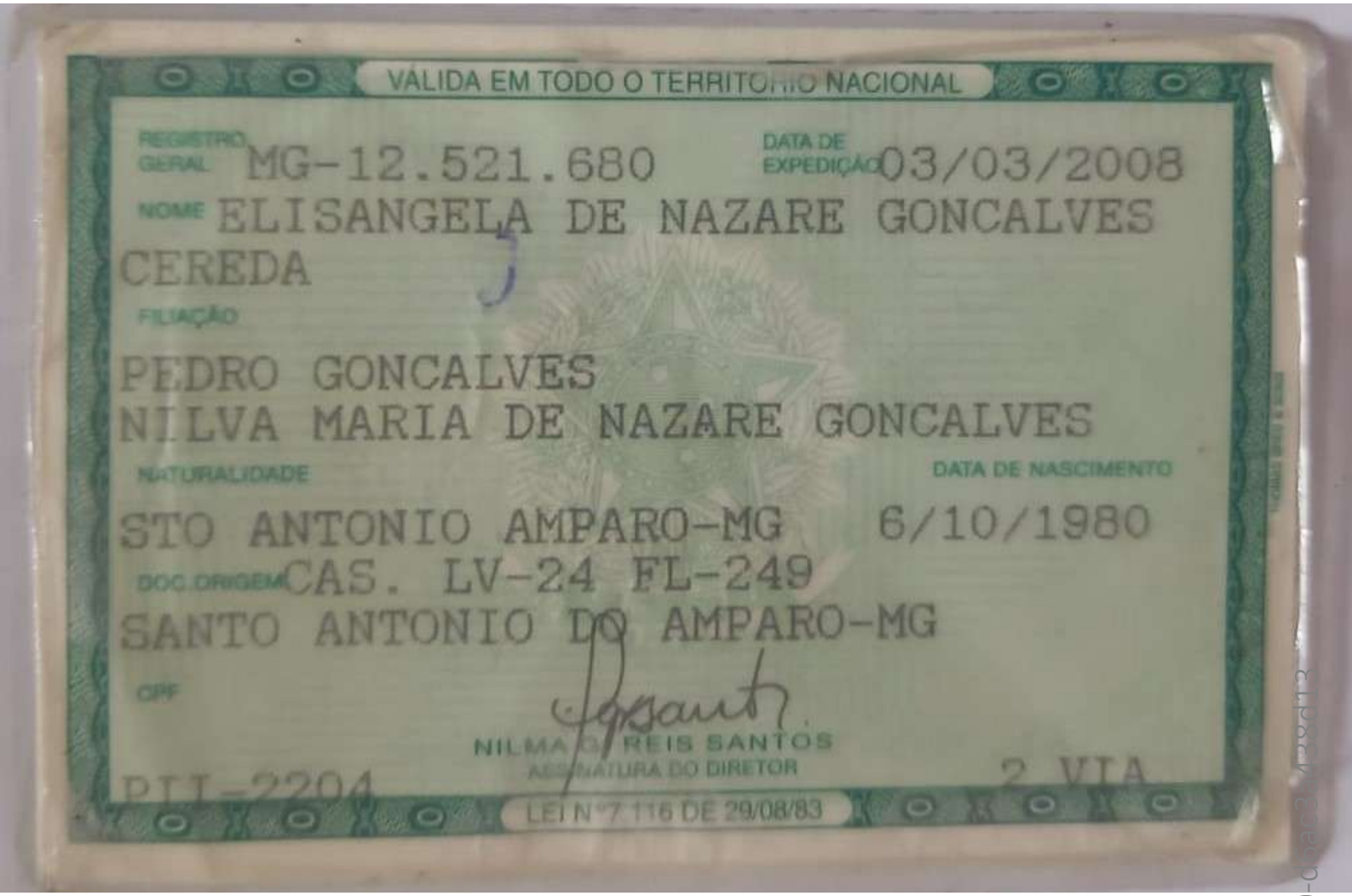
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523022) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 49


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.521.680 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2008

NOME ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES CEREDA

FILIAÇÃO

PEDRO GONCALVES

NILVA MARIA DE NAZARE GONCALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

STO ANTONIO AMPARO-MG 6/10/1980

DOC. ORIGEM CAS. LV-24 FL-249

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

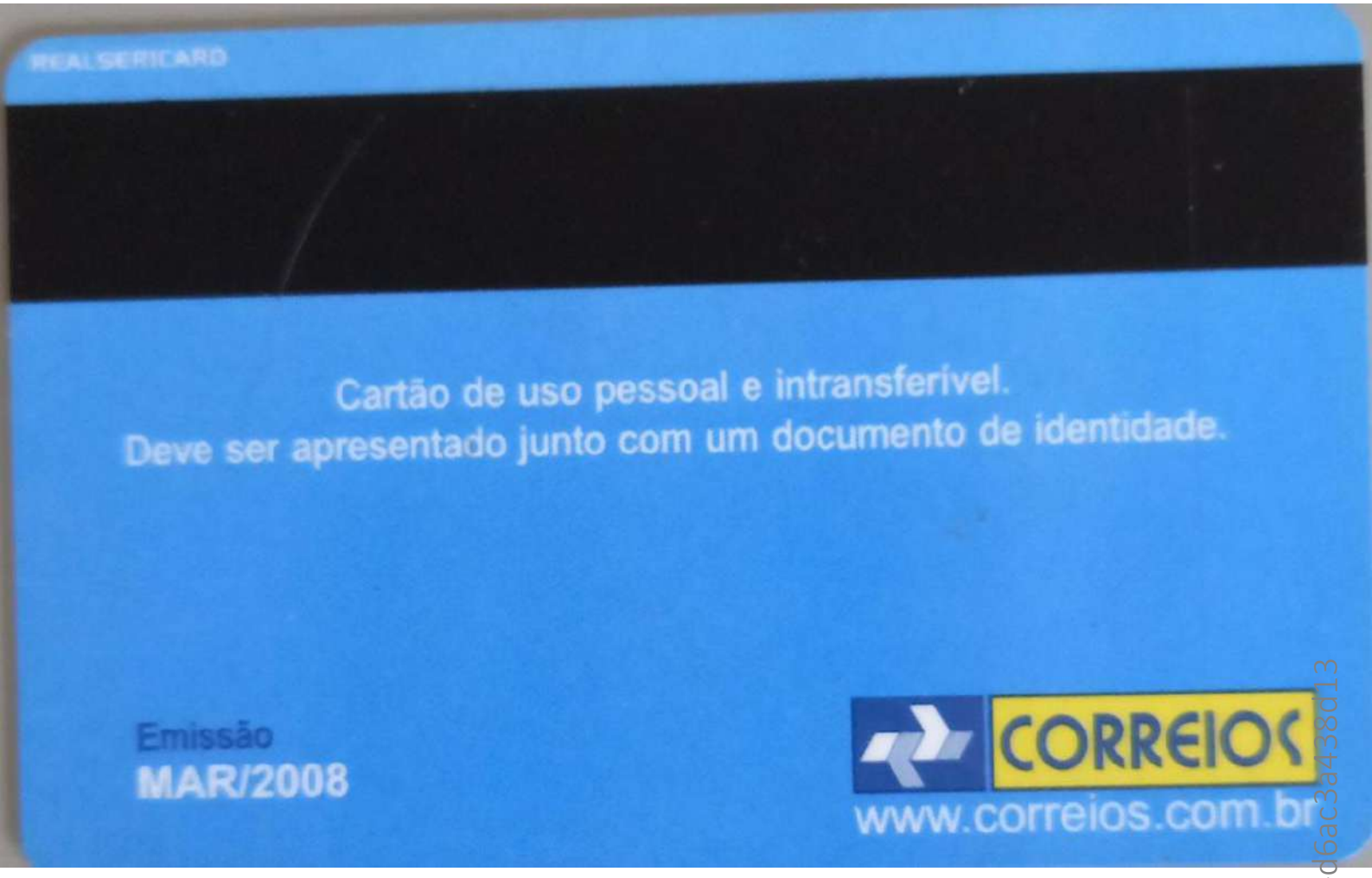
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Prova Nacionalidade (9523022) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 50



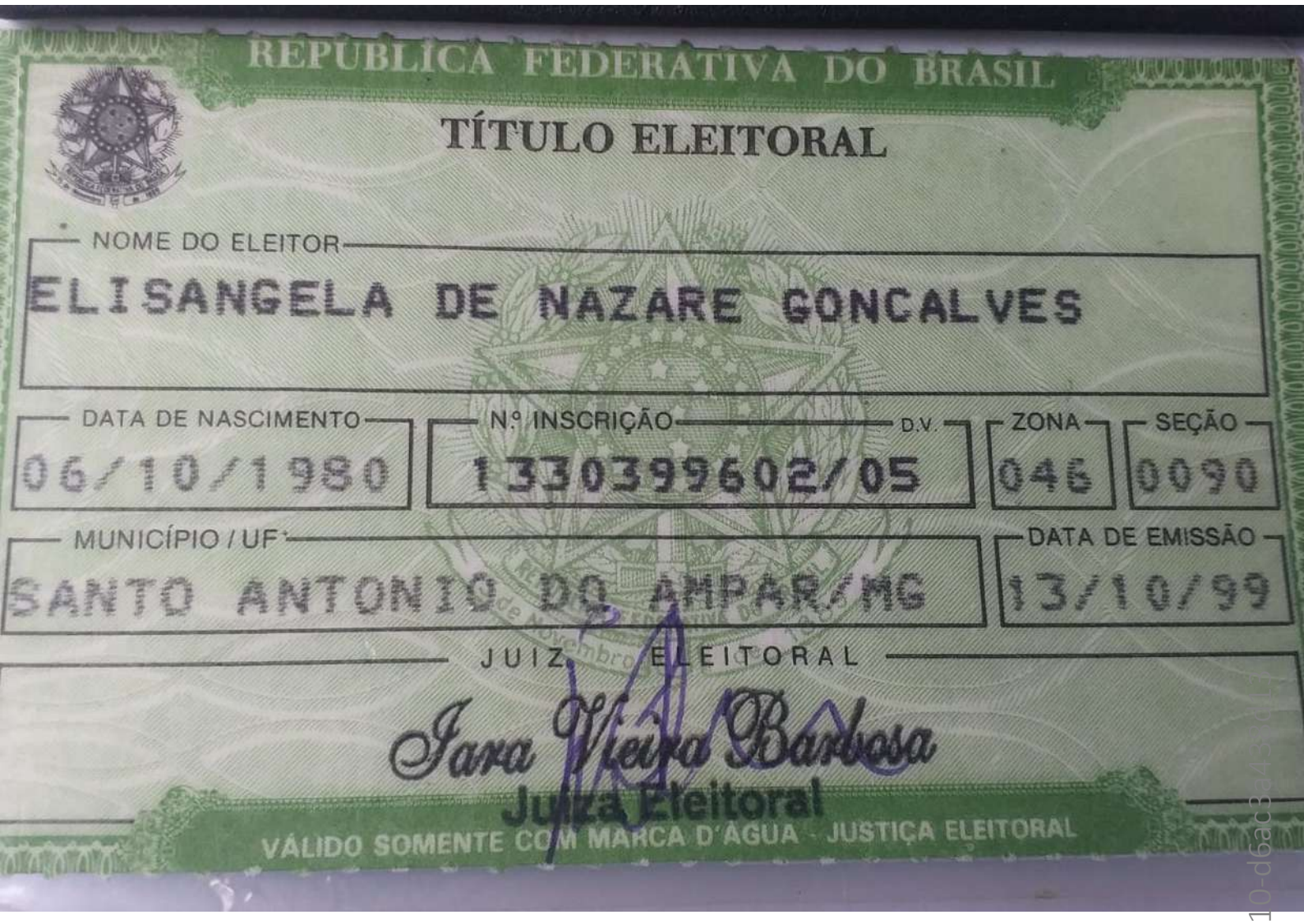
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9923022) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELISANGELA DE NAZARE GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1980	1330399602	05	046	0090

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG	13/10/99

JUIZ ELEITORAL

Jara Vieira Barbosa

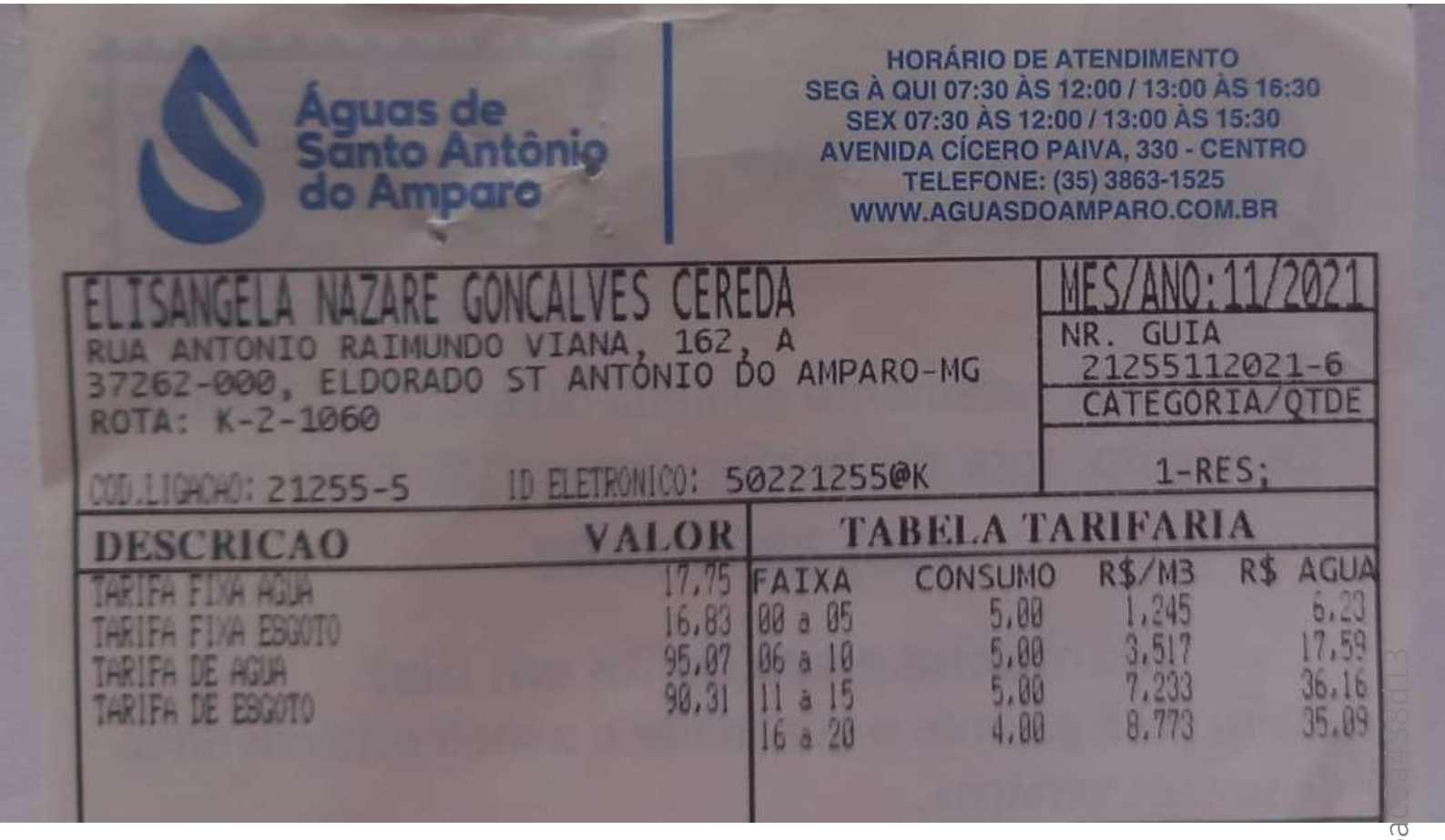
Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Prova Nacionalidade (9523022) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 53



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

ELISANGELA NAZARE GONCALVES CEREDA
RUA ANTONIO RAIMUNDO VIANA, 162, A
37262-000, ELDORADO ST ANTÔNIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-2-1060

COD.LIGACAO: 21255-5 ID ELETRONICO: 50221255@K

MES/ANO:11/2021
NR. GUIA
21255112021-6
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	17,75
TARIFA FIXA ESGOTO	16,83
TARIFA DE AGUA	95,07
TARIFA DE ESGOTO	90,31

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,245	6,23
06 a 10	5,00	3,517	17,59
11 a 15	5,00	7,233	36,16
16 a 20	4,00	8,773	35,09

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523022) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 54



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.458 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2001

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

NATURALIDADE SANTO ANT. DO AMPARO-MG DATA DE NASCIMENTO 25/3/1983
CAS. LV-23B FL-165

DOC. ORIGEM
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF
PII-2204

JULIO CESAR ORLANDO ARIZ
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Comprovante Maioridade (9525023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 56



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALINE CEREDA DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/03/1983	1437 7180 0299		046	0135

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG	18/12/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante Maioridade (39250237) SEI 33113.013945/2022-84 / pg. 58



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALINE CEREDA DE PAULA
RUA SAO CRISTOVAO 363 CS X
JOSE CARVALHO AVELAR
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO, MG
CPF 064.105.426-23

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7002002916	3003933838

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
NOV/2021	27/11/2021	R$67,26

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067531630 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	07/10 / 08/11 / 06/12	08/11/2021

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL195126394	1.577	1.697	1	120
Energia Injetada	ARL195126394	15.066	16.149	1	1.083

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 679,00 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Custo de Disponibilidade		56,50	
En comp. kWh ISENTA	120	0,76005000	91,20
Energia injetada kWh HFP	120	0,76005000	-91,20
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			9,63
Multa 2% sobre conta de 10/2021			1,13
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			10,55

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 08/11/2021 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano	Valor(R$)	Prev. Corte
10/2021	61,15	29/11/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/21	120	3,75	32
OUT/21	96	3,31	29
SET/21	113	3,42	33
AGO/21	101	3,25	31
JUL/21	127	4,37	29
JUN/21	134	4,18	32
MAI/21	115	4,10	28
ABR/21	118	3,80	31
MAR/21	121	3,78	32
FEV/21	105	3,75	28
JAN/21	134	4,06	33
DEZ/20	115	3,96	29
NOV/20	92	2,96	31

Reservado ao Fisco
D1B0.CC3A.1F1A.5157.8498.5220.7722.E941

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	56,50	30,00	16,95
PASEP	39,55	0,70	0,27
COFINS	39,55	3,25	1,28

CEMIG

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008061020056	3003933838	27/11/2021	R$67,26

NOV/2021

83680000000-9 67260138009-6 71037558911-0 08061020056-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Comprovante Maioridade (5025023) SEI 33113.013945/2022-84 / pg. 60



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523024) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 61



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.458 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2001

NOME
ALINE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO
VICENTE CEREDA DE PAULA
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

NATURALIDADE SANTO ANT. DO AMPARO-MG DATA DE NASCIMENTO 25/3/1983
CAS. LV-23B FL-165

DOC. ORIGEM
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF
PII-2204

JULIO CESAR ORLANDO RIZ
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Prova Nacionalidade (9523024) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 62



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALINE CEREDA DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/03/1983	1437 7180 0299		046	0135

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG	18/12/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALINE CEREDA DE PAULA
RUA SAO CRISTOVAO 363 CS X
JOSE CARVALHO AVELAR
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO, MG
CPF 064.105.426-23

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7002002916	3003933838

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
NOV/2021	27/11/2021	R$67,26

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067531630 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura (ANTERIOR / ATUAL / PRÓXIMA)	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	07/10 / 08/11 / 06/12	08/11/2021

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL195126394	1.577	1.697	1	120
Energia Injetada	ARL195126394	15.066	16.149	1	1.083

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 679,00 kWh.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Custo de Disponibilidade		56,50	
En comp. kWh ISENTA	120	0,76005000	91,20
Energia injetada kWh HFP	120	0,76005000	-91,20
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			9,63
Multa 2% sobre conta de 10/2021			1,13
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			10,55

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 08/11/2021 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano	Valor(R$)	Prev. Corte
10/2021	61,15	29/11/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/21	120	3,75	32
OUT/21	96	3,31	29
SET/21	113	3,42	33
AGO/21	101	3,25	31
JUL/21	127	4,37	29
JUN/21	134	4,18	32
MAI/21	115	4,10	28
ABR/21	118	3,80	31
MAR/21	121	3,78	32
FEV/21	105	3,75	28
JAN/21	134	4,06	33
DEZ/20	115	3,96	29
NOV/20	92	2,96	31

Reservado ao Fisco
D1B0.CC3A.1F1A.5157.8498.5220.7722.E941

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	56,50	30,00	16,95
PASEP	39,55	0,70	0,27
COFINS	39,55	3,25	1,28

CEMIG

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008061020056	3003933838	27/11/2021	R$67,26

NOV/2021

83680000000-9 67260138009-6 71037558911-0 08061020056-2

Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Prova Nacionalidade (9523024) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 66

REG. TIT. DOC. CIV. JURÍDICAS BOM SUCESSO MG CARTÓRIO ESPADA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS CNPJ:20438936/0001-06

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação Cultural "Unidos do São Judas", fundada em 22 de Novembro de 2013. é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio do Amparo Estado de Minas Gerais, na Rua Michael Charles Fleming, nº51, bairro Monsenhor José Alves Vilaça e foro em Bom Sucesso.

Art. 2º- A Associação possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e as seguintes finalidades.
a) Incentivo à cultura popular através do apoio com o objetivo de congregar a escola de bairro;
b) Incentivo às atividades artesanais do bairro e apoio de desenvolvimento de atividades culturais, folclóricas e populares;
c) Incentivo à manifestações musicais da comunidade através do fornecimento de instrumentos e orientações musicais;

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 67

REG. TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS · CARTÓRIO ESPADA · BOM SUCESSO MG

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembleias gerais.
III. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Tomar parte, respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11 - A exclusão do associado importará na perda da qualidade de associado e será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926025) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 68

03/07
REG. TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS
BOM SUCESSO MG
CARTÓRIO ESPADA

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:
I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

Art. 13 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – A Associação será administrada por:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – Compete à Assembleia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto social (9926023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 69

II – destituir os administradores;
III– apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do estatuto;
V– conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII – decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – aprovar as contas;

Art. 17 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 20 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo reeleger.

Art. 21 – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;
VII - aprovar o regimento interno.

Art. 22 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

05/07
TIT. DOC. CIV. E JURÍDICOS · BOM SUCESSO MG · CARTÓRIO ESPADA · MG

Art. 23 – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembleia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 26 – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 71

REG. TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS BOM SUCESSO MG CARTÓRIO ESPADA

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 34 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo primeiro - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo segundo - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Art. 35 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926025) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 72

Art. 36 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 37 –. Em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art 40 – A entidade manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 08/03/2019

Santo Antônio do Amparo, 08 de Março de 2019

Débora Aparecida Borges

Débora Aparecida Borges

Adriana A. Almeida
OAB-MG 90292

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 73

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06
Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça
Telefone: (35) 9819-4022
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG

CONVOCAÇÃO

A Presidenta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Antônio Raimundo Viana, n°162, Bairro Eldorado, às 19:00 horas do dia 08/03/2019, em primeira convocação, e, ás 19:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a alteração estatutária da Associação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de Fevereiro de 2019

DÉBORA APARECIDA BORGES

Cartório Espada
Débora Espada da Silva - Oficiala
Rua Santo Antônio, nº. 42B - Centro
Fone: (35)3841-1738

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 17034 REG Nº 6072 - LIV 18-A - PÁG 308 -AV Nº 7

Bom Sucesso, MG, 11 de março de 2019.
Viviane Tavares Oliveira - Substituta

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	128,85	6,44	7,74	45,22	188,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Espada
Selo Número: COE95571 - Cód. Seg.: 4356.0615.9540.7499
Total de atos: 4 / Emol: 136,59 TFJ: 45,22 Total: 181,81
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Estatuto Social (9926023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 74

REGº TIT. DOC. Civ. P. Jurídicas
BOM SUCESSO MG
CARTÓRIO ESPADA
01/01

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06

Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça

Telefone: (35) 9819-4022

37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Aos oito dias do mês de março de 2019, reuniram-se os membros associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, abaixo assinados, na Rua Antônio Raimundo Viana, n.º 162, Bairro Eldorado nesta cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, às 19:30 h, conforme convocação realizada por meio de edital datado de 08/02/2019, com a finalidade de deliberar sobre alteração estatutária. A presidente informou que será necessário alterar o estatuto em razão da adequação às normas exigidas pelo SEGOV, a saber: artigo 2º, artigo 37, artigo 40 e inclusão do artigo 41 e na oportunidade resolveram fazer outras alterações tais como: retirada do inciso VII do artigo 16, inclusão do inciso VII, no artigo 21, alteração do mandato da diretoria para 4 (quatro) anos (artigo 20, parágrafo I) e autorização para reeleição. A presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto do novo estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, a alteração foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, cumprindo o quórum necessário previsto no estatuto. Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de março de 2019. Angélica Heliane Meireles, Thaíse Santos Silva Vieira, Vanda Ceneda de Paula, Débora Aparecida Borges, Sthefane Santos Souza, Lauriê pereira Lima, Gleisson rosa, Ana Julia Aparecida da Silva, Fernanda Carolina Santos, Jeferson Adriano da Silva, Aline Ceneda de Paula, Arsenio José Aparecido, Gilberto Pallieri, Ghonatan Henrique F. de Jesus, Douglas Adão Pereira, Jaqueline Aparecida Borges Alves, Marcio Luiz Borges, Valdineia da Silva Alves, Edione Gonçalves Borges, Ibertiê Ceneda Ranúbia Ap Vargas, Carlos Daniel Costa dos santos, Elisângela de Nazaré Gonçalves Ceneda, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

1º TIT. DOC. CIV. P. JUR. CARTÓRIO BOM SUCESSO MG
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BGP 54681

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação Cultural "Unidos do São Judas".

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua: Michael Charles Fleming, n.º 51 ,bairro:Monsenhor José Alves Vilaça nesta cidade de Santo Antônio do Amparo, MG., com a finalidade de fundar uma associação, para fins de incentivo à cultura popular através de apoio com o objetivo de congregar a escola do bairro,incentivo às atividades artesanais do bairro,incentivo ao apoio de desenvolvimento de atividades culturais,folclóricas e populares e incentivo a manifestações musicais da comunidade através do fornecimento de instrumentos e orientações musicais,que se denominará Associação Cultural "Unidos do São Judas" | Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Uarlei Cereda de Paula, brasileiro, casado, empresário, CPF: 048.946.136-03 ,RG: MG-13.730.485, residente à rua Michael Charles Fleming,nº51, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG.Para secretariá-lo foi indicado a srª Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, brasileira, casada, empresária, CPF: 053.345.926-52, RG: MG-12.521.680 Inicialmente foi discutido o nome que será dado à associação. |Foi aprovado o nome: Associação Cultural "Unidos do São Judas". Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse a leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. |Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração até novembro de 2015 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Geraldo Adão, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 900.839.896-68, RG: M-8.906.927, residente à rua Antônio Fernandes,nº383, bairro São Benedito,Santo Antônio do Amparo-MG; Vice-Presidente: Paulo César Adão, brasileiro, solteiro,trabalhador rural, nascido no dia 14(quatorze) de 1.978,CPF: 070.513.176-95, RG: MG-12.017.557, residente à rua Michael Charles Fleming, nº173,bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG; Primeiro Secretário: Wanderléia Aparecida Cândida de Jesus Oliveira,brasileira,casada,atendente, CPF: 056.757.876-31, RG: MG-13.053.794, residente à rua Monsenhor José Alves Vilaça,nº163,bairro São Benedito,Santo Antônio do Amparo-MG; Segundo Secretário: Laurie Pereira Lima, brasileira,casada,do lar, CPF: 083.458.106-08, RG: MG-16.876.180, residente à rua Antônio Fernandes, nº383,bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG; Primeiro Tesoureiro: Sebastião Adão,brasileiro,solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 01(um) de maio de 1.965, CPF: 538.906.476-34, RG: M-7.587.861, residente à rua Michael Charles Fleming,nº173, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG; Segundo Tesoureiro: Blínio Chain, brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido no dia 04(quatro) de agosto de 1.992, CPF: 119.412.956-06,RG: MG-18.091.594, residente à rua Michael Charles Fleming, nº152, bairro Monsenhor José Alves

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BGP 54682

Vilaça,Santo Antônio do Amparo-MG. O Conselho Fiscal: Luíz Pereira, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 694.734.806-44, RG: M-7.005.648, residente à rua Boanerges de Resende, nº84, bairro Jardim Padre Vitor,Santo Antônio do Amparo-MG; Dimas Donizete do Nascimento, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF: 425.626.006-49, Carteira de Trabalho nº94.367 série: 0015 MG, residente à rua Michael Charles Fleming, n°62, bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG; Daniana da Glória Santos, brasileira,solteira, trabalhadora rural, nascida no dia 09(nove) de abril de 1.991, CPF: 126.696.996-93, RG: MG-18.820.075, residente à rua Monsenhor José Alves Vilaça, nº19, bairro São Benedito, Santo Antônio do Amparo-MG, Wanderlei Adão Pereira, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF:048.290.376-79, RG: MG – 12.104.604, residente à rua Boanerges Severino de Resende, nº155, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Márcia Aparecida dos Santos Pereira, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 058.762.716-67, RG: MG-12.135.690, residente à rua Boanerges Severino de Resende,nº155, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG . Suplentes: Josiana do Espirito Santo, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 064.680.576-20, RG: MG-10.598.930, residente à rua Boanerges de Resende, nº84, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Lucimeire Aparecida Alves, brasileira, casada, trabalhadora rural, CPF: 100.110.596-64, Carteira de Trabalho nº 0974185 série 002-0 MG, residente à rua Waldemar Cristiano, nº22, bairro Jardim Padre Vitor, Santo Antônio do Amparo-MG, Cleiton Ananias Alves, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 20(vinte) de junho de 1.992, CPF: 110.497.396-04 , RG: MG-19.209.288, residente à rua Sebastião Clóves Avelar, nº6, bairro Jardim Padre Vitor,Santo Antônio do Amparo-MG,Antônio Carlos Gomes Faria, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 30(trinta) de janeiro de 1.984, CPF: 084.217.106-13, RG: MG-16.876.190, residente à rua Michael Charles Fleming, nº59, bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo-MG, Gilberto Aparecido Ribeiro, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido no dia 25(vinte e cinco) de outubro de 1.990, CPF: 096.637.926-80, RG: MG-17.307.429, residente à rua Michael Charles Fleming, nº27, bairro Monsenhor José Alves Vilaça,Santo Antônio do Amparo – MG. Estavam presentes também: Leidiane Gomes Faria, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida no dia 23 (vinte e três) de setembro de 1.989,residente à rua Michael Charles Fleming, nº 59, bairro Monsenhor José Alves Vilaça, Santo Antônio do Amparo - MG . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Santo Antônio do Amparo, 22 de novembro de 2013.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

TIT. DOC. CIV. P. JURÍDICAS - 93Y - CARTÓRIO ESPADA - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG

Associação Cultural Unidos do São Judas

CNPJ 20.438.936/0001-06
Michael Charles Fleming, 51 – Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça
Telefone: (35) 99819-4022
37.262-000 Santo Antônio do Amparo – MG

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 19:00 horas, na Rua: Antônio Raimundo Viana, nº162, Bairro: Eldorado, reuniram – se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Associação: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, Uarlei Cereda de Paula, Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, Ibertiê Cereda, Ranúbia Aparecida Vargas, Higor Cereda, Laura de Oliveira Paixão, Arimar José Aparecido, Aline Cereda de Paula, Débora Aparecida Borges, Geraldo Adão, Lauriê Pereira Lima, Elcione Gonçalves Borges, Ana Júlia Aparecida da Silva, Douglas Adão Pereira, Jhon Maicon Pereira, Israel Alves da Silva, Gilberto Aparecido Ribeiro, Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus, para tratar do assunto em pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, para mandato de 4 anos, conforme estatuto vigente. A assembléia foi presidida por Débora Aparecida Borges, última Presidente em exercício, que anunciou o término do mandato da diretoria e do conselho fiscal. Aberta a Assembléia foi apresentada chapa única. Após votação ou feita eleita por aclamação a chapa única, ficando assim constituída a diretoria e o conselho fiscal: **PRESIDENTE;** Débora Aparecida Borges, casada, do lar, CPF:083.485.386-82, CI: MG-16.655.587, residente na Rua: Alice Avelar,nº35,Bairro Jardim Padre Vitor ; **VICE-PRESIDENTE:** Lauriê Pereira Lima, casada, do lar, CPF: 083.458.106-08, CI: MG-16.876.180, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito; **1º SECRETÁRIO**: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, solteiro, trabalhador agropecuário, CPF: 120.125.246-64, CI: MG-19.062.114, residente na Avenida Bom Sucesso, nº470, Bairro: Afrânio Paiva; **2º SECRETÁRIO** Ana Júlia Aparecida da Silva, solteira, estudante, CPF: 127.696.526-56, CI: MG-19.067.851, residente Rua: Cândida Alves Avelar, nº411, Bairro: Areão; **1º TESOUREIRO** Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda, casada, empresária, CPF: 053.345.926-52, CI: MG-12.521.680, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº51, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **2º TESOUREIRO** Aline Cereda de Paula, casada, empresária, CPF: 064.105.426-23, CI: MG-13.730.458, residente na Rua: São Cristovão, nº356, Bairro: José Carvalho Avelar; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: 1º** – Geraldo Adão, casado, trabalhador rural, CPF: 900.839.68, CI: M-8.906.927, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito; **2º** – Uarlei Cereda de Paula, casado, empresário, CPF: 048.946.136-03, CI: MG-13.730.485, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº51, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **3º** – Elcione Gonçalves Borges, solteiro, , CPF: 098.512.686-82, CI: MG-14.679.290, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº291, Bairro: São Benedito;**4°** - Higor Cereda, solteiro, trabalhador rural, CPF 108.597.366-28, CI: MG – 19.723.122, residente a Rua Cândida Alves Avelar n°421, Bairro Tancredo Almeida Neves **5°** - Laura de Oliveira Paixão, solteira, estudante, CPF:099.142.896-06 CI MG – 20.400.633, residente na Rua Cândida Alves Avelar ,n°421, Bairro Tancredo Almeida Neves **MEMBROS SUPLENTES: 1º -** Arimar José Aparecido, casado, empresário, CPF: 969.089.636-91, CI: 36.173.221-1, residente na Rua: São Cristovão, nº356, Bairro: José Carvalho Avelar; **2º** - Gilberto Aparecido Ribeiro, casado, trabalhador rural, CPF: 096.637.926-80, CI: MG-17.307.429, residente na Rua: Michael Charles

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Fleming, nº27, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça; **3º** - Douglas Adão Pereira, solteiro, estudante, CPF: 113.697.786-43 CI: MG-22.012.187, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº383, Bairro: São Benedito;**4°-** Israel Alves da Silva, casado, aposentado, CPF: 465.389.926-68, CI: MG-2.960.222, residente na Rua: Michael Charles Fleming, nº43, Bairro: Monsenhor José Alves Vilaça, **5° -** Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus, solteiro, ajudante de saneamento, CPF: 143.902.396-43, CI: MG – 18.820.093, residente na Rua Sebastião Cloves Avelar, nº135, Bairro Jardim Padre Vitor ; Os eleitos foram empossados nesta mesma ocasião para o mandato de 04 anos que se inicia na presenta data e finda em 22 de Novembro de 2023. O presidente agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião. Eu, secretário Lucas Henrique Rodrigues dos Santos lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes. Laurê pereira Sima, Douglas Adão Pereira, Débora Aparecida Borges Gallerte aparecido Nillerta Jhonatan Henrique Fonseca de Jesus Israel Alves da Silva Ingrid Cunha Silva John Kaicon Pereira, Laura Oliveira Paixão, Edione Gonçalves Borges Ranúbia Aparecida Vargas, Aline Coneda de Paula, Vaeloi Coneda de Paula Arinar José Aparecida Liberti Coneda, Lucas Henrique Rodrigues dos Santos, Ana Julia Aparecido da Silva Elisângela de Nazare Gonçalves Coneda

Cartório Espada
Débora Espada da Silva - oficial
Rua Santo Antônio, nº. 42B - Centro
Fone: (35)3841-1738

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 17350 REG Nº 6072 - LIV 19-A - PÁG 219 -AV Nº 11

Bom Sucesso, MG, 26 de novembro de 2019.
Janaina das Graças Reis - Escrevente

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	128,85	6,44	7,74	45,22	188,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Espada

SELO DE CONSULTA: COE97792 - Cód. Seg.: 1374.8850.1159.6586
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por:Janaina das Graças Reis - Escrevente
Emol: 136,59 - TFJ: 45,22 - Valor final: 181,81 - ISS:6,44
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**20.438.936/0001-06**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC28E3757A841D7235CB95B0705846304]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85880000001-6 00000254188-2 22042122204-0 38936000106-9

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**20.438.936/0001-06**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC28E3757A841D7235CB95B0705846304]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85880000001-6 00000254188-2 22042122204-0 38936000106-9

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante de pagamento (9923028) SEI 53115.013345/2022-84 / pg. 80

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.53.55
2601802601 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO C U SAO JUDAS
AGENCIA: 2601-8 CONTA: 13.558-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85880000001-6	00000254188-2
	22042122204-0	38936000106-9
Data do pagamento		13/05/2022
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 051301
AUTENTICACAO SISBB: F.877.CBF.A64.90D.AC0

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ - Conta Corrente - Cadastro.

7432934 9-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Comprovante de pagamento (93250023) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 81

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO AMPARO				
Endereço:	RUA JOSÉ COUTINHO, 39, CENTRO		CNPJ:	18.244.335/0001-10	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37262000
Nome do representante legal:	CARLOS HENRIQUE AVELAR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de maio de 2022.

Carlos Henrique Avelar
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.244.335/0001-10 MATRIZ		31/12/1974

NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTO ANTONIO DO AMPARO GABINETE PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE COUTINHO	39	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@SANTOANTONIODOAMPRO.MG.GOV.BR	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **16:35:04** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PG (9923029) SEI 33113.013943/2022-84 / pg. 83

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e cinquenta minutos, no Plenário "Olinto Campos Filho", Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada à Avenida José Ananias Aguiar, 81, Centro, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal, compareceram para tomar posse o prefeito Carlos Henrique Avelar e o Vice-Prefeito Petrônio Campos Resende, eleitos para o mandato 2021/2024. Após a apresentação dos diplomas, os eleitos prestaram em voz alta o seguinte compromisso: *"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil, a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade."* Em seguida, o Presidente da Câmara, senhor Ocimar Lino, proclamou legalmente empossados na função de Prefeito Carlos Henrique Avelar e na função de Vice-Prefeito Petrônio Campos Resende para o mandato 2021/2024. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e 1ª Secretária da Câmara Municipal, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

Ocimar Lino – Presidente

Gertrudes Aparecida Mata – 1ª Secretária

Carlos Henrique Avelar – Prefeito

Petrônio Campos Resende – Vice- Prefeito

Confere com o original
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 04.235.692/0001-06
Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro
37.262-000 - Santo Antônio do Amparo - MG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista Manifestações PJ (9523029) SEI 33113.013943/2022-84 / pg. 84
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NÍGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA				
Endereço:	RUA GUSTAVO MARTINS - 48		CNPJ:	21616024/0001-40	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37262-000
Nome do representante legal:	ROGÉRIO FERREIRA MESSIAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista Manifestações PJ (0923029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.024/0001-40 MATRIZ		10/01/1986

NOME EMPRESARIAL
NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	48	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cereda@mwmail.com.br	(35) 3863-1313/ (35) 3863-1896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **11:03:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista Manifestações PJ (6923029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 86

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME"

ANTONIO MARCOS FERREIRA MESSIAS, brasileiro, solteiro, Técnico Agrícola, residente a Rua Gustavo Martins, n. 48 Centro em Santo Antônio do Amparo – MG, nascido aos 30/03/1954 em Santo Antônio do Amparo–MG, filho de Licerio Ferreira da Silva e Isabel Messias da Silva portador da CI M-789.518 expedida pela SSP/MG e CPF 200.217.806-25 e **ROGERIO FERREIRA MESSIAS,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 09/12/1961 em Santo Antonio do Amparo–MG, filho de Licerio Ferreira da Silva e Isabel Messias da Silva, portador da CI M-5.560.901 expedida pela SSP/MG e CPF 581.452.226-72, ambos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **"NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME"** CNPJ 21.616.024/0001-40, com sede em Santo Antonio do Amparo - MG à Rua Gustavo Martins, n. 48 Centro, com contrato social primitivo arquivado na JUCEMG sob n. 3120226640-6 de 10/01/1986 e alteração em 17/08/1992 sob n. I.141.579, resolvem de comum acordo alterar o contrato social bem como consolidá – lo para adequar ao novo código civil e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

01 - A empresa requer sua reativação nos termos do artigo 6º, da Instrução Normativa n. 72 do DNRC.

02 – O capital da sociedade que era de R$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:
A – Antônio Marcos Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
B – Rogério Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00

§ único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03 - A Sociedade passará a ter sede em **Santo Antônio do Amparo - MG à Rua Gustavo Martins, n. 48 - A Centro.**

Face as alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

01– A denominação social é **NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA ME.**

02 – A sociedade tem sede em Santo Antônio do Amparo – MG, à Rua Gustavo Martins, n. 48 -A Centro, podendo a critério da sua diretoria abrir e encerrar filiais.

03– A sociedade tem objetivo de Comércio Varejista de Magazine e Papelaria.

04- O capital da sociedade é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

A – Antônio Marcos Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
B – Rogério Ferreira Messias – 5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00

§ único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1

Rogério Ferreira Messias

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações PJ (6925029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 87

05 – A administração da sociedade cabe ao sócio **Rogério Ferreira Messias** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

06 –A titulo de Pro labore Somente o Administrador **Rogério Ferreira Messias** tem uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

07 – A empresa iniciou suas atividades em 02/01/1986 e seu prazo é indeterminado.

08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

09 – O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

10– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11 – Com o falecimento de um dos sócios não se dissolvera a sociedade podendo porém a empresa continuar a operar com os herdeiros do sócio falecido, a critério do sócio remanescente. Será levantado um balanço geral nessa ocasião, para apuração do resultado liquido da quota do sócio falecido.Dos lucros ou prejuízos a serem proporcionalmente divididos e dos demais haveres do mesmo, os quais serão pagos aos seus herdeiros, se for o caso em no máximo de 12 (doze) prestações mensais de igual valor.

12 – Fica eleito o foro de Bom Sucesso – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santo Antônio do Amparo - MG, 09 de janeiro de 2007.

Antônio Marcos Ferreira Messias

Rogério Ferreira Messias
Residente a Rua Gustavo Martins, nº 48 centro em Santo Antonio do Amparo-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3683231
DATA: 07/02/2007 PROTOCOLO: 070198721
#NIGER MAGAZINE PAPELARIA LTDA -ME#

2

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações PJ (6923029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 88

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	R4 COM E REP DE MAQ AGRICOLAS LTDA				
Endereço:	R GUSTAVO MARTINS 36		CNPJ:	03.989363/0001-90	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	RILDO JOSÉ CANDIDO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.989.363/0001-90 MATRIZ		11/08/2000

NOME EMPRESARIAL
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	36	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RILDO@GRUPOR4.COM.BR	(35) 9844-8168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações PJ (6923029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 90

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE UNIPESSOAL
R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.989.363/0001-90

Pelo presente instrumento,
nesta e melhor forma de direito.

RILDO JOSE CANDIDO, nacionalidade brasileira, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1970, portador do CPF 596.791.826-49, documento de identidade sob nº M-3.750.857, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Joaquim Burgos de Santana, nº 177, Alto dos Caiçaras em Patos de Minas/MG, CEP: 38702-196. Representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI**, brasileiro, casado, contador, portador da CI: MG-4.151.375-SSP/MG e CPF: 585.595.156-15, estabelecido na Rua Dalia Assalim Campideli,251– Primo Campideli - Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.Titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com nome empresarial de **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, com sede a Rua Gustavo Martins , nº 36,Letra A , centro, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP: 37262-000., registrada na JUCEMG sob NIRE 31600660724 e CNPJ 03.989.363/0001-90; fazendo uso do que permite, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, conforme art.1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020. A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social, pelo presente CONTRATO SOCIAL a qual se obriga o sócio:

RILDO JOSE CANDIDO, nacionalidade brasileira, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1970, portador do CPF 596.791.826-49, documento de identidade sob nº M-3.750.857, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Joaquim Burgos de Santana, nº 177, Alto dos Caiçaras em Patos de Minas/MG, CEP: 38702-196. Representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI,** acima qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A sociedade girará sob a denominação social de **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** e nome fantasia: **R4 COMERCIO E REPRESENTACAO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade terá como objeto social: Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, atividades de apoio a produção florestal, comercio varejista de outros produtos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Marinely de Paula
2966389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de
aHsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
pág. 3/13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
2022-84 / pg. 91

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Ações impeditivas

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Porte da empresa (ME)

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro

Fica eleito o foro da comarca de Bom Sucesso, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Santo Antônio do Amparo -MG, 22 de Março de 2022.

RILDO JOSE CANDIDO – Neste ato representado por seu procurador **MARCOS CAMPIDELI** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
[illegible]66389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula
cretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143 242-6 e o código de
HsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Assinado digitalmente em 23/03/2022 - 84 / 2022-84 / pg. 92

produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor. Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias primas agrícolas e animais vivos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Serviços de reboque de veículos. Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

CLÁUSULA TERCEIRA– Sede da Sociedade

A sociedade tem a sua sede a Rua Gustavo Martins, nº 36, Letra A, centro, Santo Antônio do Amparo – MG, CEP: 37262-000.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O Capital Social continua no valor de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) já integralizados em moeda corrente do país, com acervo liquido do titular; ficando assim distribuído ao sócio:

RILDO JOSE CANDIDO..... 95.400 cotas..... R$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – Duração da Sociedade

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Cessão das Cotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA– Responsabilidade do Sócio

De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá ao sócio **RILDO JOSE CANDIDO,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31212966389 em 23/03/2022 da Empresa R4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Marinely de Paula
2966389 e protocolo 221432426 - 23/03/2022. Autenticação: 9AB226EE61AA5ADFD215CD68BC1D79B0E9E4D1. Marinely de Paula
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de
aHsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
pág. 4/13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA				
Endereço:	Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro		CNPJ:	26.042.840.0001-00	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, de de 2022.

Wanderson Oliveira Candinho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Cláusula Terceira - O objeto social será aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, obras de alvenaria, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de terraplenagem. Comercio varejista de materiais elétricos. Transporte de cargas. Material EPI.

Cláusula Quarta - A sede da empresa é na Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro :Lavapes, município Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital será no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Amparo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em uma única via.

Santo Antônio do Amparo– MG, 16 de junho de 2020

WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO, GUSTAVO FELIPE FERNANDES CLEMENTE, neste ato representados pelo procurador **MARCOS CAMPIDELI**, que assina através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600940077 em 19/06/2020 da Empresa ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI. Nire 31600940077 e protocolo 203475950 - 17/06/2020. Autenticação: 855A59B1CCF477DB9D1EA202D7AA7F8DE389F1F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.595-0 e o código de dCMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.042.840/0001-00 **MATRIZ**		**26/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**155**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**LAVAPES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCAMPIDELI@MWMAIL.COM.BR	**(35) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **20:48:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PJ (6925029) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 96

Cláusula Terceira - O objeto social será aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, obras de alvenaria, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de terraplenagem. Comercio varejista de materiais elétricos. Transporte de cargas. Material EPI.

Cláusula Quarta - A sede da empresa é na Rua Tiradentes, número 155, Letra B, bairro :Lavapes, município Santo Antônio Do Amparo - MG, CEP 37.262-000.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital será no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Amparo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em uma única via.

Santo Antônio do Amparo– MG, 16 de junho de 2020

WANDERSON OLIVEIRA CANDINHO, GUSTAVO FELIPE FERNANDES CLEMENTE, neste ato representados pelo procurador **MARCOS CAMPIDELI**, que assina através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600940077 em 19/06/2020 da Empresa ROCLA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI. Nire 31600940077 e protocolo 203475950 - 17/06/2020. Autenticação: 855A59B1CCF477DB9D1EA202D7AA7F8DE389F1F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.595-0 e o código de dCMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andreia Adriana da Silva Santos					
Endereço:	Pedro Aniceto da Silva Rua D:46					
Município:	Santo Antônio do Amparo			UF:	CEP:	37262-000
RG:	16.358.184	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	082.533166-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, de de 2022.

Andreia Adriana da Silva Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da Identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

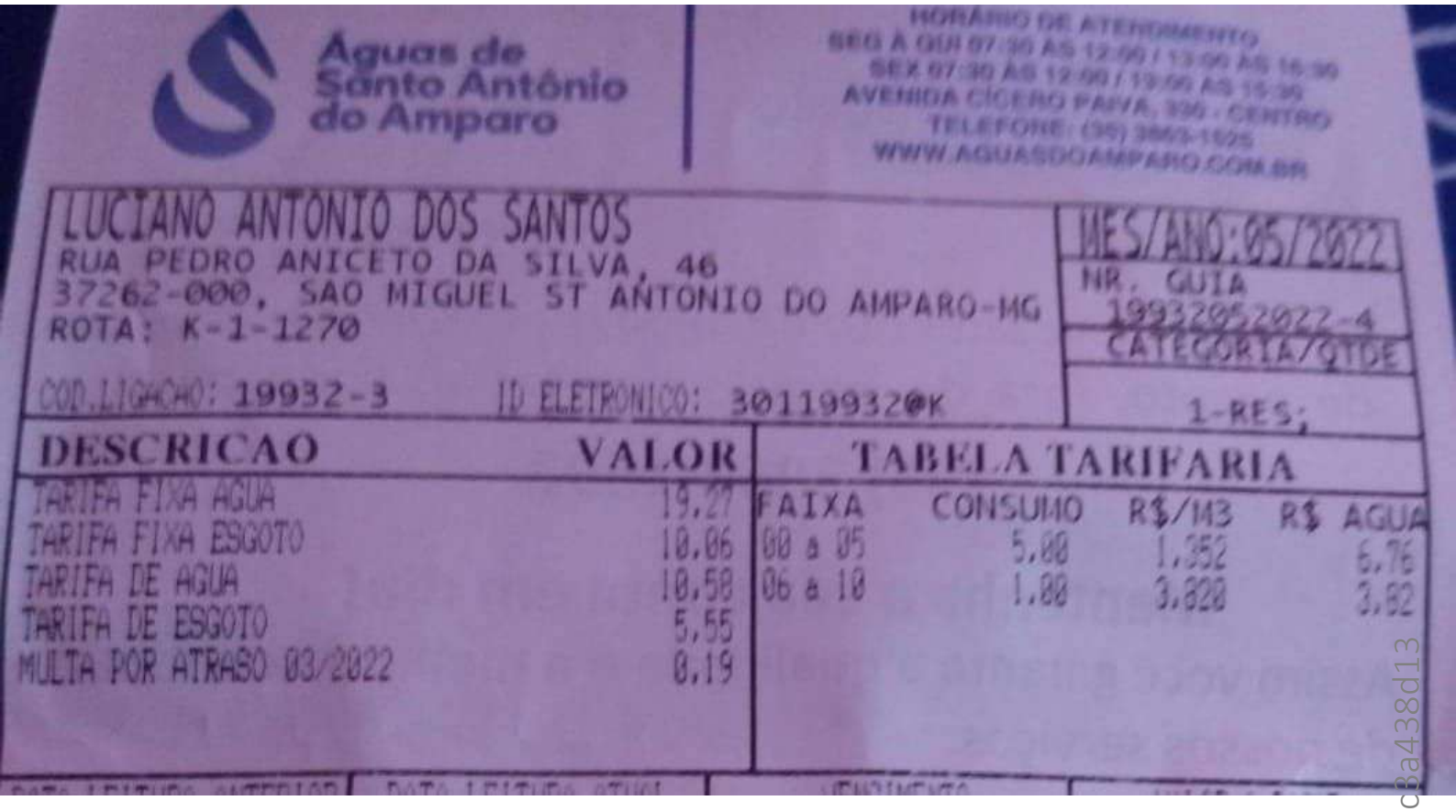
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225030349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações PF (9925030) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 98



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações 11 (9925030) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 99



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 AS 12:00 / 13:00 AS 16:30
SEX 07:30 AS 12:00 / 13:00 AS 15:30
AVENIDA CICERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3663-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS
RUA PEDRO ANICETO DA SILVA, 46
37262-000, SAO MIGUEL ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: K-1-1270

COD.LIGACAO: 19932-3 ID ELETRONICO: 30119932@K

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
19932052022-4
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	10,06
TARIFA DE AGUA	10,58
TARIFA DE ESGOTO	5,55
MULTA POR ATRASO 03/2022	0,19

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	1,00	3,820	3,82

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Fernando Aparecido dos Santos					
Endereço:	Rua Júlio Ferreira da Silva , 208					
Município:	Sta Antônio do Amparo			UF: MG	CEP:	37262-000
RG:	MG-17.533378	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	093.575-786-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 04 de Maio de 2022.

Fernando Aparecido dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.533.378

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2018

NOME

FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA DE NAZARE

NATURALIDADE

SANTO A. DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO

20/8/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-35A FL-243V

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 093575786-41

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 102



CEMIG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1
NF 388924794
Controle
3017//0009

Emissão: 03/05/2022 Impressão: 03/05/2022 08:33:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº

DENISE DAS GRACAS

RUA JULIO F DA SILVA 208 CS

SAO BENEDITO
SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
CEP: 37262000
MEDIDOR Nº: ABR930014864

Nº DO CLIENTE: 7001893122

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003932923	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/04	03/05	02/06	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	25806	25942	1	136

74329349-bc7a-4054-8e10-d6a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013345/2022-84 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA					
Endereço:	R. JOSÉ HENRIQUE AVELAR Nº 310					
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	MG-13.715.641	Órgão Emissor:	SSP. MG	CPF:	090 457 576-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 18 de MAIO de 2022.

Irilene Ap. de Oliveira
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 104


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
090.457.576-48
Nome
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Nascimento
08/09/1933


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
CORREIOS


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-13.715.641
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2001
NOME
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
JAIME EMILIANO DE OLIVEIRA
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG
DATA DE NASCIMENTO 8/9/1983
DOC. ORIGEM NASC. LV-35A FL-248V
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG
CPF
PII-2204
ASSINATURA DO DIRETOR
JULIO CESAR GALANTE ARIZ
1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 531.013545/2022-84 / pg. 105

vivo

Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

BRASIL

oi #JOGUEJUNTO

FAC Vivo Correios

Devolução Eletrônica Correios

CTCE BELO HORIZONTE MG PL13
IRILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
RUA JOSE HENRIQUE AVELAR 310
PRIMO CAMPIDELI
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

AD: 46615943

7213148850 03170 00000035943 30 031120

Vencimento: 11/11/2020
Postagem: 03/11/2020



TIDAL

Sua nova experiência de som digital.

Maior catálogo da categoria, com **60 milhões de músicas** e mais de 250 mil vídeos.

- Qualidade superior de áudio hi-fi.
- Acesse e curta tudo on-line e off-line.

Fiamos a partir de R$ 15,99/mês

Para contratar, envie um **SMS** com a palavra TIDAL para o número 1010.

MOVEL_1VIAB_20201024_397_A3_NAC_AD466.TXT - 46615943

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DE LOURDES FERREIRA					
Endereço:	RUA GUSTAVO MARTINS Nº 48 - CENTRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	M-5645751	Órgão Emissor:	SSP. MG	CPF:	787102436-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 26 de maio de 2022.

Maria de Lourdes Ferreira

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013345/2022-84 / pg. 107



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.645.751 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/88

NOME
MARIA DE LOURDES FERREIRA

FILIAÇÃO
LICERIO FERREIRA DA SILVA
ISABEL MESSIAS DA SILVA

NATURALIDADE
STO ANTONIO DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/03/59

DOC ORIGEM
NAS.LV-27A FL-50V STO.ANT.DO AMPARO

CPF 787102436-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-706

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 706

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PT (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 108

Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1825
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

LICERIO FERREIRA DA SILVA
RUA GUSTAVO MARTINS, 48
37262-000, CENTRO ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-3-480

COD.LIGACAO: 15757-8 ID ELETRONICO: 80315757@G

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
15757052022-9
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	18,06
TARIFA DE AGUA	84,19
TARIFA DE ESGOTO	43,99

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	5,00	3,820	19,10
11 a 15	5,00	7,856	39,28
16 a 20	2,00	9,528	19,06

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/04/2022	10/05/2022	15/06/2022	R$ 157,51

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
276 m3	293 m3	17 m3	17 m3	17 m3

NR. DO HIDROMETRO	PROXIMA LEITURA	NR DIAS DE CONSUMO
Y20N000386	09/06/2022	29

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
04/2022	16	32	0,50
03/2022	16	29	0,55
02/2022	16	29	0,55
01/2022	18	32	0,56
12/2021	14	30	0,47
11/2021	17	30	0,57

MENSAGEM
BANCOS CONVENIADOS: . BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONOMICA / SICOOB CREDIVAR / LOTERICAS / CORRESPONDENTES BANCARIOS

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/04/2022 a 30/04/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO	mg/L	0,2 a 2,0	16	0,95
COLIFORMES T		Ausencia	16	Ausente
COR	uH	15	16	0,00
ESCHERICHIA	UFC/mg	Ausencia	16	Ausente
FLUORETO	mg/L	1,5	16	0,45
TURBIDEZ	NTU	5	16	0,26

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 10/05/2022 09:28

LICERIO FERREIRA DA SILVA
RUA GUSTAVO MARTINS, 48
37262-000, CENTRO ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-3-480

COD.LIGACAO: 15757-8 ID ELETRONICO: 80315757@G

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
15757052022-9
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

VENCIMENTO 15/06/2022

VALOR A PAGAR R$ 157,51

82630000001-3 57511641202-5 20615000001-9 57570520221-7

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 109

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Helisson Chiavaider Alexandre Silva					
Endereço:	Rua: João Dutra nº 273 Bairro: Lava Pés					
Município:	Santo Antônio do Amparo			UF:	MG	CEP: 37.260-000
RG:	MG-15.271.762	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	396.408.058-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 05 de Maio de 2022.

Helisson Chiavaider Alexandre Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações apoio 2022.84 / pg. 110

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.pf.gov.br/ (9925030) SEI 53115.013345/2022-84 / pg. 111
Lista manifestações PF (9925030)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

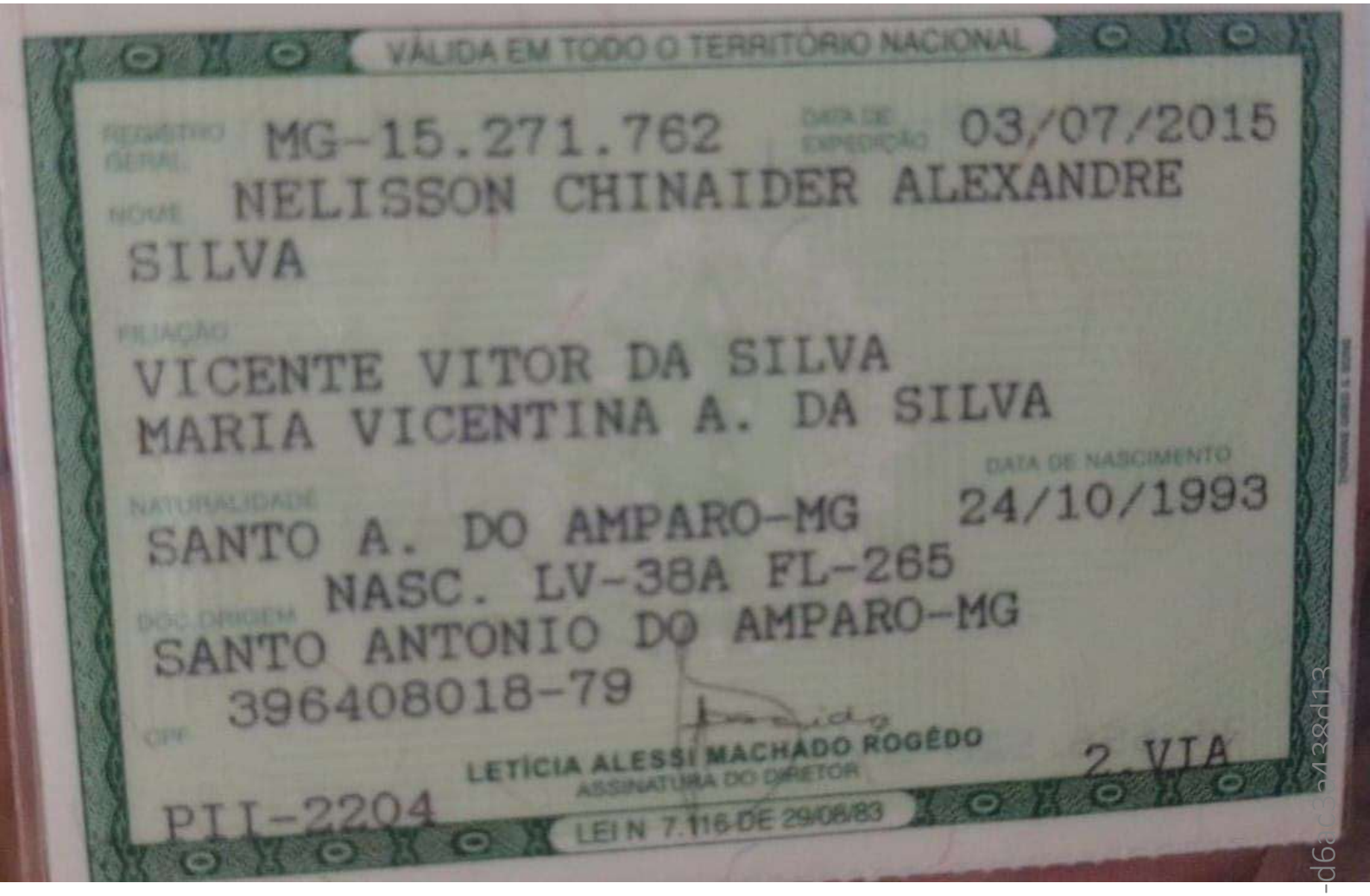




Welisson Cinimbidor Alexandre Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.271.762 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2015

NOME NELISSON CHINAIDER ALEXANDRE SILVA

FILIAÇÃO
VICENTE VITOR DA SILVA
MARIA VICENTINA A. DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1993

NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG

DOC ORIGEM
NASC. LV-38A FL-265
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 396408018-79

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

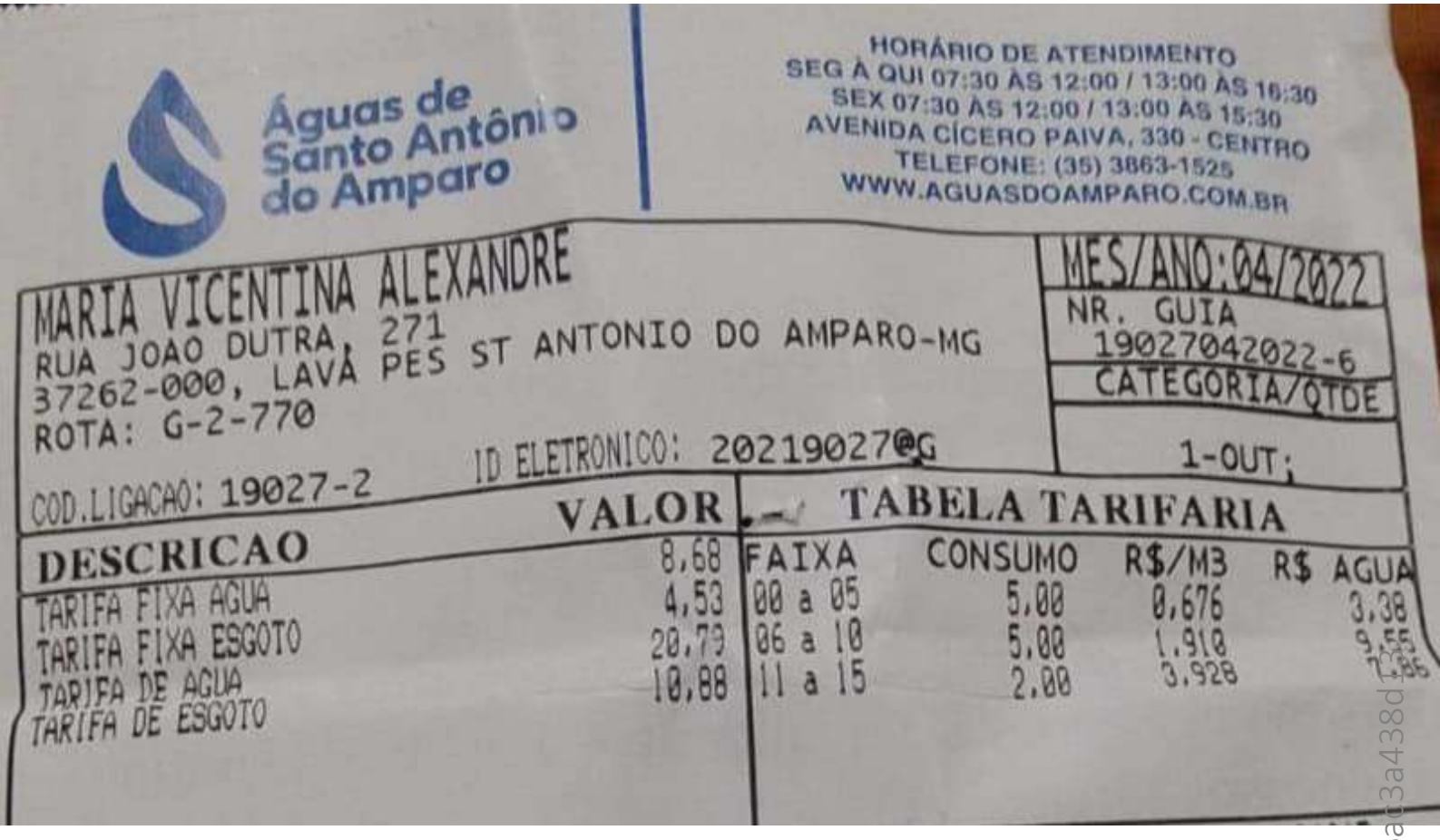
PII-2204

LEI N 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 112



Águas de Santo Antônio do Amparo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEG À QUI 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 16:30
SEX 07:30 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 15:30
AVENIDA CÍCERO PAIVA, 330 - CENTRO
TELEFONE: (35) 3863-1525
WWW.AGUASDOAMPARO.COM.BR

MARIA VICENTINA ALEXANDRE
RUA JOAO DUTRA, 271
37262-000, LAVA PES ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: G-2-770

MES/ANO:04/2022
NR. GUIA
19027042022-6
CATEGORIA/QTDE
1-OUT;

COD.LIGACAO: 19027-2 ID ELETRONICO: 20219027@G

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	8,68
TARIFA FIXA ESGOTO	4,53
TARIFA DE AGUA	20,79
TARIFA DE ESGOTO	10,88

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	0,676	3,38
06 a 10	5,00	1,910	
11 a 15	2,00	3,928	

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Regiana dos Santos						
Endereço:	Humberto Alves nº 183 B: Cidade Nova						
Município:	Santo Antonio do Amparo			UF:	MG	CEP:	37262-000
RG:	16.558.181	Órgão Emissor:		CPF:	112711266-05		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 19 de maio de 2022.

Regiana dos Santos

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade; e
2) Comprovante de endereço do apoiador.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

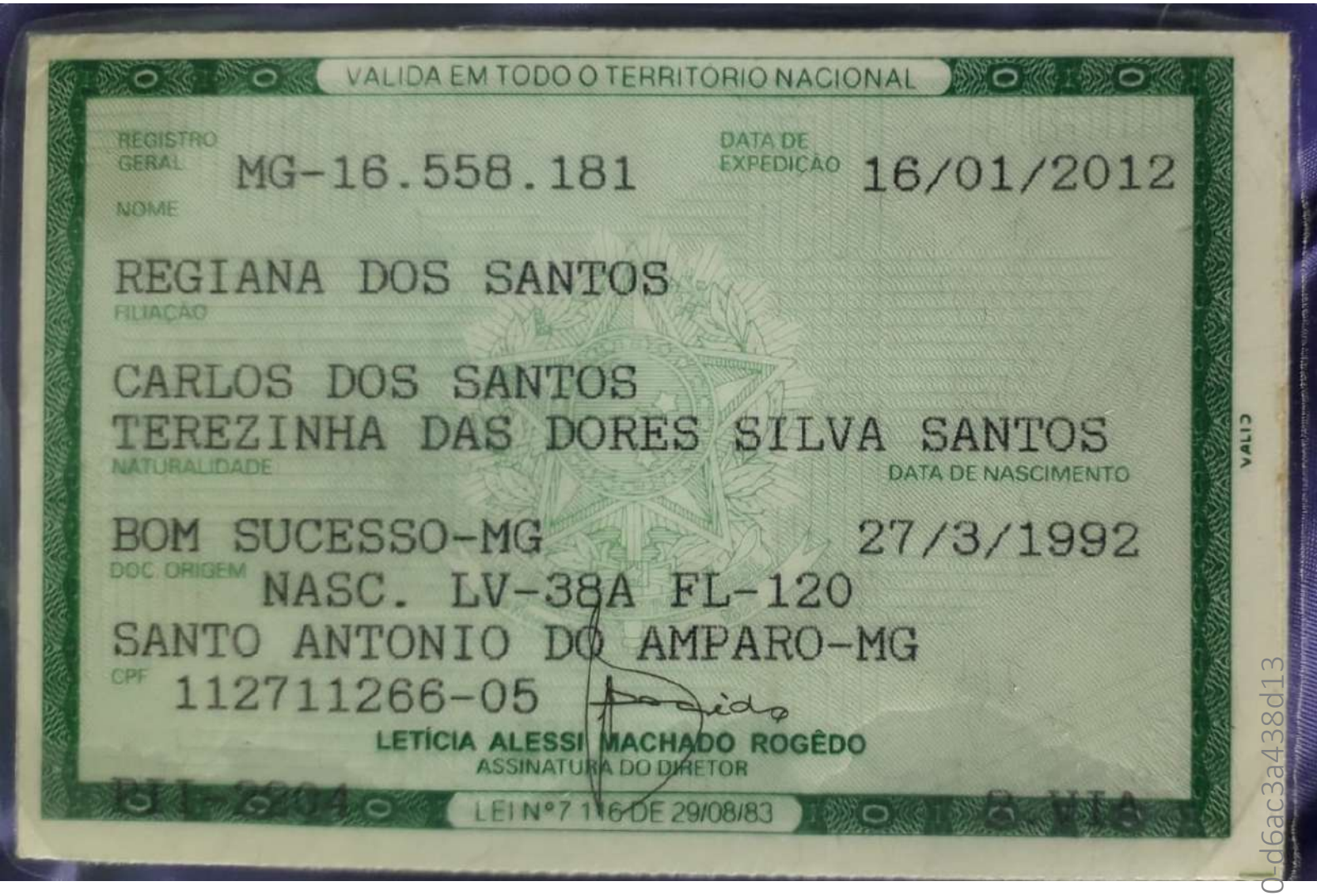
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 115



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.558.181

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2012

NOME

REGIANA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

CARLOS DOS SANTOS

TEREZINHA DAS DORES SILVA SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BOM SUCESSO-MG 27/3/1992

DOC ORIGEM

NASC. LV-38A FL-120

SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 112711266-05

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações PF (0923030) SEI 53115.013345/2022-84 / pg. 116

do Amparo

MES/ANO: 04/2022

CARLOS DOS SANTOS
RUA HUMBERTO ALVES, 183
37262-000, CIDADE NOV ST ANTONIO DO AMPARO-MG
ROTA: C-1-1890

NR. GUIA
15957042022-8

CATEGORIA/QTDE
1-RES;

COD.LIGACAO: 15957-4 ID ELETRONICO: 40115957@C

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,27
TARIFA FIXA ESGOTO	10,06
TARIFA DE AGUA	65,14
TARIFA DE ESGOTO	34,04

TABELA TARIFARIA

FAIXA	CONSUMO	R$/M3	R$ AGUA
00 a 05	5,00	1,352	6,76
06 a 10	5,00	3,820	19,10
11 a 15	5,00	7,856	39,28

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
07/03/2022	06/04/2022	10/05/2022	R$ 128,51

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1524 m3	1539 m3	15 m3	15 m3	14 m3

NR. DO HIDROMETRO	PROXIMA LEITURA	NR. DIAS DE CONSUMO
Y12F500401	05/05/2022	30

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
03/2022	12	31	0,39
02/2022	15	29	0,52
01/2022	17	31	0,55
12/2021	15	31	0,48
11/2021	12	30	0,40
10/2021	15	30	0,50

MENSAGEM
LOCAIS PARA PAGAMENTO DA FATURA BANCO DO BRASIL - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA - SICOOB CREDIVAR - LOTERICAS - CORRESPONDENTES BRADESCO EXPRESSO

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/03/2022 a 31/03/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO	mg/L	0,2 a 2,0	16	0,84
COLIFORMES T		Ausencia	16	AUSENTE
COR	uH	15	16	0,00
ESCHERICHIA	UFC/mg	Ausencia	16	AUSENTE
FLUORETO	mg/L	1,5	16	0,63
TURBIDEZ	NTU	5	16	0,334

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 06/04/2022 13:43

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações PF (3925030) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 117

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana Julia Aparecida da Silva				
Endereço:	Rua. Humberto Alves		CNPJ:	23.838.659/0001-55	
Município:	Santo Antonio do Amparo	UF:		CEP:	37962 000
Nome do representante legal:	Ana Julia Aparecida da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 23 de maio de 2022.

Ana Julia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.818.659/0001-55 **MATRIZ**		**10/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
ANA JULIA APARECIDA DA SILVA 12769652656

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARCO JU.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO ALVES	**351**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CIDADE NOVA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adsercon@mwmail.com.br	**(35) 9816-6451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **15:40:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 119

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DANIELLE ROSA BORGES				
Endereço:	R CRISTOVÃO MOURÃO		CNPJ:	22.252.736/0001-16	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	DANIELLE ROSA BORGES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

DRBorges

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.525.736/0001-16 MATRIZ		26/05/2015

NOME EMPRESARIAL
DANIELLE ROSA BORGES 08032226613

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STILO E BELEZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	61	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEACLTDA@GMAIL.COM	(35) 9959-2706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **12:53:22** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DANIELLE ROSA BORGES 08032226613
Nome do Empresário
DANIELLE ROSA BORGES
Nome Fantasia
STILO E BELEZA
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
mg13104499	mg	MG	080.322.266-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
26/05/2015

Números de Registro

CNPJ
22.525.736/0001-16
NIRE
31-8-0654589-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
37262-000	RUA CRISTOVAO MOURAO	121	LOJA
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades
26/05/2015
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Atividade Principal (CNAE)
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cabeleireiro(a) independente	96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
Manicure/pedicure independente	96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Guntter André Leles (Imaginarte mkt e Publicidade)				
Endereço:	Rua Francisco Alves de Assis nº 317		CNPJ:	40277439/xxxx-xx	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37262.000
Nome do representante legal:	Guntter André Leles				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 16 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.277.439/0001-80 **MATRIZ**		**06/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
GUINTTER ANDRE LELIS 08903073690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGINARTE MARKETING E PUBLICIDADE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FRANCISCO ALVES DE DEUS	**317**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**RUA FRANCISCO ALVES DE DEUS**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FIRMESNOBJETIVO@GMAIL.COM	**(35) 9989-0394**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **22:08:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 126

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Israel Dionisio Avelar				
Endereço:	Rua Antero Aguiar		CNPJ:	23.747.220/0001-89	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Israel Dionisio Avelar				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 17 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-7.160.682

NOME Israel Dionísio Ivelar
Dionísio Luis da Silva e

FILIAÇÃO Iolanda Ivelar Silva

Stº. Antº. Amaro-BA 17.10.1965
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG 16.05.1983

DIRETOR

15 de Novembro de 1889 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 129

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ISRAEL DIONISIO AVELAR 48320471672

Nome do Empresário
ISRAEL DIONISIO AVELAR

Nome Fantasia
IMAGEM FOTO STUDIO

Capital Social
2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
m3469892	SSP	MG	483.204.716-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.747.220/0001-89	31-8-0745688-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA ANTERO AGUIAR	167-A

Complemento	Bairro
LOJA	CENTRO

Município	UF
SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Ponto de Referência
EM FRENTE AO HOSPITAL SAO SEBASTIAO

Atividades

Data de Início de Atividades
27/11/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
3	74.20-0/03	Laboratórios fotográficos
4	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
6	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
8	96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9	47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura [illegible]pio para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.747.220/0001-89 **MATRIZ**		**27/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ISRAEL DIONISIO AVELAR 48320471672

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMAGEM FOTO STUDIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTERO AGUIAR	**167-A**	**LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
imagemfotoigrafia@outlook.com	**(35) 3648-0723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:07:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 131

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JÚLIA CEREDA VIANA				
Endereço:	AC JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR		CNPJ:	45334991/0001-87	
Município:	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	JULIA CEREDA VIANA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 17 de maio de 2022.

Júlia Cereda Viana

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

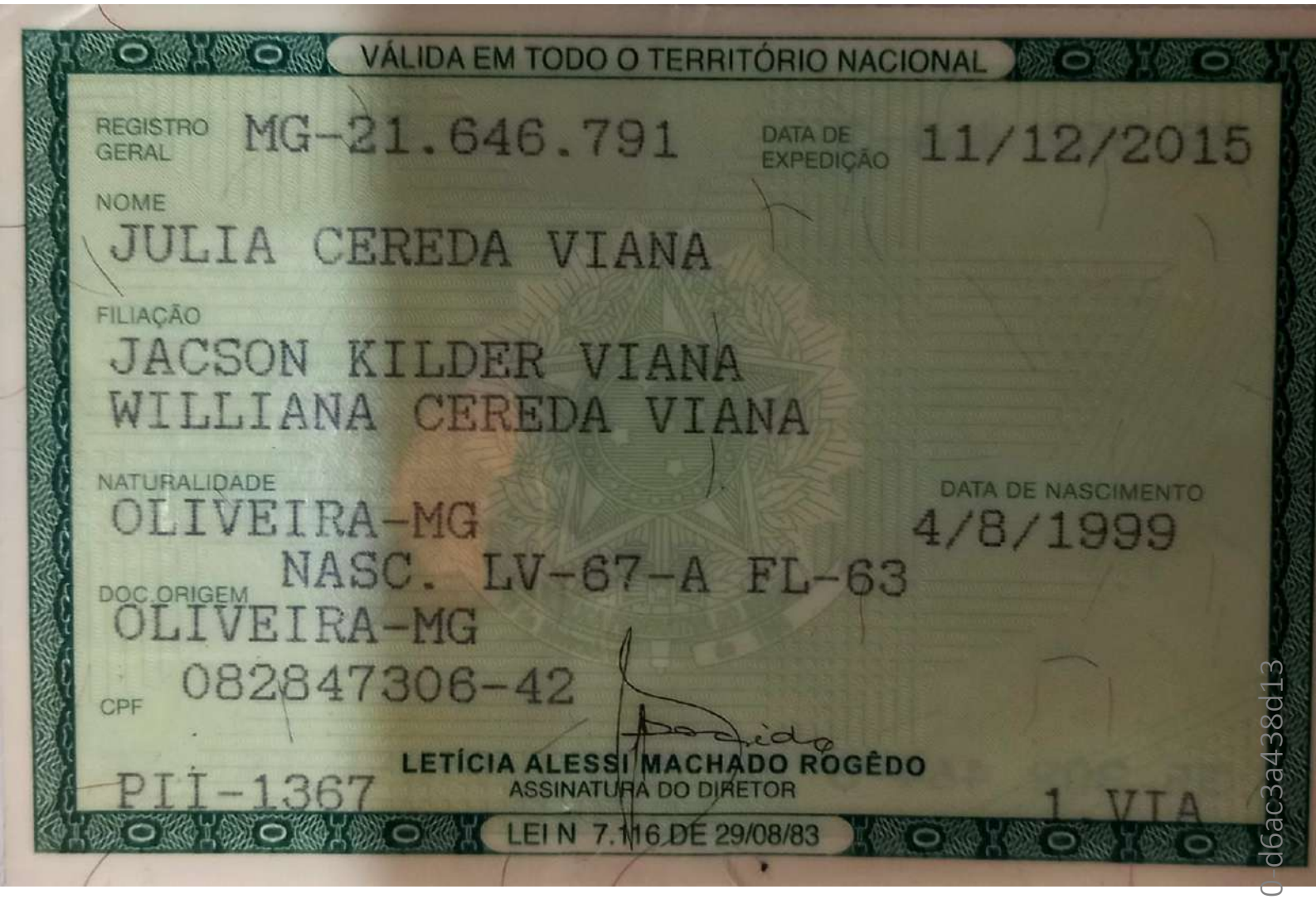
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 133



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.646.791

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2015

NOME
JULIA CEREDA VIANA

FILIAÇÃO
JACSON KILDER VIANA
WILLIANA CEREDA VIANA

NATURALIDADE
OLIVEIRA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/8/1999

NASC. LV-67-A FL-63

DOC ORIGEM
OLIVEIRA-MG

CPF
082847306-42

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PI-1367

1 VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (5925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.334.991/0001-87 **MATRIZ**		**17/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
JULIA CEREDA VIANA 08284730642

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTO DO CAFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR	**100**	**LOJA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIASCOFFEE7@GMAIL.COM	**(35) 9738-4476**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Júnia Ap Vargas Lima - ME				
Endereço:	R Gustavo Martins 51		CNPJ:	42660091/0001-3	
Município:	Santo Antº Amparo	UF:	MG	CEP:	37262 000
Nome do representante legal:	Júnia Ap V Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 26 de maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.660.091/0001-31 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEVAL MOVEIS E CONVENIENCIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO MARTINS	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CEREDA@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1284**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **14:59:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

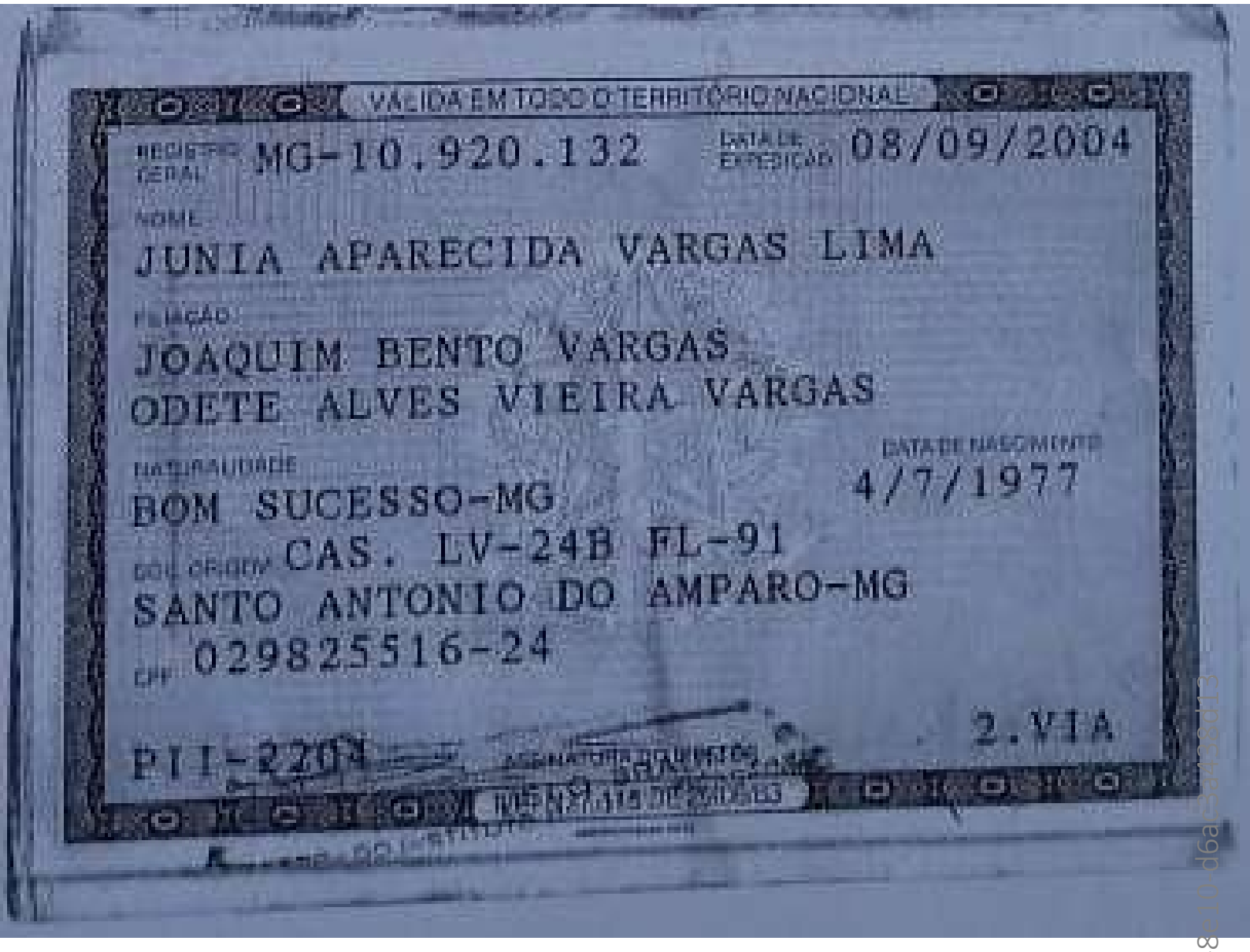
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 137



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.920.132 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2004

NOME
JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA

FILIAÇÃO
JOAQUIM BENTO VARGAS
ODETE ALVES VIEIRA VARGAS

NATURALIDADE
BOM SUCESSO-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/7/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-24B FL-91
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 029825516-24

PI1-2204

2.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nº da Conta: 0229000222
Mês de referência: 03/2022
Período: 25/02/2022 a 24/03/2022
Data de emissão: 01/04/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E. 62190468045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

JUNIA APARECIDA VARGAS LIMA
RUA ANTONIA AZELAR CAMPOS, 149
CS CASA
PROGRESSO
37262-000 SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

Vencimento
10/04/2022

Total a Pagar - R$
67,45

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Numeros Vivo
35-99802-0037

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
12M4OSASMP - VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Número	Valor R$ (Taxa/Pacote)	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL	1	1	65,99	-	-	65,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**65,99**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,46
Subtotal						**1,46**
TOTAL A PAGAR						**67,45**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* No App da Vivo além de ativar a Conta Digital, você acompanha seu consumo de internet e aproveita milhares de franquias da sua conta. Baixe ele vivo com br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 99610-1505 e fale com a Mel.

* Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações MEI (0025031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 140
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUZIA NELI ALVES DA SILVA				
Endereço:	R ALVORADA 11		CNPJ:	13.824.718/0001-44	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	LUZIA NELI ALVES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 12 de MAIO de 2022.

Luzia Neli A da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.824.718/0001-44 **MATRIZ**		**17/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
LUZIA NELI ALVES DA SILVA 42101808668

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVORADA	**10**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**AREAO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9833-9263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:19:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 142

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUZIA NELI ALVES DA SILVA 42101808668

Nome do Empresário
LUZIA NELI ALVES DA SILVA

Capital Social
4.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
22921373	SSP	SP	421.018.086-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/06/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.824.718/0001-44	31-8-0104682-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	6A RUA ALVORADA	11

Bairro
AREAO

Município	UF
SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
17/06/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
3	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4	47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
5	47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME52722984
Número do Identificador: 13824718000144

Data de Emissão:
017

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Lista manifestações MEI (0023031) - SEI 0015.013643/2022-84 / pg. 143

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Auxiliadora dos Reis Paula				
Endereço:	Rua Santo Antonio Fagundes		CNPJ:	071 559 440 00187	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Maria Auxiliadora dos Reis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 29 de Abril de 2022.

Maria Auxiliadora dos Reis

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

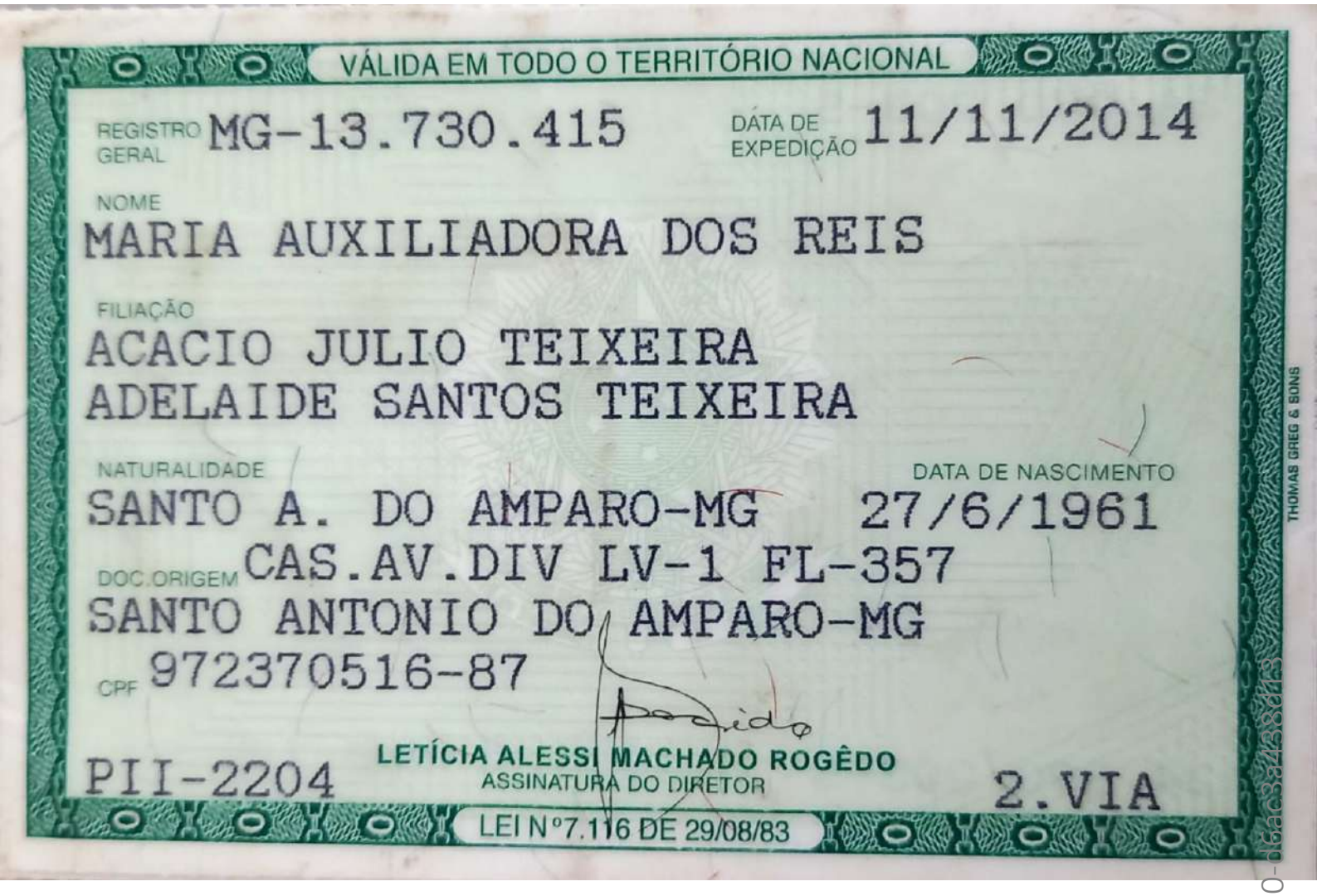
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 145


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.730.415 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2014

NOME
MARIA AUXILIADORA DOS REIS

FILIAÇÃO
ACACIO JULIO TEIXEIRA
ADELAIDE SANTOS TEIXEIRA

NATURALIDADE
SANTO A. DO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/6/1961

DOC.ORIGEM CAS.AV.DIV LV-1 FL-357
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 972370516-87

PII-2204

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.155.944/0001-87 **MATRIZ**		**26/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
MARIA AUXILIADORA DOS REIS PAULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA SANTO ANTONIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	**28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**FAGUNDES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRBA3863@GMAIL.COM	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 147

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MILÉRIA APARECIDA DA CUNHA				
Endereço:	R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA		CNPJ:	30.229.684/0001-69	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	MILÉRIA APARECIDA DA CUNHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 06 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MILERIA APARECIDA DA CUNHA 08638045603
Nome do Empresário
MILERIA APARECIDA DA CUNHA
Nome Fantasia
MILERIA ATELIE
Capital Social
11.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
14723385	SSP	MG	086.380.456-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/04/2018

Número de Registro

CNPJ
30.229.684/0001-69

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA	37
Bairro	**Município**	**UF**
AREAO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
18/04/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente
Atividade Principal (CNAE)
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Artesão(ã) têxtil independente	1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.229.684/0001-69 MATRIZ		18/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MILERIA APARECIDA DA CUNHA 08638045603

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILERIA ATELIE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA	37	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	AREAO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEACLTDA@GMAIL.COM	(35) 9763-2351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE				
Endereço:	R JOSE ANANIAS DE AGUIAR 235		CNPJ:	19.275.153/0001-70	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de MAIO de 2022.

Rosa Helena Rodrigues Duarte

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE 07968774675
Nome do Empresário
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE
Nome Fantasia
Capital Social
4.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
17096184	SSP	MG	079.687.746-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/11/2013

Número de Registro

CNPJ
19.275.153/0001-70

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37262-000	RUA JOSE ANANIAS DE AGUIAR	235
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
19/11/2013	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavadeiro(a) de roupas independente
Atividade Principal (CNAE)
96.01-7/01 - Lavanderias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cuidador(a) de idosos e enfermos independente	87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.275.153/0001-70 MATRIZ		19/11/2013

NOME EMPRESARIAL
ROSA HELENA RODRIGUES DUARTE 07968774675

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ANANIAS DE AGUIAR	235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9883-5409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **12:31:00** (data e hora de Brasília).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Este documento foi gerado pelo usuário 043.***.***-84 em 13/05/2022 / pg. 153

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SILVANA DE LOURDES FLORES				
Endereço:	R SALVIANO RODRIGUES TEIXEIRA		CNPJ:	30.229.684/0001-69	
Município:	SANTO ANTONIO DO AMPARO	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	SILVANA DE LOURDES FLORES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 13 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.586.414/0001-78 MATRIZ		24/09/2018

NOME EMPRESARIAL
SILVANA DE LOURDES FLORES 00275614611

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCRAT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FERREIRA AGUIAR	89	LETRA A e B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabiljcb@yahoo.com.br	(35) 9964-9304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SILVANA DE LOURDES FLORES 00275614611
Nome do Empresário
SILVANA DE LOURDES FLORES
Nome Fantasia
SCRAT
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
M 7.681.859	SSP	MG	002.756.146-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
24/09/2018

Números de Registro

CNPJ
31.586.414/0001-78
NIRE
31-8-1334016-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
37262-000	RUA JOAQUIM FERREIRA AGUIAR	89	LETRA A e B
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades
24/09/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Sorveteiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vicente Ceneda de Paula				
Endereço:	R: Alberto Cambraia Neto		CNPJ:	29.401.911/0001-02	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Vicente Ceneda de Paula				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 23 de 05 de 2022.

VICENTE CENEDA DE PAULA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.401.911/0001-02 **MATRIZ**		**10/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
VICENTE CEREDA DE PAULA 34025693615

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA MARCAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Alberto Cambraia Neto	**1019**	**LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**Campinho**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
icereda@iahoo.com	**(35) 9915-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **20:24:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vicente Cereda de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lista manifestações MEI (9925031) SEI 53500.013315/2022-84 / pg. 160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.955.580

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2008

NOME

VICENTE CEREDA DE PAULA

FILIAÇÃO

GERALDO CEREDA
FRANCISCA MARCAL

NATURALIDADE

STO ANTONIO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-1B FL-357
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://validador.identidade.gov.br/validarDocumento.html?id=1020219&codigo=7853298

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vinícius Alves Isidio 11671643690				
Endereço:	Av. Padre Cardoso nº 67 A		CNPJ:	33.787.766/0001-99	
Município:	Santo Antônio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262-000
Nome do representante legal:	Vinícius Alves Isidio				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 10 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

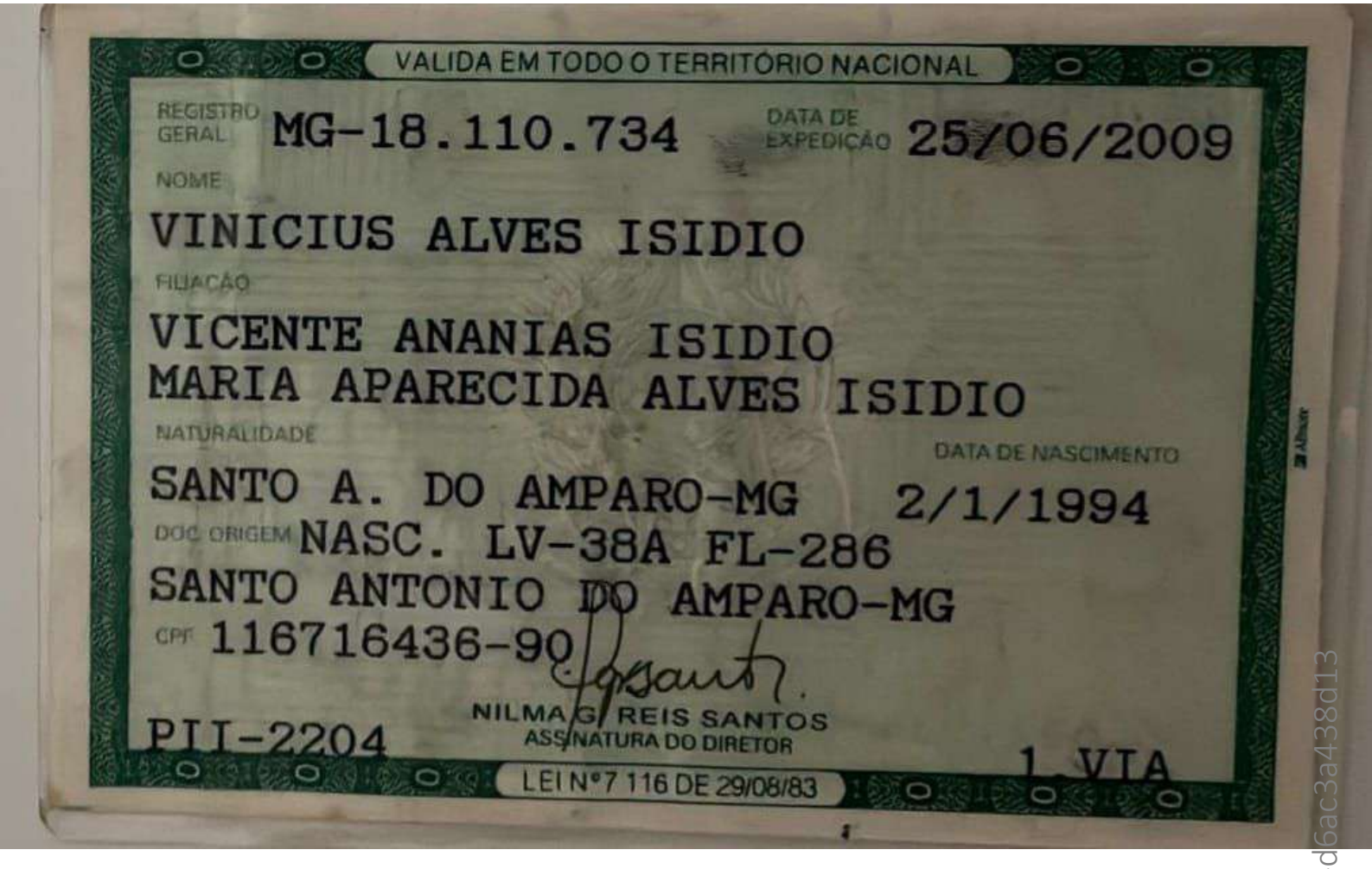
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 162



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.110.734 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2009

NOME

VINICIUS ALVES ISIDIO

FILIAÇÃO

VICENTE ANANIAS ISIDIO
MARIA APARECIDA ALVES ISIDIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTO A. DO AMPARO-MG 2/1/1994

DOC ORIGEM NASC. LV-38A FL-286
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 116716436-90

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2204

1 VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.887.766/0001-99 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS ALVES ISIDIO 11671643690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINY ZUMBA FITNESS E KIDS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE CARDOSO	**63 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CEREDA.CONTABILFISCAL@HOTMAIL.COM	**(35) 9722-4011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **21:13:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (5925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 164

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Williana Cerda Liana				
Endereço:	JULIO INHOTA RODRIGUES 17	CNPJ:	13.068.818/0001-23		
Município:	Santo Antonio do Amparo	UF:	MG	CEP:	37.262.000
Nome do representante legal:	Williana Cerda Liana				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, inciso VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural Unidos do São Judas,** CNPJ nº **20.438.936/0001-06,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG, 05 de maio de 2022.

Williana Cerda Liana

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2) Cópia da Ata de eleição, Termo de Posse ou Contrato Social que indique o representante legal;
3) No caso de empresário individual - MEI – Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e o documento de Identidade do titular.

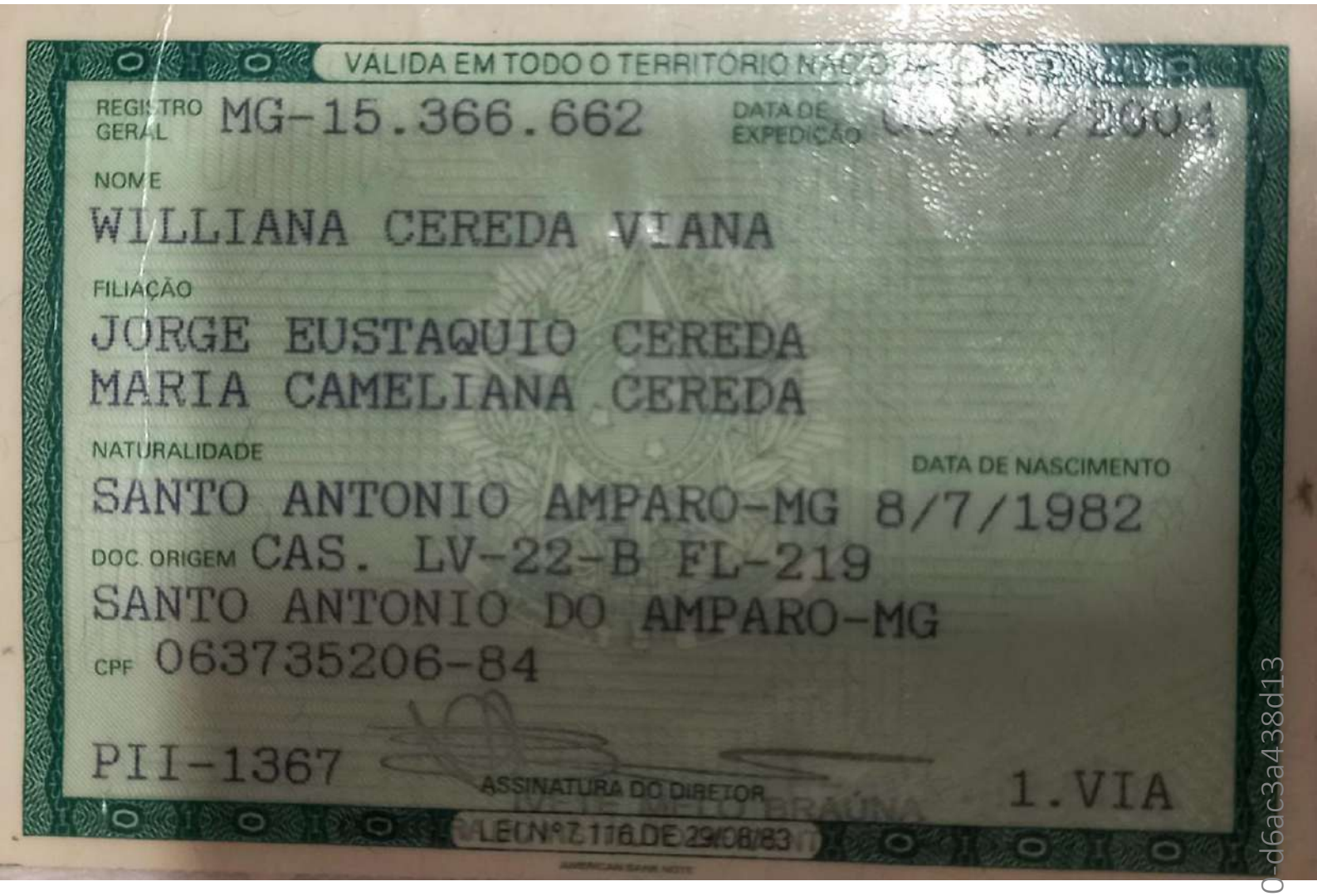
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.366.662 DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible] 2004

NOME
WILLIANA CEREDA VIANA

FILIAÇÃO
JORGE EUSTAQUIO CEREDA
MARIA CAMELIANA CEREDA

NATURALIDADE
SANTO ANTONIO AMPARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
8/7/1982

DOC. ORIGEM CAS. LV-22-B FL-219
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG

CPF 063735206-84

PII-1367

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.068.828/0001-23 **MATRIZ**		**05/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
WILLIANA CEREDA VIANA 06373520684

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIANO LOPES	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**TANCREDO ALMEIDA NEVES**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(35) 9882-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:20:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Lista manifestações MEI (0925031) SEI 53115.013943/2022-84 / pg. 168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MICHAEL CHARLES FLEMING	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**MONSENHOR JOSE ALVES VILACA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRONALDO@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:28:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Anexo ONR 5 (10446703) SEI 331115.013945/2022-84 / pg. 169

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.438.936/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

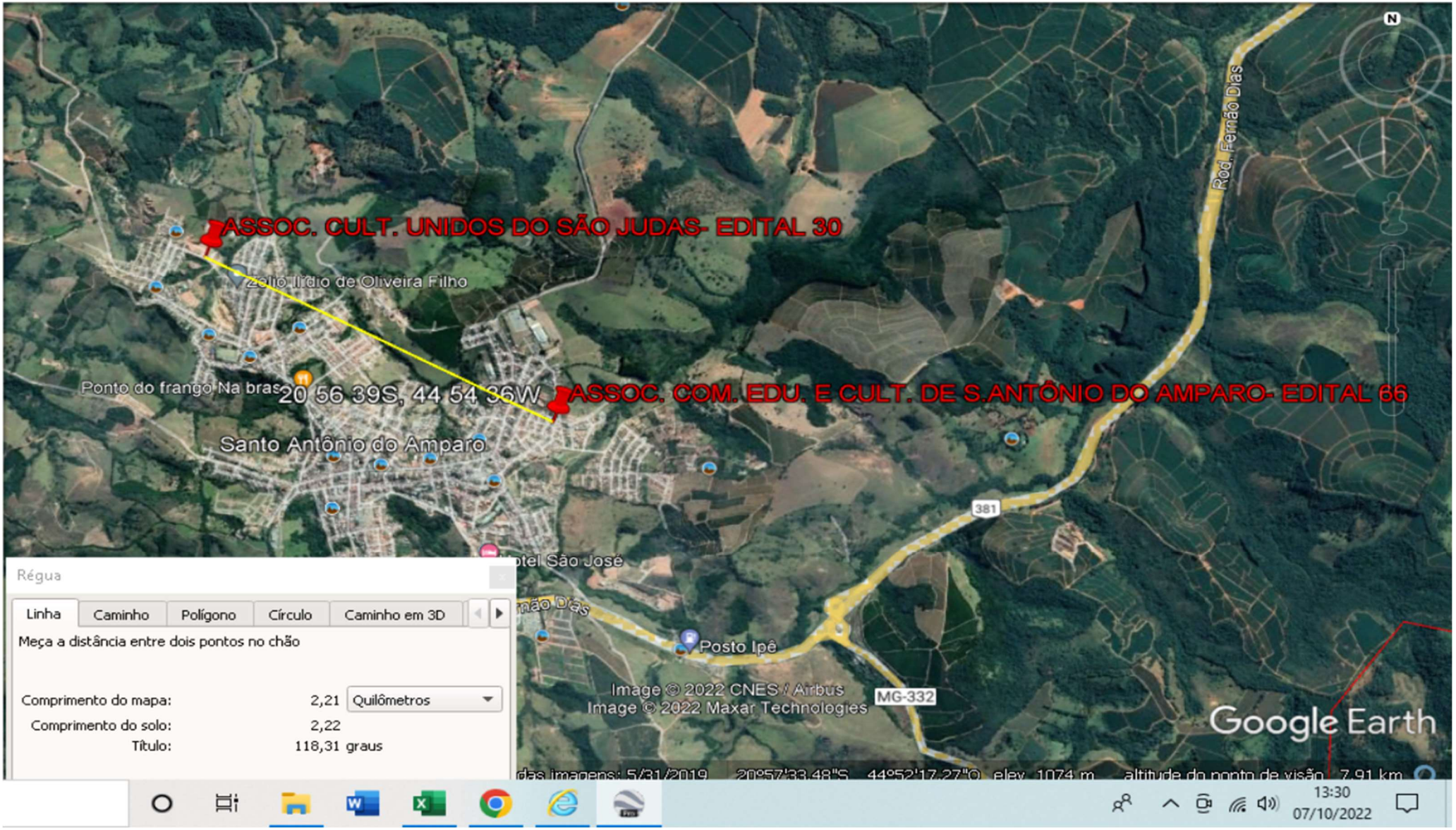
Nome/Nome Empresarial: DEBORA APARECIDA BORGES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:29** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



TEMOS NESTE MAPA DUAS ENTIDADES CONCORRENTES EM EDITAIS DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. PROCESSOS ENVOLVIDOS: EDITAL 30 >> 53115.013945/2022-84 e EDITAL 66 >> .014111/2022-96.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/22 1:20 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53115.013945/2022	302022	20S5605	44W5543	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
0.17	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.003259/2008	25	20S5609	44W5547	ARQDEF	ASSOCIACAO PRIMAVERA PROJETO BEM-TE-VI
1.72	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.009545/2008	25	20S5652	44W5511	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ROSARIO SEBASTIAO ARLINDO
2.20	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53115.014111/2022	302022	20S5639	44W5436	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
2.20	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	01250.027805/2019	0	20S5639	44W5436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
2.60	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	01245.003935/2020	0	20S5719	44W5500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
10.74	MG	LAVRAS	53710.000223/2001	0	21S0100	44W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE LAVRAS
15.06	MG	BELO HORIZONTE	53710.001123/2002	0	20S4837	44W5909	RAQ	FUNDAB ASSOCIACAO FUNDO ASSISTENCIAL BATISTA
20.71	MG	BOM SUCESSO	53710.001003/1998	4	21S0150	44W4528	LDE	COMUNIDADE DE JESUS
20.71	MG	BOM SUCESSO	53000.006816/2013	4	21S0150	44W4528	RAUT	COMUNIDADE DE JESUS
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.041163/2012	0	20S5406	45W0739	ARQPOT	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.018167/2004	19	20S5406	45W0739	LDE	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
[illegible]	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.000819/2020	19	20S5406	45W0739	REN	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.073474/2017	19	20S5406	45W0739	ARQPOS	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.00	MG	SANTANA DO JACARÉ	01250.011557/2016	19	20S5406	45W0739	ARQPOS	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.03	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.048577/2012	0	20S5406	45W0740	POSPAN	AMCAR- ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CANTO DO RIO
21.04	MG	BOM SUCESSO	53710.000762/1998	4	21S0152	44W4516	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BOM SUCESSO
21.42	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000762/1999	19	20S5352	45W0751	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
21.42	MG	SANTANA DO JACARÉ	53000.001666/2004	0	20S5352	45W0751	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE CARNAVALESCO BLOCO DO JACARÉ
21.47	MG	SANTANA DO JACARÉ	53710.000822/1999	19	20S5403	45W0755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA LADEIRA
23.98	MG	PERDÕES	53710.000287/2000	28	21S0549	45W0450	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE LOURDES E CASANA
24.30	MG	PERDÕES	01250.064974/2017	28	21S0609	45W0442	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB
24.38	MG	PERDÕES	53000.034529/2009	28	21S0549	45W0511	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DA CIDADE DA AMIZADE
24.52	MG	PERDÕES	53710.001689/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDEF	ASSOC. COMUN. JD. NOVA ESPERANCA DE PERDOES
24.52	MG	PERDÕES	53710.000713/1998	4	21S0520	45W0550	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO HABITACAO E INCLUSAO SOCIAL
[illegible]	MG	PERDÕES	53000.009367/2006	28	21S0600	45W0513	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.68	MG	PERDÕES	01250.064836/2017	28	21S0600	45W0513	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EDUCATIVA MAKTUB
24.79	MG	PERDÕES	53000.029331/2009	28	21S0633	45W0437	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PERDOES
25.66	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.66	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.73	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
25.73	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53115.008519/2021	4	20S4230	44W5844	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
26.28	MG	IJACI	01250.023605/2020	24	21S1014	44W5454	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA
26.28	MG	IJACI	53000.085384/2006	24	21S1014	44W5454	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA
27.46	MG	CANA VERDE	53710.000614/1999	5	21S0138	45W1025	LDE	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
27.46	MG	CANA VERDE	53900.039579/2015	5	21S0138	45W1025	RAUT	ASCOCAVE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
27.69	MG	OLIVEIRA	53000.038206/2006	0	20S4333	44W4662	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO APARECIDA
28.08	MG	OLIVEIRA	53710.000795/1998	4	20S4203	44W4938	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	OLIVEIRA	53900.000466/2014	4	20S4203	44W4938	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.09	MG	OLIVEIRA	53000.046516/2011	0	20S4203	44W4937	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
28.14	MG	OLIVEIRA	53000.001704/2012	0	20S4202	44W4935	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLIVEIRENSE DE RADIOFUSAO
30.38	MG	CLÁUDIO	53000.027267/2012	0	20S4210	44W4628	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
30.53	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53900.028042/2016	24	21S1043	45W0348	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
31.21	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53900.030740/2016	24	21S1109	45W0345	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
31.21	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	53000.038928/2007	24	21S1109	45W0345	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA VERDE
32.89	MG	LAVRAS	53710.000821/1998	5	21S1321	45W0004	LDE	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
32.89	MG	LAVRAS	53000.007681/2014	5	21S1321	45W0004	ADRREN	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
32.89	MG	LAVRAS	53900.016539/2014	5	21S1321	45W0004	ARQPOT	COMUNIDADE RENOVAR "CR"
34.09	MG	LAVRAS	53000.029323/2004	0	21S1417	44W5830	RAQ	ASSOCIAÇÃO BETESDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
34.81	MG	LAVRAS	53000.002330/2008	0	21S1427	44W5952	RAQ	INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON
35.34	MG	CAMPO BELO	53000.021717/2013	4	20S5330	45W1556	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
[illegible]	MG	LAVRAS	53710.001114/1999	5	21S1443	45W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALCANCE DE LAVRAS

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.77	MG	CAMPO BELO	53710.000478/1999	8	20S5332	45W1611	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA MATILDE E ADJACENCIAS
35.81	MG	LAVRAS	53710.000996/1998	5	21S1450	45W0041	ARQDEF	CLUBE DE RADIOAMADORES DE MINAS GERAIS
36.11	MG	CAMPO BELO	53000.042089/2003	0	20S5404	45W1627	RAQ	MISSAO EVANGELICA CRISTO E A ESPERANCA
36.24	MG	LAVRAS	53710.000026/2000	0	21S1518	44W5932	RAQ	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
36.61	MG	LAVRAS	53710.000475/1999	5	21S1523	45W0011	LDE	FUNDACAO ABRAHAM LINCOLN FAL
36.61	MG	LAVRAS	53000.007680/2014	5	21S1523	45W0011	ADRREN	FUNDACAO ABRAHAM LINCOLN FAL
37.11	MG	LAVRAS	53710.000858/1998	5	21S1548	44W5923	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA PARTIR O PAO
37.15	MG	CAMPO BELO	53000.030085/2013	4	20S5329	45W1659	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.19	MG	CAMPO BELO	53710.000071/1999	0	20S5350	45W1703	RAQ	IGREJA EVANGELICA BETESDA DE CAMPO BELO
37.23	MG	LAVRAS	53000.033506/2005	0	21S1551	44W5929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO LIVRE
37.31	MG	CAMPO BELO	53710.000405/1999	4	20S5300	45W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIVULGACAO E CULTURA DE CAMPO BELO
37.36	MG	CAMPO BELO	53710.000499/1999	4	20S5359	45W1710	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
[illegible]	MG	CAMPO BELO	53115.038045/2021	4	20S5359	45W1710	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/22 1:20 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.018580/2016	4	20S5339	45W1711	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.050614/2016	4	20S5339	45W1711	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
37.45	MG	CAMPO BELO	53900.006070/2014	4	20S5339	45W1711	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO BELO
39.59	MG	CANDEIAS	53000.050136/2011	36	20S4637	45W1612	AUT	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
39.59	MG	CANDEIAS	53000.015731/2009	0	20S4637	45W1612	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
39.59	MG	CANDEIAS	01250.032004/2019	36	20S4637	45W1612	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS LOCUTORES DE CANDEIAS MG - ASLOCAND - MG
40.69	MG	CANDEIAS	53710.001103/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BOA VISTA E ADJACENTES
40.69	MG	CANDEIAS	53000.030809/2003	0	20S4601	45W1635	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANDEIAS ASCOCAND
40.69	MG	CANDEIAS	53710.001411/1998	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE CANDEIAS
40.69	MG	CANDEIAS	53710.000545/1999	4	20S4601	45W1635	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANDEIAS
40.89	MG	OLIVEIRA	53710.000671/2002	16	20S4618	44W3434	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO
40.89	MG	OLIVEIRA	01250.061279/2018	16	20S4618	44W3434	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	OLIVEIRA	53900.043814/2015	16	20S4618	44W3434	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATISTANA DE RADIODIFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.90	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	ARQPOT	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01250.024218/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01250.045943/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	01245.008095/2020	25	20S3748	45W0855	REN	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
40.90	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3748	45W0855	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.02	MG	CANDEIAS	53000.047787/2006	0	20S4545	45W1639	RAQ	ASSOCIAÇÃO CANDEENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA- (ASCANRADCOM)
41.35	MG	CANDEIAS	53710.000958/1999	0	20S4600	45W1700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
41.35	MG	ITUMIRIM	01250.024927/2017	16	21S1810	44W5222	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
41.35	MG	ITUMIRIM	53900.030701/2015	16	21S1810	44W5222	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
41.59	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.59	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPAN	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.59	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPOS	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
[illegible]	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.51	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
43.57	MG	ITUMIRIM	53000.002869/2001	16	21S1920	44W5204	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.57	MG	ITUMIRIM	53900.049091/2015	16	21S1920	44W5204	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.57	MG	ITUMIRIM	01250.029510/2019	16	21S1920	44W5204	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE ITUMIRIM/MG-ACREDITAR FM
43.92	MG	SÃO TIAGO	53710.000238/1999	5	20S5440	44W3024	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
43.92	MG	SÃO TIAGO	53000.015822/2013	5	20S5440	44W3024	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SAO TIAGO
44.94	MG	NAZARENO	53000.058733/2012	1	21S1308	44W3715	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
44.94	MG	NAZARENO	53710.000981/1998	1	21S1308	44W3715	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
44.96	MG	NAZARENO	53000.058734/2012	1	21S1307	44W3713	RENDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ROSARIO
45.32	MG	NEPOMUCENO	53000.057914/2011	0	21S1340	45W1355	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
45.32	MG	NEPOMUCENO	53710.001172/1998	4	21S1340	45W1355	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
45.75	MG	NEPOMUCENO	01250.041039/2019	0	21S1409	45W1344	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
[illegible]	MG	AGUANIL	53000.017602/2010	30	20S5637	45W2258	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANILENSE DE RADIO DIFUSAO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/22 1:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150139452022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.53	MG	PIMENTA	53710.001340/1998	1	20S4834	45W2157	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIVULGACAO E CULTURA
48.12	MG	AGUANIL	01250.034229/2018	94	20S5635	45W2330	ARQDEF	AFTA - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUA
48.45	MG	AGUANIL	53900.019591/2016	0	20S5653	45W2341	RAQ	AFTA - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUA
48.98	MG	ITUTINGA	53000.031937/2012	0	21S1745	44W3931	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO
49.27	MG	ITUTINGA	53710.001505/1998	4	21S1754	44W3927	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO
49.31	MG	ITUTINGA	01250.024131/2019	0	21S1755	44W3926	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO SANTO ANTONIO

Nº de Linhas: *0*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG** , em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 20° S 56' 05" / 44° W 55' 43", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município d e **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG** (evento SEI nº 10446716) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9925012-Fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10446722).

c) São 2 (dois) concorrentes em Santo Antônio do Amparo/MG, este que participa do Edital 30 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022 e o processo 53115.014111/2022-96 que participa no Edital 66 publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10446727** e o código CRC **DCA16E03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (9925012)
4. Estatuto Social: (9925025) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (9925026) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
comprovação de registro em Livro A de pessoa jurídica incerto
6. Ata de eleição: (9925027) para o período de 07/11/2019 a 22/11/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (9925013), (9925015), (9925017), (9925019), (9925021) e (9925023)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Débora Aparecida Borges	161675950264 09/12/1986	Sônia Maria Borges	083.485.386-82	Não
Vice-Presidente: Laurie Pereira Lima	143773820281 09/11/1979	Miguel Gomes da Silva e Maira Augusta Pereira da Silva	083.458.106-08	Não
Primeiro Secretário: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos	203742690299 17/11/1996	Maurilio Rodrigues dos Santos e Antônia Silvania Rodrigues	120.125.246-64	Não
Segunda Secretária: Ana Júlia Aparecida da Silva	204973720248 17/07/1996	Geraldo Francisco da Silva e Maria Rosaria Fernandes Silva	127.696.526-56	Não
Primeira Tesoureira: Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda	133039960205 06/10/1980	Pedro Gonçalves e Nilva Maria de Nazaré Gonçalves	053.345.926-52	Não
Segunda Tesoureira: Aline Cereda de Paula	143771800299 25/03/1983	Vicente Cereda de Paula e Maria Auxiliadora dos Reis Paula	064.105.426-23	Não

8. Manifestações em apoio: (9925029), (9925030) e (9925031)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (9925028)
10. Pesquisa Anatel (10549065) e Fiscaliza (10549125) (10549127)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10549131)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

AÇÕES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Checklist 10548011 SEI 53115.015545/2022-84 / pg. 184

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10548011** e o código CRC **C361B5F2**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 10548011

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 02/12/2022 10:48:57

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Santo Antônio do Amparo

Município	Canal	Freqüência
Santo Antônio do Amparo	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 02/12/2022 **Hora:** 10:48:57

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:21:49 do dia 02/12/2022 (hora e data de Brasília).

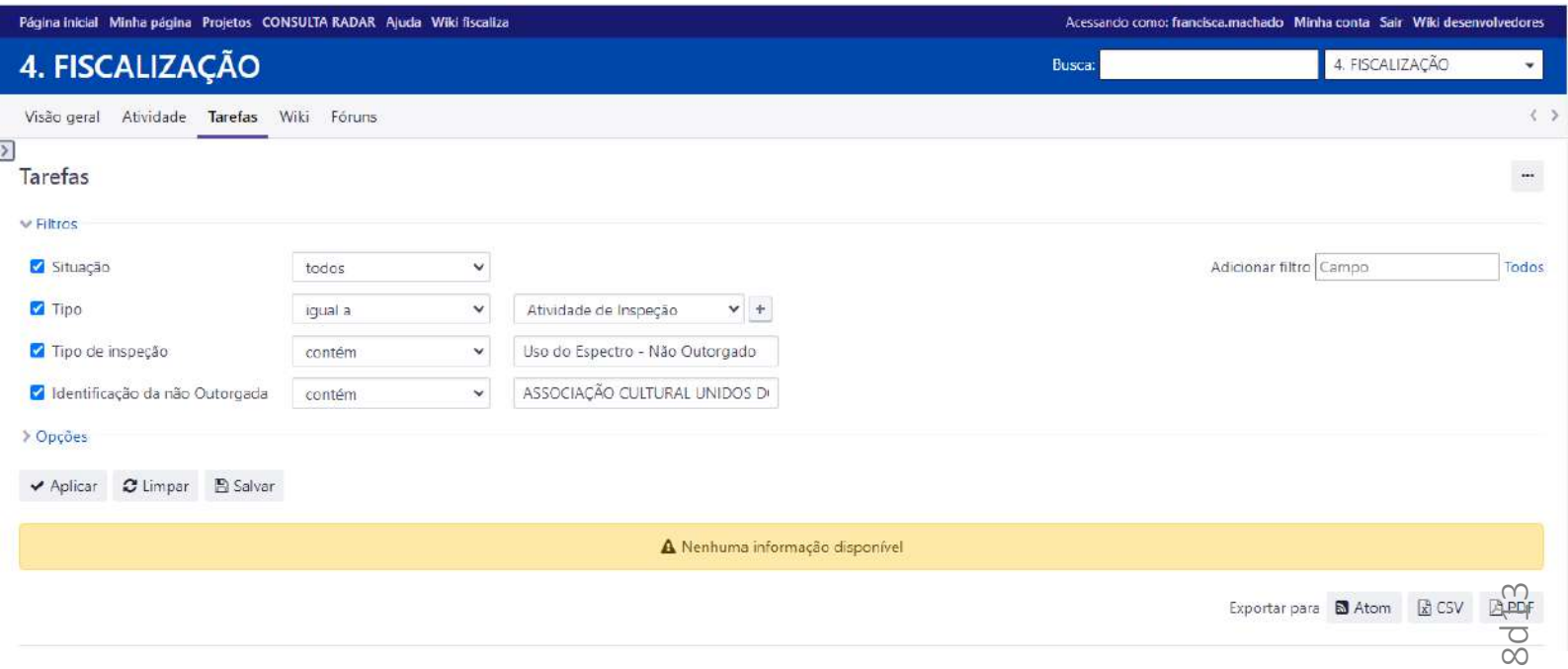
Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

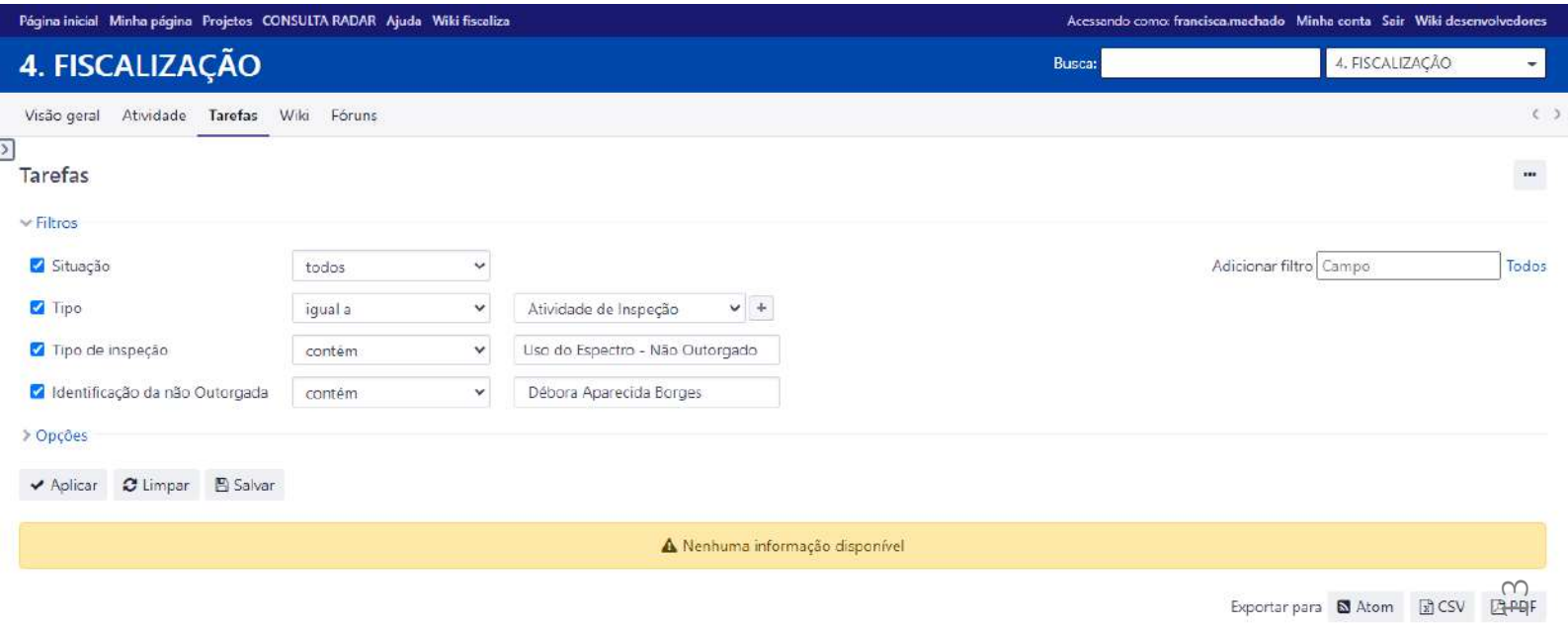
Imprimir Voltar

Certidão CNDA (r05468003) SEI 53500.013945/2022-84 / pg. 187



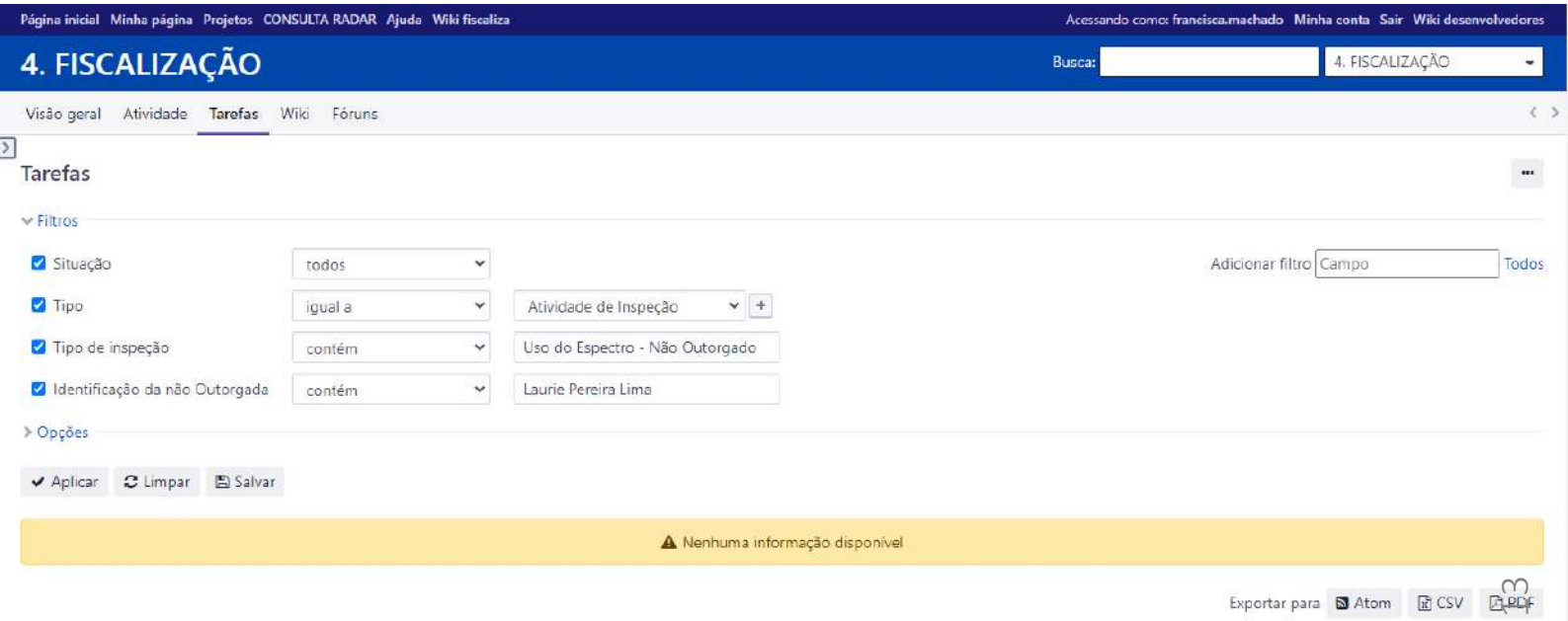
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



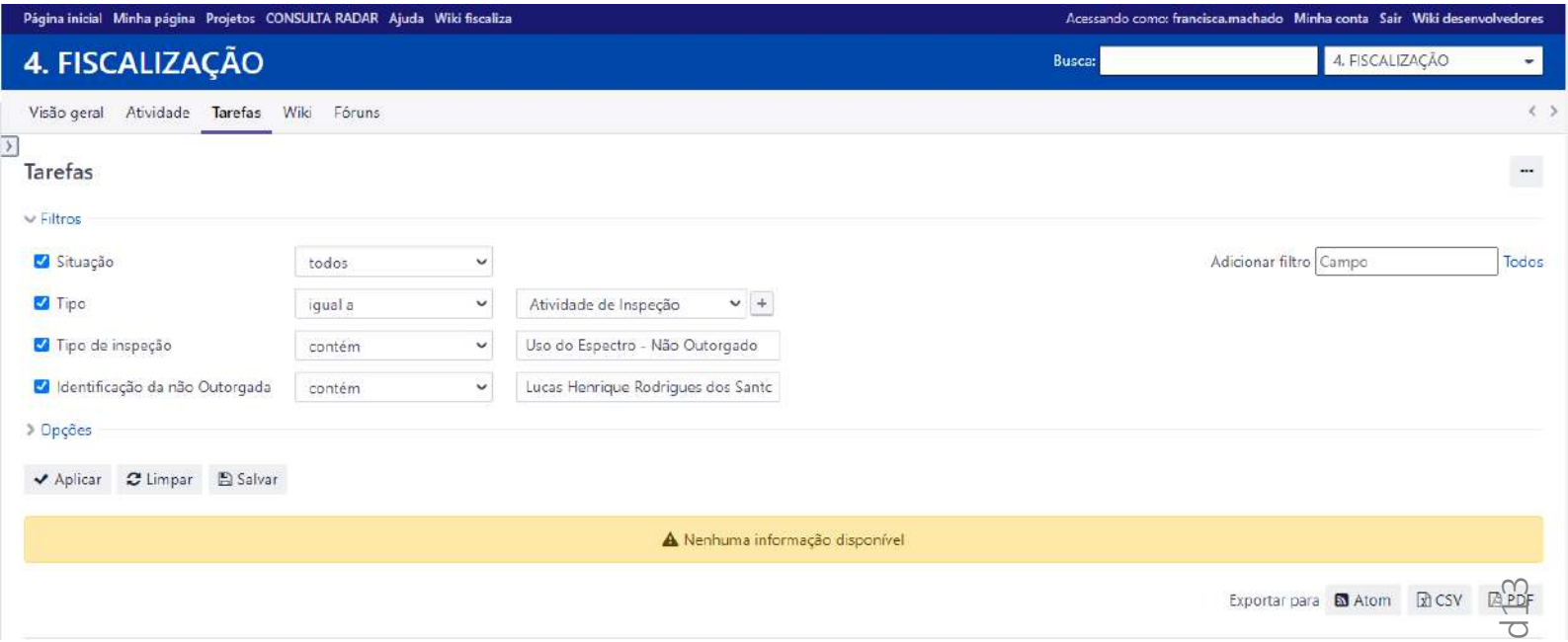
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



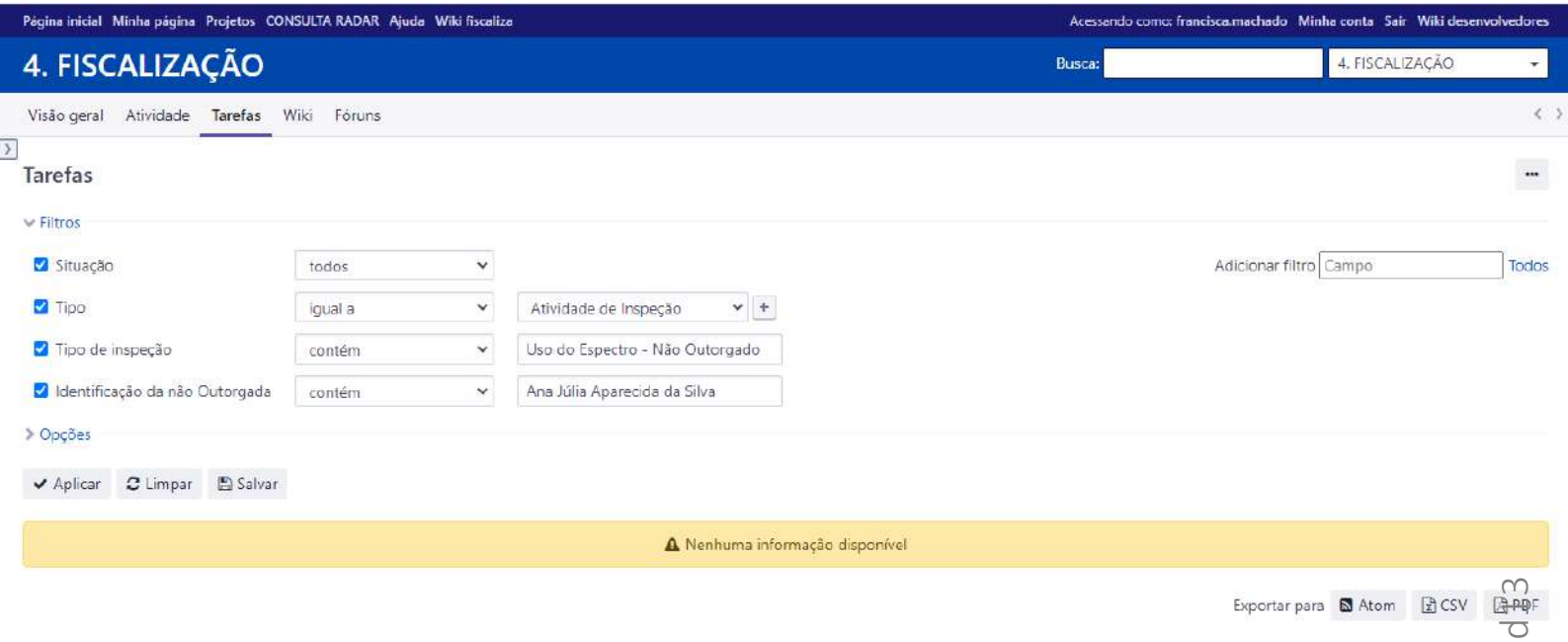
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



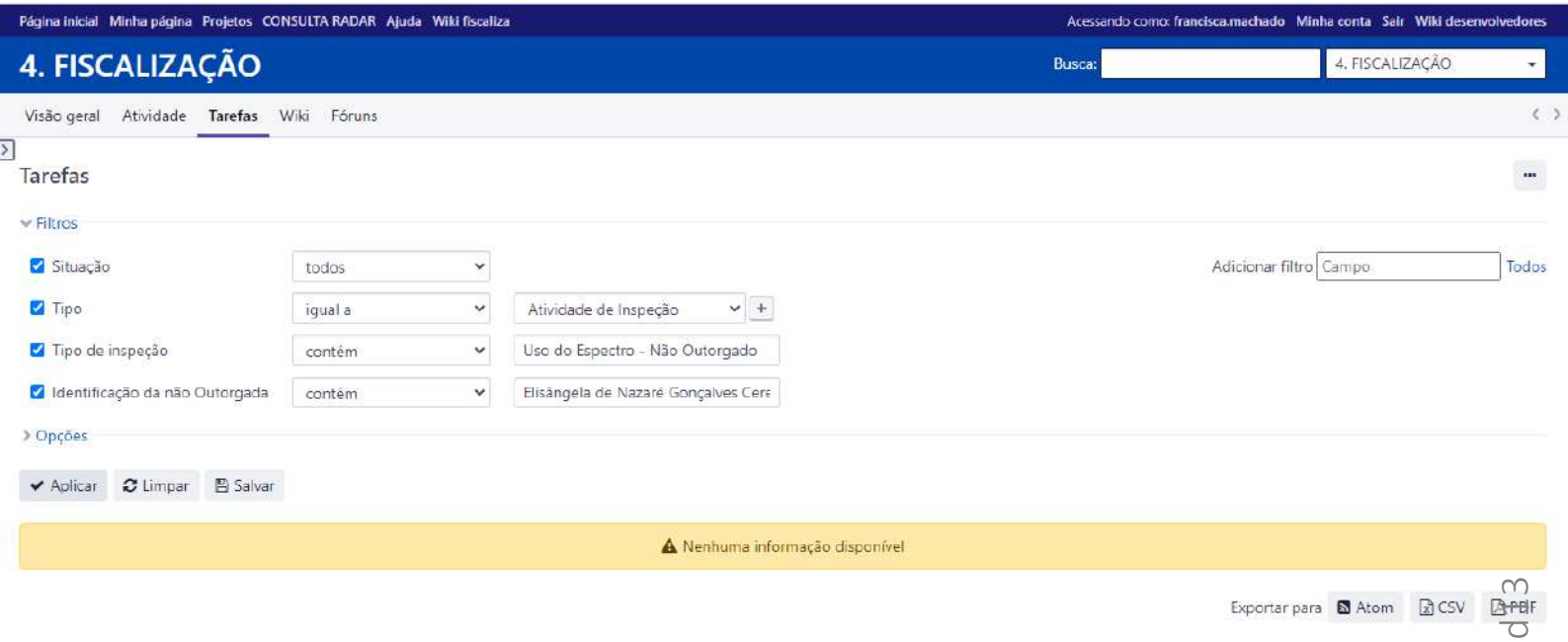
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



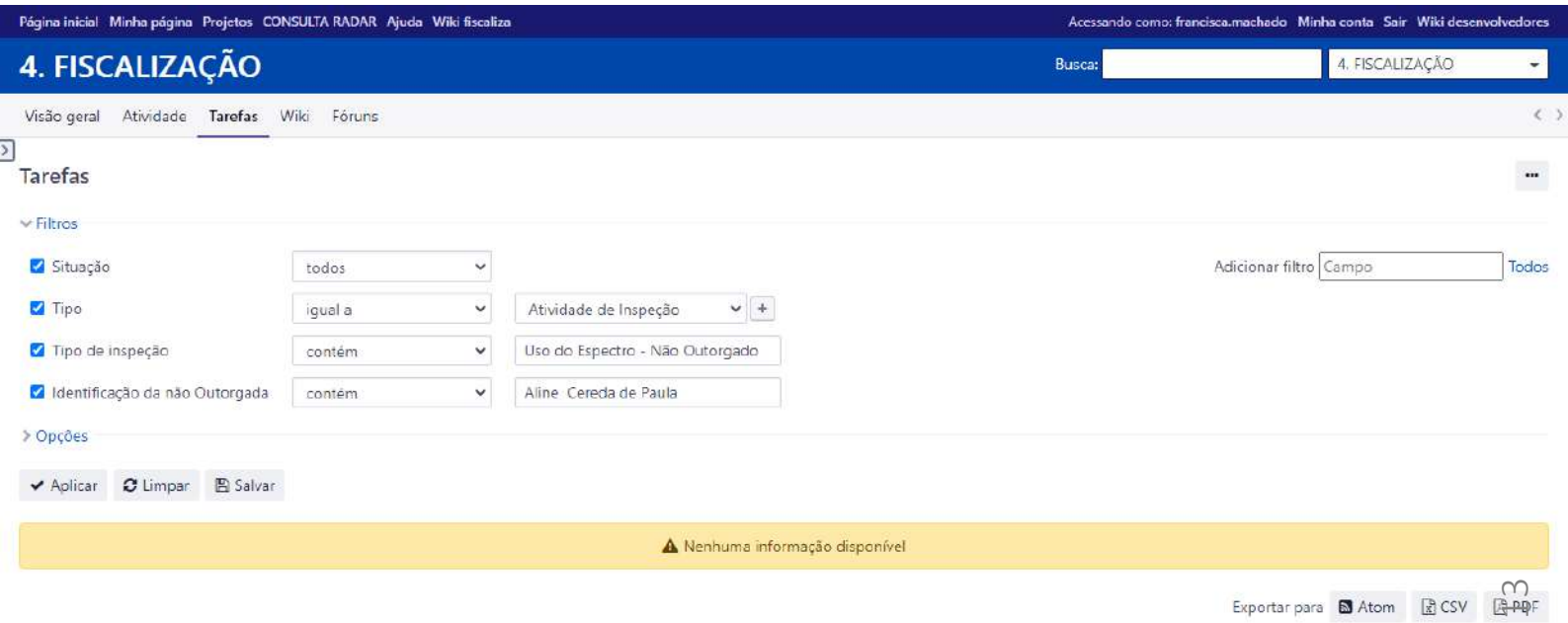
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



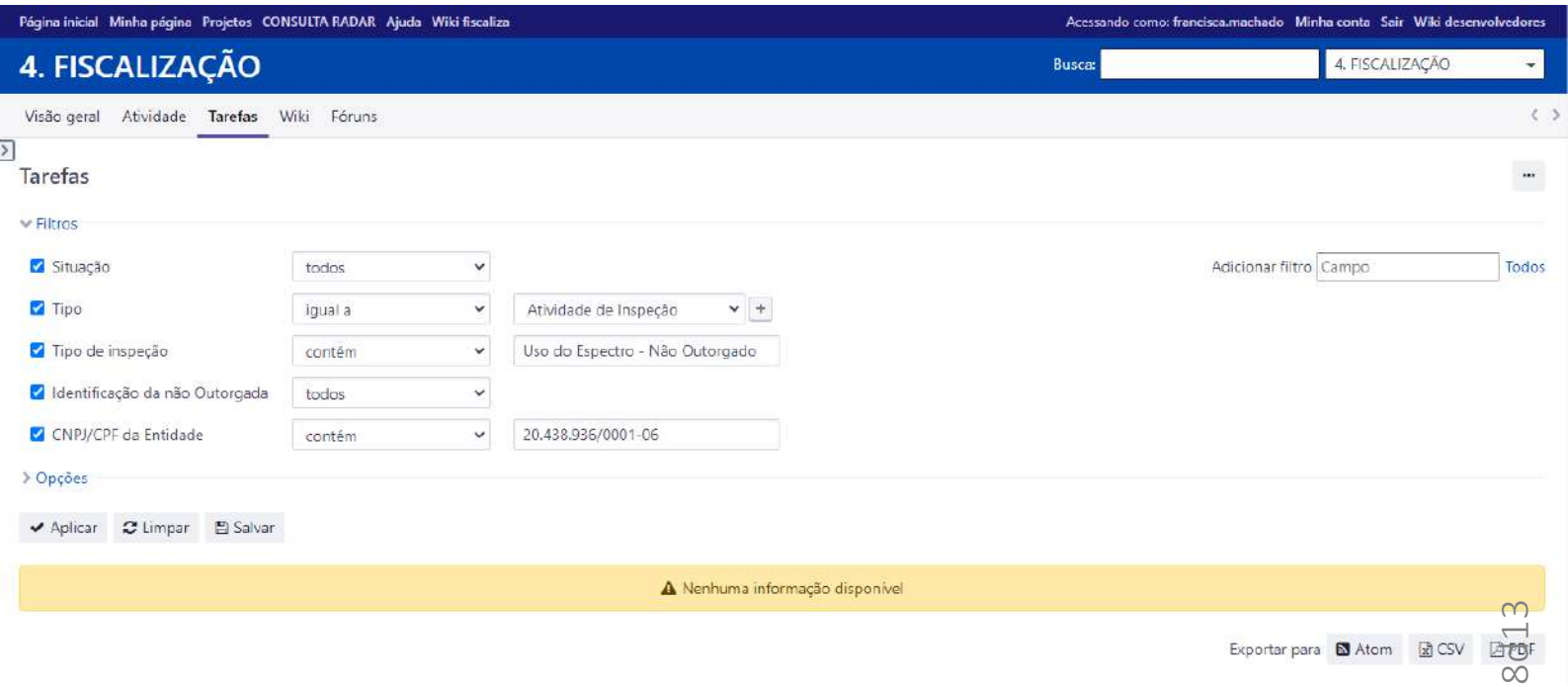
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



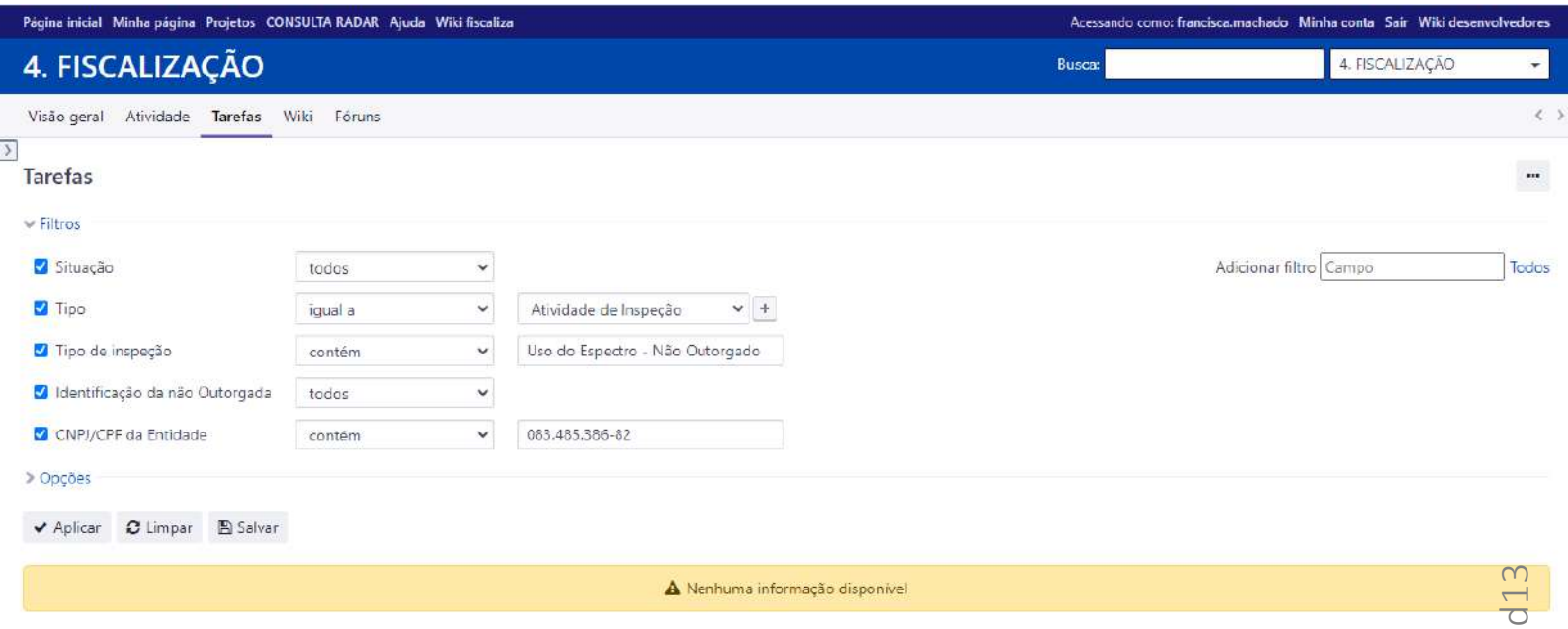
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



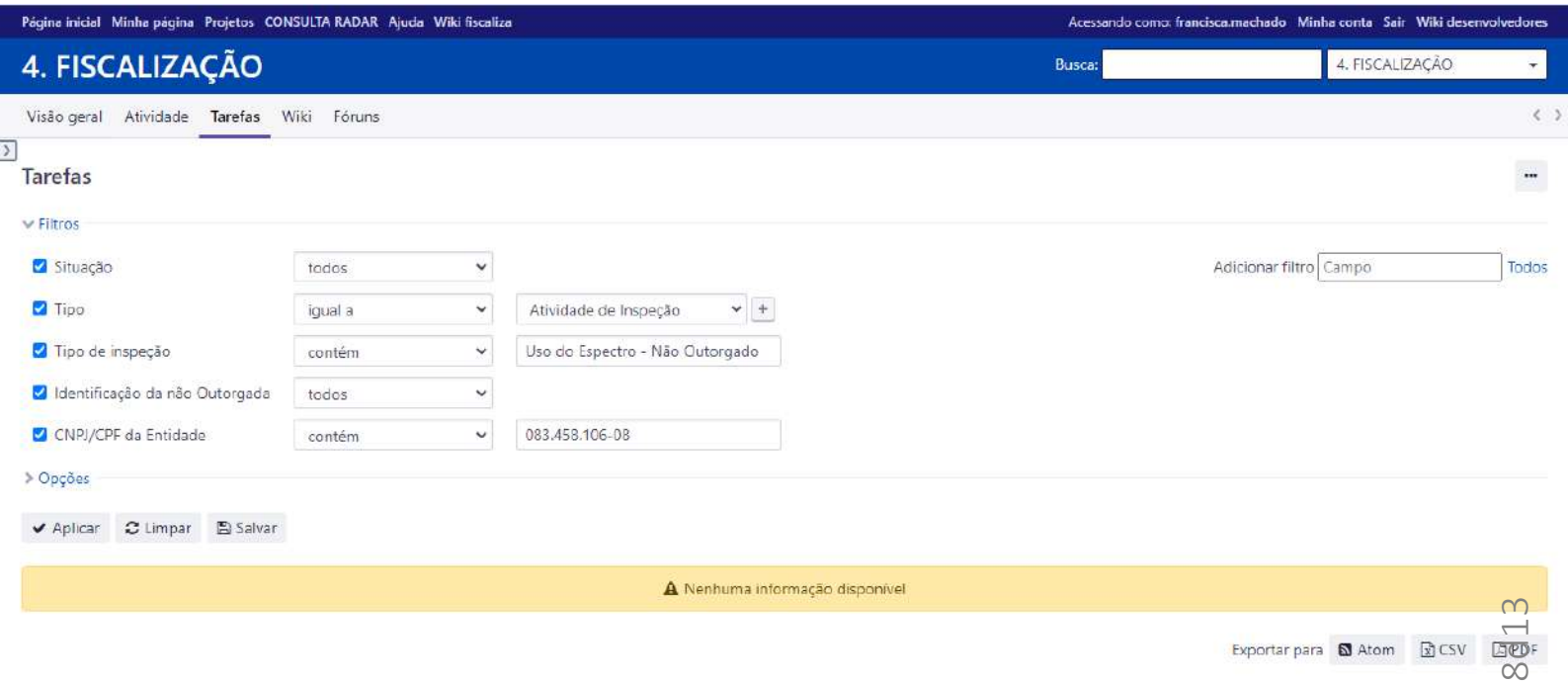
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



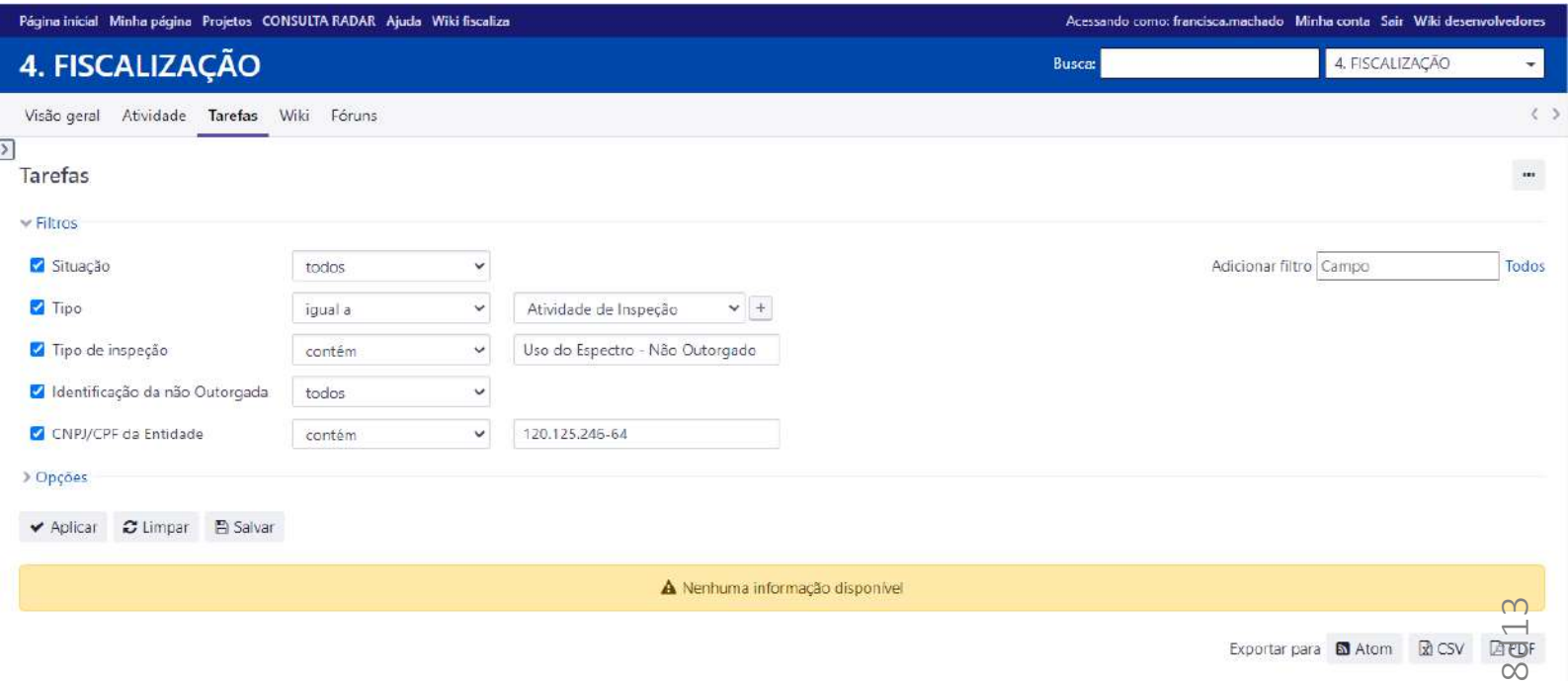
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



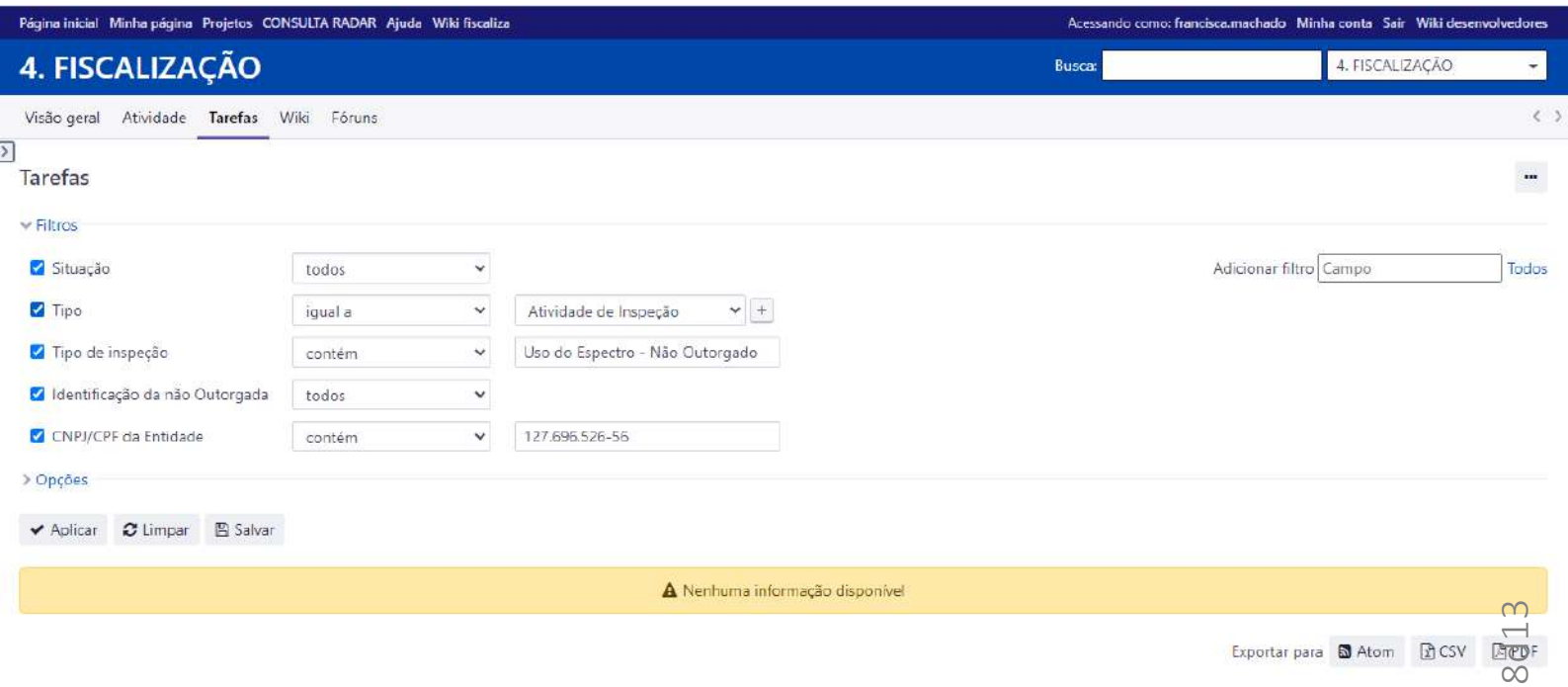
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



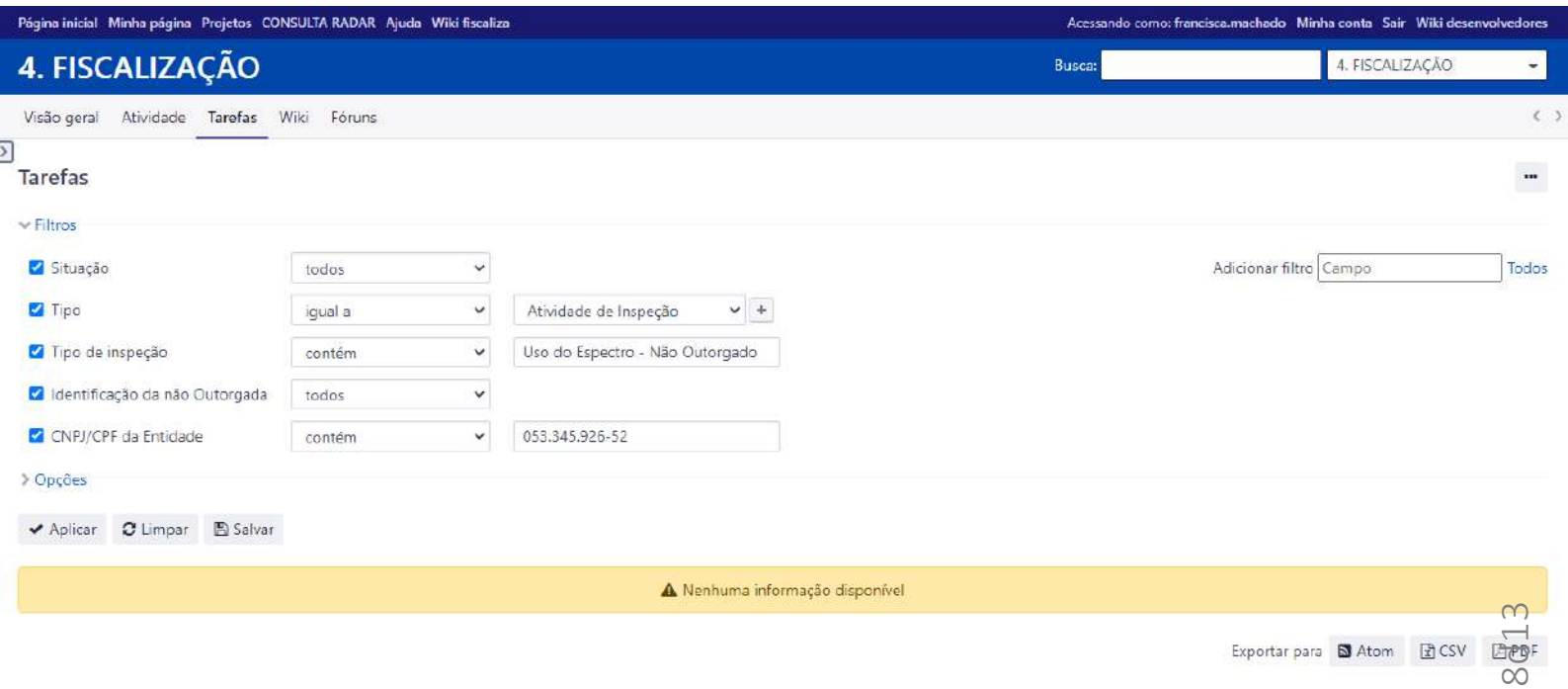
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



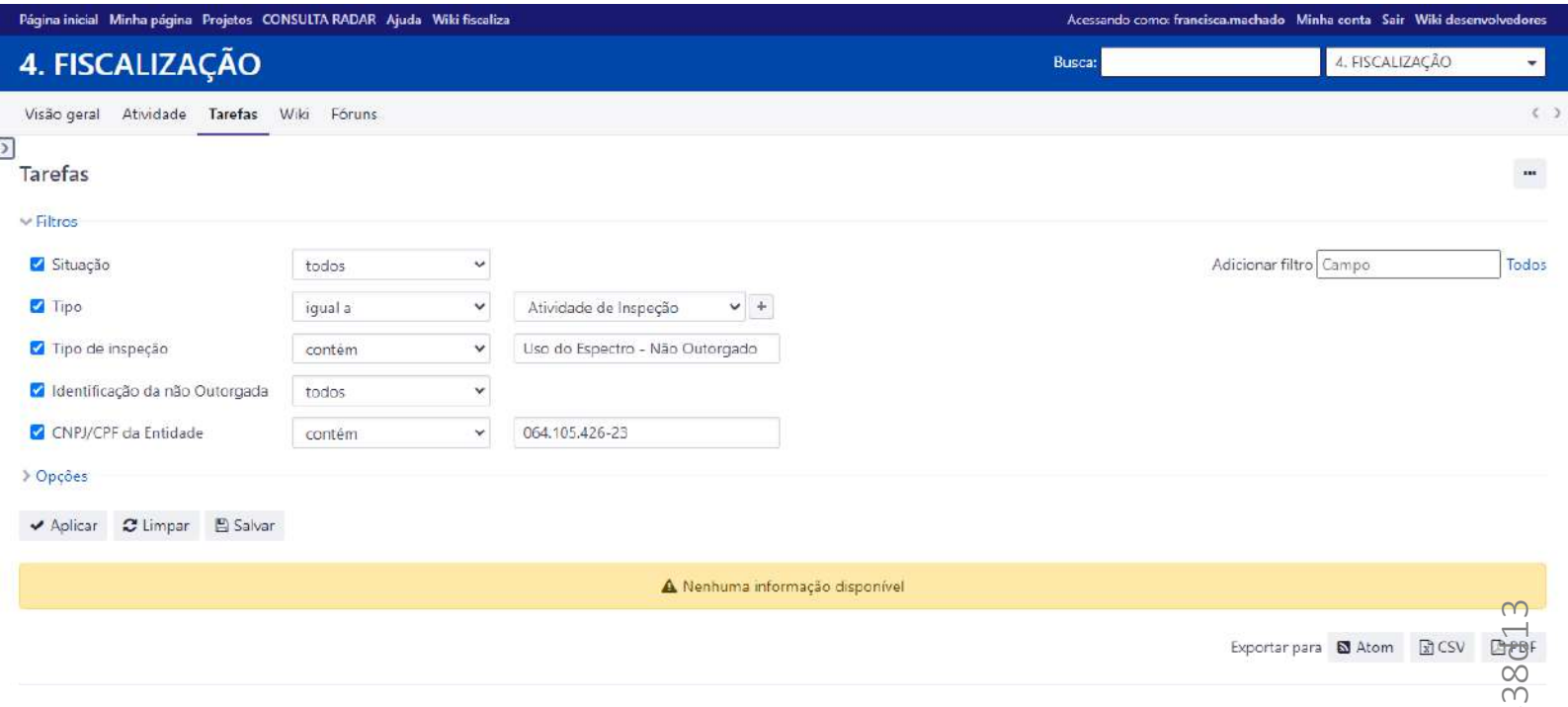
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



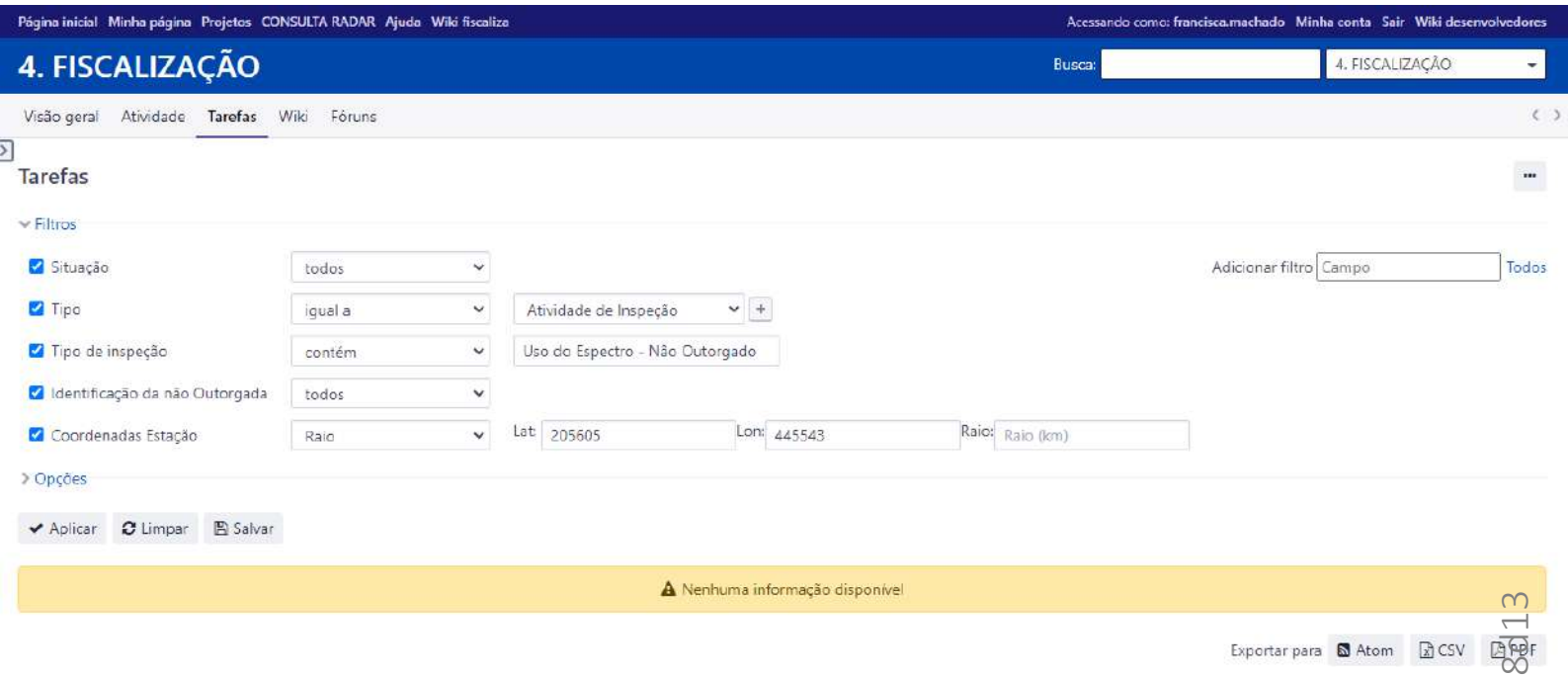
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013945/2022-84, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10549127** e o código CRC **4DA8706B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Despacho 10549127 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 203

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª/6ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/12/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10549131** e o código CRC **5A70B571**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 18667/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

	ENTIDADES CONCORRENTES	
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Habilitada
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail* duvidasradcom@mctic.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/12/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/12/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10558285** e o código CRC **8B408A22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31993/2022/MCOM

Brasília, 09 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18667/2022/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/12/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10558290** e o código CRC **45387AE6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Ofício 31993 (10558290) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 207
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 15/12/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36
AREIAO - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
37262-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ244395174BR

SERAD/COREC PR 53115013945/2022-84 OF 31993

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG 21 DEZ 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico ( ) Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

José Ribeiro Teixeira Junior
Mat. 8.416.202-9
Carteiro

DATA DE ENTREGA
21/12/22

ASSINATURA DO RECEBEDOR
x Débora Aparecida Borges

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
AC	Senador Guiomard	264359.0000297/2022	53115.013268/2022-02	08.900.816/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUIOMARENSE
AM	Atalaia do Norte	264359.0001064/2022	53115.013851/2022-13	29.805.502/0001-71	Associação das Comunidades Unidas do Município de Atalaia do Norte/AM ACUATAN
AM	Manaus	264359.0001031/2022	53115.013796/2022-53	33.327.489/0001-60	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DEZ NOVEMBRO E FLORES - RADIO COMUNITARIA LARANJEIRAS - LARANJEIRAS
AM	Manaus	264359.0000999/2022	53115.014048/2022-98	08.830.912/0001-00	ASSOCIACAO DOS PAIS DE CRIANCAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS
AM	Manaus	264359.0000753/2022	53115.013916/2022-12	22.177.808/0001-81	INSTITUTO ALFA E OMEGA - AM
AM	Manicoré	264359.0000570/2022	53115.013915/2022-78	20.025.480/0001-52	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE MAZZARELLO
AP	Macapá	264359.0001024/2022	53115.014106/2022-83	04.830.436/0001-69	GRUPO FILANTROPICO TROPICAL DA AMAZONIA
BA	Coronel João Sá	264359.0001091/2022	53115.013944/2022-30	35.201.629/0001-84	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE DA PEDRA
BA	Feira de Santana	264359.0001088/2022	53115.013946/2022-29	46.427.327/0001-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DO BAIRRO PANORAMA
BA	Feira de Santana	264359.0000820/2022	53115.014087/2022-95	45.758.515/0001-93	Associação de Radiodifusão Comunitária do Tomba
BA	Nazaré	264359.0000873/2022	53115.013140/2022-31	05.475.054/0001-27	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
CE	General Sampaio	264359.0001136/2022	53115.014050/2022-67	38.477.323/0001-43	ASSOCIACAO FLOR DO VALE
CE	Icó	264359.0001144/2022	53115.014079/2022-49	01.072.258/0001-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORAD DO SÍTIO PIAUIZINHO
CE	Quixelô	264359.0000486/2022	53115.013923/2022-14	18.156.698/0001-02	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Salsa e Região
ES	Vitória	264359.0000870/2022	53115.014102/2022-03	27.398.627/0001-07	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO HISTÓRICO DE VITÓRIA
GO	Cachoeira Dourada	264359.0000493/2022	53115.009663/2022-82	13.660.810/0001-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DO DIST DE NILÓPOLIS
GO	Formosa	264359.0001156/2022	53115.014080/2022-73	46.398.539/0001-41	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTA CRUZ

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
GO	Formosa	264359.0000928/2022	53115.013723/2022-61	46.237.564/0001-43	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
GO	Formosa	264359.0000850/2022	53115.014100/2022-14	05.523.650/0001-35	Instituto Brasileiros Amigos da Vida
GO	Goiânia	264359.0000872/2022	53115.013522/2022-64	22.735.562/0001-16	Associação Água Viva de Radio Difusão e TV Comunitária do Parque Atheneu - AVCFM
GO	Goiânia	264359.0001085/2022	53115.014110/2022-41	45.964.299/0001-32	Associação Comunitária de Comunicação Social Jardim Nono Mundo
GO	Goianira	264359.0001215/2022	53115.014113/2022-85	30.695.809/0001-46	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA E EDUCACIONAL DE GOIANIA
MA	Campestre do Maranhão	264359.0001280/2022	53115.014232/2022-38	46.571.000/0001-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
MA	Campestre do Maranhão	264359.0000996/2022	53115.013747/2022-11	22.701.572/0001-30	Associação de Radiodifusão Comunitária do Município de Campestre do Maranhão
MA	Campestre do Maranhão	264359.0001285/2022	53115.014239/2022-50	22.830.882/0001-55	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TRIBUNA FM
MG	Montes Claros	264359.0001011/2022	53115.013615/2022-99	17.344.536/0001-27	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DO GRANDE VILAGE
MG	Ouro Preto	264359.0001191/2022	53115.014109/2022-17	08.382.454/0001-86	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
MG	Santo Antônio do Amparo	264359.0001087/2022	53115.013945/2022-84	20.438.936/0001-06	Associação Cultural Unidos do São Judas
MG	Santo Antônio do Amparo	264359.0001211/2022	53115.014111/2022-96	33.505.742/0001-28	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
MG	Sete Lagoas	264359.0000731/2022	53115.011694/2022-01	14.600.439/0001-60	Associação de Apoio Fraternal e Educativo de Sete Lagoas AFESL
MS	Aquidauana	264359.0001090/2022	53115.013905/2022-32	46.521.347/0001-80	ASSOCIAÇÃO COMITIVA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ASCORC
MS	Aquidauana	264359.0000712/2022	53115.011674/2022-22	37.989.730/0001-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARANDÁ FM
MT	Nova Mutum	264359.0001254/2022	53115.014220/2022-11	36.566.231/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENIX
PA	Belém	264359.0001060/2022	53115.014049/2022-32	45.765.065/0001-66	Associação de Radiodifusão Comunitária Pingo de Ouro do Pará - ACCPO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
PA	Castanhal	264359.0001150/2022	53115.014095/2022-31	07.904.969/0001-36	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO JAPIN
PE	Fernando de Noronha	264359.0001272/2022	53115.014231/2022-93	30.679.167/0001-91	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NORONHA FM
PE	Santa Cruz do Capibaribe	264359.0000988/2022	53115.013514/2022-18	20.267.961/0001-74	ASSSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POÇO FUNDO
PE	Serra Talhada	264359.0000761/2022	53115.011907/2022-97	40.407.588/0001-17	ASSOCIAÇÃO BETEL
PI	Palmeirais	264359.0000575/2022	53115.010194/2022-44	32.651.360/0001-40	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
PR	Arapongas	264359.0000650/2022	53115.011933/2022-15	32.355.095/0001-52	Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR
PR	Atalaia	264359.0000541/2022	53115.009211/2022-09	30.406.826/0001-16	Associação de Comunicação e Cultura de Atalaia Paraná
PR	Cascavel	264359.0001137/2022	53115.014089/2022-84	46.563.388/0001-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO LOTEMENTO FAG
PR	Cascavel	264359.0001110/2022	53115.014099/2022-10	46.532.977/0001-50	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE CASCAVEL
PR	Santa Tereza do Oeste	264359.0001119/2022	53115.013949/2022-62	34.236.891/0001-00	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CONQUISTA DE SANTA TEREZA DO OESTE
RJ	Rio de Janeiro	264359.0000519/2022	53115.008846/2022-81	23.092.770/0001-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
RJ	Rio de Janeiro	264359.0001107/2022	53115.014062/2022-91	46.476.526/0001-43	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RJ	Saquarema	264359.0001124/2022	53115.014094/2022-97	43.770.088/0001-33	Associação Comunitária e de Comunicação de Saquarema
RN	Areia Branca	264359.0000940/2022	53115.013296/2022-11	45.960.360/0001-73	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA ILHA DO SAL DE AREIA BRANCA RN
RN	Areia Branca	264359.0001148/2022	53115.014114/2022-20	24.539.702/0001-06	Associação de Proteção e Assistência aos Necessitados de Areia Branca
RN	Mossoró	264359.0000970/2022	53115.014088/2022-30	46.011.200/0001-40	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - MARIA NOVA
RN	Mossoró	264359.0001093/2022	53115.013866/2022-73	21.967.560/0001-90	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INETERESSE SOCIAL

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

RETIFICADA EM 20/12/2022

ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL Nº 30/2022 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

UF	Município	Protocolo gov.br	Nº Processo SEI	CNPJ	Razão Social
RN	Natal	264359.0000509/2022	53115.013346/2022-61	37.858.100/0001-63	Fundação Dodora Barbosa
RN	Pau dos Ferros	264359.0001086/2022	53115.013836/2022-67	46.218.850/0001-61	associação de comunicação comunitária do alto oeste
RS	Campestre da Serra	264359.0000487/2022	53115.008238/2022-76	31.504.447/0001-21	Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra
RS	Novo Hamburgo	264359.0001098/2022	53115.013917/2022-67	35.429.820/0001-88	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
RS	Pinheiro Machado	264359.0000475/2022	53115.013572/2022-41	39.651.319/0001-12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
RS	Vacaria	264359.0001120/2022	53115.014105/2022-39	23.255.312/0001-41	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL SIDERAL
SC	Laguna	264359.0000476/2022	53115.013621/2022-46	16.567.473/0001-05	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM Laguna
SC	São João Batista	264359.0001151/2022	53115.014051/2022-10	35.639.308/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRÓ SÃO JOÃO BATISTA
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001030/2022	53115.014092/2022-06	17.611.444/0001-66	AMRPC-Associação de Moradores Residencial Parque dos Carajás
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001135/2022	53115.014002/2022-79	42.120.156/0001-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SE	Nossa Senhora do Socorro	264359.0001134/2022	53115.013965/2022-55	45.763.389/0001-65	ASSOCIAÇÃO SOCORRENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SP	Campinas	264359.0001166/2022	53115.014108/2022-72	30.148.583/0001-63	ASSOCIAÇÃO COM. CULT. E EDUCATIVA DE CAMPINAS
SP	Campinas	264359.0001139/2022	53115.014078/2022-02	49.607.336/0001-06	Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp
SP	Monteiro Lobato	264359.0001255/2022	53115.014223/2022-47	31.961.209/0001-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MUSICA REGIONAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA
SP	Monteiro Lobato	264359.0001052/2022	53115.014093/2022-42	23.781.357/0001-50	Associação de Rádio difusão Comunitária de Monteiro Lobato
SP	Praia Grande	264359.0001268/2022	53115.014224/2022-91	03.865.126/0001-17	Associação Instituto Sócio Cultural de Praia Grande

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações

QUADRO ESTATÍSTICO DO EDITAL Nº 30/2022				
ESTADO	**NÚMERO DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO EDITAL (M)**	**NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM AO MENOS UMA ENTIDADE INSCRITA (E)**	**MUNICÍPIOS EM QUE A SELEÇÃO PÚBLICA FOI DESERTA (%) (D)**	**NÚMERO TOTAL DE ENTIDADES INSCRITAS NO ESTADO**
Acre	1	1	0%	1
Amazonas	3	3	0%	5
Amapá	1	1	0%	1
Bahia	5	3	40%	4
Ceará	4	3	25%	3
Espírito Santo	2	1	50%	1
Goiás	3	3	0%	6
Maranhão	3	1	67%	3
Minas Gerais	6	3	50%	3
Mato Grosso do Sul	2	1	50%	2

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Mato Grosso	2	1	50%	1
Pará	3	2	33%	2
Paraíba	3	0	100%	0
Pernambuco	3	3	0%	3
Piauí	3	1	67%	1
Paraná	4	4	0%	5
Rio de Janeiro	2	2	0%	3
Rio Grande do Norte	5	4	20%	6
Rondonia	1	0	100%	0
Rio Grande do Sul	4	4	0%	4
Santa Catarina	4	2	50%	2
Sergipe	2	1	50%	3
São Paulo	5	3	40%	5
Tocantins	2	0	100%	0
Total	**73**	**47**	**36%**	**64**

Observação 1: Considera-se a Seleção Pública **deserta** quando nela não se inscreve ao menos uma entidade interessada.

Observação 2: o percentual de Municípios em que a Seleção Pública foi deserta pode ser obtido por meio de uma regra de três simples, sintetizada na fórmula $D = \frac{(M-E).\ 100}{M}$

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2369/2023/SEI-MCOM

Processo nº**: 53115.013945/2022-84.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, na localidade de **Santo Antônio do Amparo**, estado de Minas Gerais**,** em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 18667/2022/SEI-MCOM (10558285), a entidade foi informada acerca do resultado prévio da fase de habilitação:

> 2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

	ENTIDADES CONCORRENTES	
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Habilitada
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Habilitada

.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 31993/2021/MCOM (10558290), recebido em 21/12/2022 conforme AR Postal (10612773), tendo a entidade **até o dia 20/01/2023** para recorrer.

4. Na sequência, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **16/12/2022** sob o nº 53115.033678/2022-61, alegando, em suma, que:

> A ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, Nº 53115.013945/2022-84, inscrita no EDITAL Nº 30/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo – MG está inscrita, conforme o quadro de entidades inscritas a seguir em destaque:
>
> ...
>
> A Nota Técnica em referência menciona que outra entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO com o número do processo 53115.014111/2022-96 também está habilitada. Apresentamos este veemente Recurso Administrativo contrário ao Resultado prévio da Fase de Habilitação. A inscrição da ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO foi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

realizada para a cidade de Caldas – MG e não para a cidade de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG conforme atesta a relação de inscritos no Edital Nº 66/2022 a seguir copiado onde destacamos a cidade de Caldas/MG e o nome da entidade:

...

Portanto as duas entidades foram inscritas em editais diferentes e uma entidade inscrita no Edital Nº 66/2022 para a cidade de Caldas/MG não pode concorrer com a nossa entidade inscrita no Edital Nº 30/2022 para a cidade de Santo Antônio do Amparo/MG. Com base em todas as alegações contextualizadas neste ofício, venho solicitar a retificação da Nota Técnica em referência, que deverá informar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS, processo Nº 53115.013945/2022-84 é a única entidade inscrita para concorrer a uma rádio comunitária pelo Edital Nº 30/2022 para a cidade de SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG*)*

5. As alegações da entidade merecem as seguintes considerações:

5.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer que não houve equívoco na análise, e que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, processo n° **53115.014111/2022-96**, está **habilitada** para a localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, contemplada no Edital de Seleção Pública n° 30/2022 publicado no DOU de 29/03/2022.

5.2 O erro material que constou no site do MCOM, que inclusive já foi corrigido como pode-se observar em anexo 10714678, não pode acarretar prejuízos à entidade, uma vez que todos os dados apresentados em seu Requerimento de Outorga e nos demais documentos, estão corretos e tempestivos.

6. Dito isto, após a verificação das razões de recurso, não foram encontradas causas de inabilitação, devendo-se **manter a habilitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO.**

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **não provimento** do Recurso administrativo interposto, porquanto **não** foram apresentados novos fatos capazes de motivar uma eventual reforma da decisão de habilitação proferida pela Administração Pública**.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 17/02/2023, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714516** e o código CRC **2F673109**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 412 / 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 56, da lei nº 9.784/1999, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2369/2023/SEI-MCOM, constante do processo nº 53115.013945/2022-84, de sorte a **conhecer** o recurso interposto pela **Associação Cultural Unidos do São Judas**, participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2022, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, **e negar-lhe provimento,** diante da decisão de manutenção do Resultado Prévio da Fase de Habilitação, tornando-o definitivo, para o regular prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714716** e o código CRC **C69D3C76**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 10714716

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3903/2023/MCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2369/2023/SEI-MCOM**, desta Secretaria, acompanhada do Despacho de Decisão, que trata da análise do Recurso Administrativo apresentado, uma vez que, embora tenha sido conhecido, diante dos argumentos contidos na Nota Técnica, o mesmo restou não provido.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10714734** e o código CRC **54F89E90**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3903/2023/MCOM - Processo nº 53115.013945/2022-84 - Nº SEI: 10714734

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 31/03/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36 AREIAO
37262-000 - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

YJ408269474BR

53115013945/2022-84 OF 3903 COREC/CGAU

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
06 ABR 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

2º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

3º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 MUDOU-SE
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
8 FALECIDO
9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
José Ribeiro Teixeira Júnior
Mat. 6.416.102-3
Carteiro

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico Reitegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
A Milena Alves de Libra Rodrigues

DATA DA ENTREGA
06/04/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município)_____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como "**apoiada"**. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

_____

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioridade.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11690/2023/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: Processo nº 53115.013945/2022-84. **PROPOSTA DE ACORDO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de S**anto Antônio do Amparo/MG**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. De acordo com o art. 254, inciso IV, "a", da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** o se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLIV -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Ofício 11690 (10887668) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 222
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (10887661), nos termos do § 1º do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

6. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 280 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10887663** e o código CRC **782E1963**.

Anexos:

- Formulário Anexo XLIV Acordo (10887661).

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 10887663

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ofício 11690 (10887663) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 223

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 09/05/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
DEBORA APARECIDA BORGES
RUA ISABEL ALVES DE MORAIS, 36 AREIAO
37262-000 - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

YJ408275571BR

53115013945/2022-84 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SANTO ANTONIO DO AMPARO MG
16 MAI 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º _____ /_____ / _____ _____ : _____ h

2º _____ /_____ / _____ _____ : _____ h

3º _____ /_____ / _____ _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE O NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
José Ribeiro Teixeira Júnior
Matr. 8.445.2-3
Correios

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 10/05/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.013945/2022-84, de interesse da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

Manifestação em apoio de **pessoas jurídicas**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	**Sim** x	**Não**
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	**Quantidade declarada** 18 **Quantidade validada** 12	
TOTAL DE PONTOS	12	

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 01-02 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 03-05 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 24-26 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 28-33 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 34-36 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 37-39 do evento sei9925031, considerando que não foram apresentado documento pessoal do apoiador, o que é necessário uma vez que, a pessoa Jurídica do Micro empreendedor individual é representada pela Pessoa Física.

2. O art. 284 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

> Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:
>
> § 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> **§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.**
>
> § 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
18	-	12

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 13 de julho de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11009894** e o código CRC **AE321435**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Despacho 11009894 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11034/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11009894,** a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS**	
		PESSOAS JURÍDICAS	**PESSOAS FÍSICAS**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	12	-
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	1	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias**", improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/07/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010053** e o código CRC **FC3D96F2**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações 11009894

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20075/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13034/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010060** e o código CRC **BDA9B0B6**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11010060

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Data de Envio:
14/07/2023 14:15:52

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
. Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11010060 - Ofício.pdf
PDF 53115.013945_2022-84.pdf
SEI_MCOM - 11009894 - Despacho.pdf

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MICHAEL CHARLES FLEMING	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**MONSENHOR JOSE ALVES VILACA**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRONALDO@MWMAIL.COM.BR	**(35) 3863-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **08:04:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões Atualizadas (1119936/6) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 233

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:05:14 do dia 01/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11195016) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 234

Imprimir Voltar

7432934 9-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11195016) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 235

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803370593692252

Informação obtida em 01/11/2023 08:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;jsessionid=74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões Atualizadas (1119956/6) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 236

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 60734874/2023
Expedição: 01/11/2023, às 08:06:21
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões Atualizadas (11193016) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:31 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **8F11.D198.0208.3CD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões Atualizadas (11759016) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 238

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 9925012
4. Estatuto Social: 9925025 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 9925026 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 9925027 para o período de 07/11/2019 a 22/11/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 9925013, 9925015, 9925017, 9925019, 9925021 e 9925023
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Débora Aparecida Borges	161675950264 09/12/1986	Sônia Maria Borges	083.485.386-82	Não
Vice-Presidente: Laurie Pereira Lima	143773820281 09/11/1979	Miguel Gomes da Silva e Maira Augusta Pereira da Silva	083.458.106-08	Não
Primeira Secretária: Lucas Henrique Rodrigues dos Santos	203742690299 17/11/1996	Maurilio Rodrigues dos Santos e Antônia Silvania Rodrigues	120.125.246-64	Não
Segunda Secretária: Ana Júlia Aparecida da Silva	204973720248 17/07/1996	Geraldo Francisco da Silva e Maria Rosaria Fernandes Silva	127.696.526-56	Não
Primeira Tesoureira: Elisângela de Nazaré Gonçalves Cereda	133039960205 06/10/1980	Pedro Gonçalves e Nilva Maria de Nazaré Gonçalves	053.345.926-52	Não
Segunda Tesoureira: Aline Cereda de Paula	143771800299 25/03/1983	Vicente Cereda de Paula e Maria Auxiliadora dos Reis Paula	064.105.426-23	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
    quisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

*

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9925025

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. Não consta**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. Não consta**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. Não consta**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 21- 28**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20 (Podendo se reeleger)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. Não consta**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 (a juízo da diretoria), 10-12 exclusão determinada pela diretoria**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13, 36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 37-39**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 34**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 16**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11(determinada pela diretoria)**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 16-19**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 18**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37-38**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11195016

2.2 Certidão FGTS: 11195016

2.3 Certidão PGFN : 11195016

2.4 Certidão CNDT: 11195016

2.5 Certidão CNDA: 11195016

2.6 Consulta ao CEIS: OK

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualizar após apresentação da nova diretoria**

4. Fiscaliza Atualizar após apresentação da nova diretoria

nulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Checklist 11194648 SEI 53115.015545/2022-84 / pg. 244
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: Pesquisa de vínculos OK. Pesquisa CEIS ok. Certidões oK.

Diretoria prestes a vencer em 22/11/2023;

Solicitar comprovação de registro da Ata de fundação no Livro A de pessoa Jurídica;

Estatuto Social necessita de adequação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194648** e o código CRC **353AA6C6**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 11194648

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Checklist 11194648 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19433/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG**.**

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no DOU de 29/03/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	1ª
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 286 da Portaria nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023., quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Art. 274, inciso III	Ata de constituição da entidade	A Entidade deverá encaminhar comprovante de Registro da Ata de Constituição no Livro A de Pessoa Jurídica.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023	Art. 274, inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes. Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	O tempo de mandato da diretoria atual expira em 22/11/2023, assim a entidade deverá apresentar nova ata de eleição registrada em cartório de Pessoa Jurídica. Cumpre-nos ressaltar, que havendo alteração no quadro diretivo, mesmo que seja de apenas um diretor, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, completamente e corretamente preenchido** contendo **todas as declarações** nele elencadas. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 3	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11195286). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 290, § 3º).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

	Art. 291	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 6 do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, da mesma forma o Art. 11 do Estatuto diz que a exclusão do associado também é determinada pela diretoria. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. São direitos distintos: Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc. Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, sendo admitida uma recondução**, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**. conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria. e. Não está expressamente previsto a indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, em desacordo com o art. 291 inciso I; Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, bem como ao Código Covil a saber:

> Art. 287. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> Código Civil:
>
> **Art. 54:** Devem estar previsto(s):
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto;

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

11. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria nº Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

12. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

13. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 290 da Portaria.

.

CONCLUSÃO

14. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

15. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11195300** e o código CRC **9D23B9F1**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11195286)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nota Técnica 19455 (11195300) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 249

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32540/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.013945/2022-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19433/2023/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 03/11/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11195569** e o código CRC **2794FC9E**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ofício 52340 (11195569) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 251

Data de Envio:
03/11/2023 15:40:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11195569.html
Nota_Tecnica_11195300.html

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**.

Assunto: CHECKLIST - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11194648)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11244766, págs. 11 a 14	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11244766, págs. 13	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11244766, págs. 13		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11244766, págs. 13	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11244766, págs. 13	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11244766, págs. 13	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11244766, págs. 13	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11244766, págs. 19 a 21	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10446722 e 10446716	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10446722 e 10446716			**X**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Despacho 11251165 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 254

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/12/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/12/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 04/12/2023, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11251105** e o código CRC **F891B819**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Despacho 11251105 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 255

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 8-10 11244766
4. Estatuto Social: Fls. 22-31 11244766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 2-3 9925026 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) **NÃO Ainda não consta o Registro no Livro A**
6. Ata de eleição: Fls. 4-6 11244766 para o período de 19/11/2023 a 19/11/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: **Não foram apresentados**
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro	204974720213 25/10/1990		096.637.926-80	Não
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira	143773340281 16/03/1984		058.762.716-67	Não
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos	161677760221 12/02/1986		080.220.836-31	Não
Segundo Secretário: Reginaldo Messias	154259610264 19/03/1988		091.218.446-90	Não
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus	204973640230 24/08/1997		131.691.516-65	Não
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria	157212710281 30/01/1984		084.217.106-13	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9925025

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20- 27**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 19**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 30**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 35-36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 31-33**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 42-44**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 39**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-18**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 43-44**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11270114

2.2 Certidão FGTS: 11270114

2.3 Certidão PGFN: 11270114

2.4 Certidão CNDT: 11270114

2.5 Certidão CNDA: 11270114

2.6 Consulta ao CEIS: **Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria**

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria**

4. Fiscaliza Atualizar após apresentação dos documentos nova diretoria

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 11-14 11244766

6. Despacho Técnico: 11251105

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Checklist 11270102 SEI 53115.015545/2022-84 / pg. 257

OBSERVAÇÕES: 13/12/2023 A entidade não apresentou os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos diretores e na Ata de Constituição ainda não consta que tenha sido registrada em LIVRO A de pessoa jurídica.

2ª exigência na fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/12/2023, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11270102** e o código CRC **C6445DD1**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 11270102

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RAIMUNDO VIANA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**ELDORADO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIROGILBERTO632@GMAIL.COM	**(35) 9866-4958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **21:54:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 259

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 22:12:25 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 260

Imprimir Voltar

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013545/2022-84 / pg. 261

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521204181311309

Informação obtida em 12/12/2023 21:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?pg=7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 71407176/2023
Expedição: 12/12/2023, às 21:56:46
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 263

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:57:02 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **0285.2603.EB4D.95B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões Atualizadas (11270114) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 264

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36741/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Débora Aparecida Borges
Representante Legal da **Associação Cultural Unidos do São Judas** (CNPJ nº 20.438.936/0001-06)
Rua Isabel Alves de Morais, 36 - Areião
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo/MG

PROCESSO nº 53115.013945/2022-84. ENTIDADE COM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antônio do Amparo**,** em razão do Edital nº 30/2022, publicado no DOU de 29/03/2023.

2. Conforme Nota Técnica nº 19433/2023/SEI-MCOM (11195300) encaminhada por meio do Ofício nº 32540/2023/MCOM, por correspondência eletrônica (11198956), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 28/11/2023, por meio do protocolo nº 53115.031424/2023-90.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de constituição da entidade (art. 274, inciso III): Na ata de constituição apresentada não consta que o registro tenha ocorrido no LIVRO A DE PESSOA JURÍDICA.

3.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

- certificado de reservista;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 3: **CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.**

Observação 4: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2023, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ofício 36741 (11270288) SEI 53115.015945/2022-84 / pg. 266

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11270283** e o código CRC **DCCCBFA4**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11270283

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Data de Envio:
13/12/2023 15:04:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
uarleisjt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013945/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11270283.html

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

CHECKLIST

Município/UF: Santo Antônio do Amparo/MG –

Processo nº: 53115.013945/2022-84 CNPJ: 20.438.936/0001-06

Número de concorrentes: 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - 53115.014111/2022

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10548175)

---

1. Data de postagem/SEI: 26/05/2022 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 8-10 11244766
4. Estatuto Social: Fls. 22-31 11244766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 2-3 11283852 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ()
6. Ata de eleição: Fls. 4-6 11244766 para o período de 19/11/2023 a 19/11/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 4-32 11283852
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro	204974720213 25/10/1990	Luzia Aparecida Ribeiro	096.637.926-80	Não
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira	143773340281 16/03/1984	Salvador dos Santos e Abadia Aparecida Santos	058.762.716-67	Não
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos	161677760221 13/02/1986	Fernandes Nazareno dos Santos e Marli Nazaré da Cruz Santos	080.220.836-31	Não
Segundo Secretário: Reginaldo Messias	154259610264 19/03/1988	Francisco Donisete Messias e Rosaria Manoelina Messias	091.218.446-90	Não
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus	204973640230 24/08/1997	Ercila do Nascimento e José Marcos de Oliveira	131.691.516-65	Não
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria	157212710281 30/01/1984	Lazaro Gomes de Faira e Maria Domingas de N. Silva Faria	084.217.106-13	Não

8. Manifestações em apoio: 9925029, 9925030 e 9925031
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9925028
10. Pesquisa Anatel 10549065 e Fiscaliza 10549125 e 10549127
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10549131

Seção Judiciária de Lavras

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Checklist 11353994 SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 269
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

OBSERVAÇÕES: 02/12/2022: Entidade Habilitada. Aguardar análise da concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 22-31 11244766

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20- 27**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 19**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 30**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 35-36**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 31-33**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 42-44**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 39**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-18**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 43-44**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11354316

2.2 Certidão FGTS: 11354316

2.3 Certidão PGFN: 11354316

2.4 Certidão CNDT: 11354316

2.5 Certidão CNDA: 11354316

2.6 Consulta ao CEIS: 11354419

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11354419

4. Fiscaliza: 11354419

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 11-14 11244766

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Checklist 11353994 SEI 53115.015545/2022-84 / pg. 270

6. Despacho Técnico: 11251105

7. Minuta de Portaria (11354433)

8. Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

OBSERVAÇÕES: 02/02/2024 - PROCESSO INSTRUÍDO.

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353994** e o código CRC **C51AC156**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 11353994

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.936/0001-06 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RAIMUNDO VIANA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.262-000	**ELDORADO**	**SANTO ANTONIO DO AMPARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIROGILBERTO632@GMAIL.COM	**(35) 9866-4958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **16:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões atualizadas (11334316) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 272

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **20.438.936/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:54:24 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informes.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões atualizadas (11334316) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 273

Imprimir Voltar

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões atualizadas (11334316) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 274

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.438.936/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS

Endereço: R MICHAEL CHARLES FLEMING 51 / MONSENHOR JOSE A V / SANTO ANTONIO DO AMPARO / MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108114110776113

Informação obtida em 01/02/2024 16:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões atualizadas (11334316) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 275

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CNPJ: 20.438.936/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:25 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.
Código de controle da certidão: **8D70.66B3.64E2.ADF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Certidões atualizadas (11334316)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

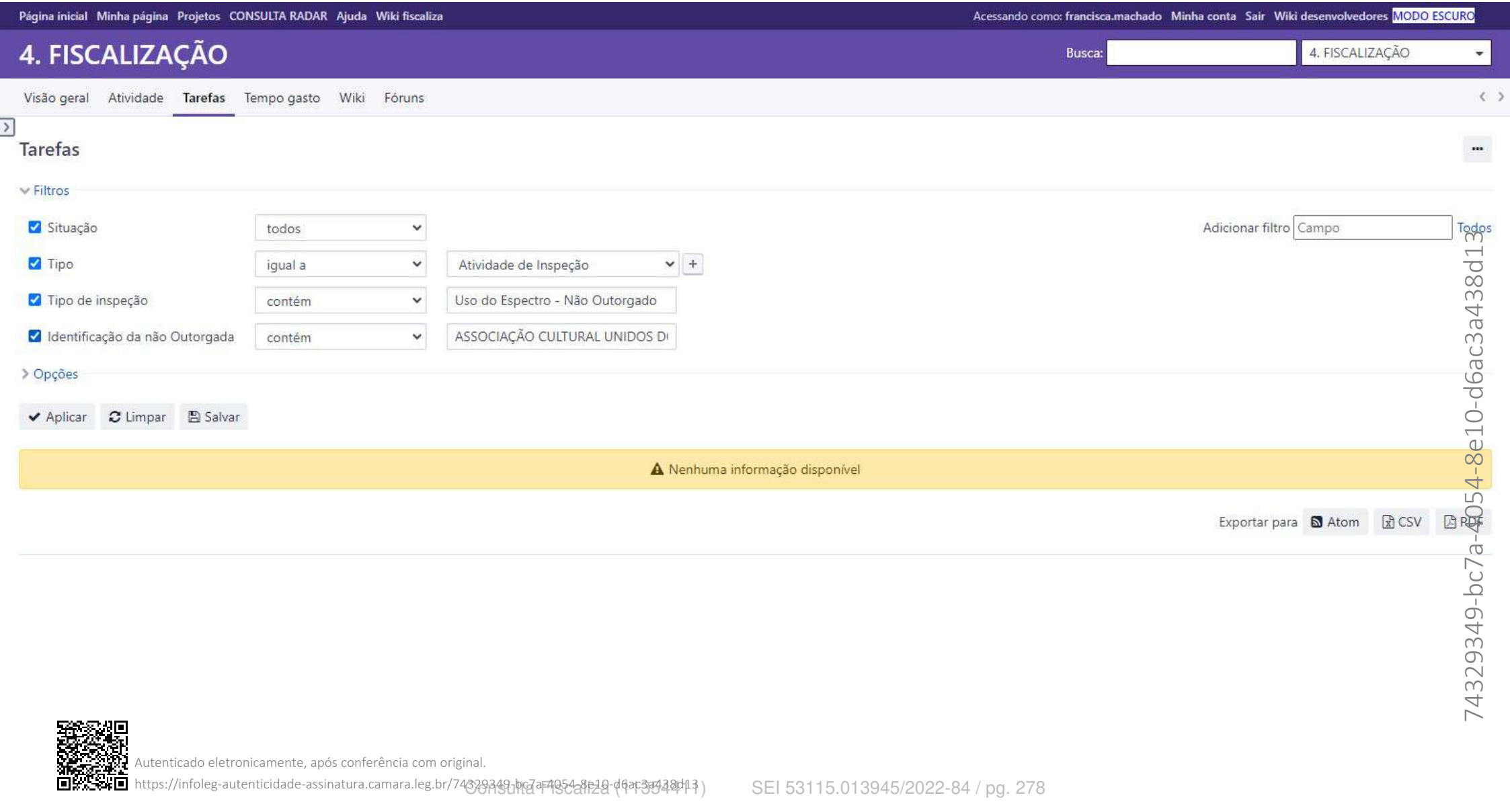
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.936/0001-06
Certidão nº: 7531188/2024
Expedição: 01/02/2024, às 16:56:13
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.936/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

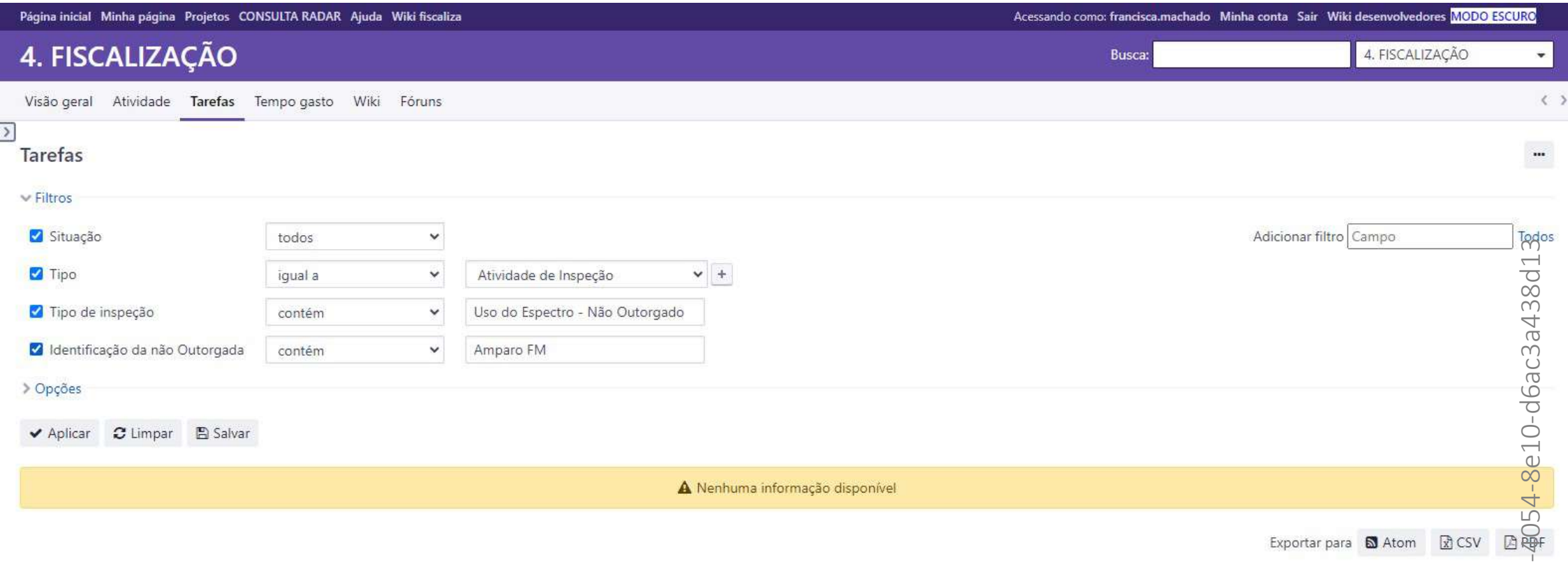
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Certidões atualizadas (11334316) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 277



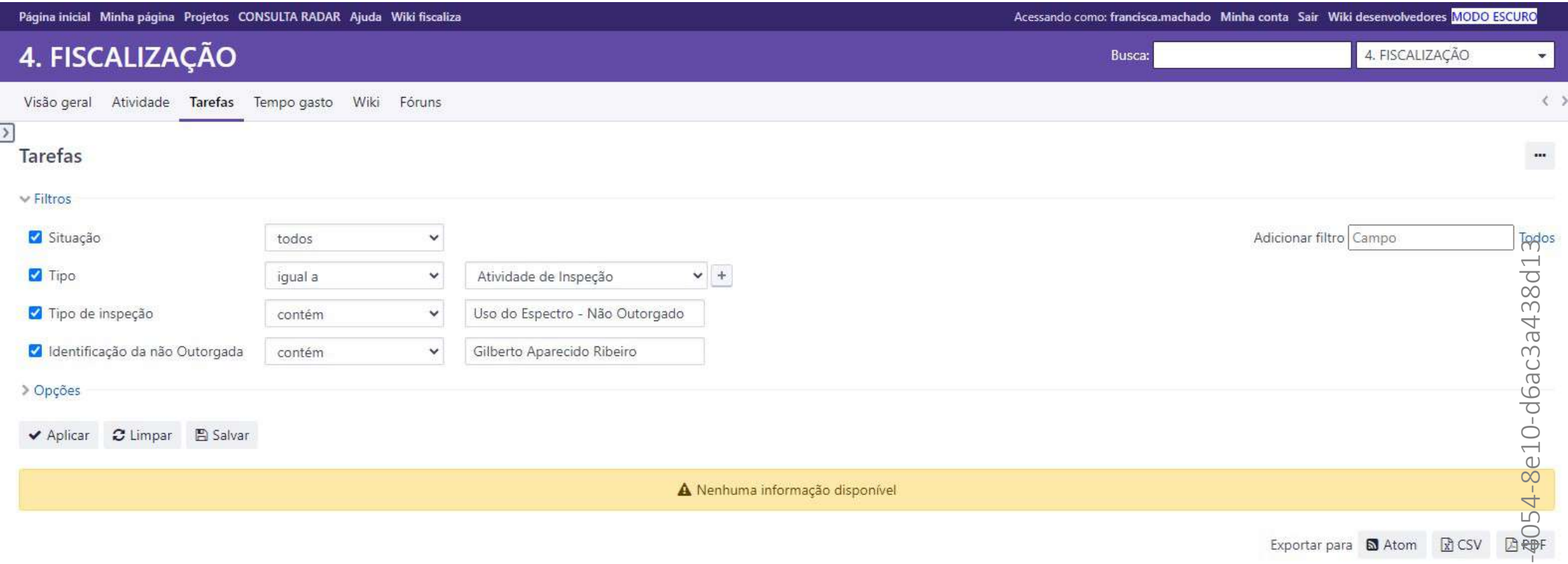
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

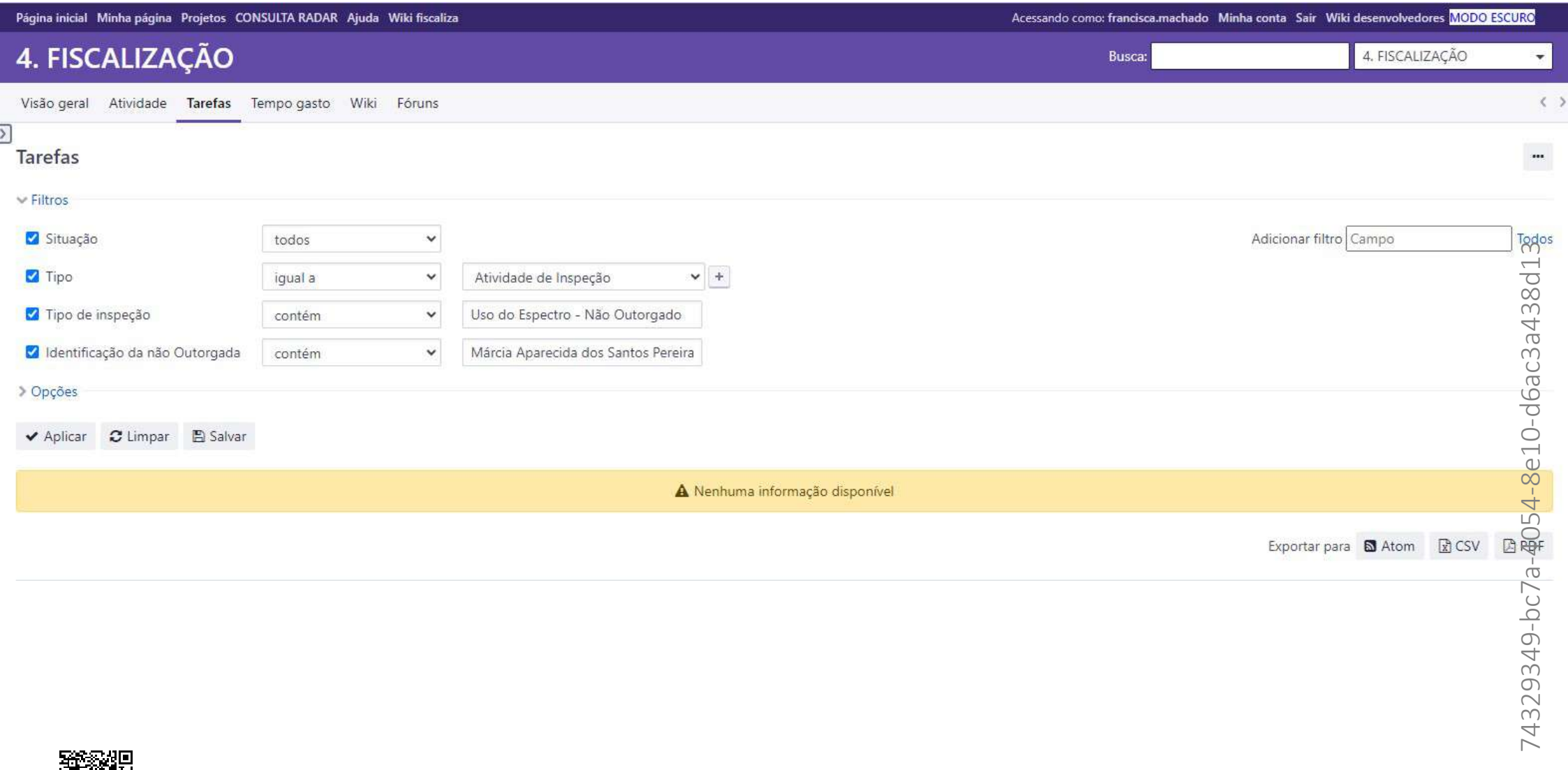


74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

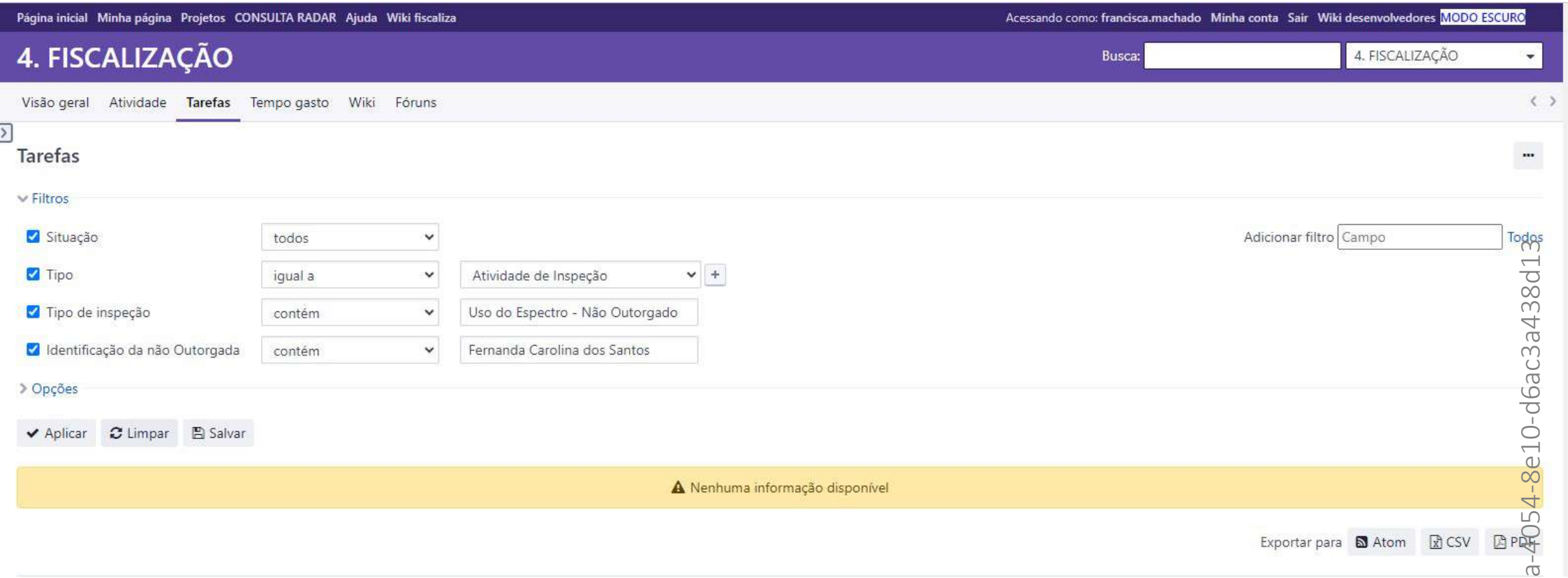


74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Consulta Fiscaliza (1135441)
SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 280



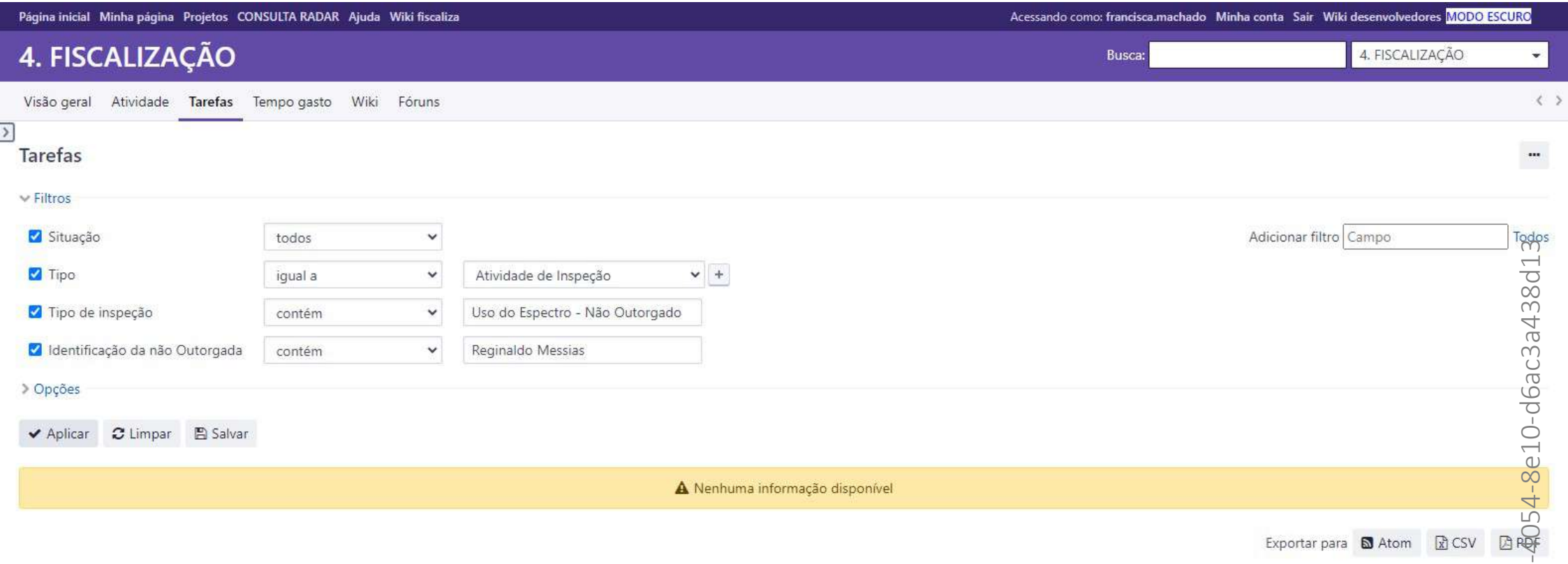
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



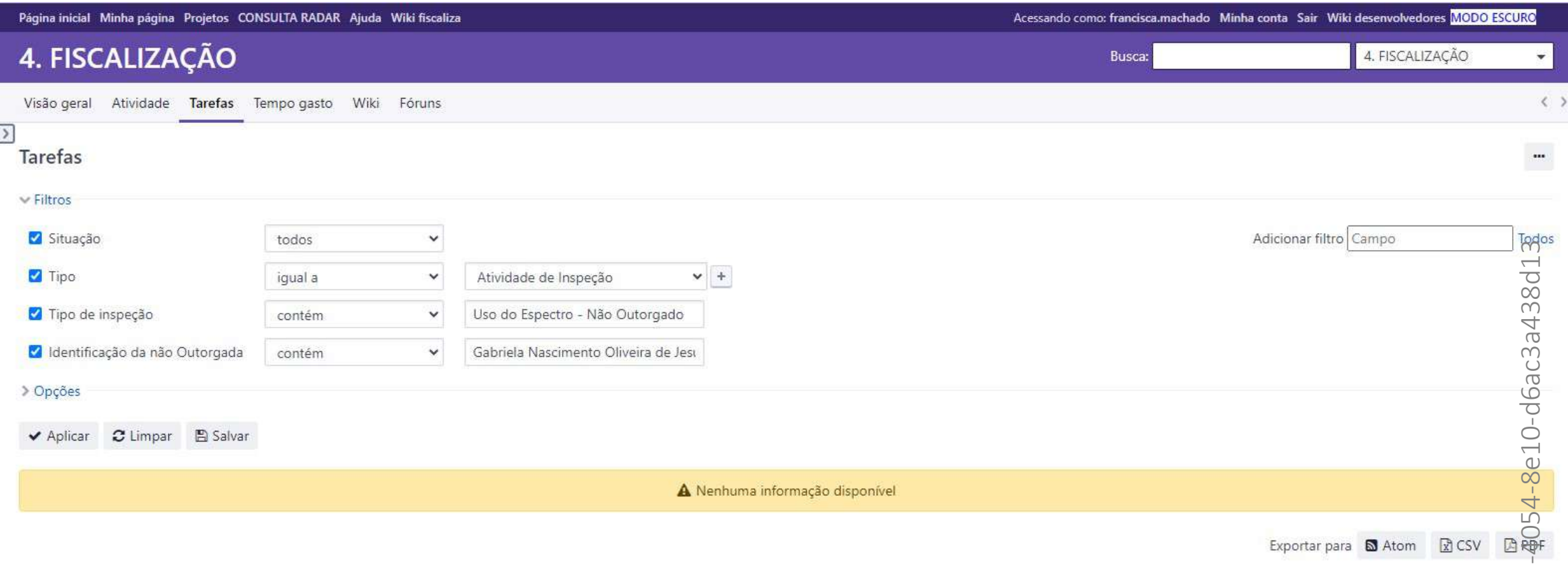
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



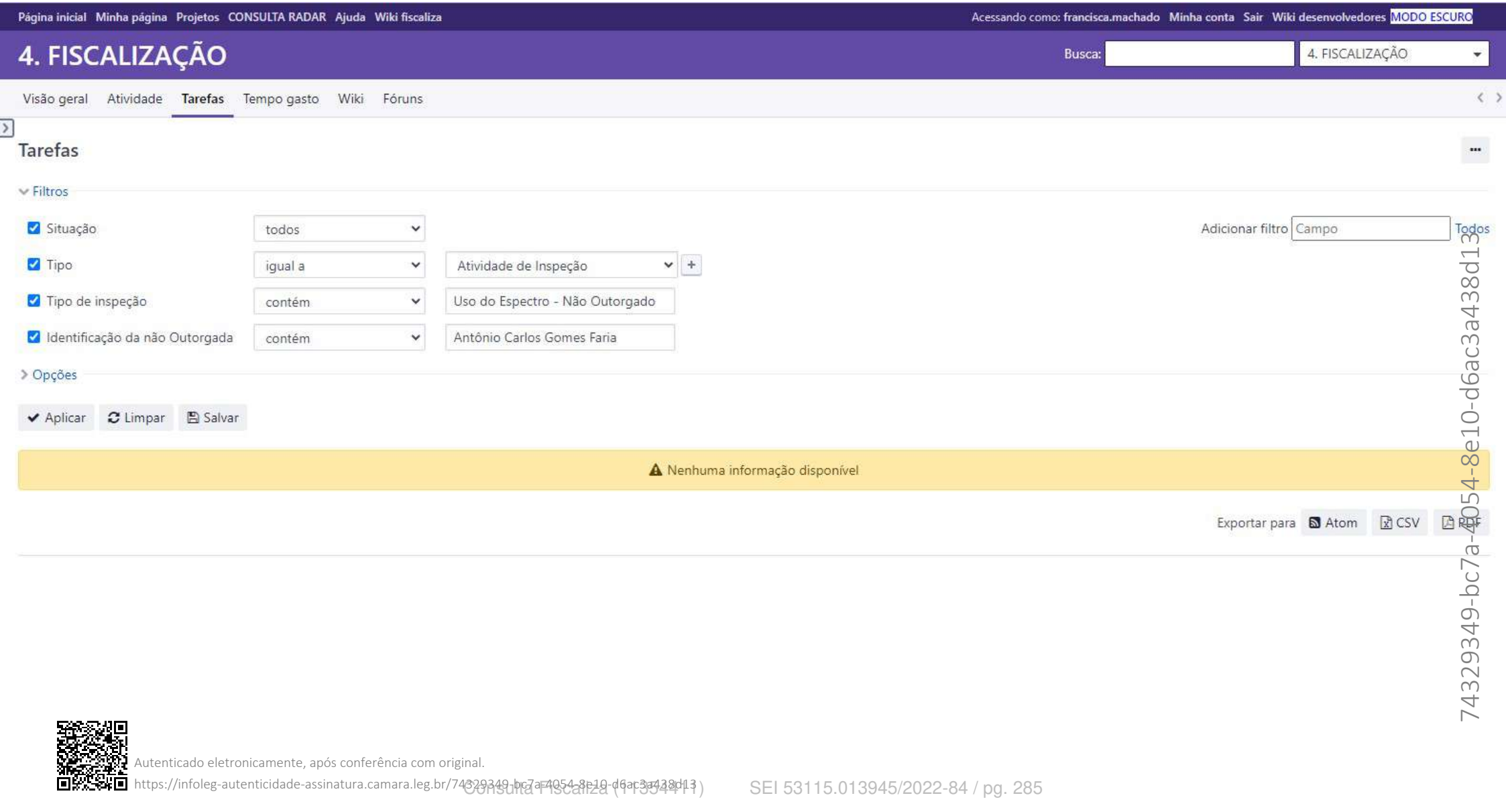
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



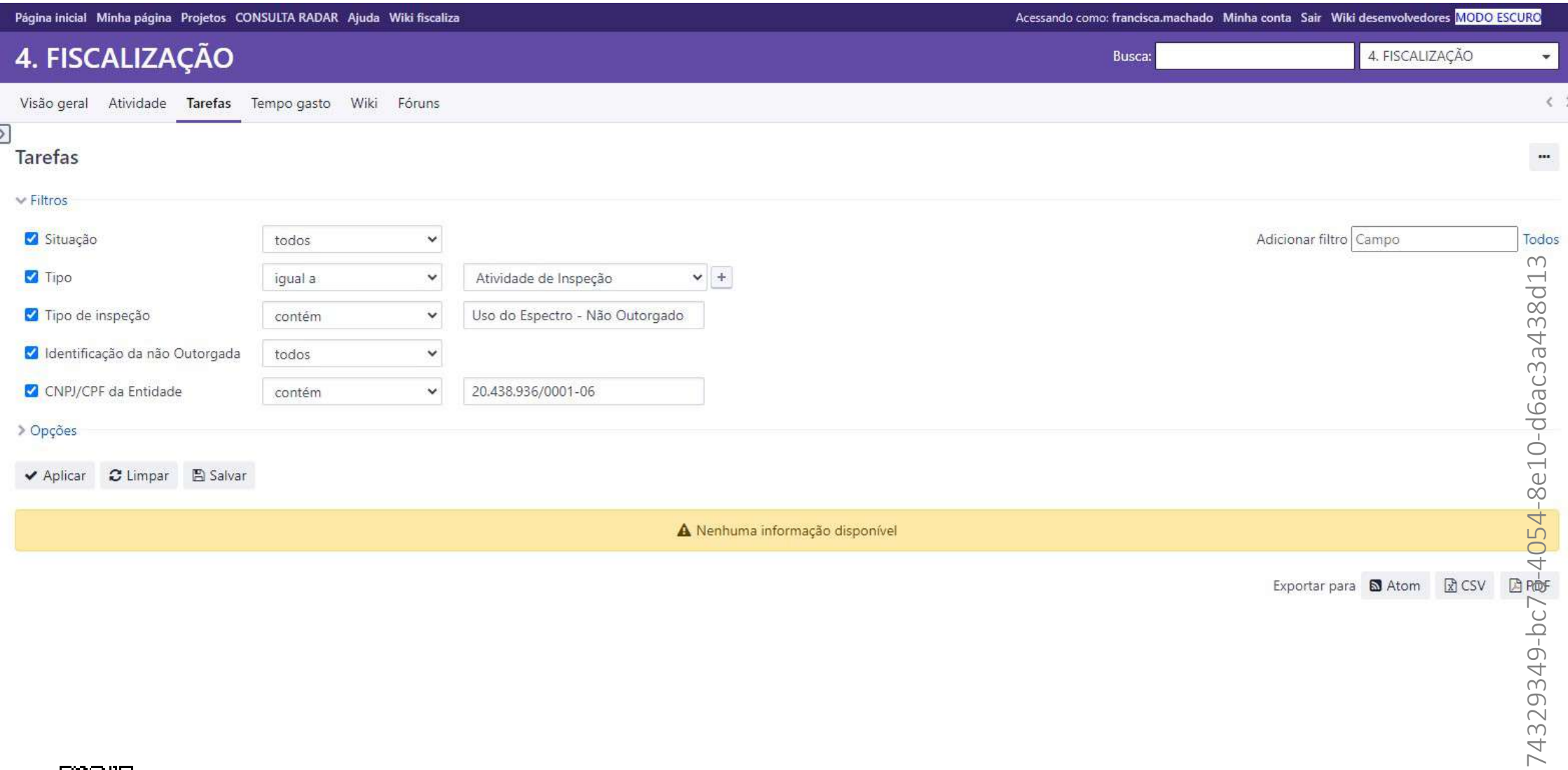
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



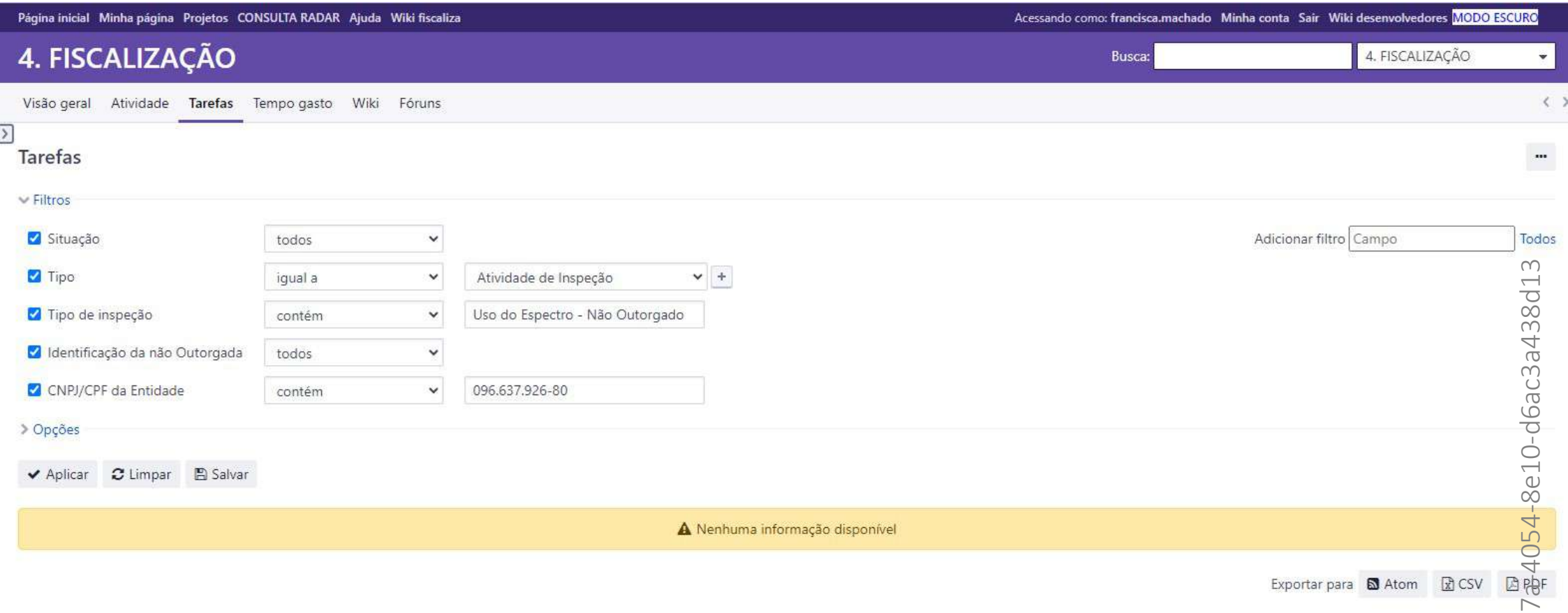
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



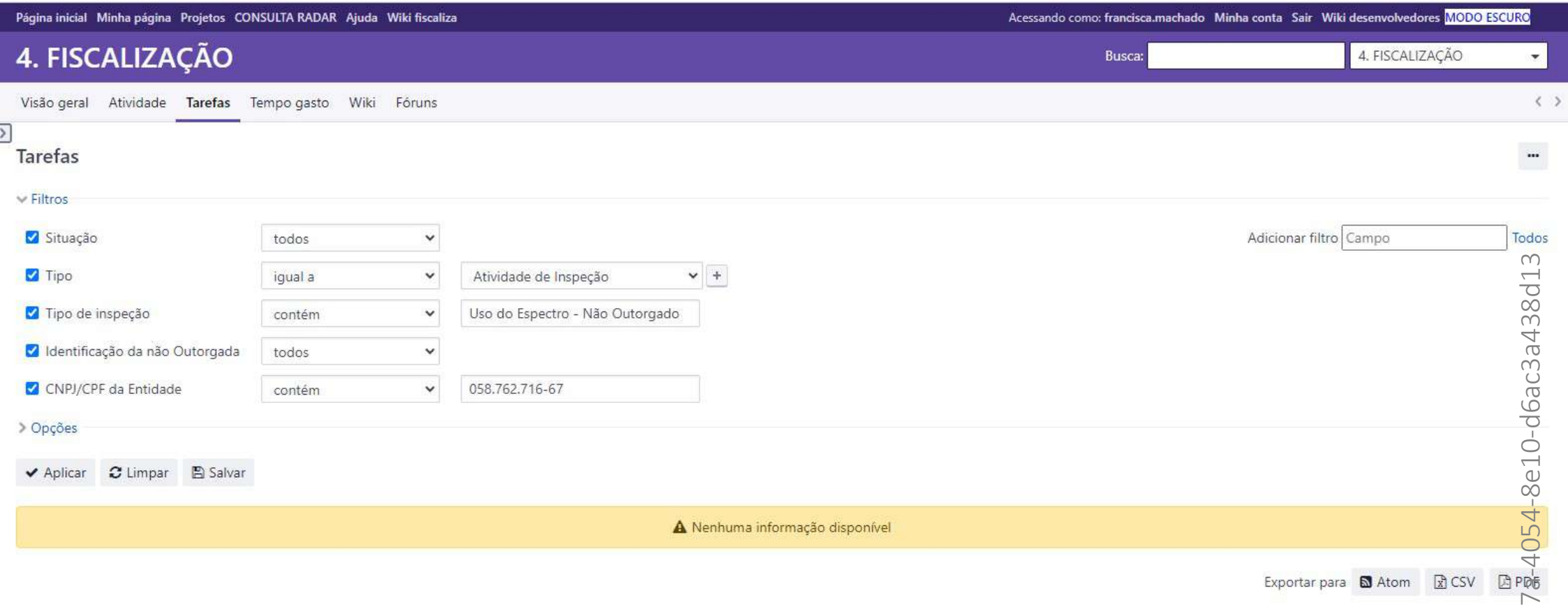
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



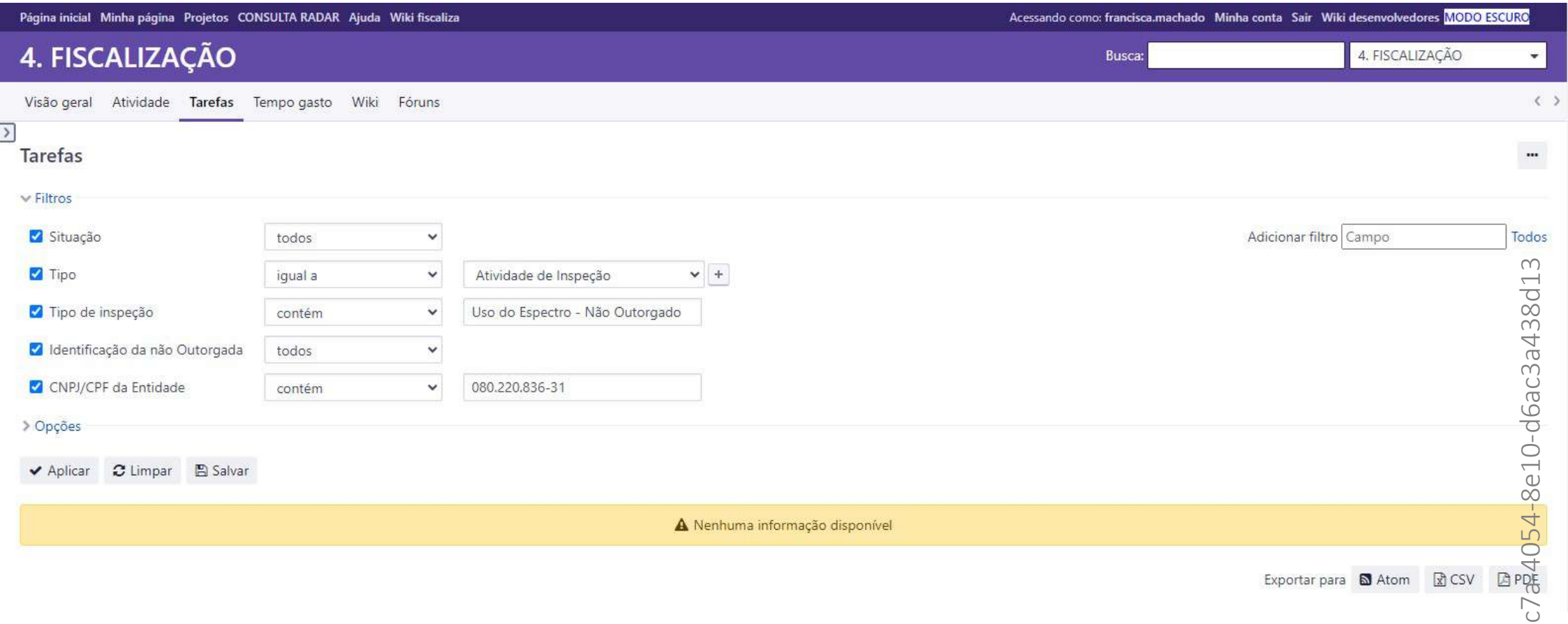
74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13



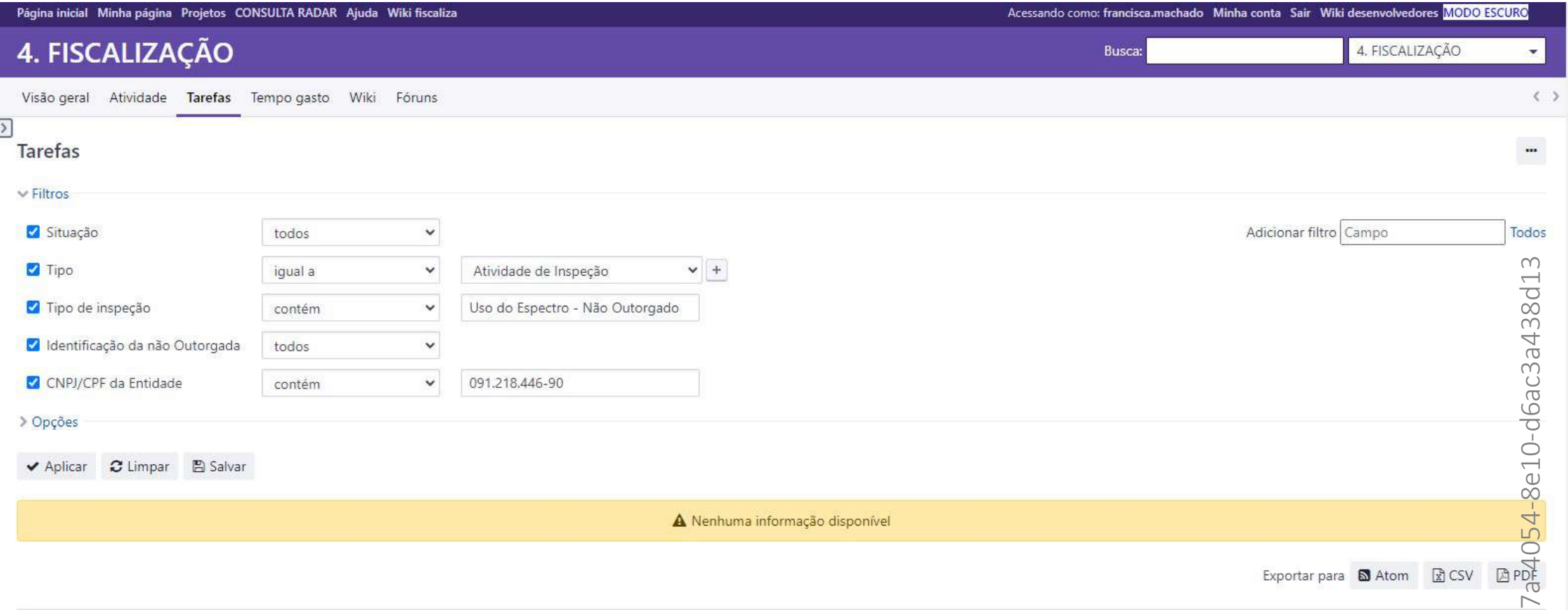
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



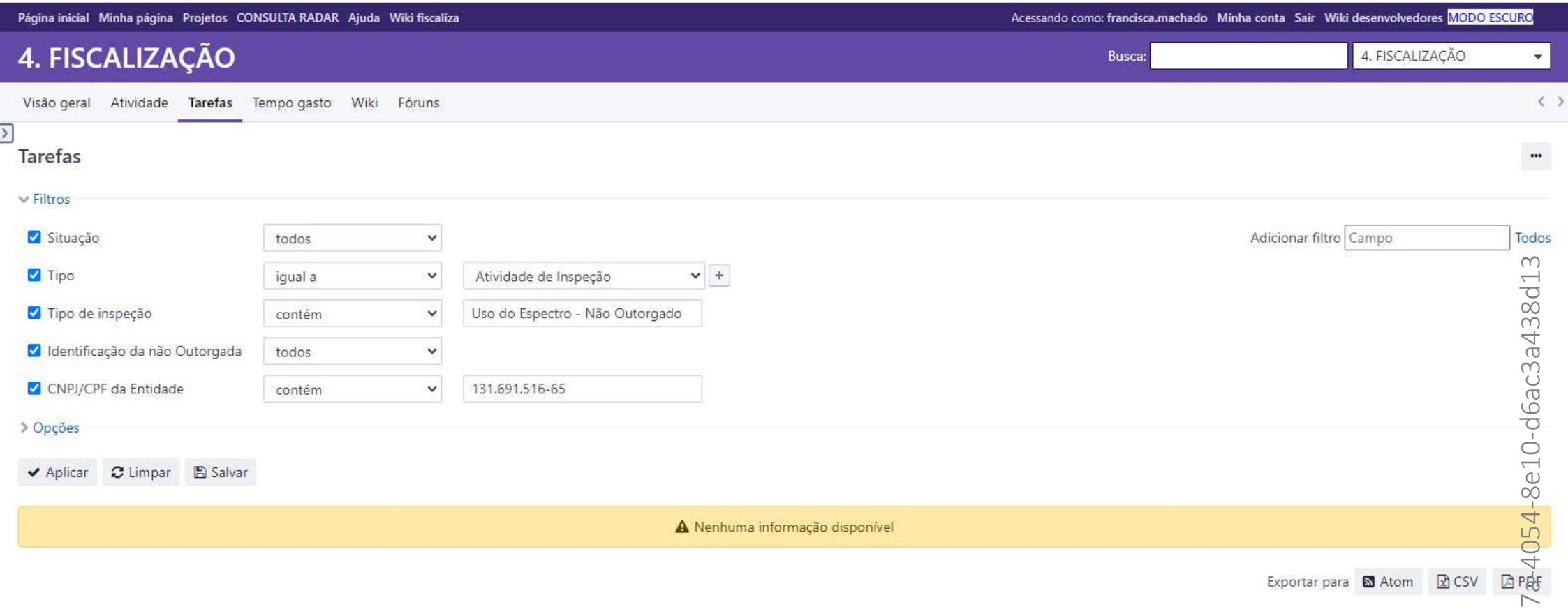
74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13



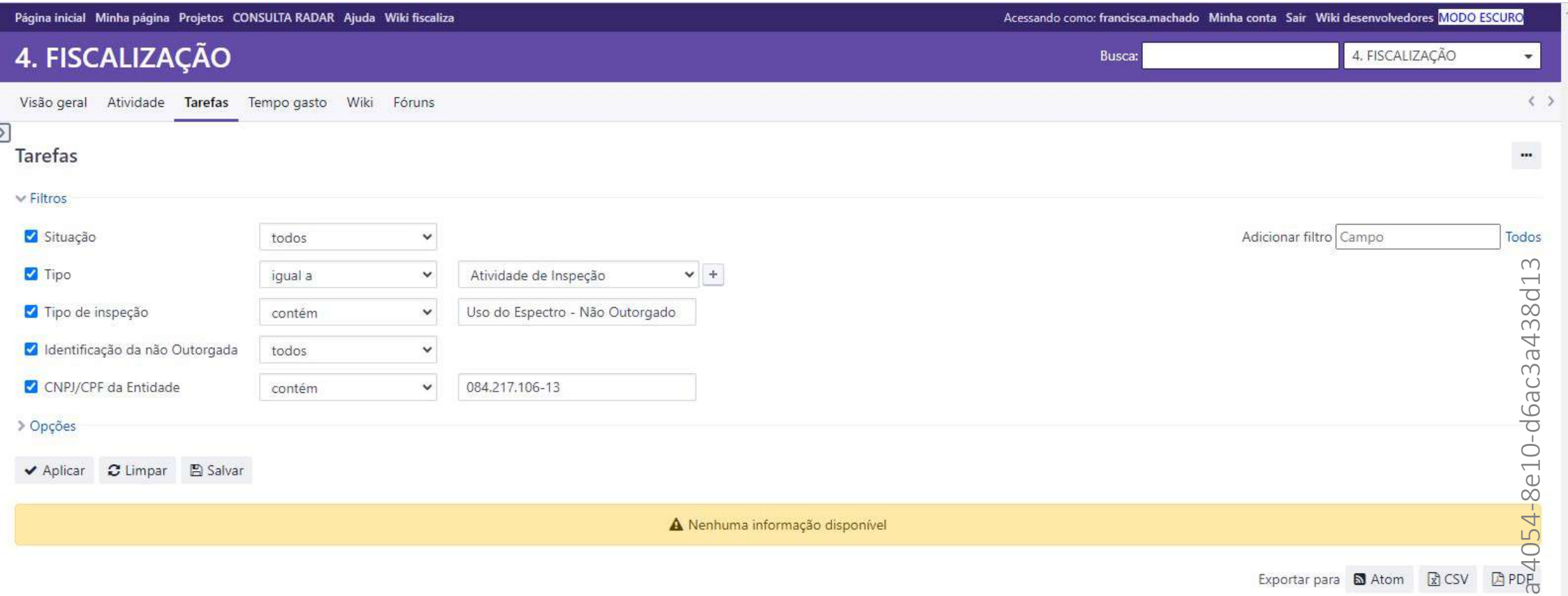
74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13



74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.013945/2022-84**.

Entidade: **Associação Cultural Unidos do São Judas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (Consulta Certidões atualizadas (11354316)).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11354411).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste ...o) para celebrar contratos com a Administração Pública.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354419** e o código CRC **01E756B6**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11354316)
Consulta Fiscaliza (11354411)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Despacho Todas as consultas (11354419) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 294

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tcnara.legal/#/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2/18
Parecer Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534451) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 296

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Nº Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11334431) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 297

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apolia-autenticidade-assinatura.jenara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Parecer Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534451) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 298

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534451) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 299
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 300

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 7/18
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534431) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 301
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534451) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 302
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11334431) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 305

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534431) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 309

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534451) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 310
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11534431) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 311

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura?chaveAcesso=74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiales-autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354433** e o código CRC **E1716ED4**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11354433

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354439** e o código CRC **7E781271**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11354439

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1769/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/05/2022, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Unidos do São Judas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos
Segundo Secretário: Reginaldo Messias
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça Coordenadas geográficas: 20°56'05"S de latitude e 44°55'43"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça.

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 08-10 11244766
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 22-31 11244766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-3 11283852
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-6 11244766
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 4-32 11283852
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9925029 9925030 9925031
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9925028
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 11-14 11244766 Despacho Técnico: 11251105
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11354316
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11354316
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11354316
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11354316
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11354316
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11354419
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11354419

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, constante no processo nº 53115.014111/2022-96, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 11688/2023/MCOM (10887579), recebida em 09/05/2023 conforme correspondência eletrônica (10893802). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das ões em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, ou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica n° 19389/2023/SEI-MCOM (11194612), encaminhada por meio do Ofício 32490/2023/MCOM (11194626), recebido em 01/11/2023 conforme correspondência eletrônica (11196640):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Despacho 11009894	1ª COLOCADA
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Despacho 11009836	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11251105), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10446722).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG , e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme Despacho (11354419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11354431), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9 . Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/02/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354443** e o código CRC **191B3E27**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11354433)

Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Nota Técnica 1769 (11354443) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 322

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013945/2022-84
Interessado: **Associação Cultural Unidos do São Judas**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 1769 (11354443), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11357365** e o código CRC **D520A942**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11354433)
Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Despacho DEP GB (11357365) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 323

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390958** e o código CRC **1317BC32**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11390958

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390960** e o código CRC **FDCE6674**.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47533/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12330/2024(11390958) e a Exposição de Motivos nº 154/2024 (11390960)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 1769/2024 (11354443), encaminho a Portaria nº 12330/2024(11390958) e a Exposição de Motivos nº 154/2024 (11390960), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11390968** e o código CRC **C902CEC3**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11390968

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2024 17:13:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10226153
Data prevista de publicação: 19/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21476453	ATO PORTARIA MCOM NA 12370.rtf	7659feee4b663a45 037793fdffa2df44	12,00	R$ 467,04
21476454	ATO PORTARIA MCOM NA 12144.rtf	a080b8dd37a7cdc4 4c434a05361be9bf	7,00	R$ 272,44
21476455	ATO PORTARIA MCOM NA 12147.rtf	013b781ca5ec0a5b 4d4dc6a65c1fc26d	7,00	R$ 272,44
21476456	ATO PORTARIA MCOM NA 12307.rtf	ec03fe42a5ec6548 49f583afdb671468	7,00	R$ 272,44
21476457	ATO PORTARIA MCOM NA 12308.rtf	1bbac40fcfcf43c8 ce8aa625ca85c031	7,00	R$ 272,44
21476458	ATO PORTARIA MCOM NA 12333.rtf	9d1e300eee29796f 968a71ce8df4b79f	9,00	R$ 350,28
21476459	ATO PORTARIA MCOM NA 12334.rtf	2d0b3648295ea19e cb79db74f913ebc9	9,00	R$ 350,28
21476460	ATO PORTARIA MCOM NA 12335.rtf	f7f193198f8ae3a0 884a6e23b89183da	9,00	R$ 350,28
21476461	ATO PORTARIA MCOM NA 12332.rtf	ecf545d5db11e7a4 e7e501cf8d356a32	9,00	R$ 350,28
21476462	ATO PORTARIA MCOM NA 12330.rtf	b51fe450dcca1af3 439ac311b42e05eb	9,00	R$ 350,28
21476463	ATO PORTARIA MCOM NA 12340.rtf	ecc8fac02c08242e 037f5ef1ded85ccc	11,00	R$ 428,12
21476464	ATO PORTARIA MCOM NA 12376.rtf	43e4eb2120f55913 a1703bfac572f425	8,00	R$ 311,36
21476465	ATO PORTARIA MCOM NA 12411.rtf	8812474fb1ca5637 c28fec3998f6ccca	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**112,00**	**R$ 4.359,04**

7432934 9-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensanacional.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
n.gov.br/recibo.do?idof=10226153

Inteiro Teor do Comprovante Envio Portaria n. 12300 (11428938) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 328

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.330-de-26-de-fevereiro-de-2024-548843237
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Publicação Portaria nº 12330 (74329977) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 329
74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Santo Antônio do Amparo	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS	**CNPJ:**	20.438.936/0001-06
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Eldorado
Logradouro:	Rua Antônio Raimundo Viana	**Número:**	162
Telefone:	(35) 9866-4958	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	20438936000106	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	37262000	**Logradouro:**	Rua Antônio Raimundo Viana				
Número:	162	**Complemento:**		**Bairro:**	Eldorado	**Estado:**	MG
Município:	Santo Antônio do Amparo	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	35 9866-4958					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115013945202284	**Fistel:**	50447703374
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12330	Portaria	MC	26/02/2024	19/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48365/2024/MCOM

Brasília, 19 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11390960)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11357365), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº154/2024 (11390960), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11430843** e o código CRC **5AFDB56C**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11430843

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

EM nº 00227/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10463/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013945/2022-84.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11439358** e o código CRC **53E40C7F**.

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 Documento nº 11439358

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Ofício 10463 (11439358) SEI 53115.013945/2022-84 / pg. 334

EM nº 00227/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013945/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013945/2022-84, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.936/0001-06, cuja sede se situa na Rua Antônio Raimundo Viana, nº 162 - Eldorado, na localidade de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.330-de-26-de-fevereiro-de-2024-548843237
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

serviço de radiodifusão comunitária.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nuoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://n-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

7432934 9-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1769/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013945/2022-84.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Unidos do São Judas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio do Amparo/MG**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/05/2022, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Unidos do São Judas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gilberto Aparecido Ribeiro
Vice-Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Pereira
Primeira Secretária: Fernanda Carolina dos Santos
Segundo Secretário: Reginaldo Messias
Primeira Tesoureira: Gabriela Nascimento Oliveira de Jesus
Segundo Tesoureiro: Antônio Carlos Gomes Faria
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça Coordenadas geográficas: 20°56’05”S de latitude e 44°55’43”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Otaviano Lopes, S/N - Monsenhor José Alves Vilaça.

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 08-10 11244766
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 22-31 11244766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-3 11283852
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-6 11244766
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 4-32 11283852
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9925029 9925030 9925031
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9925028
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 11-14 11244766 Despacho Técnico: 11251105
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11354316
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11354316
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11354316
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11354316
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11354316
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11354419
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11354419

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, constante no processo nº 53115.014111/2022-96, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 11688/2023/MCOM (10887579), recebida em 09/05/2023 conforme correspondência eletrônica (10893802). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das ões em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, ou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74829349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica n° 19389/2023/SEI-MCOM (11194612), encaminhada por meio do Ofício 32490/2023/MCOM (11194626), recebido em 01/11/2023 conforme correspondência eletrônica (11196640):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.013945/2022-84	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**	Despacho 11009894	1ª COLOCADA
53115.014111/2022-96	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**	Despacho 11009836	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11251105), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10446722).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio do Amparo/MG , e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme Despacho (11354419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11354431), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9 . Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/02/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11354443** e o código CRC **191B3E27**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11354433)

Minuta de Exposição de Motivos (11354439)

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de abril de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: OUTORG/RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS - Localidade de Santo Antônio do Amparo/MG.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 227 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5072259** e o código CRC **29426986** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.013945/2022-84 SUPER nº 5072259

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 227 2024 MCOM (5072235).

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 01/04/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5073315** e o código CRC **86C34833** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.013945/2022-84

Nota SAJ - Radiodifusão nº 251 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.013945/2022-84

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.013945/2022-84, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.330/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DO SÃO JUDAS**, CNPJ nº 20.438.936/0001-06, na localidade de **Santo Antonio do Amparo/MG**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.013945/2022-84, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 17/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6432796** e o código CRC **EAD3FB86** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 271/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.013945/2022-84.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00227/2024 MCOM, de 22 de Março de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Santo Antônio do Amparo/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00227/2024 MCOM (5071822), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.013945/2022-84, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 12.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Antônio do Amparo, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50447703374, para a Associação Cultural Unidos do São Judas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.936/0001-06, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5072246), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 1769/2024/SEI-MCOM, de 02/02/2024 (5072250), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5071820).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.438.936/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SAO JUDAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO APARECIDO RIBEIRO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/04/2025** às **13:28** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/05/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6555487** e o código CRC **E7709B65** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 6555487

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

53115.013945/2022-84

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 642, de 28 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6731163** e o código CRC **4279CADE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

MENSAGEM Nº 642

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 28 de maio de 2025.

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6731562) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732307** e o código CRC **DFC77C1E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 759/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.330, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Unidos do São Judas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732695** e o código CRC **BDF11460** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013945/2022-84 SEI nº 6732695

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico de cópia do documento nº (6731562) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello**, **Arquivo Central**, em 29/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735337** e o código CRC **D5C0E8F1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74329349-bc7a-4054-8e10-d6ac3a438d13